



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2014

Recife, 2015

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO
DO EXERCÍCIO DE 2014**

Relatório de Gestão do exercício de 2014 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, da Portaria TCU nº 90/2014, da DN TCU nº 143/2015 e das orientações do órgão de controle interno conforme a Portaria CGU nº 522/2015.

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Recife, 2015

**Lista de Dirigentes da Administração Superior da SUDENE
no Exercício de 2014**

Nome	Cargo Ocupado	Período
Luiz Gonzaga Paes Landim	Superintendente	03/05/2012 a 21/03/2014
José Márcio de Medeiros Maia	Superintendente	22/04/2014 (em atividade)
Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros	Diretor de Administração	16/02/2012 (em atividade)
Guilherme Maia Rebouças	Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas	27/02/2009 a 21/05/2014
Sérgio Antônio Alencar Guimarães	Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas	21/05/2014 (em atividade)
Henrique Jorge Tinoco de Aguiar	Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos	03/05/2012 (em atividade)

Fonte: Coordenação Geral de Administração e Finanças/DAD/SUDENE
Referência da informação: 31/12/2014

LISTA DE SIGLAS

ANTT	- Agência Nacional de Transporte Terrestre
AUD	- Auditoria
BNB	- Banco do Nordeste do Brasil S.A.
CAPES	- Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/MEC
CEP	- Código de Endereçamento Postal
CFD	- Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGAF	- Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças
COC	- Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças
CGDF	- Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
CGC	- Coordenação de Gestão de Convênios
CGDS	- Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
CGEP	- Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação
CGGI	- Coordenação Geral de Gestão Institucional
CGGP	- Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CGU	- Controladoria Geral da União
CGTI	- Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
CMN	- Conselho Monetário Nacional
CNAE	- Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CSG	- Coordenação de Serviços Gerais
CONDEL	- Conselho Deliberativo da SUDENE
DAD	- Diretoria de Administração
DFIN	- Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos
DOU	- Diário Oficial da União
DPLAN	- Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas
FDCO	- Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FDNE	- Fundo de Desenvolvimento do Nordeste
FNE	- Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste
MI	- Ministério da Integração Nacional

MA	- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC	- Ministério da Educação
MPOG	- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PO	- Plano Operativo
PPA	- Plano Plurianual (Governo Federal)
PNDR	- Política Nacional de Desenvolvimento Regional
PRDNE	- Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste
SEDR	- Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável
SEGEP	- Secretaria de Gestão Pública/MPOG
SDR	- Secretaria de Desenvolvimento Regional
SIAFI	- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG	- Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais do Governo Federal
SICONV	- Sistema de Convênios do Governo Federal
SIOP	- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SNDC	- Secretaria Nacional de Defesa Civil
SOF	- Secretaria de Orçamento Federal
SIORG	- Sistema de Informações Organizacionais
SUDENE	- Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TCE	- Tomada de Contas Especial
TCU	- Tribunal de Contas da União
UG	- Unidade de Gestão
UJ	- Unidade Jurisdicionada
UO	- Unidade Orçamentária

LISTA DE QUADROS

	Pág.
1 Dados identificadores da SUDENE	19
2 Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas da SUDENE	25
3 Relação de processos/atividades, produtos esperados, insumos, fornecedores de insumos e clientes do macroprocesso planejamento do desenvolvimento regional ...	31
4 Relação de processos/atividades, produtos esperados, insumos, fornecedores de insumos e clientes do macroprocesso promoção social e desenvolvimento sub-regional	32
5 Relação de processos/atividades, produtos esperados, insumos, fornecedores de insumos e clientes do macroprocesso fomento do desenvolvimento regional	33
6 Identificação dos programas auditados em 2014 e respectivos valores	36
7 Avaliação do sistema de controles internos da SUDENE referente ao exercício de 2014	41
8 Evolução das demandas à SUDENE por meio do Sistema SISOUVIDOR	46
9 Matriz de relacionamento entre os objetivos da programação estratégica da SUDENE trabalhados em 2014, a programação do PPA no Exercício, unidades técnicas afetadas e indicações de disponibilidade orçamentária	60
10 Mapa estratégico do Ministério da Integração Nacional	62
11 Matriz de relacionamento entre a programação estratégica do Ministério da Integração Nacional e a da SUDENE	63
12 Ação 20WQ - Plano Orçamentário 003 – monitoramento e avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional	65
13 Ação 20WQ - Plano Orçamentário 004 – elaboração de estudos e planos de desenvolvimento	66
14 Ação 20WQ – Plano Orçamentário 005 – divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial	67
15 Ação 8340 - desenvolvimento da rede regional de inovação	68
16 CVT Desenvolvimento da rede de inovação em plantas medicinais e fitoterápicas em Pernambuco	69
17 CVT de Confecção de Tobias Barreto – Sergipe	70
18 Ação 8689 - Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico ...	71
19 Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	74
20 Ação 8917 - Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade Referência ..	79
21 Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 8917	81
22 Ação 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas	83
23 Ação 20N7 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos Locais	85

	Pág.
24	Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 20N7 86
25	Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo 88
26	Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 20N9 90
27	Ação 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade 90
28	Ação 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil 93
29	Ação 8902 – Emenda Parlamentar – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica do Estado do Rio G. do Norte 95
30	Ação 7K66 – Emenda Parlamentar – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável - Aquisição de equipamentos 97
31	Propostas de Municípios do Rio G. do Norte para Habilitação na aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo, da Emenda Parlamentar nº 71210005 98
32	Ação 7K66 – Emenda Parlamentar – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável - Aquisição de equipamentos 102
33	Propostas de Municípios do Rio G. do Norte para habilitação na aquisição de equipamentos, por meio da Emenda Parlamentar nº 71210004 103
34	Ação 2000 - Administração da Unidade 106
35	Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares 107
36	Ação 2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares 108
37	Ação 2011 - Auxílio transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares 109
38	Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares ... 110
39	Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União 111
40	Ação 00M1 - Benefícios Assistenciais 112
41	Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais 113
42	Programação de despesas 169
43	Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de despesa 171
44	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total 172
45	Despesas executadas diretamente pela SUDENE, por modalidade de contratação – Créditos Originários 173
46	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total 174
47	Despesas executadas diretamente pela SUDENE – Créditos Originários 175
48	Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação 176

	Pág.
49 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação	177
50 Orçamento Realizado pelas áreas Finalísticas e Administrativas da SUDENE	181
51 Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	182
52 Resumo dos instrumentos celebrados pela SUDENE nos três últimos exercícios	183
53 Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela SUDENE na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse	184
54 Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse	185
55 Resumo dos Convênios na CPTCE	191
56 Histórico da Quantidade de medidas Administrativas Encaminhadas pela Força Tarefa/Comissão Permanente de TCE	192
57 Concessão de suprimento de fundos	193
58 Utilização de suprimento de fundos	193
59 Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	194
60 Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE – Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas	195
61 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida	196
62 Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas	196
63 Requisições e Precatórios – Administração Indireta	200
64 Força de Trabalho da SUDENE	201
65 Distribuição da Lotação Efetiva	201
66 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SUDENE	202
67 Custos do Pessoal	204
68 Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da SUDENE	206
69 Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva	207
70 Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra	208
71 Composição do Quadro de Estagiários	209
72 Veículos Próprios da SUDENE e Locados	210
73 Média de Quilômetros Rodados e Respectivos Gastos com Combustível no Exercício de 2014	211
74 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	212

	Pág.
75 Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SUDENE, exceto Imóvel Funcional	213
76 Contratos de Sistemas na Área de Tecnologia da Informação em 2014	215
77 Aspectos da Gestão Ambiental	216
78.1	217
a Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício	a
78.14	230
79.1	231
a Relatório de cumprimento das recomendações do órgão de controle interno	a
79.21	251
80 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da SUDENE, da obrigação de entregar a DBR	252
81 Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014	253
82 Relação de Convênios, por providências relativas à TCE	254
83 Relação de Convênios com TCE instaurada (prazo > 180 dias)	255
84 Declaração de inserção e atualização de dados no SICONV	261
85 Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG	261
86 Vida Útil e Valor Residual para Diferentes Contas do Patrimônio	263
87 Restrições das Conformidades Contábeis do Ano de 2014	264
88 Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis	265

LISTA DE GRÁFICOS

	Pág.
1 Situação dos Planos Operativos segundo cada ciclo de 2014	132
2 Situação dos Planos Operativos no final de 2014 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE	132
3 Recursos liberados em 2014 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE	133

SUMÁRIO

	Pág.
Introdução	12
Capítulo I - Identificação e atributos da SUDENE	19
1.1 - Identificação da SUDENE	19
1.2 - Finalidade e competências institucionais	21
1.3 - Área geográfica de atuação	24
1.4 - Organograma funcional	24
1.5 - Macroprocessos finalísticos	28
Capítulo II - Informações sobre a governança	34
2.1 - Estrutura de governança	34
2.2 - Atuação da Auditoria interna.....	35
2.3 - Sistema de Correição.....	40
2.4 - Avaliação do Funcionamento dos Controles internos.....	41
Capítulo III - Relacionamento com a sociedade.....	44
Capítulo IV - Ambiente de atuação.....	47
Capítulo V - Planejamento da unidade e resultados alcançados.....	48
5.1 - Planejamento e programação.....	48
5.2 - Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados.....	64
5.3 - Outros resultados da gestão.....	114
5.4 - Monitoramento e controle das ações (indicadores de desempenho).....	129
5.5 - Informações sobre custos de produtos e serviços.....	165
Capítulo VI - Identificação e informações gerais dos fundos do contexto da unidade.....	166
Capítulo VII - Tópicos especiais da execução orçamentária e financeira.....	168
7.1 - Programação e execução das despesas.....	169
7.2 - Despesas com ações de publicidade e propaganda.....	181
7.3 - Reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.....	181
7.4 - Movimentação e os saldos a pagar de exercícios anteriores.....	182
7.5 - Transferências de recursos.....	183

	Pág.
7.6 - Suprimento de fundos.....	193
7.7 - Renúncias sob a gestão da SUDENE.....	195
7.8 - Gestão de precatórios.....	199
Capítulo VIII - Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados.....	201
8.1 - Estruturas de pessoal da SUDENE.....	201
8.2 - Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários.....	207
Capítulo IX - Gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário.....	210
9.1 - Gestão da frota de veículos próprios e contratados de terceiros.....	210
9.2 - Gestão do patrimônio imobiliário.....	212
9.3 - Bens imóveis locados de terceiros.....	214
Capítulo X - Gestão da tecnologia da informação.....	215
Capítulo XI - Gestão do uso dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental.....	216
Capítulo XII - Atendimento de demandas de órgãos de controle.....	217
12.1 - Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.....	217
12.2 - Tratamento de recomendações do órgão de controle interno (OCI).....	231
12.3 - Declaração de bens e rendas estabelecida na lei nº 8.730/93.....	252
12.4 - Medidas adotadas em caso de dano ao erário.....	253
12.5 - Conformidade nas concessões de aposentadorias.....	260
12.6 - Alimentação SIASG e SICONV.....	261
Capítulo XIII - Informações contábeis.....	262
13.1 - Medidas adotadas para adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.....	262
13.2 - Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas.....	264
13.3 - Conformidade contábil.....	264
13.4 - Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis.....	265
13.5 - Demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na lei nº 4.320/64 e pela NBCT 16.6 aprovada pela resolução CFC nº 1.133/08.....	266

	Pág.
13.6 - Demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas pela lei nº 6.404/76....	266
13.7 - Composição acionária das empresas estatais.....	266
13.8 - Relatório de auditoria independente.....	266
Capítulo XIV - Outras informações sobre a gestão (Conselho Deliberativo da SUDENE).....	267
Capítulo XV - Considerações Finais.....	269
Anexo A - Caracterização dos Instrumentos de Transf. Vigentes no Exercício de 2014...	272
Anexo B - Deliberações do Conselho Deliberativo da SUDENE em 2014.....	281

Introdução

O presente relatório de gestão é documento integrante da prestação de contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste e está constituído por 15 capítulos. Nele serão encontrados, inclusive e de forma resumida, alguns dados do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), afinal trata-se de um dos instrumentos de ação da SUDENE, e do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). Este relatório também se constitui referência para remissões citadas no relatório de gestão do FDNE, onde a Autarquia se coloca como coordenadora da sua prestação de contas. Ambos os relatórios foram concebidos na configuração “individual” em observância às mudanças introduzidas pela DN TCU nº 143, de 18 de março de 2015, que promoveu algumas alterações em orientações contidas na DN TCU nº 134/2013. Na organização deste relatório também se levou em consideração as orientações trazidas pela Instrução Normativa TCU nº 63, de 1 de setembro de 2010, na Portaria TCU nº 90/2014 que aprovou o Anexo único, constituído das orientações contidas na DN TCU nº 134/2013, e na Portaria CGU nº 522/2015.

Utilizou-se como metodologia para a sua execução, reunião para transmissão das orientações preliminares e envio, em fev/2015, de material impresso, seguida por remessa periódica de mensagens lembrando os prazos internos e de envio do documento final ao TCU. Em alguns casos foram realizadas reuniões específicas com unidades internas, para tratar de dúvidas sobre o preenchimento de alguns quadros contábeis ou dúvidas sobre o papel da Autarquia na utilização de programas temáticos e ações do PPA.

De acordo com as orientações prestadas pela CGU/PE ainda em 2014, na reunião para análise dos resultados da auditoria de contas, na sede da SUDENE, relativa à prestação de contas daquele exercício, fomos informados de que excepcionalmente não far-se-á necessário a apresentação do rol dos responsáveis na prestação de contas do exercício de 2015, o que não elidiu a Diretoria Colegiada da SUDENE de ter tomado conhecimento e deliberado oficialmente sobre o relatório de gestão ora tratado. Aliás, a composição da instância colegiada não se alterou em 2014, sendo a mesma do ano anterior.

Outrossim, com base em orientação normativa do TCU e considerando a natureza jurídica da SUDENE, bem como as suas atribuições e instrumentos que gerencia, não se aplicaram ou foram parcialmente respondidos, alguns itens e subitens da Decisão Normativa TCU nº 134/2013, cujas exceções ou supressões estão registradas na introdução de cada capítulo deste relatório, conforme foi o caso, além de reprodução no final desta introdução. Ainda sobre o assunto, chama-se a atenção para a numeração sequencial adotada neste relatório, que não guarda equivalência com a dos capítulos ou seções da DN em referência, buscando-se uma sequência própria do relatório como salvaguarda o item 6 do Anexo III da citada DN.

Neste relatório estão contempladas informações identificadoras da unidade jurisdicionada e das subunidades que a compõem, atribuições regimentais gerais, programas do PPA que foram utilizados, resultados da execução física, orçamentária e financeira, e indicadores de desempenho operacional. Na sequência constam os resultados das transferências voluntárias, declarações do contador e das unidades que lidam com os sistemas SIAFI, SIASG e SICONV, além de informações sobre os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que depois do Decreto nº 8.276/2014 foi transformada temporariamente na Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial. Consta ademais, o relato sobre as providências adotadas pela Autarquia para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU, ou decorrentes do trabalho do controle interno, suas apurações e resultados verificados. Em suma, a Autarquia,

seguiu o que foi relacionado pela Portaria TCU nº 90/2014, e conteúdos exigidos pelos Anexos II e III da DN TCU nº 134/2013.

Foram anexados a este documento, também, as deliberações do Presidente do Conselho Deliberativo (CONDEL), aliás, este é o principal colegiado da Autarquia, que apesar de não ter se reunido no decorrer de 2014 deliberou, na condição de “ad referendum”, sobre uma pauta de seis atos relacionados com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e com o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Questões relacionadas com a agenda do então Senhor Ministro da Integração Nacional, Francisco Teixeira, e da Presidência da República impossibilitaram a realização das reuniões, tendo Sua Excelência que optar pelo princípio da razoabilidade e da economicidade. Os atos do Presidente do CONDEL encontram-se, de forma resumida, em item dedicado a “outras informações sobre a gestão” em 2014.

Outrossim, em que pese a admissão de 60 novos servidores, muito aquém do esperado, a escassez de pessoal continuou a repercutir em áreas de controle, como a Coordenação Geral de Gestão Institucional, Assessoria de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial, e Auditoria, entre outras, semelhantemente a anos anteriores.

Outro problema que também refletiu na estrutura foi o corte de 33 (trinta e três) cargos comissionados em relação ao Decreto nº 6.198/2007 (passou de 103 (cento e três) nessa primeira regulamentação após a sanção da Lei Complementar nº 125/2007, para 70 (setenta) na nova), pois 3 (três) foram retirados para estruturar uma nova Secretaria que em maio/2014 estava sendo pensada pela Presidência da República, e 30 (trinta) para completar a reestruturação do Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), já que essa, em particular, não havia sido prevista no Aviso Ministerial que embasava a criação de novos cargos para esta Autarquia, o DNIT, a SUDAM e o próprio MI.

Por sua vez, o Plano de Cargos e Carreiras, importante para a política de valorização e fixação do servidor no órgão, foi devolvido pelo Ministério do Planejamento ao Ministério da Integração para reapresentação em outra oportunidade sem data definida, sob o argumento da falta de previsão orçamentária. Em consequência desse fato, alguns dos novos servidores pediram rescisão do contrato de trabalho por terem sido aprovados em concursos de outros órgãos com melhores salários.

Em relação aos recursos orçamentários e financeiros de 2014, foram aprovados na Lei Orçamentária e alterações posteriores, R\$ 123.297.982,19 dos quais R\$ 59.857.530,27 foram realmente autorizadas. Destes, haviam sido liberados e pagos até 31 de dezembro, R\$ 46.454.166,84. Do total autorizado, o montante de R\$ 7.764.443,94 destinou-se ao único programa finalístico que contou com recursos: o Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, dos quais R\$ 2.910.958,15 foram despesas pagas e R\$ 4.853.444,99 ficaram em Restos a Pagar. A diferença entre o total autorizado e o direcionado para a execução finalística, foi utilizada para pagamento de despesas administrativas, manutenção predial e obras civis.

Novamente ficou clara a dificuldade do Ministério da Integração Nacional de encampar as despesas da pauta de projetos do planejamento estratégico da Autarquia, tão enfatizado e defendido pelo então Superintendente Paes Landim.

Contudo, avanços se mostraram em relação ao ano anterior quando se compara o limite efetivamente recebido pelo órgão com o efetivamente empenhado, já que a dotação (orçamento

aprovado) nunca foi integralmente repassada, principalmente a das ações finalísticas, como são chamadas as que servem aos objetivos finalísticos do órgão. Aliás, a comparação entre o recebido e o utilizado, como sugere a boa prática da análise de desempenho orçamentário, evita distorções de compreensão. Essa também é a razão pela qual se evita comparação entre dotação (orçamento aprovado - sempre passível de contingenciamentos) e empenhos realizados considerando tal relação como indicador de desempenho efetivo, pois nunca refletirá o nível de efetividade da gestão financeira, diferentemente de quando se compara montantes empenhados a limites recebidos, ou valores desembolsados a estes. Cabe lembrar, também, que os contingenciamentos já fazem parte da administração orçamentária, e normalmente são aplicados em consequência de orientação estratégica do próprio MPO que, por sua vez, leva em consideração a situação fiscal e a receita tributária do País. De todo modo, os limites financeiros ficaram bem abaixo do esperado face ao orçamento aprovado no Congresso.

No exercício foco deste Relatório de Gestão o órgão continuou atuando com base em suas diretrizes e objetivos estratégicos, não sendo afetado, nesse aspecto, pela mudança de Superintendente. O então Superintendente, Luiz Gonzaga Paes Landim, foi exonerado a pedido em março de 2014, tomando posse em maio daquele ano, José Márcio de Medeiros Maia.

Quanto à execução estratégica da Autarquia, algumas diretrizes e objetivos estratégicos sobressaíram-se sobre os demais no decorrer de 2014, influenciados pelos efeitos dos projetos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e pelo aporte representativo de recursos para a recuperação da estrutura predial

A execução dessas ações tiveram por suporte as dotações do PPA, cuja programação também foi levada em consideração no planejamento estratégico da SUDENE, conciliação essa que é abordada em capítulo específico deste relatório. Chama-se a atenção, contudo, para a dificuldade do MI de atender às necessidades orçamentárias estratégicas da Autarquia no momento em que elas apareceram.

A exemplo do que vem ocorrendo desde 2013, a transparência e imparcialidade da gestão continuou em 2014, a ser fortemente influenciada pelo monitoramento da execução programática, por meio das reuniões trimestrais, sistemática que objetiva a melhoria do sistema de controle interno, possibilitando inclusive, com os recursos de tabelas e gráficos dos indicadores de desempenho, uma melhor análise de qualidade e produtividade. Os comentários a esse respeito encontram-se no capítulo 5 deste relatório.

Quanto à conciliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) à nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), aguarda-se posição oficial da Casa Civil da Presidência da República sobre o assunto, que no final do primeiro semestre de 2015 estava tramitando no Senado Federal. A SUDENE continua no aguardo dessa manifestação oficial.

Em 2014 mereceu destaque a visita de representantes do Governo da Colômbia desejosos de conhecer a história da SUDENE, seu modelo de funcionamento, suas ações e problemas enfrentados, em razão do interesse daquele País de instituir uma instância de desenvolvimento regional semelhante. Na oportunidade a SUDENE além de coordenar a visita também os acompanhou ao Complexo Industrial Portuário de Suape, aonde teve atuação marcante na consolidação de vários empreendimentos. Também recebeu a visita de representantes do Governo dos Estados Unidos da América, oportunidade na qual foi possível manifestar o interesse pelo estreitamento de diversas oportunidades de trabalho conjunto, mostrando inclusive as potencialidades da Região, e buscando reeditar, com uma abordagem mais moderna, o sucesso de

outrora, quando foi importante agente de desenvolvimento no Programa Aliança para o Progresso, com aquele País.

Por sua vez, em que pese o esforço do Governo Federal em tentar modificar o quadro de indigência e pobreza que ainda afeta a Região, e os dados do Observatório do Desenvolvimento Regional (ODR) estruturado e implantado pelo Ministério da Integração Nacional, mostram isso, ainda se faz fortemente presente a desagregação social, política e econômica. Estados e municípios, em sua grande maioria, não são capazes, por exemplo, de compartilhar seus recursos seja na área da saúde, da educação, do saneamento básico, razão da baixa repercussão e da pouca sensibilização para os efeitos positivos dos Consórcios Municipais, mesmo com o envolvimento das Associações Municipalistas de alguns estados na discussão. Nesse sentido, a SUDENE tem um grande papel a desempenhar e vem pedindo o apoio de seu Ministério Supervisor, mas os avanços são quase imperceptíveis.

Naturalmente que não se pode ignorar as raízes históricas do problema, mas é cada vez mais claro para a sociedade que nenhum modelo de desenvolvimento para o País, ou para a Região, pode prescindir de um processo de governança e de planejamento estruturado, integrado e descentralizado, que considere as diferenças regionais. Associe-se à fragilidade desse processo a tendência à reconcentração econômica nacional conforme sinalizam o modelo de privatização da malha rododiferroviária e seus critérios pouco claros, ademais das também concentrações dos investimentos previstos para os próximos anos em refino e petroquímica, setor automotivo e siderúrgico no eixo sul-sudeste, e mais, o quadro de crise do comércio mundial, e ter-se-á alguns dos fatores que podem contribuir para dificultar a integração competitiva da base econômica regional, daí por que ratifica-se que a SUDENE precisa ser elevada a uma condição institucional, a uma nova posição na estrutura do poder decisório, que lhe possibilite conversar com os principais atores nacionais e internacionais dessa mudança, paralelamente a uma urgente institucionalização de um novo sistema de governança do desenvolvimento nacional, sem o que, continuará sendo a Autarquia cobrada pelos órgãos de controle e pela sociedade, por respostas cuja solução encontra-se bem acima, em outro nível hierárquico do poder, na qual, no momento, ela luta para lá se inserir, mesmo ainda desprovida de poderosos mecanismos para isso.

Mais uma vez se enfatiza que, mesmo se reconhecendo que alguns problemas históricos dificultam a construção de uma agenda política proativa, e isso também contribui para que o Nordeste não consiga uma maior celeridade em seu desenvolvimento, à medida que se possa construir, com o apoio da Presidência da República e da classe política, um sistema de governança, aonde o medo de perder seja substituído pelo de ganhar coletivamente, e os órgãos de controle também possam atuar como instâncias capazes de estimular uma maior agregação das capacidades interinstitucionais de planejamento residentes em diferentes órgãos, certamente estaremos indo na direção, também, da otimização que todos buscamos, no uso dos recursos federais, e o Conselho Deliberativo se constitui “locus” ideal para essas discussões, embora pouco lembrado. Essa é uma das circunstâncias que têm levado governadores da Região a buscar outras alternativas colegiadas para encaminhar seus apelos e dramas.

Por fim, além da citação no topo de cada capítulo deste relatório, também reproduzimos a seguir, segundo cada tópico, os itens e subitens que não se aplicaram à SUDENE ou pela natureza jurídico-administrativa da Autarquia, ou por que não houveram fatos a justificar o preenchimento de algum quadro ou ainda, por força da orientação advinda da DN TCU nº 143/2015. Aliás, todas as menções a numerações de subitens e quadros nesta situação estão referenciadas às itemizações e numerações da DN TCU nº 134/2013, habilitadas pela Portaria TCU nº 90/2014:

Capítulo I - Identificação e Atributos da SUDENE: Não foram utilizados os quadros A.1.1.2 a A.1.1.4 da DN TCU nº 134/2013 em razão, tanto da natureza da Autarquia, como também da alteração trazida pela DN TCU nº 143/2015 (e-contas).

Capítulo II - Informações sobre a Governança: Neste tópico não foram trabalhados o subitem 2.5-Remuneração paga a Administradores e os demais a ele vinculados: 2.5.1-Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal a 2.5.4-Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores, integrantes da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, em razão da natureza jurídica da SUDENE e das características de sua Diretoria Colegiada.

Capítulo IV – Ambiente de Atuação: O item 4 da DN TCU nº 134/2013, em razão das especificações definidas pela TCU deixou de ser trabalhado pela SUDENE nos moldes pedidos. Contudo, dentro do perfil e objetivos de sua atuação, fizemos remissão a outros capítulos do presente relatório onde o leitor poderá compreender o escopo de sua finalidade e linhas de atuação.

Capítulo V - Planejamento da Unidade e Resultados Alcançados :A exemplo de anos anteriores, em 2014, a SUDENE não teve programas ou objetivos do PPA sob sua responsabilidade direta, o que a fez não preencher os quadros dos subitens 5.2.1-Programa Temático, 5.2.2 – Objetivo e subitens 5.2.3.2-Ações/subtítulos-OFSS, 5.2.3.3 – Ações não previstas na LOA 2014 – Restos a pagar não processados-OFSS; 5.2.3.4 – Orçamento de Investimento – OI, este por não se aplicar à natureza das ações da Autarquia e seu perfil jurídico. O subitem 5.5 – Informações sobre custos de produtos e serviços, integrante da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 também não se aplica à SUDENE pela natureza das suas atividades, pois não trabalha oferecendo à sociedade produtos e serviços financeiramente mensuráveis.

Capítulo VII – Tópicos Especiais da Execução Orçamentária e Financeira: Não foi preenchido o quadro A.6.1.2.1, do subitem 6.1.2, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 por que não houve movimentação interna de créditos orçamentários. Tampouco a SUDENE firmou contratos com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda razão pela qual não tem informações para o subitem 6.2 e o quadro A.6.2. O subitem 6.3 e o quadro A.6.3 do referido dispositivo também não foram trabalhados pela mesma razão: não houve registro de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Outrossim, a SUDENE não concede benefícios financeiros e creditícios nos termos do subitem 6.7.1, integrante do subitem 6.7 – Renúncias sob a gestão da UJ, parte A, Anexo II da mesma DN, e por essa razão esse item não foi trabalhado. Da mesma forma, não foram trabalhados o subitem 6.7.2.3 e o quadro 6.7.2.4.1 do subitem 6.7.2.4, destinados respectivamente às informações sobre “valores renunciados por tributo e gasto tributário”, e “contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoa física”, em razão da natureza e da destinação do incentivo fiscal concedido pela Autarquia. Também não foram trabalhados os subitens 6.7.2.5 e respectivos quadros pois o sistema praticado não trabalha com contrapartida da renúncia, seja pessoa física seja jurídica. Da mesma forma, não se aplica à SUDENE o subitem 6.7.2.6 – programas orçamentários financiados com contrapartida de renúncia tributária, pois o órgão não trabalha com programas orçamentários que recebam recursos oriundos de renúncia de receita.

Também não foram trabalhadas informações atinentes ao subitem 6.7.2.7 – prestações de contas de renúncia de receitas, da mesma DN, pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil (RFB). Também não existem informações para o subitem 6.7.2.8 – comunicações à RFB

por que não se aplica à SUDENE, haja vista que suspensões e cancelamentos são atos praticados pela RFB, que expede comunicação à SUDENE quando tais fatos acontecem, para que a Autarquia revogue o ato concessório. Também o subitem 6.7.2.9 – indicadores de gestão de renúncia de receitas não foi trabalhado. Isto porque o controle sobre o processamento e a validação da renúncia é feita pela RFB.

A declaração citada no subitem 6.7.2.10 sobre situação fiscal também não foi preenchida por que o controle é de competência da RFB. Também não foram trabalhadas as informações atinentes ao subitem 6.7.2.11 – fiscalizações realizadas pela RFB pois trata-se de preenchimento exclusivo da própria RFB como atesta a própria orientação de preenchimento, contida na DN TCU nº 134/2013.

Haja vista que a SUDENE é um órgão da administração indireta, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, não foi trabalhado o subitem 6.8.1 – requisições e precatórios – administração direta.

Capítulo VIII – Gestão de Pessoas, Terceirização de mão-de-obra e Custos Relacionados: Não foi trabalhado o subitem 7.1.4.2 –terceirização irregular de cargos, parta A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, por inexistência de caso.

Capítulo IX – Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário: Neste capítulo não se aplicaram à SUDENE as informações constantes dos quadros A.8.2.2.2, A.8.2.3 e A.8.3, capítulo 8 do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013, que tratam, respectivamente, de “cessão do espaço físico em imóvel da União”, “imóveis funcionais sob responsabilidade da UJ” e “bens imóveis locados a terceiros”, cujas situações, segundo a Coordenação de Serviços Gerais da CGAF/DAD/SUDENE, inexistiram no período considerado neste relatório.

Capítulo XII - Atendimento de Demandas de Órgão de Controle: Não houve, no exercício de 2014, deliberação do TCU pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o subitem 11.1.2 e o preenchimento do Quadro A.11.1.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, como também, deliberação do OCI pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o subitem 11.2.2 e o preenchimento do Quadro A.11.2.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

Capítulo XIII – Informações Contábeis: No exercício considerado não houve desenvolvimento e/ou implementação de sistemas de custos, razão pela qual não foi trabalhado o subitem 12.2, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013. Também não foi utilizado o quadro A.12.4.1- declaração plena, do subitem 12.4-declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis, em razão de algumas ressalvas que foram registradas no quadro mais adequado à situação. O subitem 12.5- demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 também não foi trabalhado tendo em vista que toda a contabilidade é processada por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Pelo mesmo motivo também não existiram informações para o subitem 12.6- demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976. Não se aplicou, igualmente, à SUDENE pela natureza jurídico-administrativa e regimental da Autarquia, os subitens 12.7-composição acionária das empresas estatais e quadros correspondentes, e o 12.8-relatório de auditoria independente.

Por fim, cabe registrar que não foram trabalhados nenhum dos subitens da Parte B, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, pois tratavam-se de conteúdos específicos para outras unidades da administração federal, exceto no que atine aos fundos contábeis, como é o caso do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), tratado no relatório de gestão específico daquele fundo.

I – IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA SUDENE
(Referência- Parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – CONTEÚDO GERAL)

Em razão das novas regras estabelecidas pela Decisão Normativa TCU nº 143, de 18 de março de 2015, que instituiu o novo Sistema de Prestação de Contas (e-contas), particularmente o art. 4º, que promoveu alterações no art. 3º da DN TCU nº 134/2013, a SUDENE foi instada a adotar a configuração individual, tornando-se, de acordo com essas regras, coordenadora da prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) (art. 6º da DN TCU nº 143/2015).

Em razão disso, o FDNE terá a sua prestação de contas individual, em que pese deste relatório constarem informações básicas do referido fundo.

Quanto à SUDENE, por se tratar de uma prestação de contas individual, o preenchimento foi feito no quadro A.1.1.1, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, não se fazendo, em consequência, qualquer alusão aos quadros A.1.1.2 a A.1.1.4 do mesmo dispositivo.

1.1 -Identificação da SUDENE

Quadro 1 – Dados Identificadores da SUDENE
(Referência – Quadro A.1.1.1 – Gestão Individual – Anexo II – DN TCU Nº 134/2013 e Art. 4º da DN TCU nº 143/2015)

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação Abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	Código LOA: 53203		Código SIAFI: 533014
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo		CNPJ: 09.263.130/0001-91	
Principal Atividade: Administração pública em geral			Código CNAE: 84.11-6
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102.2109	(081) 2102.2119	(081) 2102.2886- Fax
Endereço Eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página na Internet: http://www.sudene.gov.br			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº, 13º andar, Ala Norte, sala 13N004, CEP 50670-900, Engenho do Meio, Recife/PE.			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
A SUDENE foi recriada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, regulamentada originalmente pelo Decreto nº 6.198, de 28 de agosto de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, o qual foi revogado e substituído pelo Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014. O Regimento Interno da Autarquia foi instituído pela Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2008, mas está em processo de atualização para se compatibilizar com o novo Decreto.			

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada	
<p>Na condução de suas atividades a SUDENE continua a adotar como marco legal o Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). Por coordenar a prestação de contas e administrar o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, a Autarquia informa que adota o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Em 2009, por intermédio do Decreto nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. Por meio do Decreto nº 7.564, de 15 de setembro de 2011, o Regulamento do FDNE passou por novas alterações. Em face do disposto na Lei nº 12.712/2012, foi aprovado pelo Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, um novo Regulamento deste Fundo, mas foi mantido em vigor o Decreto nº 6.952/2012 com suas respectivas atualizações. A Resolução nº 4.171 e alterações, de 20 de dezembro de 2012, do Conselho Monetário Nacional (CMN), estabeleceu os critérios, condições e prazos para a concessão dos financiamentos, com base na Lei nº 12.712/2012 e no Decreto nº 7.838/2012. Além das Resoluções expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), também adota as diretrizes e prioridades anualmente aprovadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE (CONDEL), pela sua Diretoria Colegiada, além de Portarias do Ministério da Integração Nacional e do Ministério da Fazenda, para a gestão e operacionalização do FDNE. As diretrizes e prioridades do FDNE para 2015 foram estabelecidas pela Resolução CONDEL nº 079/2014, de 15/08/2014.</p> <p>Dados disponíveis na internet, nos endereços: http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao ou em http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-de-desenvolvimento-do-nordeste-fdne/legislacao-do-fdne, e http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos/fundo-de-desenvolvimento-do-nordeste-fdne/legislacao-do-fdne/resolucoes-do-conselho-deliberativo-sobre-o-fdne</p>	
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
<p>Por ser a gestora do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, de incentivos e benefícios fiscais e executar sua ação finalística em sua maior parte, por meio de convênios, a Autarquia disponibiliza em seu site:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1-Instrução de procedimentos para apresentação e análise de Consulta Prévia (Decreto nº 7.838/2012); 2-Manual de Procedimentos e operacionalização do FDNE; 3-Instruções para Confecção de Placas Indicativas de Financiamentos do FDNE; 4-Instruções para apresentação de proposta objetivando celebração de convênio. <p>Dados disponíveis na internet, no endereço: http://www.sudene.gov.br/incentivos-fiscais-e-fundos, e http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/convenios.</p>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
530001	Ministério da Integração Nacional (MI)
530023	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
530012	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
201002	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
114601	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
008006	Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região (TRT)
250029	Ministério da Saúde
158136	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
195006	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife
110008	Ministério da Pesca e Aquicultura
380942	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome

00001	Ministério da Integração Nacional (MI)
00001	Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI
00001	Secretaria Nacional de Defesa Civil /MI
00001	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO)
11301	Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/MPO)
00001	Tribunal Regional do Trabalho (TRT)
00001	Ministério da Saúde
26418	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE)
11201	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Escritório de Recife
00001	Ministério da Pesca e Aquicultura
00001	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	Código SIAFI da Gestão SUDENE
533014	53203
Unidades Orçamentárias Relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
53203	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)
74918	Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) ¹

Fontes: Coordenação Geral de Gestão Institucional/SUDENE e Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/Coordenação Geral de Logística, Administração e Finanças/SUDENE.

¹ A Unidade Orçamentária 74918 foi citada tendo em vista que a SUDENE é coordenadora da prestação de contas da unidade agregada FDNE.

1.2 – Finalidade e Competências Institucionais

A **finalidade** da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) foi fixada pelo art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que a criou, e que assim estabeleceu:

Art. 3º. Promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

A SUDENE ressurgiu em 2007 após diversas audiências públicas pelo Brasil e a decisão do Governo Lula de retomar o planejamento nacional, estimulado pelo exemplo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, que no final da década de 50 estabeleceu como meta construir um Brasil novo, fazendo 50 anos em 5 anos.

Com esse paradigma posto, o Estado retomaria o seu papel de agente estimulador do planejamento nacional, razão pela qual a SUDENE como integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, passaria a trabalhar o planejamento regional, de forma integrada com outros

ministérios, conforme a doutrina constitucional do art. 174, na qual o planejamento será determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Fato é que, muito embora a condução de seus objetivos e metas institucionais e programáticas estejam alicerçadas tanto pela Lei Complementar, que a criou, e pelo Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, que a regulamentou, (DOU 30 de junho de 2014) como também, pelo que estabelecem o art. 43, o § 1º do art. 165 e o art. 174 da Constituição Federal de 1988, os seus recursos, particularmente os orçamentários/financeiros, continuam submissos tanto às regras da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que não trata a regionalização como alternativa estratégica ao desenvolvimento nacional equilibrado, como à Lei Orçamentária do exercício, que normalmente fixa suas disponibilidades sem considerar tais aspectos, guiada muito mais pela conjuntura internacional e nacional.

Essas limitações também atingem a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, também uma referência da SUDENE e única alternativa legal, que reconhece com clareza, a necessidade de atuação diferenciada nos espaços macro e sub-regionais. Aliás, o referido Decreto, encontra-se na Casa Civil para receber alguns ajustes a partir das contribuições obtidas nas oficinas estaduais e regionais realizadas em 2012 e 2013 sob coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI.

A Lei Complementar que instituiu a SUDENE, em seu art. 4º estabeleceu como **competências gerais**:

I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;

II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;

III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;

IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra estadual ou sub-regional;

V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;

VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;

VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;

IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;

X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;

XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;

XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Cabe sempre relembrar o contraditório que a Autarquia enfrenta em seu dia-a-dia: conviver com um Estado cujas decisões são centralizadas, mas, ao mesmo tempo, receber a tarefa de braço descentralizado desse mesmo Estado, ou o fato de se constituir em “autarquia especial, administrativa e financeiramente autônoma”, mas ao mesmo tempo se subordinar às mesmas regras dos cortes e contingenciamentos orçamentários impostos aos integrantes do “Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal”, ou sequer ter a garantia do crédito devidamente apurado nos termos do estabelecido pelo § 2º, art. 3º da MP nº 2.156-5/2001, com as alterações do art. 19 da Lei Complementar nº 125/2007, ou do estabelecido nos incisos I e II, art. 3º do Decreto nº 7.838/2012

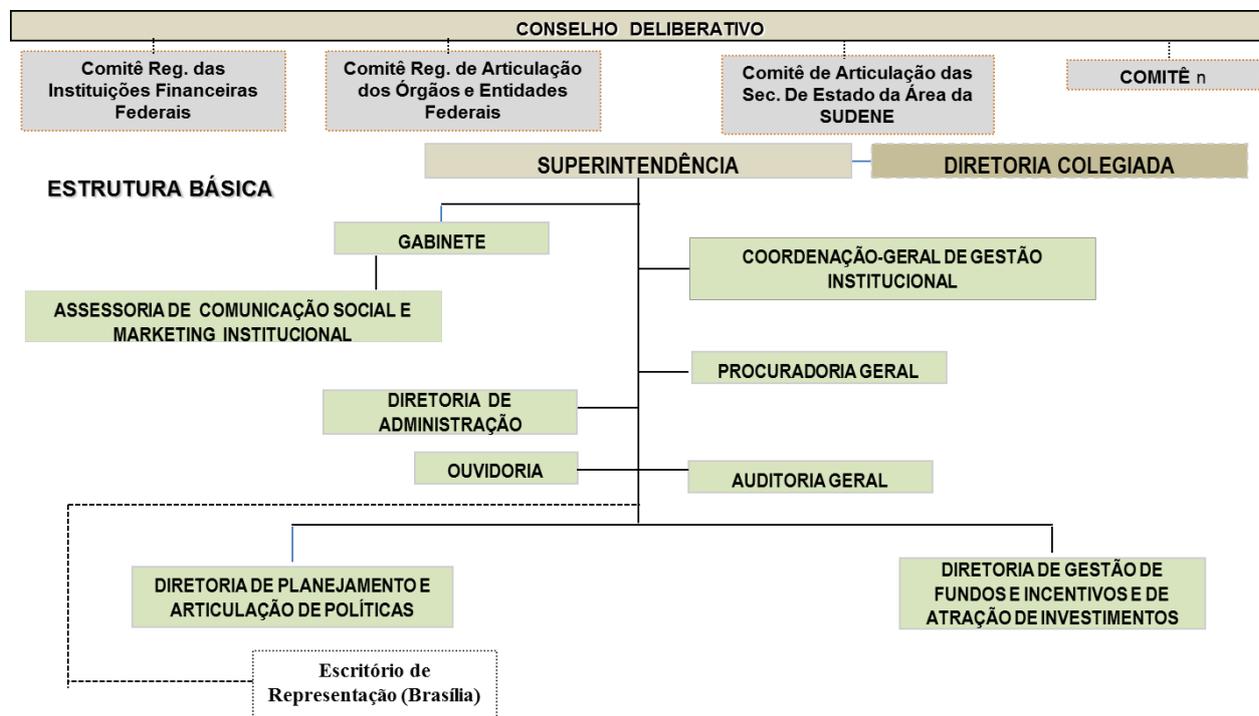
O detalhamento das atribuições do órgão encontra-se no regimento interno, estabelecido pela Portaria SUDENE nº 14, de 22 de fevereiro de 2008 (em fase de atualização), e tanto ela como os mencionados Decreto e Lei Complementar que a criou, encontram-se disponíveis no site da Autarquia, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional>

1.3 – Área geográfica de atuação

De acordo com o artigo 2º da referida lei complementar, a área de atuação da Autarquia compreende os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas Gerais, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

1.4- Organograma Funcional

Com a sanção do Decreto nº 8.276/2014, a estrutura passou a ter a seguinte configuração:



As subunidades mais estratégicas, assim consideradas pela sua relação com as atribuições gerais da Autarquia estão vinculadas à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e à Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, e vão descritas após o quadro adiante.

Outrossim, cabe destacar ressalva contida no parágrafo único do art. 16, anexo I do Decreto n 8.276/2014, in verbis:

“Até que a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável esteja plenamente instalada, as competências previstas neste artigo serão exercidas pela Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas”

**Quadro 2 - Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas da SUDENE
(Referência - Quadro A.1.3 – Anexo II – DN TCU N° 134/2013)**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas	Ver Nota 1	Sérgio Antonio Alencar Guimarães	Diretor	22/05 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação	Ver Nota 2	Adonis Oliveira	Coordenador-Geral	01/01 a 14/08/2014
		Frederico Augusto de Araújo Cavalcanti	Coordenador-Geral	14/08 a 31/12/2014
Coordenação de Estudos, Pesquisas, Tecnologia e Inovação	-	Albertina de Souza Leão Pereira	Coordenador	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Avaliação de Planos, Programas e Projetos	-	Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel	Coordenador	14/08 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento	Extinta pelo Decreto nº 8.276/2014	Zizete Falcão Nogueira	Coordenador-Geral	01/01 a 23/07/2014
Coordenação de Elaboração de Estratégias de Desenvolvimento Regional	Extinta pelo Decreto nº 8.276/2014	Taciana Cavalcanti Athayde	Coordenação	01/01 a 23/07/2014
Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas	Ver Nota 3	Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros	Coordenador-Geral	01/01 a 23/07/2014
		Zizete Falcão Nogueira	Coordenador-Geral	23/07 a 14/08/2014
		Ricardo Alexandre Sá Sampaio	Coordenador-Geral	14/08 a 31/12/2014
Coordenação de Cooperação e Articulação	-	José Villeneuve Peixoto Bem	Coordenador	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Planos, Programas e Projetos	-	-	-	-
Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	Ver Nota 4	Carlos Almiro Moreira Pinto	Coordenador-Geral	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Promoção do Desenvolvimento Territorial	-	Maria Helena de Castro Lima	Coordenador	01/01 a 23/07/2014
		Vera Lúcia Batista da Silva Assunção	Coordenador	27/08 a 31/12/2014
Coordenação de Promoção da Infraestrutura e do Meio Ambiente	-	Josué da Silva Ribeiro	Coordenador	01/01 a 23/07/2014
		Maria Helena de Castro Lima	Coordenador	23/07 a 31/12/2014

Continua

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos	Ver Nota 5	Henrique Jorge Tinôco de Aguiar	Diretor	01/01 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	Ver Nota 6	Sabrina Lyra do Oliveira Guendler	Coordenador-Geral	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Normatização de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento	-	Martinho Leite de Almeida	Coordenador	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento	-	Antônio Roberto Leite Cavalcante	Coordenador	01/01 a 31/12/2014
Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros	Ver Nota 7	Sílvio Carlos do Amaral e Silva	Coordenador-Geral	01/01 a 31/12/2014
Coordenação de Incentivos Especiais	-	Ilena Maria Lucena Villas	Coordenador	01/01 a 31/12/2014

Fontes: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, Coordenação Geral de Gestão Institucional, Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDENE.

Observação: Não foram informadas as competências das coordenações por que em 31/12/2014 elas estavam em processo de atualização com as unidades internas para se adequarem ao Decreto nº 8.276/2014 por meio de um novo Regimento Interno.

Notas: Adiante segue uma descrição resumida das competências das unidades consideradas estratégicas no cumprimento da missão institucional com base no Decreto nº 8.276/2014, citadas no quadro.

1-Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas: Elaboração de estudos e pesquisas, estratégias, diretrizes e prioridades que orientem a elaboração de planos, programas e projetos e a aplicação orientada de recursos dos fundos setoriais e de desenvolvimento, particularmente os voltados a projetos de natureza científica e tecnológica, ademais dos incentivos e benefícios fiscais, que levem a uma diferenciação na atuação governamental, especialmente no semiárido e outras sub-regiões especiais definidas pela PNDR e inseridas na área de atuação da SUDENE, como também, a avaliação, juntamente com outras unidades internas, desses mecanismos, bem como, a formulação de indicadores para subsidiar a elaboração e a avaliação do plano regional de desenvolvimento do Nordeste e de outras ações de desenvolvimento na área de atuação da SUDENE, além da articulação para a busca de parcerias com organismos nacionais e internacionais objetivando a elaboração de programas de cooperação técnica e financeira. Apoio, também, a ações preventivas de defesa civil, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e promoção de iniciativas de difusão do conhecimento sobre vocações e potencialidades; captação de outras fontes de financiamento para o desenvolvimento local; acompanhamento de programas e projetos voltados à conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e uso sustentável dos recursos naturais e ações de apoio às micro e pequenas empresas e microempreendedores.

2-Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação: Elaboração de estudos e pesquisas e avaliação das atividades desenvolvidas e resultados obtidos pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e os incentivos e benefícios fiscais, bem como, os impactos sócio-econômicos dos planos, programas, projetos e ações relacionadas ao desenvolvimento incluyente e sustentável, e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE; proposição de indicadores econômicos, sociais, ambientais e institucionais para subsidiar a formulação do plano regional de desenvolvimento do Nordeste; elaboração de proposta, em articulação com outras unidades internas, de critérios técnicos e científicos para aplicação dos recursos dos fundos

vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico, particularmente os correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento calculados sobre o produto do retorno das operações de financiamento do FDNE, e para a delimitação do semiárido alcançado pela área de atuação da SUDENE;

3-Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas: Elaboração de planos regionais, programas, projetos diretrizes, metas e ações setoriais para o desenvolvimento regional, bem como, articulação, com segmentos da sociedade, de estratégias, diretrizes, critérios e prioridades para orientar a elaboração de planos, programas e projetos, como também, para a aplicação dos recursos de outros fundos de desenvolvimento e setoriais na área de atuação da SUDENE; promoção da regionalização da Política industrial, tecnológica e de comércio exterior; articulação de planos e programas com o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei orçamentária Anual; articulação inter e intrainstitucional para a elaboração de propostas de programas e ações para o semiárido e para a viabilização do plano regional de desenvolvimento do Nordeste; elaboração de programas de cooperação técnica e financeira em articulação com organismos e instituições nacionais e internacionais; elaboração do anteprojeto de lei que instituirá o PRDNE; elaboração de proposta para definição, pelo CONDEL da SUDENE, e adoção pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, dos empreendimentos de infraestrutura econômica prioritários para a economia regional, elaboração de propostas e ajustes de diretrizes e prioridades para aplicação de recursos pelos fundos setoriais e fundos de desenvolvimento, incluindo o FDNE e FNE, bem como, incentivos fiscais, a serem apreciados e votados pelo CONDEL.

4-Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente: Promoção, apoio, desenvolvimento de programas, ações e estratégias voltadas para a estruturação e integração de Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas em sub-regiões selecionadas, articulando-os a investimentos estruturadores, bem como o apoio a iniciativas vocacionadas para a inovação, o desenvolvimento tecnológico, a formação de parcerias e a difusão do conhecimento, a promoção da capacitação das administrações públicas e o estímulo à capacitação para a gestão de projetos de desenvolvimento sub-regional, bem como, propositura e promoção de instrumentos de cooperação como estratégia de inclusão social e produtiva; fortalecimento institucional das organizações comunitárias e dos conselhos sociais; apoio à execução do zoneamento ecológico-econômico; estímulo e promoção da disseminação de inovações exitosas na área de atuação da SUDENE.

5-Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos: Elaboração, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, das diretrizes e prioridades para aplicação de recursos e da programação de financiamento para o exercício seguinte, bem como, a avaliação dos resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), além da realização de atos de gestão relacionados com os incentivos fiscais, com o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e com o FNE; normatização da operacionalização dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros, da participação do FDNE nos projetos e da contrapartida dos Estados e dos municípios nos investimentos do fundo; realização de ações de promoção e de atração de investimentos para a Área de atuação da SUDENE na região, no País ou no exterior; definição dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional a serem estimuladas pelos incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

6-Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento: Coordenação, acompanhamento e avaliação da aplicação de recursos do FDNE, análise da proposta de aplicação, da programação de financiamento e dos resultados e impactos do FNE; normatização de procedimentos (rotinas, manuais e instruções) do FDNE, inclusive a proposta com os critérios de contrapartida dos estados e municípios nos investimentos do fundo, e os procedimentos de análise da consulta prévia e regulação do conteúdo dos relatórios de análise de projetos; controle e acompanhamento das receitas, das despesas e das disponibilidades do FDNE, divulgação de informações no Sistema de Informações ao Cidadão (SIC); controle e acompanhamento sobre os resultados das análises das consultas prévias e projetos analisados pelos agentes operadores; encaminhamento de providências relacionadas com a elaboração de contratos com o agente operador, exame de pedidos de liberação de recursos do FDNE oriundos dos bancos operadores e análises de alterações societárias dos projetos ouvido o agente operador.

7- Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais: análise dos investimentos privados para fins de concessão dos incentivos fiscais; promover vistorias e fiscalização dos investimentos; planejar e promover iniciativas que levem à divulgação das potencialidades e oportunidades de negócios e à atração de investimentos e divulgação dos instrumentos

operados pela unidade, bem como, a definição dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional a serem estimuladas pelos incentivos e benefícios fiscais e financeiros.

1.5 - Macroprocessos finalísticos

A abordagem do mapeamento de processos começou com a aprovação do planejamento estratégico da SUDENE em fev/2013. Naquela oportunidade, secundando o planejamento, foram propostos sete macroprocessos que puderam ser preliminarmente mapeados de forma a conferir uma orientação mínima aos procedimentos internos, levando-se em conta, inclusive, a possibilidade de ajustes a qualquer tempo.

Esses **macroprocessos** em que pesem terem adotado como referência os marcos legais de atuação regional da SUDENE estabelecidos no Decreto nº 6.219/2007 que a regulamentou, além da análise de SWOT, foram percebidos como válidos com o novo Decreto nº 8.276/2014, haja vista que as atribuições gerais, e portanto os produtos oferecidos à Região, se mantiveram inalterados. Destes macroprocessos, três são finalísticos: a) Planejamento do desenvolvimento regional; b) Promoção social e desenvolvimento sub-regional; e, c) Fomento do desenvolvimento regional, e quatro são de apoio: d) Comunicação social e imagem institucional; e) Desenvolvimento e valorização do servidor; f) Suporte administrativo; e, g) Gestão corporativa.

Por outro lado, se nada alterou em relação às atribuições gerais da SUDENE, o mesmo não poderia se afirmar em relação à sua estrutura de cargos, pois foram eliminadas unidades como a Assessoria de Suporte a Colegiados, em que parte das atribuições foi absorvida pela criada Coordenação Geral de Gestão Institucional, antes Assessoria de Gestão Institucional, a unidade de Defesa Civil, para a qual foi criada uma atribuição que foi deslocada para a Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas, e fundidas as atribuições das Coordenações Gerais de Estudos e Pesquisas de Desenvolvimento, e de Elaboração e Avaliação dos Planos de Desenvolvimento, transformada na Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação. Nova vinculação foi dada à Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional, agora ao Gabinete. Foram criadas também, a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação e a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas em lugar da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Por sua vez, objetivando atualizar e, na medida do possível, aprofundar as discussões sobre a gestão de processos haja vista que converge para uma mudança organizacional em busca de melhorias nos processos de trabalho e da garantia de maior cooperação e integração entre as diversas áreas, a Coordenação Geral de Gestão Institucional (CGGI) durante o exercício de 2014 continuou implementando diversas iniciativas para dar fôlego ao trabalho e estimular o quadro interno.

No final de 2013, objetivando sensibilizar as unidades internas e a alta administração para a importância do mapeamento de processos, a CGGI promoveu reuniões para troca de experiências com o Ministério da Integração pois a intenção é desenvolver o trabalho pela própria equipe interna. Lá, ações dessa natureza foram contratadas a terceiros após diversas dificuldades internas que levaram a um retardo de quase três anos. Por sua vez, no decorrer de 2014 a SUDENE concluiu uma proposta de projeto que foi apresentado às unidades internas, com o pressuposto da

necessidade de constituição de um grupo de trabalho. Como primeira atividade, foram solicitadas indicações das áreas para participar da formação do Escritório de Processos. A primeira reunião contou com a presença de voluntários e alguns membros da gestão da Autarquia (Diretores e coordenadores). Nessa reunião foi feita uma apresentação, colhidas sugestões e repassado material para leitura, discussão e avaliação. A CGGI internamente, elaborou o Mapa de Relacionamento Geral da SUDENE e o apresentou em reunião, elaborou também o mapa de relacionamento interno (da CGGI) e minutou alguns procedimentos, capacitou dois servidores de seu quadro no curso de Gestão de Processos – ESAD e no uso da ferramenta BIZAGI, pelo Inovo Grupo, e participou do BPM Day, um dia de demonstração de práticas bem sucedidas apresentadas por empresas conhecidas no mercado.

Marcou-se a retomada do grupo, para 24 de novembro/2014, porém outros treinamentos na instituição, carência de pessoal na CGGI e a formatação do Regimento Interno da SUDENE, baseado no novo decreto de estrutura regimental aprovado em junho, interromperam novamente o andamento do trabalho.

Antes dessa data marcada, tentou-se algumas reuniões com os primeiros indicados para compor o Escritório de Processos, sem sucesso. Como as reuniões não tiveram mais continuidade, o Superintendente, a pedido da CGGI, determinou que as áreas indicassem formalmente, servidores titulares e suplentes para participarem do Escritório de Processos. Os avanços têm ocorrido, mas de uma forma lenta.

A fim de superar esse problema, em reunião entre a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) e a Coordenação Geral de Gestão Institucional (CGGI), ficou resolvido compor, não mais um escritório de processos, e sim, o Grupo de Gestão de Processos, a ser constituído por servidores da CGGI e da CGTI. Essas pessoas serão interlocutoras entre o Grupo e aquelas que foram inicialmente indicadas pelas áreas. O Grupo avançou no modelo de trabalho a ser adotado e nas providências para isso, incluindo o treinamento das unidades em mapeamento e gestão de processos, contudo a escassez orçamentária e os cortes feitos pelo MI no orçamento global de atividades discricionárias estão criando dificuldades na continuidade. Além disso, outras dificuldades ainda continuam presentes, como a carência de pessoal da CGGI, em quantidade e em conhecimento nas novas práticas de gestão de processos, pois trata-se de um trabalho que demandará tempo e dedicação, devido à sua abrangência. O grupo interno, antes mencionado, conduzirá as ações na Autarquia e deverá ser oficialmente formalizado.

A intenção, ainda, do trabalho do grupo é fazer com que todas as áreas estejam em comunicação constante, promovendo mudanças consistentes em processos que necessitem de ajustes e difundindo boas práticas de procedimentos bem sucedidos.

Como grandes desafios para 2015 tem-se a aprovação do termo de referência e, conseqüentemente, o início da atualização, complementação ou redefinição de alguns dos processos, treinamento dos servidores no uso de ferramentas e o (re)mapeamento de alguns.

Por outro lado, alguns processos precisam ser atualizados e outros agregados a macroprocessos já definidos. São exemplos: convênios, particularmente o passivo das extintas SUDENE e ADENE, sob controle da Comissão Permanente de TCE; contratos, inclusive processo licitatório; suprimento de fundos; Fundo Constitucional do Nordeste (Controle e acompanhamento

da programação); Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (Controle e acompanhamento da programação) e Auditoria.

O novo mapeamento também deverá introduzir a figura da “gestão e fomento ao desenvolvimento” ao lado do macroprocesso “Planejamento e Desenvolvimento Regional”, de forma a considerar o efeito das receitas provenientes de 2% das liberações do FDNE para cobrir as despesas de administração, do 1,5 % calculados sobre o resultado do retorno das operações também do citado fundo para o custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, e do 1% a título de taxa de administração do incentivo fiscal do reinvestimento do imposto de renda da pessoa jurídica, todas influentes na composição da receita própria, hoje a principal fonte de recursos.

Apesar das dificuldades enumeradas o trabalho encontra-se em andamento. Alertou-nos o Ministério da Integração Nacional, por meio de seu Diretor de Programas, Amarildo Baesso, na reunião a que nos referimos no final de 2013, que um dos problemas mais comuns nesse trabalho, e que precisa ser compreendido, pois exige perseverança, sensibilização e apoio da alta administração, é a resistência à participação, pois a prática recomenda o envolvimento gradativo do corpo funcional, experiência que naquele Ministério, segundo o Diretor de Programas, Amarildo Baesso, levou anos, mesmo com o apoio direto do Ministro, situação que também vem sendo vivenciada pela unidade de gestão institucional da Autarquia.

Algumas das ações que estão sendo implementadas, principalmente as dos macroprocessos “Planejamento e Desenvolvimento Regional” e “Promoção Social e Desenvolvimento Sub-regional” no que tange aos estudos ou ao apoio à implementação de projetos integrados de desenvolvimento sub-regional são precedidas de consulta dos órgãos interessados (clientes), seguidas de reuniões técnicas com diferentes segmentos da sociedade e da articulação no sentido de garantir a vinculação de compromissos interinstitucionais e os recursos orçamentários e financeiros necessários.

Sobre o quadro A.1.4 proposto pela DN TCU nº 134/2013, nos ativemos ao que sugere o texto das explicações normativas, que flexibiliza a abordagem: “Não há estrutura padronizada para as informações solicitadas neste subitem, as quais podem ser apresentadas mediante diagramas, tabelas, textos entre outros”. Desta forma, dados como a identificação do macroprocesso, sua descrição, produtos/atividades geradas, clientes e subunidades responsáveis serão trabalhados mesclando adiante, texto e quadro explicativo.

a) Macroprocesso: Planejamento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Promoção de estudos e pesquisas, formulação de estratégias, planos, programas, realização de avaliações sócio-econômicas, avaliação das aplicações em projetos de pesquisas, desenvolvimento e tecnologia, de estratégias de integração e articulação das políticas regionais, concepção e implementação, em articulação com a unidade interna competente, de sistemas de informação, de forma a difundir conhecimento, bem como, a elaboração de propostas de prioridades que nortearão a aplicação de recursos do FDNE, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste e dos incentivos especiais.

Unidades e Subunidades responsáveis : Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação; Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente);

Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos (Coordenação Geral de Fundos de Financiamento e Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais).

Parceiros externos (principais): Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Turismo, Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ministério da Educação; Ministério da Ciência e Tecnologia; Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Congresso Nacional.

O quadro a seguir detalha os produtos/atividades, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso.

Quadro 3 – Relação de Processos/Atividades, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Planejamento do Desenvolvimento Regional

Processo/Atividade	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-Estudos, Pesquisas e Avaliações	Estudos, diagnósticos, relatórios temáticos, propostas de políticas, de planos e de programas, prioridades para instrumentos de fomento do desenvolvimento.	Pesquisas de campo, estudos acadêmicos, Diretrizes das políticas nacionais e Planos Plurianuais.	Universidades, institutos de pesquisa, federações patronais, Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, SDR/MI	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades e sociedade.
2-Levantamento e coleta de dados.	Estudos, diagnósticos, relatórios temáticos, mapas, informações georeferenciadas, portais (sites) externos, redes de informação.	Pesquisas de campo, estudos acadêmicos, dados macroeconômicos.	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, Universidades, Institutos e Fundações de Estudos e Pesquisas.	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais, Universidades, Institutos e Fundações de Estudos e Pesquisas, ONGs e sociedade organizada.

Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional/SUDENE

b) Macroprocesso: Promoção Social e Desenvolvimento Sub-Regional

Descrição: Promoção, em regime de cooperação com as forças sociais da região, do desenvolvimento incluyente e sustentável, apoio a iniciativas de desenvolvimento sub-regional e local e promoção da integração de rede de instituições sub-regionais e locais, coordenação e implementação de ações de cunho social e promoção de iniciativas de capacitação gerencial e laboral.

Unidade e Subunidades responsáveis: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente e Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação).

Parceiros externos (principais): Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI); Ministério do Meio Ambiente; Ministério da Aquicultura e Pesca, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Ministério das Cidades.

O quadro a seguir detalha os produtos/atividades, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 4 – Relação de Processos/Atividades, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Promoção Social e Desenvolvimento Sub-regional

Processo/Atividade	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-APLs, Cadeias Produtivas e projetos integrados de desenvolvimento	APLs e cadeias produtivas estruturadas e pessoal capacitado, projetos integrados de desenvolvimento sub-regional.	Estudos e pesquisas, diretrizes de políticas, particularmente a PNDR, linhas de financiamento para apoio a APLs, estudos do SEBRAE, PPA dos estados e do Governo Federal	Órgãos federais, Governos Estaduais e Municipais e associações de classe, SEBRAE, Bancos do Brasil, BNDES, BNB, SDR/MI.	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades e sociedade organizada.

Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional/SUDENE

c) Macroprocesso: Fomento do Desenvolvimento Regional

Descrição: Identificação, apoio e promoção de oportunidades de investimento e de financiamento em espaços sub-regionais.

Unidades e Subunidades responsáveis: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação; Coordenação Geral de Cooperação e Articulação de Políticas e Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente) e Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos.

Parceiros externos (principais): Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) e Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFR) do Ministério da Integração Nacional, Ministério da Fazenda; Banco do Nordeste do Brasil; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; Secretaria de Receita Federal; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O quadro a seguir detalha os produtos, insumos, fornecedores e clientes desse macroprocesso, chamando-se a atenção para o aperfeiçoamento que se encontra em curso.

Quadro 5 – Relação de Processos/Atividades, Produtos esperados, Insumos, Fornecedores de insumos e Clientes do Macroprocesso Fomento do Desenvolvimento Regional

Processo/Atividade	Produtos	Insumos	Fornecedores	Clientes
1-Operação do FDNE	Projetos implementados e operando regularmente.	FDNE e suas diretrizes e prioridades, orçamento aprovado e demandas apresentadas.	Empreendedores, Bancos federais operadores do FDNE, SRF e SDR/MI.	Secretárias de Estado e de Municípios, ONGs, Universidades, sociedade organizada e empresas privadas.
2-Concessão de Incentivos e benefícios fiscais	Cadeias produtivas, de clusters, de APLs, empregos, renda, inovação tecnológica, receita fiscal dos estados e municípios da região.	Pleitos apresentados e aprovados, estudos setoriais realizados.	Empresas privadas, entidades de pesquisa e unidades da Receita Federal à qual está jurisdicionado o projeto, SFR/MI	Empresas privadas, União, Estados e Municípios, universidades e institutos de ensino e pesquisa.
3-Fundos de financiamento	Diretrizes e prioridades para aplicação dos fundos	Relatórios de avaliação e estudos setoriais.	Universidades, IPEA, IBGE, ETENE/BNB, Secretarias de estado, SDR e SFR/MI e Ministérios setoriais.	Órgãos dos governos federal, estaduais e municipais, universidades, empresas privadas, Bancos operadores de fundos de financiamento e de investimento.
4-Promoção e captação de investimentos	Boletins, folders, drops na imprensa, eventos promocionais, divulgação na internet	Pleitos apresentados (consulta prévia e projetos) aprovados.	Empresas privadas, secretarias de desenvolvimento econômico ou equivalentes nos estados e municípios, IPEA e IBGE.	Empresas privadas, União, Estados e Municípios. Estes 3 últimos em razão das conseqüências do funcionamento do projeto

Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional/SUDENE

II – INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA **(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)**

Neste tópico não foram trabalhados o subitem 2.5-Remuneração paga a Administradores e os demais a ele vinculados: 2.5.1-Política de Remuneração dos Membros da Diretoria Estatutária e dos Conselhos de Administração e Fiscal a 2.5.4-Demonstrativo da Remuneração Variável dos Administradores, integrantes da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/213, em razão da natureza jurídica da SUDENE e das características de sua Diretoria Colegiada.

2.1 Estrutura de Governança

A base da organização regimental da SUDENE continua a ser a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007. Nela se encontram as atribuições básicas, os órgãos de assistência direta e imediata, a identificação dos principais colegiados e o detalhamento geral dos principais processos dos seus instrumentos de ação.

Secundando o Lei Complementar vem a sua regulamentação. Até 27 de junho de 2014 vigiu o Decreto nº 6.219/2007, sendo naquela data substituído pelo Decreto nº 8.276/2014.

O seu funcionamento também se baseia nos normativos gerais da administração pública federal naquilo que lhe é aplicável. São exemplos concretos a LDO 2014 (Lei nº 12.919, de 24 de dezembro de 2013) e a LOA 2014 (Lei nº 12.952, de 20 de janeiro de 2014), que estabelecem as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária, e a receita e a despesa de toda a administração federal para o exercício, respectivamente.

No caso do FDNE, do qual a SUDENE é coordenadora da prestação de contas, são seguidos, entre os principais normativos, a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.838, de 09 de novembro de 2012, além de outros atos infra legais, como a Portaria do Ministério da Integração Nacional que anualmente fixa as diretrizes e orientações gerais, e uma Resolução do Conselho Deliberativo que estabelece as prioridades daquele exercício. No caso do exercício de 2014, as diretrizes e orientações gerais do FDNE foram definidas pela Portaria MI nº 380, de 20 de agosto de 2013 e as prioridades foram aprovadas pela Resolução CONDEL nº 072, de 23/08/2013. Além disso, o fundo também adota as resoluções do Conselho Monetário Nacional naquilo que pertine a condições de financiamento.

Enfim, a SUDENE tem poderes para fixar regras específicas para o disciplinamento de algumas de suas atividades de gestão nas áreas de administração geral, de fundos, de incentivos e de transferências voluntárias de recursos. A portaria é um dos seus instrumentos de disciplinamento, cujo encaminhamento e aprovação estão embasados no que disciplina o inciso III, art. 6º do Decreto nº 8.276/14.

Todas as medidas normatizadoras são submetidas previamente à Procuradoria Geral Federal junto à SUDENE e em seguida, apreciadas, para fins de deliberação, pela Diretoria Colegiada da Autarquia, que responde pelos atos praticados nos termos do art. 8º do Anexo ao Decreto nº 8.276/2014, antes de qualquer sanção.

Ademais, a Diretoria Colegiada conta em sua estrutura, com a orientação e os posicionamentos formais da Auditoria interna a quem se vincula. A SUDENE, sempre que necessário, também conta com a ajuda do controle interno, exercido pela Controladoria Geral da União em Pernambuco, e do controle externo, exercido pelo Tribunal de Contas da União em Pernambuco. Esses mesmos mecanismos institucionais também são estendidos a unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE). Internamente, a unidade de auditoria acompanha todas as atividades segundo o seu Plano Anual de Auditoria Interna, o qual é formalmente implementado após submissão e aprovação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

Cabe lembrar, que um dos instrumentos frequentemente utilizados para a mitigação de riscos é o monitoramento sistemático de todos os projetos e atividades. Nesse sentido, o controle ou mitigação de riscos tem começado na unidade. Para isso, a SUDENE tem realizado reuniões trimestrais de monitoramento de sua programação, pois para a alta administração da Autarquia o risco não está associado apenas a desvios de execução, mas também, a “descolagens” entre metas estabelecidas (no caso cada plano operativo também se constitui uma meta) e objetivos estratégicos.

A SUDENE vem buscando melhorar o modelo com a introdução do mapeamento de processos, mas não tem sido fácil devido à escassez do quadro de pessoal da Coordenação Geral de Gestão Institucional, pois a coordenação designada para tal trabalho conta com apenas uma pessoa em vias de aposentadoria.

Ao mapeamento desejamos associar o método GUT (Gravidade, Urgência, Tendência), que auxilia na priorização de ações, particularmente quando se tratam de dados não quantificáveis, associado ao método de Ishikawa (espinha de peixe), para aprofundar a identificação da causa de problemas na execução estratégica. Isso contudo, ainda está a depender de capacitação em escala, das unidades internas, principalmente para aqueles que estão iniciando sua carreira na SUDENE (recém concursados).

Outrossim, todas as decisões, procedimentos e resultados do processo de controle e monitoramento são comunicadas aos públicos interno e externo ou por meio do Diário Oficial da União, obedecendo neste caso, a normas da imprensa nacional, que não possibilita qualquer tipo de publicização, ou do Boletim Interno, ou por meio do site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao>.

2.2 – Atuação da Auditoria interna

a) Estratégia de atuação em relação à unidade central e às unidades ou subunidades descentralizadas, quando houver:

Atualmente a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste possui apenas a unidade central. A Auditoria Geral atua na SUDENE utilizando-se de Matriz de Risco que considera os aspectos da Relevância, Materialidade, Criticidade e Temporalidade. Realizada a seleção dos objetos a serem auditados com base na Matriz de Risco, os procedimentos realizados pela Auditoria constituem-se em: abertura de processos, devidamente constituídos com base no parágrafo 4º do art. 22 da Lei 9.784 de 1999, aplicação das técnicas de auditoria normalmente utilizadas, a exemplo da Instrução Normativa CGU n.º 01, de 06 de abril de 2001, e emissão de Relatórios.

b) Informações quantitativas e qualitativas (área de negócio, unidade regional, objeto etc.) das auditorias e/ou fiscalizações realizadas no exercício de referência no relatório de gestão.

A auditoria geral trabalha com o foco nos programas governamentais sob a gestão da SUDENE. No exercício de 2014 foram realizadas 24 (vinte e quatro) ações de auditorias que englobaram um universo financeiro de R\$ 17.903.931.948,00 (Dezessete bilhões novecentos e três milhões novecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais), conforme quadro abaixo.

Quadro 6 – Identificação dos Programas Auditados em 2014 e respectivos valores

PROGRAMAS AUDITADOS	VALOR
2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	R\$ 12.224.461,00
2040 – Gestão de Riscos e Resposta a Desastres	R\$ 254.219,00
2111 - Programa de Gestão e Manutenção do MI	R\$ 14.979.860,00
2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária 0355 - Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE).	R\$ 5.154.433.831,00
Ação 90C6 - Concessão de Benefícios Fiscais (não orçamentário)	R\$ 12.722.039.577,00
Revisão e elaboração de Parecer da Prestação de Contas Anual da SUDENE do exercício de 2013	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 17.903.931.948,00

Fonte: Auditoria da SUDENE

c) Demonstração da execução do Plano Anual de Auditoria, contemplando avaliação comparativa entre as atividades planejadas e realizadas, destacando-se os trabalhos mais relevantes, as principais constatações e as providências adotadas pela gestão da unidade jurisdicionada.

Constatações consideradas mais relevantes

1) Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

Aplicação dos recursos em conta de livre movimentação vinculada ao projeto, sem causar danos ao cronograma físico-financeiro do projeto (RAUDINT n.012/2014);

2) Renúncia Fiscal

2.1- Divergências nos registros do incentivo concedido

a) Ausência de constituição da Reserva de Incentivos Fiscais por parte da empresa (RAUDINT nº.002/2014);

b) valores de dedução do imposto de renda divergente entre contabilidade e DIPJ (RAUDINT nº.002/2014);

2.2- Ausência de publicidade nas embalagens dos produtos incentivados

a) Falta de publicidade nos produtos incentivados (RAUDINT n. 006/2014);

b) Falta de menção no Manual de Instruções dos Pleitos de Benefícios Fiscais de item relativo à publicidade (RAUDINT n. 006, 007, 010, 013/2014);

3) Ativo Imobilizado

3.1- Divergências entre o sistema SIAFI e o Sistema Gerencial do Patrimônio (RAUDINT nº 003/2014);

3.2- Ausência de Termos de Responsabilidade de alguns bens e/ou sem identificação do signatário (RAUDINT nº 004/2014);

3.3- Bens do Imobilizado não localizados (RAUDINT nº 004/2014);

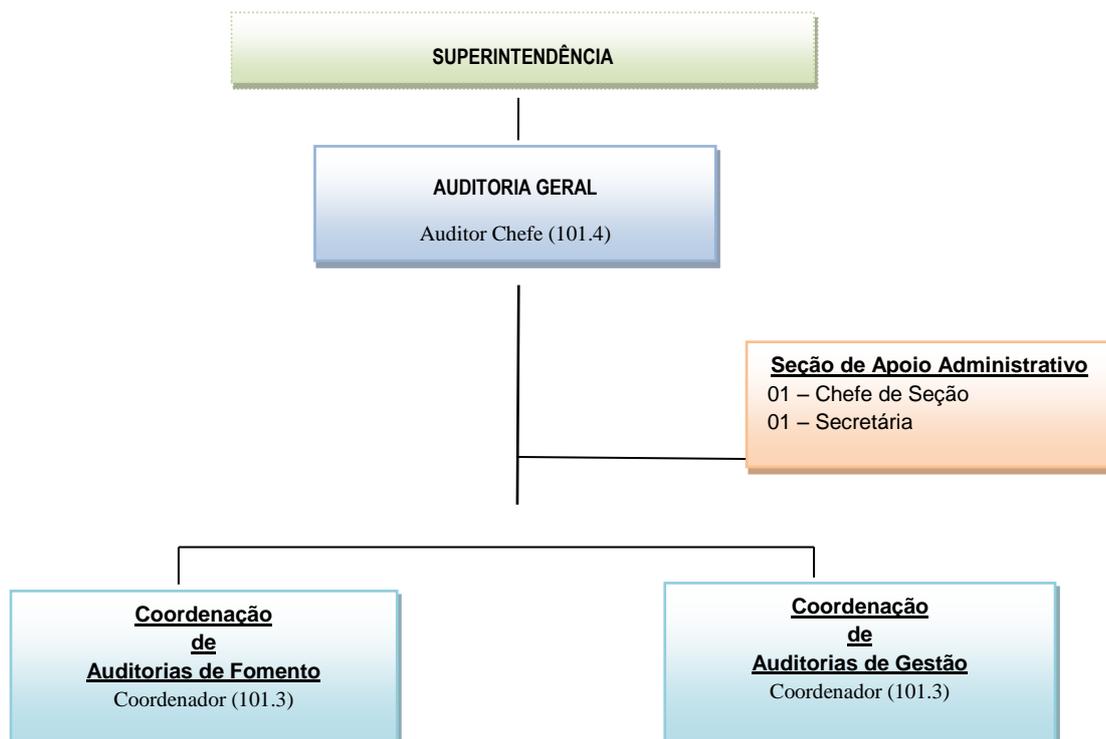
3.4- Itens do Almoxarifado sem movimentação (RAUDINT nº 004/2014).

d) Eventuais redesenhos feitos recentemente na estrutura organizacional da unidade de auditoria, inclusive reposicionamento na estrutura da unidade jurisdicionada demonstrando os ganhos operacionais deles decorrentes.

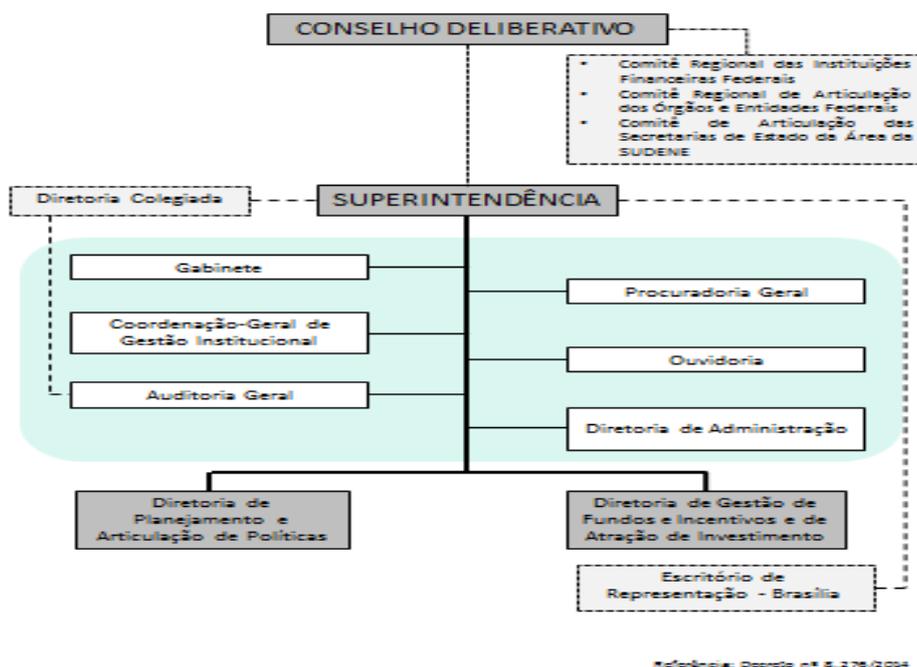
Na vigência do Decreto nº 6.219/2007 combinado com a Portaria SUDENE nº 14/2008 a Auditoria encontrava-se subordinada à Superintendência, conforme demonstrado a seguir:



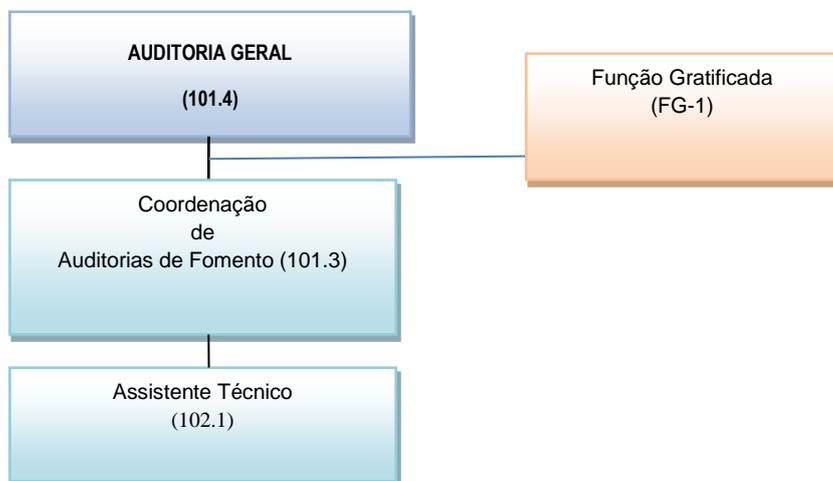
Contudo, a estrutura de fato da Auditoria nos últimos 15 (quinze) anos apresentava-se da seguinte forma: 01 (um) Auditor Chefe (DAS 101.4), 02 (duas) Coordenações (DAS 101.3) e uma Seção de Apoio Administrativo, conforme:



Com o advento do Decreto n.º 8.276, de 27 de junho de 2014, a Auditoria Geral foi reposicionada passando a ser subordinada diretamente a Diretoria Colegiada, conforme estrutura apresentada a seguir:



Estrutura da Auditoria Geral conforme Decreto:



Porém, a estrutura continua dissociada das demandas históricas e atuais da Auditoria Geral, pois assim como no Decreto nº 6.219/2007, este novo Decreto continua prevendo apenas a existência de uma única coordenação, qual seja: a Coordenação de Auditoria de Programas de Fomento, não percebendo a Secretaria de Gestão (SEGEP) do MPOG, a necessidade de uma estrutura específica para coordenar as atividades de auditorias sobre as transferências governamentais, contratos, licitações e guarda dos bens e valores administrados pela Entidade.

Ressaltando, que a auditoria de Programas de Fomentos é específica para atuar em ações decorrentes de fundos financeiros como o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE e o Fundo de Investimento no Nordeste - FINOR, além das renúncias fiscais (incentivos fiscais para instalação, implantação, modernização, depreciação acelerada, entre outros) que por si só já se apresentam como atividades demasiadamente complexas tendo em vista os valores envolvidos e a legislação extensa.

e) Opinião do Auditor Interno sobre a qualidade dos controles internos relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional da unidade jurisdicionada.

Os trabalhos de Monitoramento e Controle da Programação realizado pela hoje Coordenação Geral de Gestão Institucional - CGGI da SUDENE começaram em setembro de 2012, sendo que deste período para os dias atuais, abril/2015, realizaram-se 09 (nove) avaliações trimestrais. As reuniões ocorridas com os setores responsáveis pelas informações foram acompanhadas pela Auditoria Geral e os demonstrativos resultantes da avaliação vêm sendo utilizados como base para o aspecto da criticidade na Matriz de Risco da Auditoria. A metodologia aplicada pela CGGI ainda não pôde ser alvo da análise da Auditoria tendo em vista a escassez de pessoal e foco dos seus trabalhos nas atividades-meio, FDNE, Incentivos Fiscais e Transferências Governamentais, aliás, entende aquela unidade, também, que isso se faz necessário.

2.3 – Sistema de Correição

No exercício de 2014 dois processos de Sindicância foram instaurados na Sudene, sendo cumprido o prazo estabelecido pela Portaria nº 1.043/2007 da CGU para registro no Sistema CGU-PAD, conforme Relatório de Dados dos Processos 59335.000585/2013-51 e 59335.000024/2014-33.

As atividades de processamento administrativo disciplinar na Sudene são desenvolvidas pela Comissão Disciplinar Permanente, instituída pela Portaria nº 149, de 23 de outubro de 2014. Conforme a referida Portaria, a Comissão Permanente é responsável pelos registros no Sistema CGU-PAD.

2.4 – Avaliação do funcionamento dos controles internos

Quadro 7 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da SUDENE
Referente ao exercício de 2014
(Referência – Quadro A.2.4 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				X	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					X
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			X		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			X		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			X		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				X	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação					
	1	2	3	4	5

23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				X	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Análise crítica e comentários relevantes:					
<p>Participaram da análise de cada item pertinente ao sistema de controle interno e da avaliação dos avanços ou retrocessos, os Diretores de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos; de Planejamento e Articulação de Políticas; e de Administração, além do Auditor Chefe e do Coordenador Geral de Gestão Institucional da SUDENE, todos ativos no decorrer de 2014. Na sequência os resultados foram submetidos à apreciação do Superintendente, e chancelados na 199ª reunião ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 10 de junho de 2014. Nessa avaliação aquele colegiado considerou que as variações sobre os resultados foram muito pequenos para justificar alguma alteração significativa. Foram considerados como aspectos dessa avaliação, a reduzida estrutura, que só foi sancionada em 27 de junho de 2014 com o Decreto nº 8.276, e seu impacto na organização das funções internas, nos avanços no processo de articulação externa, na ampliação do relacionamento com a sociedade, na limitação de pessoal que continua apesar do ingresso de novos servidores, nos avanços propiciados pelos instrumentos de monitoramento e avaliação, na melhoria e a importância desse processo para a tomada de decisão, no perfil gerencial dos gestores da Autarquia, nos obstáculos interpostos pelo contingenciamento orçamentário que se manteve no exercício, no nível de eficácia decorrente das relações políticas entre o Ministério da Integração Nacional e a SUDENE. Esse conjunto de aspectos, alguns limitantes, de alguma forma influenciou na obtenção de uma melhoria qualitativa na redução dos riscos face à necessidade de uma mais vigorosa atuação da instituição na Região. Nesse sentido, em relação ao anterior, o maior e positivo impacto se deu com a eficácia do processo de monitoramento interno das ações da Autarquia, propiciando relativa agilidade na superação dos problemas de execução, na vinculação da Auditoria à Diretoria Colegiada, propiciando uma atuação mais próxima de seus principais instrumentos, como o FDNE, e apesar do esforço do Superintendente e sua Diretoria Colegiada, nota-se que se mantiveram discretos os avanços comparativamente ao ano anterior. Ou seja, foram mantidos os ganhos com a melhora nos processos de controle, naturalmente dentro das limitações com as quais ainda convivemos em 2014 como dito antes.</p> <p>Também teve impacto positivo, porque estimulou as unidades internas a perseguirem o estabelecido no planejamento estratégico institucional, suas diretrizes e objetivos estabelecidos, que, como qualquer planejamento, somente com mais tempo começará a apresentar resultados mais amplos conforme demonstram os relatórios do monitoramento disponibilizados no site da SUDENE. Cabe lembrar que essa amplitude ainda é limitada pois a instituição do PEI em fev/2013 ainda não contou com espaço no PPA, e nem podia, pois este foi aprovado anos antes, possibilitando apenas, a integração de ambos, na medida do possível. Uma condição vislumbrável somente quando da elaboração do novo PPA. Reitera-se também, que se está em um processo ainda no seu início, e portanto passível de ajustes, que comumente leva anos até a sua consolidação e mudança até cultural, mas já é possível divisar mudanças de comportamento nas escolhas institucionais, nas escolhas de parcerias, enfim, no diálogo político-institucional que começa a se estabelecer com entes governamentais e não-governamentais.</p> <p>Dessa reunião surgiram algumas observações para alguns itens – ver adiante - cuja itemização guarda correspondência com a numeração de cada um.</p> <p>6 – Da mesma forma que em 2013, os mecanismos mais usuais são as correspondências internas que pedem contribuições para a melhoria de algum procedimento ou instrução, culminando com reuniões gerais onde são apresentados os resultados esperados e os obtidos. Isso se deu com a elaboração do planejamento estratégico, do processo de monitoramento, como também, na elaboração da programação estratégica da Autarquia, e se tornaram usuais desde a instalação do monitoramento interno no final de 2012, sempre monitorado pelo Gabinete, pelo Senhor Superintendente e demais Diretores.</p> <p>7- O item manteve-se como parcialmente válido tendo em vista que ainda se faz necessário um ajuste na estrutura. Cabe lembrar que apesar de a Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável constar no Decreto nº 8.276/2014, ela permanece, provisoriamente, conforme o próprio decreto, como uma coordenação geral vinculada à Diretoria de</p>					

Planejamento e Articulação de Políticas.

8- O item foi considerado parcialmente válido por que a escassez de pessoal continua a repercutir no acúmulo indesejado de atividades para alguns gestores, como o de Gestão Institucional, o de Convênios e a Auditoria, situação que só poderá ser superada com a realização de novo concurso público e a complementação de cargos na estrutura organizacional, sem data para solução pois depende da abertura de negociações pelo MI com o MPO.

9- Os controles internos têm contribuído para o resultado desejado mas isso ainda é parcialmente observado. Houve avanços contudo, estima-se que, com a consolidação de uma nova cultura estratégica, isso gradualmente venha a ser alcançado.

10- O planejamento estratégico institucional (aprovado em fev/2013), onde estão definidas as diretrizes, objetivos estratégicos e os projetos selecionados, são os referenciais maiores, e os projetos para ingressarem como estratégicos precisam ser sempre submetidos à apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da SUDENE.

11-Entende-se a questão como parcialmente válida tendo em vista que o monitoramento interno por meio dos Planos Operativos (quadros que refletem em detalhes cada projeto em curso), funcionando desde 2012, já produz insumos efetivos para a identificação de processos críticos. Exemplo disso é o trabalho feito pela Auditoria interna sobre os processos do FDNE, onde a Autarquia é coordenadora da prestação de contas de 2014, e dos Incentivos Fiscais. Aliás, o monitoramento tem possibilitado a antecipação de medidas preventivas contra insucessos, e correção de rotas, além de se considerar praticamente consolidado na Autarquia. Mesmo assim, também se entende que ele é percebido pela maioria, mas não pela Autarquia em sua totalidade. Com o trabalho de elaboração do mapeamento em curso, dos processos da Autarquia, certamente esse status tenderá a mudar.

12 a 15 – A SUDENE tem evoluído na avaliação de risco em suas principais atividades, contudo reconhece que ainda deve aplicar, com base na escala, o “Neutro”, dentre as opções de valores.

18 - Há normativos a nível federal que servem de base para o cumprimento das atividades de controle interno sobre a matéria em questão, ademais a CGU/PE e a Auditoria Interna afere essa rotina.

19-A questão foi considerada parcialmente válida porque há todo um processo formalmente instalado de monitoramento de todas as ações da SUDENE, periodicamente submetidas à avaliação, oportunidade na qual os problemas são apresentados e as soluções deliberadas diretamente pela alta administração.

20 – Apesar de apropriadas para as circunstâncias, e mesmo com a nova estrutura regimental, foi adotada a neutralidade porque poucos foram os avanços que levassem à construção de um plano de longo prazo tendo como referência a nova estrutura, que só foi sancionada na metade de 2014 (27/junho).

21 e 22- Todas as atividades de controle interno implantadas nas áreas da estrutura funcional da SUDENE são aferidas pela Auditoria Interna por ocasião da realização dos trabalhos que estão alinhados com o PAINT - Plano Anual de Atividade da Auditoria Interna, que é previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da SUDENE e homologado pela Controladoria Geral da União em Pernambuco - CGU/PE.

28 a 30- A SUDENE reconhece que o seu sistema de controle, sua avaliação pela CGU e a contribuição para a melhoria de desempenho da Autarquia são parcialmente observados, porém vem trabalhando continuamente para melhorá-los como pode ser observado do conjunto das mudanças ocorridas desde 2102, particularmente após a instalação do monitoramento interno.

Escala de valores da Avaliação:

- (1) **Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.
- (2) **Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.
- (3) **Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.
- (4) **Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.
- (5) **Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

III. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE. **(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)**

A estrutura de relacionamento da SUDENE com a sociedade não mudou em 2014 em relação ao ano anterior. A instituição conta com dois canais por meio dos quais segmentos representativos podem expressar suas demandas e encaminhar propostas de avanços para o desenvolvimento de estados ou sub-regiões, ou para encaminhar pedidos específicos, sugestões, reclamações, denúncias etc..

O primeiro canal atende ao nível político, por meio do qual questões estratégicas para o desenvolvimento regional, de interesse dos estados ou de diferentes segmentos representativos e organizados da sociedade, podem ser encaminhadas. É o Conselho Deliberativo da SUDENE. Esse colegiado é constituído por vinte e cinco representantes (Conselheiros) fixos, podendo chegar a trinta e um (ver o art. 5º do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014), de acordo com a seguinte composição: a) os onze Governadores dos Estados da área de sua atuação; b) os Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; c) seis Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo (quando convidados); d) três Prefeitos de Municípios, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Associação Brasileira de Municípios, pela Confederação Nacional de Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos; e) três representantes da classe empresarial e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Nacional da Indústria; f) três representantes da classe dos trabalhadores e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; g) o Superintendente da SUDENE; e h) o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

O segundo canal oferecido ao cidadão é o próprio “Sistema de Informação ao Cidadão” (SIC). O SIC da SUDENE é acessado pela rede mundial de computadores, a internet. Esse canal oferece duas alternativas de consulta. A primeira, para quem busca informações gerenciais e dados estatísticos sobre os trabalhos conduzidos pelo órgão, disponível no endereço <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao>.

A segunda, para solicitações específicas por meio de encaminhamento do pedido utilizando os recursos do próprio SIC, no endereço <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/servico-de-informacao-ao-cidadao-sic>. Por meio desse endereço o cidadão pode expressar o seu desejo, sua reclamação ou o seu agradecimento. Uma forma, em realidade, de se aquilatar a satisfação do usuário com a resposta recebida. Nesse endereço também estão disponíveis todas as orientações ao cidadão sobre contatos e como encaminhar o seu pedido.

Os pedidos podem ser encaminhados à SUDENE por meio da página “e-SIC”. Um ícone disponível à direita da página, que se encontra no endereço eletrônico anteriormente informado, quando clicado levará o usuário ao sistema e-SIC sob controle da CGU. Nesse sistema o cidadão terá acesso a alguns relatórios estatísticos de pedidos

de informações e recursos cadastrados, mas no futuro próximo, será possível contar com recursos de pesquisa de opinião.

Também encontra-se em estudo pela Ouvidoria do Ministério da Integração Nacional, e a SUDENE está envolvida nessa discussão por meio de sua unidade de Ouvidoria, recurso automático que possibilitará ao Sistema SISOUVIDOR criado pelo MI, pesquisa de opinião com aparato estatístico. Esse sistema, hoje compartilhado pelas vinculadas Sudene, Sudam, Sudeco, Dnocs e Codevasf deu origem à rede de ouvidorias daquele ministério, e oferece ao cidadão comum um canal de comunicação via Ouvidoria do órgão. Ele pode ser acessado pelo site da SUDENE (www.sudene.gov.br), na aba “Ouvidoria”, ou diretamente, por meio do endereço: <http://www.sudene.gov.br/ouvidoria>. Nele o usuário encontrará duas opções: “Registre aqui sua manifestação” e “Consulte aqui sua manifestação”. Ao clicar em uma dessas opções o sistema conduzirá o usuário para o referido site, onde ele poderá requisitar informações e encaminhar suas sugestões, reclamações, denúncias etc. O acesso a essa página também poderá ser feito diretamente, por meio do endereço: <http://ouvidoria.integracao.gov.br/sisouvidor/livre/mensagem/CadastroManifestacaoInternet.so?ouvOrigem=56>.

Conforme posto, tanto o SIC como o SISOUVIDOR recebem reclamações e sugestões. A diferença entre eles são os prazos oferecidos para resposta. O SIC segue os prazos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), mais curtos, enquanto o SISOUVIDOR, que é anterior ao SIC, trabalha com prazos maiores.

Por outro lado, a Sudene vem estudando a possibilidade de elaborar a sua carta de serviços, que facilite ao interessado o conhecimento sobre o acesso aos seus processos e instrumentos.

Quanto aos mecanismos de mensuração da satisfação dos produtos e serviços, apesar do sistema e-SIC disponibilizar um questionário de satisfação ao final das respostas, nota-se que muito raramente os cidadãos se dispõem a respondê-lo. O questionário é composto de apenas duas perguntas e um espaço para comentários. A primeira pergunta questiona se a resposta fornecida atendeu plenamente ao cidadão, variando de 1 (não atendeu) até 5 (atendeu plenamente). A segunda pergunta indaga se a resposta foi de fácil compreensão, variando de 1 (difícil compreensão) a 5 (fácil compreensão).

O preenchimento é voluntário, porém essa lacuna tem gerado impacto na análise de satisfação da expectativa do usuário, que a Autarquia poderia fazer caso dispusesse de tal dado.

Também cabe registrar uma curiosidade. Após o surgimento do e-SIC, criado a partir do lançamento da Lei de Acesso à Informação em 18 de novembro de 2011, houve uma queda na demanda através do SISOUVIDOR.

Quadro 8 - Evolução das Demandas à SUDENE por meio do Sistema SISOUVIDOR

Tipos de Manifestações	2010	2011	2012	2013	2014
1. Denúncias	6	3	7	1	1
2. Elogios	6	3	0	0	0
3. Reclamações	9	8	10	6	2
4. Pedidos de Informações	135	201	140	92	64
5. Sugestões	0	5	4	5	1
6. Outras Situações	6	4	11	3	4
TOTAL	161	224	172	107	72

Fonte: Ouvidoria da Sudene

De acordo com a Ouvidoria da SUDENE essa diminuição sistemática do uso do sistema SisOuvidor pode ter sua origem na natureza do e-SIC, que sustentado pela Lei de Acesso à Informação, determina que a resposta seja dada de forma imediata ou em até 20 dias, que poderão ser prorrogados por mais 10 dias.

O usuário poderá acessar as informações sobre os relatórios de gestão da Autarquia, e de auditoria de contas, elaborados pela Controladoria Geral da União, por meio do endereço <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/auditorias>, onde constam dados de 2007 até a última posição disponível: 2013.

No que atine ao quesito “acessibilidade” e ao atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 10098/2000 e pelo Decreto nº 5.296/2004, geral para a administração pública, a Autarquia, após a criação pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, introduziu diversas melhorias na acessibilidade a pessoas portadoras de alguma deficiência, como a construção de rampas de acesso ao prédio, para cadeirantes, banheiros com portas mais largas, elevador para acesso aos auditórios principais localizados no prédio do Conselho Deliberativo. Além disso, substituiu piso para possibilitar a orientação dos portadores de deficiência visual no acesso ao hall central e seus prédios anexos.

Ademais, de forma a atender aos deficientes auditivos, a SUDENE também promoveu, entre 2010 e 2011, a capacitação de alguns servidores para comunicação via uso da linguagem libras.

IV- AMBIENTE DE ATUAÇÃO **(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU N° 134/2013)**

Tendo por base as orientações contidas na DN TCU nº 134/2013 para a organização das informações, observa-se que questões como “comportamento do mercado”, “principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares”, contextualização dos produtos e serviços ofertados em relação ao ambiente de atuação”, “relação com os principais clientes de seus produtos e serviços”, “riscos de mercado e estratégias de mitigação”, “mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios” constantes do item 4 da DN TCU nº 134/2013, sugerem sua aplicação em economias concorrenciais. O Governo por sua vez, no que tange à SUDENE e seu perfil de atuação, trabalha sua atuação na região nordeste, de forma complementar tal como definido no art. 43 da Constituição Federal de 1988.

Ademais, a Autarquia tem por finalidade legal: *promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional*, por meio do planejamento e do exercício de atividades de articulação, negociação e mobilização.

Desta forma, ao leitor interessado, sugere-se como alternativa à compreensão do ambiente político-institucional de atuação, uma leitura das informações relacionadas com as atribuições da Autarquia, estrutura de governança, relacionamento com a sociedade, planejamento da unidade e resultados alcançados, que constam deste relatório.

V – PLANEJAMENTO DA UNIDADE E RESULTADOS ALCANÇADOS (Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)

A exemplo de anos anteriores, em 2014, a SUDENE não teve programas ou objetivos do PPA sob sua responsabilidade direta, o que a fez não preencher os quadros dos subitens 5.2.1- Programa Temático, 5.2.2 – Objetivo e subitens 5.2.3.2-Ações/subtítulos-OFSS, 5.2.3.3 – Ações não previstas na LOA 2014 – Restos a pagar não processados-OFSS; 5.2.3.4 – Orçamento de Investimento – OI, este por não se aplicar à natureza das ações da Autarquia e seu perfil jurídico.

O subitem 5.5 – Informações sobre custos de produtos e serviços, integrante da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 também não se aplica à SUDENE pela natureza das suas atividades, pois não trabalha oferecendo à sociedade produtos e serviços financeiramente mensuráveis. Ao contrário, é usuária de produtos e serviços que servem de insumos ao seu funcionamento conforme já explicado no capítulo IV, anterior.

5.1- Planejamento e Programação

Em 2014 a SUDENE continuou atuando com base em seu planejamento estratégico, aprovado em fev/2013. Enfrentou diversas limitações que contingenciaram a sua atuação orçamentária em conflito com a autonomia administrativa e financeira estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar nº 125/2017. Continuou sem possuir programas temáticos ou objetivos específicos, inscritos no PPA. Adiante seguem os detalhes de seu processo de planejamento.

5.1.1- Marcos gerais

As bases do processo de planejamento da SUDENE antecederam a sua recriação e estão consolidadas nos resultados do “Grupo de Trabalho interministerial para a Recriação da SUDENE-GTI”, que veio a inspirar a arquitetura institucional desenhada e formalmente instituída por meio da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007.

Por sua vez, o planejamento estratégico aprovado foi concebido para ser um instrumento de ação destinado a possibilitar uma atuação estratégica e operacional de forma alinhada com seu projeto institucional e com as estratégias de seu Ministério supervisor. E porquê o planejamento Estratégico? Para superar as dificuldades da Autarquia em identificar as prioridades; para minimizar as tensões internas por falta de foco na execução programática; para reverter a baixa execução programática; a baixa articulação entre as equipes de trabalho; a redução consecutiva (ano após ano) das disponibilidades orçamentárias, ou de outra forma, a possibilidade de se estabelecer metas claras para o cumprimento de Objetivos Estratégicos; trabalhar com a execução de forma mais clara, baseada em indicadores para diretrizes, objetivos, projetos e processos; para reposicionar a SUDENE em seu papel de agente de articulação, negociação e mobilização no âmbito do planejamento estratégico; além, e não se pode ignorar, das recomendações dos órgãos de controle (Auditoria interna, CGU e TCU).

A mencionada Lei Complementar estabelece como finalidade do órgão: *promover o desenvolvimento incluyente e sustentável de sua área de atuação e integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional* (art. 3º). Além disso, relaciona um conjunto de 12 atribuições gerais (art. 4º) adiante transcritos:

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;
- II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;
- III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;
- IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;
- V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;
- VI - atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos [§§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal](#);
- VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;
- VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;
- IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o [§ 2º do art. 43 da Constituição Federal](#) e na forma da legislação vigente;
- X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;
- XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semiárido, por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

Nesse sentido, sabe-se que o desenvolvimento includente e sustentável não se concretizará apenas pelo manifesto conjunto de atribuições contidas no ato de criação, mas, por medidas de natureza política, estratégica e administrativa, que estabeleçam as condições para o pleno exercício de sua finalidade.

Significa dizer, que instrumentos de política precisam explicitar em que medida cabe à SUDENE o planejamento do desenvolvimento regional. O Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) é um exemplo. A PNDR, em particular, foi instituída para delinear e legitimar a intervenção regional por meio do planejamento, da mobilização, da negociação e da articulação, papéis conferidos às Superintendências regionais de desenvolvimento, constituindo-se portanto, um dos pilares para a atuação da SUDENE. Além disso, a PNDR, atuando de forma subjacente, cria as condições político-institucionais para o estabelecimento de linhas estratégicas de atuação, além de oferecer

alguns dos marcos gerais que orientarão a execução do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, razão pela qual se constitui um dos principais referenciais deste documento.

Significa dizer que, ao estabelecer como mecanismo de ação o PRDNE e relacioná-lo ao PPA, a lei criou vínculos programáticos que produzem rebatimentos sobre “o que fazer”, “como fazer”, “quando”, “onde”, “com quem” e “por que”. Ou seja, definiu o estratégico, o tático e o operacional.

Isto nos remete então, ao ordenamento institucional que deve conciliar a ação política, estratégica, contida no PRDNE, ao tático e operacional, contido no planejamento estratégico institucional.

Ademais, a alta administração desta Autarquia entende que não basta apenas a adoção de medidas de natureza política com efeitos macrorregionais, mas também, de outras que promovam a eficiência do trabalho e a melhoria das condições de segurança e conforto de seu ambiente laboral. Podem contribuir para isso, entre outras medidas, um Plano de Cargos e Carreiras e a recomposição do quadro de funcionários por meio de concurso, haja vista a deficiência que ainda se persiste em algumas unidades.

Desta forma, poder-se-á oferecer as respostas aos requerimentos do desenvolvimento dentro da lógica da melhoria da gestão.

Aliás, uma outra questão que permeou a construção do plano estratégico foi a definição de pré-requisitos para o seu sucesso, chamados de Fatores Críticos de Sucesso.

Os Fatores Críticos de Sucesso, adiante relacionados, devem ser considerados como princípios a serem perseguidos, por meio dos quais, resultados favoráveis significarão alicerces para o êxito no cumprimento da Missão e o atingimento da Visão de Futuro.

- Fortalecer a imagem da SUDENE;
- Autonomia administrativa e financeira (art. 1º da LC nº 125/2007)
- Melhorar as medidas de valorização profissional dos servidores;
- Buscar o contínuo aperfeiçoamento da gestão;
- Buscar e manter parcerias estratégicas;
- Estimular à conduta ética, a solidariedade e o comprometimento dos servidores;
- Estimular a transparência e a impessoalidade na consecução dos objetivos, metas e processos de gestão;
- Estimular a busca constante da visão inovadora;
- Estimular a prática do corporativismo sadio;
- Respeitar e valorizar a diversidade territorial e do meio ambiente;

- Contribuir para maximizar o bem-estar da sociedade;
- Monitorar e avaliar, continuamente, a eficiência, eficácia e efetividade das ações implementadas.

5.1.2 Planejamento Estratégico

Conforme citado em anos anteriores, a SUDENE iniciou, em novembro de 2012, um trabalho de realinhamento estratégico adotando como referência os resultados do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), presidido e tecnicamente coordenado pelo Ministério da Integração Nacional – MI no período que antecedeu a recriação do órgão, além dos resultados do seminário realizado em 2005 para a elaboração do planejamento estratégico da nova Autarquia. Esse trabalho resultou em um referencial que foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 27 de fevereiro de 2013 na 132ª reunião daquele colegiado.

Com base nesses marcos legais a Missão da Autarquia foi assim definida:

Articular e fomentar a cooperação das forças sociais representativas para promover o desenvolvimento incluyente e sustentável do Nordeste, a preservação cultural e a integração competitiva da base econômica da Região nos mercados nacional e internacional.

E a Visão de Futuro foi assim descrita:

Ser a instituição de referência na promoção do desenvolvimento regional, detentora de credibilidade e do conhecimento da realidade socioeconômica e ambiental da sua área de atuação, com suficiente autonomia financeira para atender as demandas regionais.

Durante o transcorrer de 2014 não houve alteração em suas diretrizes e objetivos estratégicos, os quais foram pensados com base também, em uma análise de suas forças e fraquezas internas e externas, que os relacionamos a seguir:

Foram definidas quatro DIRETRIZES estratégicas:

- a) promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste;**
- b) universalizar o acesso a ativos estratégicos;**
- c) promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE;**
- d) fortalecer a imagem da SUDENE.**

A **competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste** resulta do conjunto dos investimentos na geração das externalidades econômicas, fundamentalmente na capacitação profissional dos recursos humanos, na inovação e desenvolvimento tecnológico e na ampliação da infraestrutura física (energia, transporte (mobilidade urbana) e comunicações), hídrica (especialmente na sub-região semiárida), na ampliação da estrutura de logística e na ampliação,

internacionalização e diversificação das exportações. Atenção especial deve ser dada à capacitação voltada para a inovação, particularmente nos micro, pequenos e médios negócios, como estímulo para o alcance da competitividade. A capacitação no âmbito da administração pública, particularmente a municipal, também deve ser uma ação a ser perseguida, como forma de proporcionar a melhoria das condições de planejamento e gestão.

Nessa linha estratégica busca-se adicionalmente, a ampliação e o adensamento das cadeias e arranjos produtivos por meio da atração de novos segmentos produtivos e da complementação dos seus diferentes setores, gêneros e ramos com potencialidade regional, merecendo atenção especial a comercialização, assistência técnica, crédito e incentivos, e sistema de regulação.

A universalização do acesso a ativos estratégicos representa aqui, o conjunto de iniciativas e investimentos para melhoria da educação básica e fundamental, o aumento da escolaridade da população, a redução do analfabetismo (funcional e digital), a oferta ampla de serviços sociais 50 (como abastecimento de água e esgoto), além de infraestrutura hídrica para irrigação, condições necessárias, particularmente no semiárido, ao desenvolvimento incluyente.

A promoção da excelência técnica e da qualidade da gestão resulta do reconhecimento sobre a capacidade da SUDENE de adotar um conjunto de medidas que podem ser subdivididas em cinco frentes:

- buscar a aptidão técnica plena dos quadros da SUDENE para a condução das atribuições que lhe foram conferidas;
- compatibilizar a ocupação dos cargos de confiança nas unidades administrativas, com o perfil e a experiência profissional de seus ocupantes;
- recompor o quadro funcional;
- buscar a melhoria dos processos e sistemas voltados para o alcance de bons resultados institucionais;
- propiciar as condições de segurança e conforto do ambiente de trabalho.

O fortalecimento da imagem da SUDENE consiste num trabalho destinado a aproveitar não apenas as oportunidades propiciadas por seus mecanismos formais de negociação e articulação, como os seus colegiados consultivos e deliberativos existentes, “braços” técnicos e políticos da SUDENE, como também, a intensificação da produção e disseminação de informações sócio-econômicas associadas a uma estratégia de comunicação.

Foram estabelecidos quatorze OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, distribuídos nas quatro diretrizes, como prioritários para a execução programática da SUDENE:

a) Diretriz 1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste

Objetivo 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.

Objetivo 1.2 - Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva;

Objetivo 1.3 – Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos, incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes;

Objetivo 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao Semiárido;

Objetivo 1.5 - Fortalecer as administrações públicas.

b) Diretriz 2 – Universalizar o acesso a ativos estratégicos

Objetivo 2.1 - Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis;

Objetivo 2.2 - Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o Semiárido;

Objetivo 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental;

Objetivo 2.4 – Apoiar na atuação do sistema regional de Defesa Civil.

c) Diretriz 3 – Promover a excelência técnica e a qualidade da gestão na SUDENE

Objetivo 3.1 - Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências;

Objetivo 3.2 - Aperfeiçoar a governança de Tecnologia da Informação e garantir a segurança da informação e comunicação;

Objetivo 3.3 – Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho.

Nota: O Objetivo 3.1: a modernização da gestão compreende como pressupostos: a adequação da estrutura de pessoal da SUDENE às diretrizes estratégicas da SUDENE; a implantação de processos correspondentes a essas diretrizes e atribuições; e, a adoção de tecnologias adequadas às suas atribuições (sistemas, softwares, hardware, segurança da informação).

d) Diretriz 4 – Fortalecer a imagem da SUDENE

Objetivo 4.1 - Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes);

Objetivo 4.2 – Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

Notas:

- Objetivo 4.1: a dinamização da comunicação interna e externa compreende: a disponibilização de informações geradas pelas unidades internas no contexto de suas atribuições, como insumo à decisão, seja ela de natureza política, estratégica ou administrativa.

- Objetivo 4.2: a utilização dos colegiados da SUDENE como instrumentos estratégicos e táticos de fortalecimento institucional decorre de que o Conselho Deliberativo, por ser instância de decisões políticas da SUDENE e reunir governadores e ministros de estado, deve se debruçar sobre pautas realmente estratégicas e sensíveis para o desenvolvimento regional, e seus comitês, sobre questões técnicas que exijam consenso para a harmonia social, econômica e até jurídica.

Quanto ao seu estágio de implementação, o planejamento estratégico da SUDENE, composto de diretrizes, objetivos, metas e macroprocessos está sendo implementado por partes, pois o mapeamento dos processos está sendo revisto. Aliás, esta tem sido a etapa mais difícil, pela dificuldade das unidades, que paradoxalmente reconhecem-no como necessário, mas não disponibilizam servidores no tempo e nível que o trabalho recomenda, conforme comentários registrados no capítulo I deste relatório.

O planejamento estratégico da SUDENE pode ser considerado recente, pois em dezembro de 2014, completou cerca de um ano e 10 meses, o que dispensaria uma reavaliação prematura, haja vista que avaliações nesse nível estratégico dificilmente geram resultados para períodos curtos.

Mesmo assim, diante da velocidade das mudanças no funcionamento da economia global, dos novos direcionamentos estratégicos do Governo Federal para o programa de logística, do estímulo à exportação para a indústria de bens de capital, praticamente centralizada no sul e sudeste do País, e até do cenário de restrições que já se vislumbrava para 2015, dirigentes das unidades finalísticas, da unidade de fundos e incentivos e de gestão institucional se reuniram entre os dias 26 e 28 de novembro de 2014 para discutir as metas vigentes no planejamento estratégico e promover, no que coubesse, a sua atualização para o período de um, quatro e vinte anos, o que na prática se constituiria na primeira oportunidade de levar o planejamento estratégico da SUDENE para o novo PPA do período 2016-2019.

Na realidade, a SUDENE já vinha fixando desde 2013, metas institucionais anuais. As metas institucionais anuais são discutidas e fixadas sempre entre os meses de outubro e dezembro, por meio de portaria do Superintendente com base em indicações das Diretorias. As metas de 2015 foram aprovadas pela Portaria nº 193, de 17 de dezembro de 2014, e estão disponíveis no site da Autarquia, no endereço <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional> ao final da página.

Quanto às metas quadrienais, pretende a SUDENE elaborar proposta aproveitando os resultados dos estudos e das oficinas de discussão para o novo PPA, que começarão em abril e deverão se estender até junho/2015. Aliás, foi iniciado em 20 de janeiro de 2015, trabalho interno que objetivou a geração de subsídios para a elaboração do novo Plano Plurianual do Governo Federal para o período 2016-2019 em articulação com o Ministério da Integração, de forma a viabilizar o que foi estabelecido como finalidade da SUDENE, e a cumprir o que preceituam os incisos VI e VII, art. 4º da Lei Complementar nº 125/2007, in verbis:

VI – atuar, como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos ++ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;

VII – nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação,

Esses resultados também subsidiarão a elaboração de estudos temáticos para direcionamento seletivo dos recursos orçamentários e para disponibilização pública.

As discussões internas para elaboração do novo PPA foram iniciadas em jan/2015 e deverão se prolongar até junho. Envolveram todas as unidades de planejamento, de fundos e incentivos, de tecnologia da informação e de orçamento, para discutir metodologias, estabelecer referenciais e definir prioridades com base nos objetivos que haviam sido definidos pelo Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) e pelo Planejamento Estratégico. Nesse trabalho, conduzido pela Coordenação Geral de Gestão Institucional, que se desenvolveu concomitante com a elaboração deste relatório de gestão, se buscou definir, com base na metodologia do novo PPA, as áreas temáticas, objetivos e metas, que subsidiarão o novo Plano Plurianual do Governo Federal para os próximos anos. Nesse período foram discutidas propostas para as áreas de educação,

competitividade, envolvendo infraestrutura de transportes, energia, comunicações, particularmente internet, saneamento e resíduos sólidos, pesca e aquicultura, mobilidade urbana, petróleo, gás e combustível, energia elétrica, conservação e uso sustentável da biodiversidade, ciência, tecnologia e inovação, desenvolvimento da indústria, comércio e serviços entre os principais.

Quanto ao monitoramento da pauta estratégica, sua execução é acompanhada trimestralmente por meio de reuniões internas com a participação do Superintendente, dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores e líderes de projetos. Esse monitoramento oferece cinco vertentes à alta administração do órgão: a) possibilitar ao Diretor da unidade e ao gestor direto daquele projeto monitorado, a adoção de medidas preventivas sobre projetos que venham apresentando sistemáticos problemas de execução e assim minimizar ou eliminar os riscos de sua execução; b) antecipar a unidades como a de execução orçamentária, a adoção de medidas relacionadas com a rotina da execução orçamentária e financeira; c) a adoção de medidas preventivas/corretivas administrativas ou operacionais; d) o acompanhamento da execução da pauta estratégica da SUDENE; e e) o acompanhamento da execução à luz dos chamados eixos estratégicos do Ministério da Integração Nacional, cujo planejamento interno já se encontra compatibilizado ao do MI.

Foi do monitoramento que se observou que em 2014 foram realizadas atividades que se enquadraram nos objetivos estratégicos 1.1 - Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; 1.4 - Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido (projeto não orçamentário); 1.5 - Fortalecer as administrações públicas; 2.1- Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis; 2.3 - Promover a sustentabilidade ambiental; 2.4 - Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil; 3.1 - Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; 3.2 - Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; e 3.3 - Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho. Algumas, inclusive, não envolveram o orçamento.

Os resultados da execução estratégica, traduzida pela pauta de projetos monitorados no exercício de 2014, e o acompanhamento trimestral estão disponíveis no site da SUDENE no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>

Por sua vez, a relação entre diretrizes, objetivos estratégicos, programação do PPA, orçamento e unidades internas, encontra-se no quadro adiante. Ele foi elaborado para demonstrar, de uma forma mais ampla, a relação que existe entre as diretrizes e os objetivos da Programação Estratégica, tenham sido contemplados em 2014 com orçamento ou não, a programação do PPA e a identificação das unidades técnicas afetas aos objetivos e ações orçamentárias. Quando uma ação orçamentária teve orçamento consignado, foi registrado o “S” de Sim, e “N” quando não. Unidades que tiveram alguma forma de execução orçamentária (como RAP) estão com a indicação de “S”, para “Sim”. Aquelas que não envolveram orçamento também estão com as unidades identificadas e o respectivo objetivo estratégico que a referenciou. Vale lembrar que em 2014, por força de limitações orçamentárias, não houve execução orçamentária para todos os objetivos estratégicos como já afirmado antes.

Outrossim, também cabe destacar que mesmo não dispondo de orçamento ou se houve execução apenas por meio de Restos a Pagar (RAP), foi informada sua relação com o respectivo objetivo e a unidade correspondente.

Aliás, o controle total do orçamento pelo Ministério da Integração Nacional tem vulnerabilizado a atuação da instituição, uma unidade vinculada, que compete orçamentariamente com as demandas das Secretarias subordinadas diretamente àquela pasta. Isso tem trazido riscos ano após ano, “pondo por terra” o planejamento estratégico. Vale lembrar que de acordo com o art.1º da Lei Complementar nº 125/2007, a SUDENE deveria ser considerada “Autarquia de natureza especial, **administrativamente e financeiramente autônoma, ...**”. **grifo nosso.**

A SUDENE também vem enfrentando limitações em suas instalações físicas, que estão a requerer reparo/recuperação elétrica, hidráulica e sanitária. Nesse sentido, vários foram os protestos de órgãos como o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, o IBGE e outros, que funcionam no prédio em sistema de condomínio. A Superintendência da SUDENE, síndica do condomínio, vem realizando gestões exaustivas junto ao MI, à Secretaria do Patrimônio da União, subordinada ao Ministério do Planejamento, para alugar seus quadros em outro prédio de forma a iniciar os reparos, mas vem encontrando resistências junto ao MPO, além das dificuldades orçamentárias, agravadas pela crise fiscal que se instalou no País a partir de final de 2014.

Outras necessidades estão concentradas no tamanho da força de trabalho. A posse de novos servidores em 2014 minorou o problema, mas não o resolveu, principalmente em unidades como a Coordenação Geral de Gestão Institucional, a unidade de Gestão de Convênios e Tomada de Contas, e a Auditoria.

Sobre as relações estratégicas-institucionais com as unidades administrativas referenciadas às ações do PPA e a objetivos estratégicos, estamos informando a vinculação dos objetivos estratégicos também às competências administrativas estabelecidas pelo Decreto nº 8.276/2014.

As competências legais das unidades citadas no quadro adiante, até o nível de Coordenação Geral foram transcritas e resumidas do espelho de propostas consolidadas que deverão constituir, com um bom nível de certeza, o novo regimento da SUDENE.

CGGI – Coordenação Geral de Gestão Institucional - coordenar os processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação referentes ao planejamento institucional da SUDENE; elaborar relatórios institucionais de gestão; proceder ao monitoramento e avaliação dos resultados das ações, programas, projetos, e atividades da programação executiva da SUDENE; verificar, previamente à formalização dos atos, a conformidade dos procedimentos relacionados à gestão dos fundos, incentivos, benefícios fiscais e financeiros, convênios e contratos; planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o sistema federal de planejamento e orçamento, naquilo que couber; elaborar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e com as demais diretorias, propostas para o plano plurianual, para a lei de diretrizes orçamentárias e para a lei orçamentária anual, em relação aos projetos e atividades previstos na área de atuação da SUDENE; elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, proposta de regimento interno de colegiados no âmbito da SUDENE; elaborar, para apreciação da Diretoria Colegiada, propostas de criação de comitês e normas de organização e funcionamento de colegiados no âmbito da SUDENE; apoiar o Superintendente nas suas funções de direção da Secretaria-Executiva do Conselho Deliberativo e dos Colegiados (em apresentação realizada em 15 de julho de 2015 para a Diretoria Colegiada, na apresentação dos resultados da unidade em 2014 e desafios para 2015, a unidade expôs os obstáculos vívidos e os prejuízos que a limitação de pessoal vem causando no cumprimento de algumas de suas competências).

CGEP – Coordenação Geral de Estudos, Pesquisas, Tecnologia e Inovação - avaliar programas e ações para o semiárido, voltados ao desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção

ambiental em articulação com a Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente; propor indicadores econômicos, sociais, ambientais e institucionais para subsidiar a formulação do plano regional de desenvolvimento do nordeste e a avaliação dos impactos das ações de desenvolvimento da área de atuação da SUDENE; acompanhar a implementação e avaliar os impactos socioeconômicos dos planos, programas e projetos nacionais e regionais de promoção do desenvolvimento incluído e sustentável e dos investimentos em infraestrutura econômica, tecnológica e sociocultural na área de atuação da SUDENE; elaborar estudos e pesquisas, sistematizar e programar bases de dados para subsidiar os processos de formulação, monitoramento e avaliação de planos e programas; supervisionar a realização de estudos e propostas voltados ao ordenamento territorial; elaborar, seguindo orientações do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, relatório anual sobre a avaliação dos programas e ações do Governo Federal, contemplando o cumprimento dos planos, diretrizes de ação e propostas de políticas públicas federais destinadas à área de atuação da SUDENE; propor, em articulação com a Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da SUDENE; elaborar relatório anual sobre o cumprimento do plano regional de desenvolvimento do nordeste; elaborar, em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, quando couber, para apreciação do Conselho Deliberativo, proposta de prioridades e critérios de aplicação dos recursos dos fundos vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico na área de atuação da SUDENE; avaliar, em articulação com o Ministério da Integração Nacional e ouvida a Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos, e de Atração de Investimentos, as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do FDNE e dos benefícios e incentivos fiscais e financeiros; propor ao Conselho Deliberativo os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a um inteiro e cinco décimos por cento, calculados sobre o produto do retorno das operações de financiamento concedidos pelo FDNE; acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos oriundos da aplicação de um inteiro e cinco décimos por cento em projetos específicos relacionados a pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional;

ASCOM – Assessoria de Comunicação e Marketing Institucional - planejar, coordenar e executar as atividades de comunicação social da Sudene, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República; programar, coordenar e administrar campanhas publicitárias, observando o disposto no art. 37, § 1º da Constituição; providenciar a divulgação das publicações oficiais e matérias relacionadas com a área de atuação da Sudene; promover a divulgação de eventos, serviços institucionais e instrumentos de ação da Sudene; promover a comunicação interna, em articulação com as unidades da SUDENE; articular com os veículos de comunicação a divulgação de notícias ou assuntos de interesse da SUDENE; elaborar, coordenar e executar o Plano de Comunicação Social da Sudene; planejar, coordenar e avaliar as ações de propaganda, promoção institucional em articulação com as demais unidades administrativas da SUDENE, de acordo com as diretrizes do Governo Federal; participar da modelagem e coordenar, junto às unidades da Sudene, a atualização de informações e de notícias das páginas da Intranet e Internet, em articulação com a Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação; elaborar e encaminhar aos interessados internos ou externos, quando couber, matérias de cunho público provenientes da Ouvidoria ou das demais unidades internas; apoiar programas de integração social para os servidores da Sudene, em articulação com a área de Recursos Humanos; providenciar a publicação na Internet dos Relatórios de Gestão, Resoluções do CONDEL, Manuais e outros documentos que sejam obrigatórios por Lei ou por exigência dos órgãos de controle.

CGIF – Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - realizar a análise dos investimentos privados prioritários a serem beneficiados pelo sistema de incentivos fiscais e financeiros, de acordo com critérios e prioridades definidos pelo Conselho Deliberativo da SUDENE; realizar e executar a programação de vistorias e fiscalização dos investimentos privados prioritários referidos no inciso anterior, de acordo com normas e critérios estabelecidos pela Superintendência; encaminhar para deliberação e aprovação junto a Diretoria respectiva os atos de proposta de concessão de incentivos fiscais e financeiros a empresas estabelecidas na área de atuação da SUDENE; planejar, em articulação com a Assessoria de Comunicação social e Marketing Institucional, a promoção da atração de investimentos e divulgação dos instrumentos de desenvolvimento operados pela SUDENE; propor a definição, na área de atuação da SUDENE, dos investimentos privados prioritários, das atividades produtivas e das iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros; promover ações visando divulgar as potencialidades e oportunidades de negócios na área de atuação da SUDENE.

CGDF – Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - coordenar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos do FDNE, em aderência às diretrizes e prioridades aprovadas pelo CONDEL/SUDENE, bem como, articular fontes de financiamento para programas e projetos estratégicos para a Região; analisar a proposta de aplicação dos recursos relativa aos programas de financiamento para o exercício seguinte do FNE e avaliar os resultados obtidos e apresentados pelo banco administrador, em articulação com o Ministério da Integração Nacional; analisar a proposta de diretrizes e prioridades do FDNE e avaliar os resultados obtidos pelo Fundo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional.

CGDS – Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - promover e apoiar, em articulação com organismos e instituições com atuação na Região, a implementação de programas e ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável, em seus aspectos econômico, social, cultural e ambiental na área de atuação da SUDENE; desenvolver, em seu âmbito de atuação, estratégias e ações voltadas para a estruturação e integração de Arranjos Produtivos Locais (APL) e de cadeias produtivas, em sub-regiões selecionadas, articulando-os a investimentos estruturadores com vistas ao desenvolvimento regional; promover ações voltadas para a implementação e a modernização da infraestrutura social e econômica; fomentar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico na Região; desenvolver estratégias e instrumentos de apoio ao conhecimento e à difusão de informações sobre as potencialidades econômicas, socioculturais e ambientais da região, com vistas ao seu aproveitamento para melhorar a competitividade regional; promover e apoiar ações que fortaleçam a articulação institucional e a formação de parcerias; acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de ações e projetos de desenvolvimento no âmbito de suas competências e atribuições; promover e apoiar a formação e a capacitação das administrações públicas para a melhoria da capacidade de implementação de políticas e governança; apoiar iniciativas voltadas à elaboração e à implementação de programas de capacitação para gestão de projetos de desenvolvimento sub-regional na área de atuação da SUDENE; implementar programas, projetos e ações em âmbito sub-regional, em territórios elegíveis pela PNDR.

CGAF – Coordenação Geral de Logística, Administração e Finanças – planejar, coordenar, supervisionar e avaliar a execução das atividades relacionadas com: gestão financeira, logística, serviços gerais, suprimentos e convênios no âmbito da SUDENE; planejar, coordenar e supervisionar e avaliar a execução orçamentária e financeira da SUDENE.

CGGP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de administração e de desenvolvimento de pessoas no âmbito da Sudene; articular com os órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, com vistas ao aprimoramento da atuação da Coordenação Geral, mediante o intercâmbio de experiências e informações; prestar orientação técnica e normativa às Unidades Administrativas da Sudene, na elaboração e implementação de projetos e atividades pertinentes à Gestão de Pessoas; elaborar relatório de atividades, no âmbito da Coordenação Geral, para compor o Relatório de Gestão Anual da Sudene.

CGTI – Coordenação Geral de Tecnologia da Informação - implementar a Política de Tecnologia da Informação, gerenciando sua aplicação, inclusive no tocante a recursos de informática, sistemas e segurança da informação, em consonância com a estratégia definida pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CESTI), mediante um plano integrado de ações; promover a articulação com o órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP), e informar e orientar a SUDENE quanto ao cumprimento das normas administrativas estabelecidas, com vistas ao desenvolvimento e à implementação de programas, projetos e ações associadas à Tecnologia da Informação; articular e coordenar os processos de elaboração, acompanhamento e avaliação de sistemas integrados e da rede institucional voltada à organização, produção, disseminação e compartilhamento de informações e conhecimentos, para apoio a tomada de decisões, em consonância com o direcionamento estratégico da SUDENE; planejar, coordenar e supervisionar as atividades de gestão e desenvolvimento de sistemas informatizados; planejar, coordenar, avaliar, orientar normativamente e supervisionar o gerenciamento dos serviços de administração da rede, do parque de informática, das bases de dados e do suporte ao usuário dos recursos de Tecnologia da Informação; promover a aplicação da Tecnologia da Informação no desenvolvimento e na implantação de soluções, que possibilitem o incremento da produtividade e subsidiem a tomada de decisões; coordenar e elaborar, com a participação das demais unidades organizacionais da SUDENE, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CESTI); implementar e administrar o Plano de Segurança da Informação de Tecnologia da Informação (PSTI), em consonância com as recomendações da Política de Segurança da Informação (Posic); gerenciar o Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI); participar da formulação de diretrizes, normas e procedimentos que orientem e disciplinem a utilização dos recursos relacionados à Tecnologia da Informação, bem como verificar o seu cumprimento; prestar assessoramento técnico às demais unidades organizacionais da SUDENE no estabelecimento de contratos e convênios com órgãos e entidades visando o intercâmbio de dados disponíveis em sistemas de informação; apoiar a Superintendência, participando do planejamento de ações que demandem conhecimentos especializados na área de Tecnologia da Informação; promover, em articulação com a unidade de Gestão de Pessoas, a capacitação e reciclagem periódica dos servidores da área de Tecnologia da Informação.

5.1.3 – Vinculação entre a Programação Estratégica da SUDENE para o Período 2013-2015, unidades administrativas e a Programação do PPA 2012-2015

Quadro 9 – Matriz de Relacionamento entre os Objetivos da Programação Estratégica da SUDENE Trabalhados em 2014, a Programação do PPA no Exercício, Unidades Técnicas afetadas e Indicações de Disponibilidade Orçamentária

Diretrizes Estratégicas SUDENE	Objetivos Estratégicos SUDENE	Programas PPA 2012-2015																				
		2029															2040	2111				
		Ações																				
		0355	4640	8340	20WQ PO 03	20WQ PO 04	20WQ PO 05	8689	8902	8917	8918	20N7	20N9	8172	2000		4572					
1	1.1		X		X	X	X	X		X			X		X	X						
	1.2				X	X				X			X			X						
	1.3				X	X																
	1.4		X					X														
	1.5									X		X	X								X	
2	2.1						X										X					
	2.2						X			X							X					
	2.3										X											
	2.4																	X				
3	3.1	X	X																X		X	
	3.2																		X		X	
	3.3																		X			
4	4.1				X																X	
	4.2																					
Orçamento 2014 aprovado (S/N)		-	-	-	-	S	S	S	S	S	S	S	S	S	N	S	S	S	S	S	S	S
Limite Orç. recebido 2014 (S/N)		-	-	-	-	S	S	S	S	N	N	S	N	S	N	S	N	N	S	S	S	S
Execução 2014 via RAP de anos anteriores		-	-	-	-	S	-	S	-	-	-	S	S	S	S	S	S	S	S	-	-	-
Unidade responsável		CGGI	CGEP	ASCOM	CGIF	CGDF	CGDS	CGEP	CGEP	CGEP	CGEP	CGDS	CGAF	CGGP	CGTI	CGGP						

Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional

Observação: Não inclui emendas parlamentares.

Nota: Não estão incluídas no quadro todas as ações do Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI.

As convenções utilizadas para identificar as diretrizes e os principais objetivos estratégicos, programas e ações do PPA são as seguintes:

- (1) **1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste:** **1.1** – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; **1.2**-Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva; **1.3**-Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos e incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes; **1.4**-Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido;**1.5** – Fortalecer as administrações públicas; **2-Universalizar o acesso a ativos estratégicos:** **2.1**-Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis; **2.2**-Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o semiárido; **2.3**-Promover a sustentabilidade ambiental; **2.4**-Apoiar na atuação do sistema

regional de defesa civil; **3-Promover a Excelência Técnica e a qualidade da gestão na SUDENE: 3.1-**Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; **3.2-**Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; **3.3-**Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho; **4-Fortalecer a imagem da SUDENE: 4.1-**Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes); **4.2-** Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.

- (2) Os programas e as ações do PPA apresentam os seguintes significados: **Programa 2029 – Desenvolvimento regional, territorial sustentável e economia solidária: Ação 0355 – Financiamento de projetos do setor produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste** (Finalidade: Assegurar recursos orçamentários para a realização de investimentos do setor privado no Nordeste, sob a forma de debêntures conversíveis em ações, limitado a 50% de participação nas inversões totais de cada projeto, cujo objetivo é reduzir a desigualdade econômica e social entre as regiões mais desenvolvidas do País e o Nordeste.); **Ação 4640-Capacitação de recursos Humanos para Competitividade** (Finalidade: Suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo técnico-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos); **Ação 8340-Desenvolvimento da rede regional de inovação** (Finalidade: Articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar na macrorregião uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento); **Ação 20WQ PO 03-Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional** (Finalidade: Monitorar e avaliar periodicamente planos, programas, ações e projetos de desenvolvimento regional, verificando seu nível de implementação e aderência dos resultados referentes à PNDR e seu nível de interação e articulação com outras políticas, programas e ações com expressão territorial); **Ação 20WQ PO 04 --Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial** (Finalidade: Elaborar estudos, atualizações e planos de desenvolvimento regional e territorial em múltiplas escalas, proporcionando orientação ao processo de planejamento e aplicação de recursos, explorando especificidades regionais e aspectos sociais, econômicos, ambientais, tendências e condicionantes de seu desenvolvimento, definindo e priorizando ações com objetivo de melhoria da qualidade de vida da população do território, a redução das desigualdades regionais e o ordenamento territorial); **Ação 20WQ PO 005- Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial** (Finalidade: Divulgar a temática relativa ao desenvolvimento regional e ao ordenamento territorial, seus instrumentos e iniciativas, contribuindo para uma melhor comunicação intersetorial, federativa e social das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial); **Ação 8689 - Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico** (Finalidade: Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial); **Ação 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica** (Finalidade: Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais); **Ação 8917 - Fortalecimento das Administrações Locais** (Finalidade: Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras em municípios selecionados); **Ação 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas** (Finalidade: Incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços); **Ação 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais - APLs -Plano Brasil Sem Miséria** (Finalidade: Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de Arranjos Produtivos Locais visando sua inserção nas economias em múltiplas escalas); **Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo - Plano Brasil Sem Miséria** (Finalidade: Apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e (ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva); **Programa 2040 – Gestão de Riscos e Respostas a Desastres: Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil** (Finalidade: Fortalecer os órgãos Estaduais e Municipais de Defesa Civil, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, planejando e organizando recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito do SINDEC, para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos de desastres); **Programa 2111 – Gestão e Manutenção do MI: Ação 2000 – Administração da unidade; Ação 4572 – Capacitação de servidores públicos federais** (auto explicável).

Siglário:

CGGI – Coordenação Geral de Gestão Institucional
CGEP – Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação
ASCOM – Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional
CGIF – Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros
CGDF – Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

CGDS – Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
CGGP – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas
CGTI – Coordenação Geral de Tecnologia da Informação

5.1.4 – Vinculação entre a Programação Estratégica da SUDENE para o Período 2013-2015 e a Programação Estratégica do Ministério da Integração Nacional

O quadro adiante visa mostrar o mapa estratégico completo, do Ministério da Integração Nacional, e o seguinte, a relação existente entre a programação estratégica da SUDENE e a de seu Ministério supervisor, chamando a atenção de que em alguns objetivos definidos pelo MI, há um direcionamento mais forte para atividades explícitas de execução de infraestrutura hídrica, diferentemente das atribuições da Superintendência no campo do planejamento do desenvolvimento regional e das funções de negociação, articulação e mobilização.

Quadro 10 - Mapa Estratégico do Ministério da Integração Nacional

EIXOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria*	1.1 - Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.
	1.2 - Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social
2. Ampliar e garantir a eficiência da irrigação	2.1 - Implementar modelos de gestão sustentáveis e inovadores nos perímetros públicos irrigados.
	2.2 - Expandir a área irrigada no País.
3. Garantir segurança hídrica	3.1 - Universalizar a oferta de água para diversos usos.
	3.2 - Fortalecer o programa de revitalização de bacias hidrográficas.
4. Assegurar proteção civil*	4.1 - Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.
	4.2 - Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.
5. Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva*	5.1 - Promover a valorização e qualificação permanente dos servidores.
	5.2 - Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.

Fontes: Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

* Eixos temáticos com rebatimentos nas ações da SUDENE.

Quadro 11 – Matriz de Relacionamento entre a Programação Estratégica do Ministério da Integração Nacional e a da SUDENE

Ministério da Integração Nacional		SUDENE	
EIXOS TEMÁTICOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	Diretrizes Estratégicas	Objetivos Estratégicos
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria	Elevar a Política Nacional de Desenvolvimento Regional à condição de política de Estado, de forma coordenada e articulada com a agenda de desenvolvimento do País.	1 – Promover a competitividade sistêmica da base produtiva do Nordeste	Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido.
	Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.		Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores.
			Fortalecer a infraestrutura regional, inclusive aquela voltada para a inclusão da cadeia produtiva.
			Ampliar a captação de investimentos, maximizando a aplicação dos recursos dos fundos e incentivos fiscais e a alavancagem de outras fontes.
			Fortalecer as administrações públicas.
1. Superar desigualdades regionais e erradicar a miséria	Fortalecer cadeias e arranjos produtivos locais, articulando-os a investimentos estruturadores, nas regiões de menor dinamismo econômico e social.	2-Universalizar o acesso a ativos estratégicos	Estimular a melhoria da qualidade da educação formal em todos os níveis.
			Viabilizar soluções inovadoras e sustentáveis para o semiárido.
			Promover a sustentabilidade ambiental.
4. Assegurar proteção civil	Reduzir a vulnerabilidade a desastres por meio de políticas de prevenção.		Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil.
	Ampliar e qualificar a capacidade de resposta a desastres.		
5. Implementar gestão eficiente, eficaz e efetiva	Promover a valorização e qualificação permanente dos servidores.	3-Promover a Excelência Técnica e a qualidade da gestão na SUDENE	Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências.
	Assegurar participação, transparência e melhoria contínua dos meios e processos de gestão.		Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação.
			Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho.
		4-Fortalecer a imagem da SUDENE	Fortalecer a comunicação interna e externa, bem como as articulações institucionais (parcerias, sinergias, formação de redes)

---	---	---	Elevar os colegiados da SUDENE a um patamar de fórum para discussão de temas estratégicos sobre desenvolvimento regional.
-----	-----	-----	---

.Fontes: Ministério da Integração Nacional e Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

Sobre o assunto planejamento estratégico, maiores informações, inclusive o Mapa Estratégico da SUDENE, poderão ser obtidos no seu site, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>.

Por sua vez, o **Quadro 11** objetiva ressaltar a relação existente entre as programações da SUDENE e do MI por intermédio também de seu planejamento orçamentário, respeitadas, naturalmente, as particularidades de cada órgão. Esses referenciais, já compatibilizados com o planejamento estratégico da SUDENE, são utilizados como marcos da programação orçamentária do MI, à qual integramos, mas também são utilizados no enquadramento dos Planos Operativos da Autarquia, que são objeto de monitoramento pelo Ministro do MI. Cabe ressaltar como critério adotado desde 2012, que para se habilitar a Plano Operativo dos eixos temáticos do Ministério, o projeto deve demandar do Ministro do MI a sua intervenção para superação de problemas, particularmente os de execução.

5.2-Programação orçamentária e financeira e resultados alcançados

A SUDENE não possui sob sua responsabilidade direta programas temáticos ou objetivos ou Ações do PPA 2012-2015, porém é usuária das ações orçamentárias, como outros órgãos da administração federal, razão pela qual teve-se a informar, de todo modo, apenas os quadros a isso dedicados conforme orienta a DN nº 134/2013.

Assim, com base nas explicações fornecidas e seguindo orientação contida no subitem 5.2.3, Parte A do Anexo II da DN TCU nº 134/2013, foram apresentadas pela Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação (CGEP), e pela Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CGDS), da Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas da SUDENE as seguintes Ações do PPA, e outras atividades não orçamentárias relatadas em capítulo mais adiante.

5.2.1- Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

Quadro 12 – Ação 20WQ - Plano Orçamentário 003 – Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional (Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	20WQ – PO-03		Tipo: Atividade			
Título	Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional					
Iniciativa	035Z – Criação e aperfeiçoamento de instrumentos de apoio, financiamento, investimento e incentivos fiscais para implementação da PNDR.					
Objetivo	Criar e aperfeiçoar instrumentos econômicos e financeiros com vistas à promoção do desenvolvimento regional sustentável.					Código: 0790
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000,00	1.000.000,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A SUDENE, em sua retomada do processo de desenvolvimento regional, está buscando um processo de sistematização de avaliações dos Planos, Programas e Ações, tanto suas, quanto de outras intuições, na sua área de atuação. Ações nas áreas de educação, saúde, infraestrutura poderão ser objeto de análise.

Em 2014, foram previstos e já encaminhados os seguintes produtos: a) levantamento inicial de programas e ações prioritários para o desenvolvimento do Nordeste; b) elaboração de metodologia da seleção de programas ou grupo de programas que servirão de piloto dessa atividade;

c) definição de uma metodologia geral e d) estabelecimento de um plano de trabalho sobre o objeto a ser avaliado.

O grupo de programa (ou programas) escolhido foi o Programa de Interiorização do Ensino Superior, o qual há previsão de ser executado no 1º Semestre de 2015. Dito isto, dada a própria natureza dos trabalhos internos (pesquisas com dados secundários e formatação de documentos) e a necessidade de treinamento dos novos concursados (recebidos no período de julho a setembro de 2014), não foi necessário o acesso aos valores da referida rubrica em 2014.

Entretanto, poderá haver necessidade de recursos nas situações de análise e de visitas *in loco* dos investimentos vinculados ao programa de interiorização do ensino superior no ano de 2015.

5.2.2 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 004 – Elaboração de estudos e planos de Desenvolvimento

**Quadro 13 – Ação 20WQ - Plano Orçamentário 004 –
Elaboração de estudos e planos de Desenvolvimento
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Identificação da Ação						
Código	20WQ – PO-04		Tipo: Atividade			
Título	Elaboração de estudos e planos de Desenvolvimento					
Iniciativa	035V – Implementação do Sistema Nacional de Informação para o Desenvolvimento Regional					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. Código: 0789					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.450.066,00	3.450.066,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante	
					Previsto	Reprogramado
-			-		-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

O Ministério da Integração Nacional, ao qual a SUDENE está vinculada, está desenvolvendo o Sistema Nacional de Informações, que conterà módulos referentes aos dados das Instituições coordenadas por aquele Ministério. Como parte do Sistema, o MI está disponibilizando atualmente o Observatório do Desenvolvimento Regional – ODR, publicando as informações por município, no âmbito nacional.

Assim, o projeto referente ao Desenvolvimento de um Sistema de Informações com abrangência na área de atuação da SUDENE foi reprogramado com atividades a serem conduzidas de forma conjunta com o MI. Isto, tendo como foco, contribuir com o desenvolvimento de um módulo específico para esta região.

5.2.3 - Ação 2029.20WQ.0020 – Plano Orçamentário 005 – Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

Quadro 14 – Ação 20WQ – Plano Orçamentário 005 –
Divulgação das Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	20WQ – PO-05		Tipo: Atividade			
Título	Divulgação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial					
Iniciativa	035S – Estruturação e fortalecimento do Sistema Nacional de Desenvolvimento Regional					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território. Código: 0789					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.633.185,00	1.633.185,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida		Montante	
					Previsto	Reprogramado
-			-		4	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A SUDENE, em sua retomada do processo de desenvolvimento regional, sistematicamente elabora publicações que reúne informações referentes à sua área de atuação.

Em 2014, foram previstas duas (02) publicações integrantes da Série Estatística, a saber, Nordeste em Números - 2013, e Comércio Exterior do Nordeste Brasileiro - 2011-2012. A primeira reúne informações geográficas, sociais, ambientais e econômicas sobre a Região Nordeste e de seus Estados, apresentando, quando possível, informações agregadas para a Área de atuação da SUDENE, e a segunda apresentando os dados estatísticos referentes às Exportações e Importações dos Estados do Nordeste.

Para tanto, foi elaborado um termo de referência e instruído o processo correspondente, visando firmar contrato para editoração das referidas publicações. Entretanto, por recomendação da Diretoria Colegiada da SUDENE, optou-se por iniciar outro processo de contratação visando um conjunto de seis (6) publicações, otimizando do tempo e da qualidade dos serviços. Dessa forma, esta ação foi postergada para o exercício de 2015.

5.2.4 - Ação 2029.8340.0020– Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Quadro 15 – Ação 8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	8340		Tipo: Atividade			
Título	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Nordeste)					
Iniciativa	036Q – Desenvolvimento de Redes Regionais de Inovação					
Objetivo	Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias. Código: 0792					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo: Atividade					
Unidade Orçamentária	53203 - SUDENE					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.000.000,00	3.000.000,00	1.999.959,20	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	7	1	1

Continua

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

Quadro 16 - CVT Desenvolvimento da Rede de Inovação em Plantas Medicinais e Fitoterápicas em Pernambuco

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA			
NÚMERO	DATA ASSINATURA	VALOR GLOBAL	VENCIMENTO
Não tem	12/11/2014	R\$ 2.000.000,00	11/11/2015
		Repasse	
PROCESSO			
59334.001287/2014-70		Contrapartida	
VALOR DAS PARCELAS		5.2.3.1.1.1 DATA DA LIBERAÇÃO	
1ª R\$ 1.277.000,00		27/11/2014	
2ª R\$ 723.000,00		A liberar	

Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

Objetivo: 0792 – Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.

Ação: 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.

OBJETO

Estabelecer Padrão de Qualidade Botânica, Química, Microbiológica e Molecular, para Laboratórios produtores de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de Pernambuco.

Conclusão

Diante do exposto verifica-se que o andamento do projeto está de acordo com o que foi estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e para continuidade das atividades faz-se necessária obtenção junto ao CNPq de Certificado de Credenciamento da SUDENE como instituição que fomenta pesquisa, a fim de dispensar licitação para finalizar a aquisição dos equipamentos. A documentação necessária para obter este certificado está sendo

providenciada pela SUDENE e a entrega do certificado tem um prazo de no máximo 30 dias após o envio dos documentos solicitados.

Dos R\$ 723.000,00 que correspondem à segunda parcela, R\$ 584.000,00 é destinado para a compra de equipamentos que depende deste certificado de credenciamento no CNPq. Contudo, faz-se necessária a quantia de R\$ 139.000,00 para dar prosseguimento à aquisição dos demais itens do projeto. Considerando que o cronograma de desembolso estabelece que os recursos deste Termo de Execução Descentralizada serão liberados apenas em duas parcelas, entende-se que a segunda parcela deverá ser liberada em seu valor total de R\$ 723.000,00.

Por fim, está em andamento elaboração do relatório de acompanhamento do projeto com o propósito de realizar a liberação da segunda parcela, prevista para ser disponibilizada até dia 31/03/2015, para dar prosseguimento ao cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada e, desta forma, sejam garantidos e entregues os equipamentos empenhados que são indispensáveis para o cumprimento das metas deste projeto.

Quadro 17 - CVT de Confeção de Tobias Barreto – Sergipe

CONVÊNIO			
NÚMERO	DATA ASSINATURA	VALOR GLOBAL	VENCIMENTO
769473/2012	28/12/2012	R\$ 965.632,35	2º Termo Aditivo assinado em 29.12.2014 ; Prorrogação de Prazo para 31.07.2015 ; Limite para prestação de contas em 31.10.2015 .
PROCESSO		Repasse	
59335.000175/12-20		R\$ 857.015,99	
		Contrapartida	
		R\$ 108.616,36	
VALOR DAS PARCELAS*		DATA DA LIBERAÇÃO	
1ª R\$ 274.405,33		21/05/2013	
2ª R\$ 582.610,66		16/12/2014	

Programa: 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.
Objetivo: 0792 – Desenvolver sistemas locais e regionais de inovação e projetos de incorporação e de difusão de tecnologias.
Ação: 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação.

OBJETO

Ampliação e fortalecimento das estruturas produtivas através de apoio aos Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs) para a ambientação do Auditório Multimídia e para a aquisição de máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais de consumo que deverão munir as unidades do CVT de Confecções de Tobias Barreto.

*Não há mais parcela a ser paga neste convênio.

Conclusão e recomendação

O Convênio se encontra em vigência regular e com os repasses previstos no plano de trabalho realizado. O Convênio possui vigência até 31/07/2015, cuja prestação de contas deverá ser feita pelo conveniente até 31/10/2015. O Valor global do convênio foi de R\$ 965.632.35, dos quais R\$ 857.015.99 repassado pela SUDENE e R\$ 108.616.36 referente a contrapartida da SEDETEC/SE.

Foi realizado contato telefônico com o Sr. Maurício Nascimento, Diretor da SEDETEC/SE, e nos foi informado que os processos licitatórios estão em fase de conclusão, totalizando até o momento o valor de R\$ 635.191.47. As informações são postadas no SICONV quando o produto é entregue, deste modo foi enviado uma planilha para acompanhamento com o status atualizado das aquisições.

Recomenda-se realizar uma visita técnica *in loco*, em abril para fazer o acompanhamento das aquisições e instalações dos equipamentos no complexo têxtil de Tobias Barreto – SE. Esta visita terá o propósito de alinhar as questões referentes aos processos de aquisição e dirimir possíveis entraves que ensejem nova prorrogação do prazo.

5.2.5 - Ação 2029.8689.020 - Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico

Quadro 18 – Ação 8689 - Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação	
Código	8689 Tipo: Atividade
Título	Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico
Iniciativa	Elaboração e implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico do território nacional, em suas múltiplas escalas (Código: 036X)
Objetivo	Elaborar e implementar o Zoneamento Ecológico-Econômico para a promoção do ordenamento e da gestão ambiental territorial Código: 0793
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria

Continua

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.280.000	1.280.000	835.823	0	0	-	835.823
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Zoneamento realizado		Km²	25.000	-	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ¹						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
265.241	-	-	Zoneamento realizado	Km²	0	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação “Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual - 8689”, vinculada ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, tem por finalidade fornecer instrumentos relevantes para o ordenamento e a gestão ambiental de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações ambientais e socioeconômicas, a fim de subsidiar o planejamento dos agentes públicos e privados na definição de estratégias/diretrizes orientadoras do processo de uso e ocupação do território, neste caso, na área de atuação da SUDENE. Quanto à classificação funcional programática, esta ação se insere na função Administração e subfunção Ordenamento Territorial.

De acordo com a descrição/orientação da SOF/MPOG, quando da implementação da ação 8689, deve-se ter em vista a articulação com órgãos e entidades para compatibilização de diretrizes, elaboração de termos de referência sobre diretrizes, estratégias, metodologias e abrangência de trabalho; articulação/operacionalização para a produção de base de dados georreferenciados, socioeconômicos e ambientais; e elaboração e disseminação de relatório(s) consolidado(s).

Assim, a SUDENE, por meio do Sistema de Convênios – SICONV, divulgou o Programa 5320320140004 com o objetivo de selecionar propostas de projetos, para apoio, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio.

Para tanto, houve a convocação de órgãos da administração pública estadual para apresentarem propostas visando elaboração e implementação do zoneamento ecológico-econômico,

¹ Restos a Pagar 2012.

com foco na realização de levantamentos que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas – área de atuação da SUDENE, prioritariamente à Região Semiárida e/ou Biomas Cerrado e/ou Caatinga.

De acordo com a LOA 2014, o orçamento aprovado para a ação foi de R\$ 930.000,00, destes R\$ 900.000,00 para despesas de custeio e R\$ 30.000,00 para investimento, valor informado quando da divulgação do programa, onde também constam orientações e critérios para seleção de propostas.

Em resposta ao Programa 5320320140004, a Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SERMACT, Governo da Paraíba enviou a proposta nº 051299/2014, tendo como projeto/objeto a *Elaboração e Implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico da Mesorregião da Borborema*.

Há que se registrar que após análise, por parte da equipe técnica da CGDS/DLPAN, da qual decorreram solicitações de ajustes/esclarecimentos, que foram atendidos, o referido pleito foi aprovado, tanto pelos analistas como pelo gestor, gerando o Convênio SICONV 813695/2014.

O objeto desse convênio é elaborar e propor a implementação do Zoneamento Ecológico-Econômico da Mesorregião da Borborema, tendo como linha de ação o ordenamento do uso e ocupação do território e seus recursos ambientais, tornando-se um conjunto de diretrizes e metas que servirão de orientação aos poderes públicos na elaboração de suas legislações de ordenamento do uso e da ocupação do solo. O convênio tem como área de abrangência 44 municípios da mesorregião da Borborema da Paraíba.

Quanto aos recursos para a execução do projeto, o valor global foi da ordem de R\$ 928.692,75, sendo R\$ 835.823,47 de valor de repasse da SUDENE (Concedente) e R\$ 92.869,28 referente à contrapartida financeira da SERHMACT (Conveniente).

Destaca-se que o convênio foi firmado em 31/12/2014, no entanto, registra-se a existência de cláusula condicionante relacionada ao Termo de Referência para contratação de empresa de serviços especializados. Dessa forma, as ações de execução não foram iniciadas no exercício de 2014.

No que diz respeito à execução dos Restos a Pagar 2012, que constam do Quadro acima, esses recursos se referem ao Convênio SICONV 770859/2012 – SUDENE/SEMAS-PE, resultado do Chamamento Público 2012, de modo particular, ao projeto do *Zoneamento das Áreas Vulneráveis à Desertificação do Estado de Pernambuco*, em fase de execução. Não houve liberação de recursos em 2012, tendo sido realizados, tão somente, procedimentos administrativos.

Em agosto de 2013 foi realizada a liberação da primeira parcela dos recursos no valor de R\$ 265.241,25 e como fatores intervenientes ocorreram problemas relacionados ao processo licitatório para contratação de serviços especializados, o que só foi solucionado em 2014.

O projeto tem como meta realizar 76 eventos de mobilização, sensibilização e validação para o Zoneamento das Áreas Vulneráveis à Desertificação do Estado de Pernambuco (meta 1) e realizar

a identificação, mapeamento e caracterização do processo de desertificação no Estado de Pernambuco (meta 2).

Quanto à execução das ações tem-se que em dezembro/2014 foram realizados 12 (doze) dos encontros em campo, os quais se encontram previstos na meta1/etapa 1 (Realizar 61 encontros com duração de dois dias - 16h, cada um, no Sertão e Agreste Pernambucano).

Salienta-se que em função do convênio ter como prazo de vigência o dia 31/12/2014, a instituição conveniente solicitou a segunda prorrogação desse período, o que foi acatado, após análise da área técnica, tendo o referido prazo sido ampliado para 31/08/2015.

5.2.6 - Ação 2029.8902.020 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica

Quadro 19 – AÇÃO 8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	8902		Tipo: Atividade			
Título	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica					
Iniciativa	Apoio ao adensamento das cadeias produtivas no entorno de grandes empreendimentos, por meio de programas integrados com a metodologia de APL (Código: 03G2)					
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.000.000	2.000.000	0	0	0	0	700.000
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Iniciativa apoiada		Unidade	-	-	-	-

Continua

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
1.199.798	736.991	0	Iniciativa Apoiada	Unidade	2

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação “Promoção de investimentos em infraestrutura econômica, código 8902”, vinculada ao Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, relacionada à elaboração de planos de escala sub-regional tem por finalidade promover ações que contribuam para a superação dos limites da infraestrutura à expansão dos investimentos regionais.

Com o intuito de dar publicidade, convocar interessados para apresentar propostas de trabalho, observando as condições/regras definidas, bem como selecionar proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por convênio e tendo como foco a elaboração de planos de desenvolvimento a SUDENE disponibilizou em 2014 o Programa 5320320140007 e em resposta houve a inserção de duas propostas, sendo uma do Estado da Paraíba sob o nº 036529/2014 e a outra do Estado de Sergipe sob o nº 036442/2014.

De acordo com a LOA 2014, o valor do orçamento aprovado para a ação é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em despesas de custeio, o que foi informado quando da divulgação do programa, além das orientações e critérios para seleção de propostas.

Salienta-se que foram cadastradas e enviadas para análise duas propostas, as quais foram objeto de análise, por parte dos técnicos da CGDS. Foram solicitados ajustes/complementações, que não foram atendidos pelos proponentes, encerrando-se assim a possibilidade de que se firmasse convênio.

Estas propostas consistiam na elaboração de Balanços Energéticos dos dois estados supramencionados, enquadradas nas atividades do Plano Regional de Energia/Estruturação de um Sistema de Informações Energéticas - Plano Operativo 06, 2014. Ainda relacionado a este Plano, foi realizada uma oficina com visita técnica à Usina Solar São Lourenço da Mata em Dezembro de 2014.

Convém destacar a finalização, em maio de 2014, do convênio nº 769784/2012 firmado entre a SUDENE e o Governo do Estado da Paraíba, cujos recursos envolvidos foram da ordem de R\$ 2.000.000,00, sendo R\$ R\$ 1.794.595,93 do repasse da concedente e R\$ 205.404,07 referente à contrapartida do conveniente. Durante a execução das ações do projeto ocorreram três liberações de recursos previstas.

O projeto teve como objetivo *Formular o Plano Estratégico de Consolidação dos Eixos Integrados de Desenvolvimento do Estado da Paraíba abrangendo cinco metas/módulos:*

micrologística de transporte de cargas, desenvolvimento industrial, energia, telecomunicações e tecnologia da informação e capacitação.

No intuito de cumprir o objeto pactuado, o projeto foi estruturado da seguinte forma:

- Meta I: Estruturação do Plano Estratégico da Micrologística do Transporte de Cargas do Estado da Paraíba;
- Meta II: Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial do Estado da Paraíba;
- Meta III: Plano Estratégico de Energia do Estado da Paraíba;
- Meta IV: Plano Estratégico de Telecomunicações e de Tecnologia de Informação.

Cabe registrar que em 18/02/2014 a equipe técnica participou de um Seminário em João Pessoa/PB, que contou com a presença do Governador do Estado, Secretário de Planejamento e Gestão, Gestores e Técnicos do Governo do Estado, Universidades Federal e Estadual, Parlamentares, dentre outros, onde foi apresentado o Plano Estratégico da Paraíba, relativo aos resultados do Projeto “Eixos Integrados de Desenvolvimento da Paraíba – uma visão estratégica para o Estado”.

O Projeto integrou cinco planos estratégicos para a Paraíba: Plano Estratégico da Micrologística do Transporte de Cargas; Plano Estratégico de Desenvolvimento Industrial (PDI); Plano Estratégico de Energia; Plano Estratégico de Telecomunicações e de Tecnologia da Informação; Plano Estratégico de Capacitação e se encontra em prestação de contas.

Quanto aos Restos a Pagar, na ação 8902 há o Plano do Norte e Nordeste de Minas Gerais/2013 e o Plano de Salgueiro e Entorno/2013, bem como o Plano de Desenvolvimento Sustentável da área de influência do município de Bom Conselho - PE/ 2012.

Os Restos a Pagar 2013, relacionados à ação 8902, que constam do Quadro acima, dizem respeito ao Plano Estratégico de Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, fruto do Convênio SICONV nº 794997/2013, firmado em 31.12.2013 com o Instituto de Desenvolvimento do Norte de Minas Gerais- IDENE.

O referido convênio tem como objeto a *Elaboração do Plano Estratégico de Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, contendo as propostas de ações no curto, médio e longo prazo para o Sistema SEDVAN/IDENE e de estratégias de implantação da integração dos agentes de desenvolvimento atuantes nestas regiões.*

Com relação à área beneficiada pelo projeto, esta abrange os 168 municípios mineiros da área de atuação da SUDENE.

O Valor Global do projeto é de R\$ 511.447,00, destes recursos R\$ 485.874,65 se referem ao valor de repasse da SUDENE (Concedente) e R\$ 25.572,35 ao valor da contrapartida financeira do IDENE (Conveniente).

No que diz respeito à execução da ação, registra-se que o convênio firmado em 31/12/2013 teve a liberação da primeira parcela dos recursos, no valor de R\$ 255.723,17, em 26/05/2014 e que o processo licitatório para contratação de serviços especializados foi concluído em agosto de 2014.

Destaca-se que a Meta 01/ Etapa 1.1: Elaboração de Relatório de Situação do Norte e Nordeste de Minas Gerais está em andamento e que o IDENE solicitou prorrogação da vigência do convênio em 21/11/14, o que foi aprovado tecnicamente para 30/03/2015. A segunda parcela será de R\$ 230.151,48.

Ainda inscrito nos Restos a Pagar 2013, há o Convênio 792551/2013, fruto do Chamamento Público, firmado com a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, cujo objeto é o *Plano de Desenvolvimento Regional, Territorial, Sustentável do Município de Salgueiro e seu Entorno*.

O projeto tem em vista *elaborar um Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável que avalie os impactos dos investimentos na área em análise (município de Salgueiro e seu entorno), visando compreender o atual quadro socioeconômico com o objetivo de apontar diretrizes e propostas que possibilitem um desenvolvimento planejado e integrado diante do cenário encontrado de oportunidades e desafios*.

Quanto ao valor total dos recursos, este é da ordem de R\$ 378.613,30, o valor de repasse da SUDENE é de R\$ 359.682,64 e a contrapartida do conveniente de R\$ 18.930,66.

Como área de abrangência foram estabelecidos 10 municípios como componentes iniciais do entorno de Salgueiro, somando um total de 11 municípios: Cedro, Serrita, Parnamirim, Terra Nova, Carnaubeira da Penha, Verdejante, Mirandiba, São José do Belmonte, Cabrobó, Belém do São Francisco e Salgueiro.

O projeto apresenta como público-alvo as Administrações Públicas Locais, a Sociedade Civil Organizada e toda população da área estudada.

Ressalta-se que convênio foi firmado em 31/12/2013 e a liberação da primeira parcela, no valor de R\$ 221.267,56, ocorreu em junho de 2014 e que execução das ações se encontram atrasadas.

Em 16 e 17/12/2013 foi realizado o Fórum “Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Município de Salgueiro e seu Entorno - Um Instrumento para o Desenvolvimento Regional”, que se constituiu em lançamento do projeto e contou com a participação de técnicos da SUDENE.

Vale registrar que foi solicitada pelo conveniente a prorrogação do prazo do convênio para 31/12/2015, o que teve aprovação da equipe CGDS/SUDENE.

Com referência à execução dos Restos a Pagar 2012, relacionados à ação 8902, que constam do Quadro acima, esses recursos se referem ao Plano de Desenvolvimento Sustentável da área de influência do município de Bom Conselho/PE, projeto selecionado em 2012.

Este plano está sendo executado em parceria com a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco - CONDEPE/FIDEM, por meio do Convênio SICONV 769782/2012 – SUDENE/CONDEPE-FIDEM-PE, firmado em 18/12/2012.

Com essa iniciativa busca-se mensurar os impactos socioeconômicos provocados pela instalação de um grande empreendimento, uma unidade da BR Foods, nessa região, traçar diretrizes para uma gestão eficiente dos recursos e oportunidades, de modo a reduzir os efeitos negativos, melhorar os índices da região e promover um desenvolvimento em base sustentável.

O referido convênio tem como objeto: *Elaborar Plano de Desenvolvimento Sustentável da área de influência do Município de Bom Conselho, visando compreender o atual quadro econômico e social, bem como apontar para iniciativas e diretrizes gerais que possibilitem um desenvolvimento em base sustentável vis-à-vis as oportunidades e os desafios vislumbrados.*

No tocante aos recursos financeiros, o valor global é da ordem de R\$ 246.426,82, destes R\$ 234.105,49 se refere ao valor de repasse da SUDENE (Concedente) e R\$ 12.321,33 ao valor da contrapartida da Agência CONDEPE/FIDEM (Conveniente).

O projeto tem como área de abrangência os municípios de Bom Conselho, Pedra, Brejão, Terezinha, Tupanatinga, Saloá, Águas Belas, Iati, Venturosa, Lagoa do Ouro e Itaíba.

No que diz respeito à execução das atividades do convênio, salienta-se que a liberação da primeira parcela no valor de R\$ 139.865,15 ocorreu em agosto de 2013, o processo licitatório foi concluído em outubro de 2013 e as ações estão em andamento, cabendo registrar que houve interrupção dos trabalhos, uma vez que ocorreu atraso, por parte da instituição conveniente, no pagamento da empresa contratada devido a dificuldades com o sistema OBTV, o que foi solucionado em 19/11/14, havendo assim, solicitação de novo planejamento das atividades junto à empresa, visando à repactuação de datas das etapas do projeto.

A segunda parcela dos recursos, no valor de R\$ 94.240,34, só será liberada após parecer de acompanhamento técnico que demonstre a realização das atividades contidas no plano de trabalho.

O convênio nº 770860/2012 (Proposta nº 24955/12), que veio como restos a pagar 2012, - *Construção de ponte de concreto armado sobre o rio Olho D'água na localidade de Santa Rosa, interligando ao centro urbano do município de Ruy Barbosa/RN* – trata-se de projeto apoiado pela Emenda Parlamentar da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (Senador Benedito Lira), consignada no OGU-SUDENE. Justifica-se pela necessidade de quebrar o isolamento da população do município no período do inverno. A proposta foi celebrada no dia 23/08/2012 e o Convênio publicado no DOU em 24/08/2012. Com valor total de R\$ 825.379,68, teve como contrapartida o valor de R\$ 25.379,68 e R\$ 800.000,00 de valor de repasse.

A primeira parcela, no valor de 280.000,00, foi liberada em 07/12/2012 para execução da primeira meta, que consiste em serviços preliminares (barracão da obra, locação da obra, placa da obra), serviços de movimento de terra (escavação manual, escavação mecânica, aterro apilado), embasamento de pedra argamassada, concreto armado e preparo e lançamento para execução das fundações, que tiveram início no dia 01/05/2013 e foram concluídas em 30/09/2013.

Houve atraso na liberação da 1ª parcela, devido procedimentos administrativos da SUDENE e Ministério da Integração. Para resolução do atraso foi providenciada a Prorrogação de ofício pela SUDENE, por mais 36 dias, alterando a data de conclusão para 31/03/2014. Em seguida, após a realização do processo licitatório, houve ainda atraso devido recurso judicial contra procedimento

licitatório, o qual repercutiu em todo o processo, gerando retardo no início das metas físicas. O tribunal proferiu sentença favorável ao município. O processo licitatório foi concluído e homologado o licitante vencedor.

A segunda parcela, no valor de R\$ 260.000,00, foi liberada em 14/11/2013, dando início à segunda meta de estruturação de pilares de concreto armado, alvenaria de pedra argamassada para execução de muro de arrimo, concreto armado para longarinas, transversinas e laje de piso e concreto armado para guarda rodas e muro de proteção nas laterais da ponte.

Houve atraso na liberação da 2ª parcela, devido procedimentos administrativos da SUDENE e Ministério da Integração. Foi, assim, solicitada prorrogação de ofício, por mais 73 dias, alterando a data de conclusão para 12/06/2014.

A terceira parcela, no valor de, no valor de R\$ 260.000,00, foi liberada em 06/04/2014 para a execução da terceira meta para instalações elétricas, piso cimentado rústico da laje da ponte, pinturas das estruturas de concreto armado e postes metálicos e urbanização do talude com grama batatais em placa, concluída em 11/10/2014.

Em 2014 as metas físicas e financeiras foram alcançadas, faltando apenas realizar a análise do Prestação de Contas (PTC), sob o aspecto físico, e emissão de laudo/parecer técnico final, após a entrega da prestação de contas.

5.2.7 - Ação 2029.8917.0020 - Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade

Quadro 20 – AÇÃO 8917 - Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade
Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação	
Código	8917 Tipo: Atividade
Título	Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade
Iniciativa	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial (Código: 035P)
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código: 0789
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria

Continua

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.550.000	1.550.000	410.204	0	0		410.204
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pessoa capacitada		Unidade	240	-	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ²						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
207.543	107.355	0	Pessoa capacitada	Pessoa	0	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação Fortalecimento das Administrações Locais (código 8917) faz parte do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (2029) e se relaciona à iniciativa, no PPA 2012-2015, de Capacitação e Cooperação em Desenvolvimento Regional e Territorial. No que se refere à classificação funcional programática, de modo particular, quanto à função e a subfunção de governo, a ação integra a função de Administração e contribui na subfunção Formação de Recursos Humanos.

Convém destacar que esta ação tem por finalidade contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

A sua implementação, conforme descrição/orientação da SOF/MPOG, contempla a formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros), na identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.

Nesse sentido, em 2014, a SUDENE divulgou o Programa 5320320140012, com o objetivo de capacitar recursos humanos (servidores públicos e gestores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativos-organizacionais e financeiros-fiscais, dotando-os de conhecimentos teóricos e práticos, elevando a capacidade de implementar políticas, programas e projetos. Para apoio

² Restos a Pagar 2013.

financeiro à execução de projeto(s) relativo(s) à ação Fortalecimento das Administrações Locais foram habilitados os órgãos da administração pública estadual da área de atuação da SUDENE (AL,BA,CE,ES,MA,MG,PB,PE,PI,RN,SE).

De acordo com a LOA 2014, o orçamento aprovado para a ação foi de R\$ 450.000,00, em despesas de custeio, valor informado quando da divulgação do programa, onde também constam orientações e critérios para seleção de propostas.

Do programa 5320320140012, obteve-se 14 propostas inscritas e delas, 4 enviadas para análise, como se pode verificar de consulta ao SICONV. Observa-se que essas propostas foram oriundas de três estados da área da SUDENE (AL, MG e PB). Das analisadas, apenas uma foi tecnicamente aprovada.

Quadro 21– Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 8917

NÚMERO DA PROPOSTA	Nome do Proponente	UF do Proponente	Situação
052390/2014	ESTADO DA PARAIBA	PB	Em execução
048821/2014	ESTADO DA PARAIBA	PB	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
036438/2014	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	MG	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
044157/2014	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	MG	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
041879/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041872/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041871/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041870/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041869/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041868/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041867/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados

041866/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041865/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados
041864/2014	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL	AL	Proposta/Plano de Trabalho Cancelados

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

O Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) inseriu a proposta nº 052390/2014 - *Plano de capacitação estratégico-gerencial dos servidores públicos municipais do Estado da Paraíba* - com o objetivo geral de capacitar e qualificar os servidores municipais das prefeituras de 10 municípios do semiárido paraibano, visando o aprimoramento e o desenvolvimento de suas competências nas áreas técnico-gerenciais, administrativo-organizacionais, financeiro-fiscais, elaboração de projetos e captação de recursos com vistas à melhoria da capacidade de gestão pública local.

Após análise da equipe técnica da CGDS/DLPAN e do atendimento das solicitações de ajustes/esclarecimentos, a proposta foi aprovada, tanto pelos analistas como pelo gestor, gerando o Convênio SICONV nº 813604/2014

A atividade será realizada em dez municípios do semiárido paraibano (Areia, Aroeira, Bananeiras, Cuité, Mamanguape, Rio Tinto, Santa Luzia, Sapé, Sumé, Solânea) e como público-alvo de aproximadamente 240 servidores municipais. O valor global do projeto é de R\$ 437.000,00 (R\$ 410.203,62 de repasse/concedente e R\$ 26.796,38 de contrapartida/conveniente). As metas para alcançar o objetivo desse convênio compreendem a realização de 4 Capacitações em Gestão Financeira (Meta 1), a realização de 1 Capacitação em Patrimônio Público (Meta 2), a realização de 1 Capacitação em Gestão de Projetos (Meta 3) e a realização de 6 Capacitações em Compras Governamentais (Meta 4).

O convênio foi celebrado no dia 31/12/2014. Não foi executada nenhuma das metas em 2014, nem realizada liberação de parcela, uma vez que a publicação no Diário Oficial no dia 08/01/2015 possuindo ainda cláusula suspensiva. Será necessário ajuste no Plano de Trabalho. Sendo assim, ainda não foram alcançadas metas físicas.

No que diz respeito à execução dos Restos a Pagar 2013, que constam do Quadro acima, esses recursos se referem ao convênio nº 794329/2013 (Proposta SICONV 042454/2013), firmado com a Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, com vistas à capacitação da gestão pública para o planejamento, regulação e ordenamento racional do espaço territorial dos municípios impactados com grandes investimentos, situados ao Norte da Região Metropolitana do Recife e na Região de Desenvolvimento da Mata Norte do Estado de Pernambuco (Goiana, Itaquitinga, Itambé, Condado, Timbaúba, Abreu, Lima, Araçoiaba, Igarassu, Itapissuma, Ilha de Itamaracá e Paulista). Os recursos do projeto totalizam R\$ 218.465,90 (Concedente: R\$ 207.542,62 Conveniente: R\$ 10.923,28).

Trata-se de convênio firmado em 31/12/2013 com cláusula condicionante relativa ao Termo de Referência (TR), para contratação de empresa de serviços especializados. Atendidos os

ajustes/complementações no Termo de Referência foi formalizada a prorrogação de ofício, com a consequente repactuação dos prazos de execução das metas e etapas. Ainda em 2014, em razão do impedimento legal do período eleitoral, aguardou-se a passagem do período para que fosse liberada a primeira parcela dos recursos para início às atividades. Durante esse processo a convenente informou estar encontrando dificuldade em realizar os procedimentos licitatórios. O principal fator seria o Modelo Atual do Termo de Referência dividido em 03 (três) lotes, o que tornaria necessário o envio de 03 (três) cotações para cada lote, somando um total de 09 (nove) cotações para abertura do processo licitatório. A convenente indicou que desde setembro/2014 encaminhou propostas para empresas e que até novembro não obtiveram respostas. Assim, mesmo tendo ocorrido à liberação da primeira parcela (R\$ 107.354,71) em 06/11/2014, em razão da necessidade de readequação do TR para um modelo de Lote Único, que obteve manifestação favorável por parte da equipe técnica, no exercício de 2014 não foram realizadas metas físicas.

5.2.8 - Ação 2029.8918.0020 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas

Quadro 22 – AÇÃO 8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas
Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	8918		Tipo: Atividade			
Título	Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas					
Iniciativa	Apoio ao adensamento das cadeias produtivas no entorno de grandes empreendimentos, por meio de programas integrados com a metodologia de APLs (Código: 03G2)					
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0	0	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-

Continua

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ³					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
275.355	137.677		Empreendimento beneficiado	Unidade	12

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas (código PPA 8918) que se vincula ao programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária (código 2029) e à iniciativa difusão de novos produtos e tecnologias de produção, beneficiamento, gestão e comercialização (código 036R). Essa ação tem por finalidade incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.

A referida ação, no entanto, não obteve orçamento aprovado para a SUDENE na LOA de 2014, sendo apenas liberados os restos a pagar de 2012 referentes ao convênio nº 769783/2012 (Proposta SICONV 015098/2012) firmado com a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco – SARA/PE para Ampliação e Fortalecimento das Estruturas produtivas da Caprinovinocultura e Apicultura do Estado de Pernambuco.

A área a ser trabalhada por este convênio compreende 19 municípios integrantes das mesorregiões do São Francisco, Araripe, Sertão Central, Moxotó e Pajeú, com investimentos totais no valor de R\$ 771.621,32 (R\$ 694.459,19 Valor de Repasse e R\$ 77.162,13 Valor da Contrapartida), justificando-se pela informalidade, dificuldades de gestão, carência em tecnologias e de acesso aos mercados, no tocante a atividade de apicultura; e no que se refere à ovinocaprinocultura, os problemas são de sanidade, baixa qualidade genética, manejo inadequado, ausência e insuficiência da assistência técnica e carências nutricionais aliadas a alimentação inadequada.

Tal convênio teve o início da vigência no dia 18/10/2012 e liberação da primeira parcela em 12/12/2012, no valor de R\$ 419.104,63. É válido salientar que da liberação da primeira parcela até o início da execução das metas decorreram quase 11 meses, pois ocorreram atrasos na liberação do recurso por parte do governo federal e no processo licitatório para contratação de empresa para realização de cursos de capacitação (FUNDESA – Fundação para o Desenvolvimento do Semiárido Brasileiro), por parte da convenente. Superadas as pendências, foi realizada com a primeira parcela a aquisição de 540 colmeias Langstroth, 12 conjuntos de extração de mel (centrifuga extratora e tanque decantador de mel e mesa desoperculadora de favos). Já em 19/05/2014 foi liberada a segunda parcela, no valor de R\$ 137.677,28 para a realização dos cursos de capacitação em Ovinocaprinocultura para 600 criadores e dos cursos de capacitação em Apicultura Básica para 180 apicultores. Os agricultores, criadores de caprinos, ovinos e de abelhas participaram de cursos de capacitação com o objetivo de adquirir conhecimentos tecnológicos que possam contribuir de forma

³ Restos a Pagar 2012.

inovadora para aumento de produção e produtividade e tornarem-se mais competitivos no mercado. A terceira parcela, de mesmo valor da segunda, ficou para 25/02/2015 para a finalização dos cursos previstos.

5.2.9 - Ação 2029.20N7.0020 - Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais

Quadro 23 – AÇÃO 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais
Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	20N7		Tipo: Atividade			
Título	Provimento de infraestrutura produtiva para arranjos produtivos locais					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais (Código: 03G8)					
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.000.000	2.000.000	1.114.586	0	0	0	1.114.586
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Arranjo Produtivo Local Apoiado		Unidade	03	-	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ⁴						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.000.000	400.000	0	Arranjo Produtivo Local Apoiado		Unidade	0

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

⁴ Restos a Pagar 2013.

Análise Situacional

A ação Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais – Plano Brasil sem Miséria (código 20N7) se vincula ao programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária e, assim como a ação Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica (código 8902), à iniciativa 03G8, do PPA 2012-2015, qual seja: Provimento, Operação e Manutenção de Infraestruturas para apoio às cadeias produtivas.

A ação 20N7 tem por finalidade desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de Arranjos Produtivos Locais visando sua inserção nas economias em múltiplas escalas. A implementação da ação tem como descrição/orientação, o seguinte: estruturação e o fortalecimento de processos produtivos, por meio da implantação de infraestrutura e aquisição de equipamentos e materiais para empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando ao acesso às oportunidades de mercado.

Nesse sentido, para viabilização de proposta/s convergentes com essas orientações, a SUDENE divulgou o Programa 5320320140002 no Siconv, dando publicidade dos recursos previstos no OGU – SUDENE. Foi aberta a participação para entes públicos estaduais do CE, PB e RN.

De acordo com a LOA 2014, o valor total do orçamento aprovado para a ação foi de R\$ 2.000.000,00, deste R\$ 1.000.000,00 para despesas de custeio e R\$ 1.000.000,00 para investimento. Mediante a divulgação do programa foram estabelecidas as orientações e critérios para seleção de propostas. As propostas listadas a seguir foram as obtidas, conforme dados obtidos no SICONV.

Quadro 24 – Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 20N7

NÚMERO DA PROPOSTA	Nome do Proponente	UF do Proponente	Situação
023169/2014	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA	CE	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados
023207/2014	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA	CE	Em execução
036275/2014	EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S A	PB	Em execução

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Em resposta ao Programa 5320320140002 foram habilitadas ou pré-aprovadas, após ajustes nos planos de trabalho, duas propostas.

A Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA-PB firmou o convênio 813986/2014 (proposta nº 036275/2014) - *Qualificação do Arranjo Produtivo Local da Caprinocultura Leiteira no Semiárido Paraibano*. Este tem por objeto a oferta de capacitação técnica aos produtores familiares para fortalecer a base produtiva da caprinocultura leiteira no semiárido paraibano e assim consolidar o APL nas áreas de abrangência. Pretende, assim, incrementar e melhorar, através da transferência e incorporação de conhecimentos e tecnologias, os atuais sistemas de produção de leite caprino da agricultura familiar na região. Seu público alvo são agricultores familiares de caprinos leiteiros da mesorregião da Borborema, de baixo nível de capital, escolaridade e apropriação de conhecimentos e tecnologias, com direito de acesso a políticas públicas de transferência de renda, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). A área de abrangência engloba 09 (nove) municípios paraibanos. A vigência do convênio será de 01 (um) ano. O valor global da proposta é R\$ 361.725,70, sendo R\$ 19.000,00 referentes a investimento e R\$ 342.725,70 a custeio, divididos da seguinte forma: SUDENE – R\$ 343.585,70, dos quais R\$ 324.585,70 são de custeio e R\$ 19.000,00 de Investimento; EMEPA/PB – R\$ 18.140,00 de custeio, como contrapartida financeira.

A Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Ceará (SDA/CE) encaminhou a proposta de *Fortalecimento da Caprinocultura do Estado do Ceará*, a qual foi avaliada e aprovada, gerando o Convênio: 812155/2014. Este tem o objetivo de proporcionar o fortalecimento da cadeia produtiva da caprinocultura cearense, tornando-a sustentável, competitiva e rentável com a inclusão direta de agricultores familiares, gerando renda e fixação do homem ao campo. Tem um valor global de R\$ 989.777,00 (Repasse: R\$ 771.000,00 e Valor da Contrapartida: R\$ 218.777,00). Tem em sua área de abrangência os municípios de Banabuiú, Piquet Carneiro e Jaguaratama, selecionados por apresentarem grande número de agricultores familiares inscritos no CAD Único, Plano Brasil sem Miséria, e por possuir grande potencial para exploração da atividade, tendo áreas disponíveis para produção de forragem para alimentação dos rebanhos. O objeto do referido convênio é apoiar o desenvolvimento da caprinocultura no Estado do Ceará, por meio de capacitações e acompanhamento técnico a 90 agricultores familiares. Para isso serão realizados 03 seminários de divulgação, 06 cursos de capacitação para produtores, 09 dias de campo e 02 intercâmbios interestaduais e adquiridas 90 matrizes mestiças caprinas e de 90 reprodutores caprinos P.O (Puro de Origem). Todas essas atividades terão como público-alvo agricultores familiares integrantes do PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), inscritos no CAD-Único, inclusos no PBSM (Plano Brasil Sem Miséria).

Devido à data de formalização de ambos os convênios (31/12/2014), não foram liberadas as primeiras parcelas, nem realizadas metas físicas no exercício de 2014.

O convênio 789013/2013 - *Reforma do Mercado Público de Saboeiro – CE*, que veio como restos a pagar 2012, com valor total de R\$ 1.053.000,00 (R\$ 1.000.000,00 valor de repasse R\$ 53.000,00 valor da contrapartida), trata-se de projeto apoiado pela emenda parlamentar do Dep. Fed. Anibal Ferreira Gomes do ano de 2013. Com valor global de R\$ 1.053.000,00 (valor de repasse de R\$ 1.000.000,00 e valor de contrapartida de R\$ 53.000,00) o projeto prevê uma única meta (reforma do mercado público do município de Saboeiro - CE) e liberação dos recursos em três parcelas de R\$ 400.000,00, R\$ 300000,00 e R\$ 300000,00, respectivamente. Pretende-se com a reforma do mercado público e urbanização do seu entorno, dar condições para o aumento do escoamento dos gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar do município, com vistas a superar as dificuldades encontradas pelo pequeno e médio produtor.

A liberação da primeira parcela dos recursos ocorreu em fevereiro de 2014. No entanto, a execução da mata só teve início no mês de setembro de 2014. A razão foi o atraso no processo licitatório, o qual durou o total de seis meses (até junho/2014). Sendo superada essa fase, iniciou-se a obra de reforma do mercado (serviço geral de cobertura e instalações elétricas) e de urbanização do seu entorno, gerando um percentual de 35% do total da obra.

Em dezembro de 2014 foi aprovado Termo Aditivo de 180 dias para a conclusão da meta. Dessa forma, o convênio passou a ter data de término prorrogada para o dia 26/06/2015. Foi então solicitado da conveniente o ajuste no Cronograma de Desembolso e no Plano de Trabalho para ser operada a liberação das duas parcelas finais. Ainda em 2014 a equipe técnica da SUDENE que acompanha o convênio estabeleceu contato por e-mail e através de visita in loco para avaliar o estágio de execução da obra e solicitar as justificativas da não realização dos ajustes solicitados.

5.2.10 - Ação 2029.20N9.020 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo

Quadro 25 – AÇÃO 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo
Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	20N9		Tipo: Atividade			
Título	Apoio ao Associativismo e Cooperativismo					
Iniciativa	Apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APLs (Código: 03G3)					
Objetivo	Implementar infraestrutura logística voltada para inclusão na cadeia produtiva Código: 0840					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	(X) Sim () Não Caso positivo: () PAC (X) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000	500.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Organização Apoiada		Unidade	04	-	0	

Continua

Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
10.568	0	0	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação 20N9 – Apoio ao Associativismo e Cooperativismo – Plano Brasil sem Miséria, faz parte do Programa 2029 – Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, sob a responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, de modo particular, da Secretaria de Desenvolvimento Regional, se vincula à iniciativa 03G3, do PPA 2012-2015, qual seja: apoio e institucionalização de associações e cooperativas, inclusive com a consolidação de redes de APL.

Tem por finalidade Apoiar a organização social de atores, visando à gestão compartilhada do desenvolvimento, estimulando a sinergia de ações, o comprometimento e a capacidade de identificação e o encaminhamento de demandas, por meio da formação de capital social, incluindo o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada; ampliar a viabilidade e a sustentabilidade das atividades produtivas, fortalecendo o associativismo e (ou) o cooperativismo como opções de organização social e produtiva.

A implementação da ação tem como descrição/orientação que: *a ação se volta para cooperativas e associações de produtores localizadas em Arranjos Produtivos Locais identificados pelo Ministério da Integração Nacional. Os recursos da ação têm como foco o desenvolvimento de atividades como a promoção de seminários e oficinas de planejamento; o apoio à instalação de redes de informação e de instrumentos de comunicação; a capacitação de recursos humanos; a estruturação de serviços de apoio aos sistemas produtivos locais; dentre outras atividades voltadas para a promoção da organização e da cooperação dos produtores com vistas à ampliação das oportunidades de acesso ao mercado e ao desenvolvimento do Arranjo Produtivo Local em que as cooperativas e associações estão envolvidas.*

Com o objetivo de selecionar propostas e proponentes que tornassem mais eficaz a execução da ação, mediante transferência de recursos por meio da formalização de convênio, a SUDENE divulgou o Programa 5320320140001 com as informações e orientações relativamente a ação 20N9, habilitando, para apresentação de propostas órgãos da administração pública estadual, os estados do CE, PB e RN.

Quadro 26 – Propostas registradas no sistema SICONV em 2014, para a Ação 20N9

NÚMERO DA PROPOSTA	Nome do Proponente	UF do Proponente	Situação
051500/2014	EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S A	PB	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Em razão de impedimento técnico a proposta da EMEPA-PB foi rejeitada. Dessa forma, embora tenha tido orçamento aprovado no valor de R\$ 350.000,00 em custeio para esta ação, a SUDENE não obteve proposta que fosse tecnicamente viável.

O valor de restos a pagar refere-se à parcela prevista e não liberada do Convênio 771203/2012 - *Capacitação em Associativismo, Cooperativismo e Formação de Redes de Comunicação*, da conveniente Agência CONDEPE/FIDEM. Em razão de haver suficiência de caixa para execução do restante previsto, decorrente da contratação realizada por menor preço, a conveniente solicitou suspensão do depósito acatado pela SUDENE.

5.2.11 - Ação 2029.4640.0020- Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade

Quadro 27 – Ação 4640 - Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade (Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	4640		Tipo: Atividade			
Título	Capacitação de Recursos Humanos para a competitividade					
Iniciativa	Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial (Código: 035P)					
Objetivo	Formular e implementar os marcos legais das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e de Ordenamento Territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e a ocupação racional do território Código: 0789					
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.423.950	2.423.950	2.040.642	421.837	398.453	23.384	1.618.806

Continua

Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pessoa capacitada			Unidade	260	-	240
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

A ação Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade, relacionada ao programa temático, Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária tem por finalidade *suprir demandas especializadas do mercado de trabalho, decorrentes do novo modelo tecno-gerencial, baseado na ótica da competitividade, capacitando recursos humanos em procedimentos operacionais que possibilitem incrementar os níveis de qualidade e produtividade dos processos produtivos.*

Com base nas orientações do SIOP/MPOG, na realidade e nas necessidades, além do conhecimento do projeto desenhado, articulado e implantado pela SUDECO em sua área de atuação, de capacitação de mulheres para atuar na construção civil – “Mulheres na Construção”, a Sudene em 2013, por meio de sua Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, fruto de um processo de articulação com o Instituto Federal do Estado da Paraíba – IFPB, formalizou um instrumento de cooperação para execução do projeto “Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade: Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil”, mediante o Termo de Cooperação 01/2013 - SUDENE/IFPB (Processo Nº 59335.000213/2013-25). Para tanto, foram orçados recursos no valor de R\$ 1.018.500,20.

O objetivo do acordo é *Promover a inclusão social e produtiva, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional no setor da Construção Civil, atendendo, preferencialmente, mulheres e beneficiários de programas sociais de transferência de renda, com maior vulnerabilidade social, menor renda per capita e que possuam, no mínimo, a primeira fase do ensino fundamental (1ª a 4ª série).*

A execução do objeto foi prejudicada pela exiguidade do prazo com que foram repassados os recursos, não ficando tempo hábil para os devidos empenhos dentro do exercício financeiro da descentralização dos créditos. Como não houve empenho total dos créditos descentralizados em 2013, os recursos precisaram ser devolvidos.

O IFPB solicitou à SUDENE a continuidade do projeto em 2014, bem como a ampliação no número de vagas de 320 para 640 alunas, com 32 turmas de 20 alunas. A Junta Diretora da SUDENE aprovou a solicitação em Ata nº 165. Dessa forma, a proposta foi formalizada através do

Termo de Execução Descentralizada - Processo Nº 59335.000033/2014-24, utilizando um novo orçamento de R\$ 1.183.120,40.

O termo foi assinado em 22/04/2014, com intuito de ofertar os seguintes cursos: Aplicador de Revestimento Cerâmico; Pintura de Obras e de Auxiliar de Gerenciamento de Obras, direcionados à formação de 640 profissionais para a Construção Civil na Paraíba pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB: realização de 32 turmas de 20 alunas. A primeira turma foi concluída com a capacitação de 240 alunas. A meta de formação das demais profissionais (400 alunas) está prevista para o Início do ano de 2015.

Na Execução, foram concluídas as etapas: a) Liberação de Recursos; b) Seleção das Equipes; c) Mobilização e divulgação; d) Capacitação dos Monitores; e) Seleção dos Alunos/Aprendiz; f) Elaboração do Material Didático.

Estão em andamento as seguintes etapas: a) Inserção no Mercado de Trabalho; b) Acompanhamento e avaliação do Projeto (pelo IFPB e pela SUDENE).

Encontram-se em atraso as etapas: a) Aquisição do Laboratório Móvel, equipamentos e material de consumo; b) Oferta dos cursos - Aplicador de Revestimento Cerâmico, Pintura de Obras, Auxiliar de Gerenciamento de Obras. Sua conclusão em 2014 não foi possível devido aos seguintes motivos:

- A empresa licitada não entregou o Laboratório Móvel com todas as especificações constantes do documento de licitação, o que ensejou a necessidade de correções, que estão sendo efetuadas.
- Novas turmas a serem iniciadas em Março/2015 em 04 campus: João Pessoa, Monteiro, Cajazeiras e Pedra de Fogo.

Ressalta-se que os recursos financeiros e orçamentários no valor de R\$ 1.183.120,40 foram totalmente disponibilizados.

Além da iniciativa com o IFPB em 2014, dentro da presente ação, a SUDENE disponibilizou no SICONV o programa Nº 5320320140013, obtendo como resposta a inserção da proposta do projeto intitulado "Construindo com Mulheres" que, após análise e aprovação, deu origem ao Convênio nº 813665/2014, firmado entre a SUDENE e a Secretaria Municipal do Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, do Estado de Alagoas.

O referido Convênio tem como objeto/objetivo a *qualificação profissional no setor da construção civil de mulheres em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias dos programas federais de transferência de renda que possuam, no mínimo, a primeira fase do ensino fundamental (1ª a 4ª série)*. Sua meta é *Capacitar 600 (seiscentas) alunas distribuídas em 30(trinta) turmas com 20 (vinte) participantes cada*.

O público-alvo são pessoas com idade mínima de 17 anos e 6 meses e que tenham concluído a primeira fase do ensino fundamental (1ª a 4ª série). Terão prioridade as beneficiárias de Programas Sociais do Governo Federal, devidamente inscritas no Sistema Nacional de Emprego – SINE e Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). A área de abrangência é o Município de Maceió.

Cabe ressaltar que o Convênio foi assinado em 31/12/2014 e, portanto, não houve a liberação da 1ª parcela dos recursos orçados em R\$ 1.090.800,00, sendo R\$ 1.069.868,00 referentes ao repasse da SUDENE e R\$ 20.932,00 à contrapartida financeira da instituição convenente.

5.2.12 - Ação 2040.8172.0020 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil

Quadro 28 – Ação 8172 - Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	8172		Tipo: Atividade			
Título	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil					
Iniciativa	Promoção da articulação dos entes federados, da sociedade e de organismos internacionais por meio da organização e participação em fóruns de discussão e da capacitação de técnicos integrantes da sociedade nas ativ. de defesa civil. (Código: 00FH)					
Objetivo	Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil, em âmbito nacional e internacional, visando a prevenção de desastres Código: 7182					
Programa	Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Código: 2040 Tipo:					
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
1.000.000	1.000.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Entidade Apoiada		Unidade	150	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores ⁵						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
225.079	164.281	0	Entidade Apoiada	Unidade	184	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

⁵ Restos a Pagar 2012.

Análise Situacional

A ação “Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil - 8172” se relaciona ao Programa Temático 2040 - Gestão de Riscos e Resposta a Desastres, de responsabilidade do Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil.

No PPA essa ação está vinculada à iniciativa 00FF - Implementação e estruturação de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil e ao objetivo 0172 - Induzir a atuação em rede dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) em apoio às ações de defesa civil, em âmbito nacional e internacional, visando à prevenção de desastres.

A citada ação tem como finalidade fortalecer os órgãos estaduais e municipais de defesa civil na área de atuação da SUDENE, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, contribuindo com a qualificação de recursos humanos, o planejamento e a organização material e financeira dessas unidades para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos.

Registra-se que a implementação da ação se dá de forma descentralizada, por meio de apoio técnico, institucional, material e financeiro aos órgãos de defesa civil.

Dessa forma, considerando o orçamento aprovado para a ação 8172 (R\$ 300.000,00 em custeio e investimento - contingenciado) e objetivando a seleção de propostas e proponentes para execução de projetos nessa área, a SUDENE divulgou em 2014 o Programa 5320320140003, não tendo sido aprovadas nenhuma das três propostas apresentadas.

Em 2013 a SUDENE disponibilizou o Programa 5320320130008, posteriormente reaberto sob o código 5320320130012, com as orientações e condições exigidas, além de outras informações.

Como resposta, foram apresentadas/enviadas, por meio do SICONV, duas propostas de trabalho, que após serem analisadas foram rejeitadas por não reunirem elementos/condições para sua aprovação.

Com relação à execução dos Restos a Pagar 2012, vinculados à ação 8172, que constam do Quadro acima, esses recursos se referem a dois projetos de Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, um no Estado do Ceará e outro no Estado da Paraíba.

No tocante ao Convênio nº 770355/2012 referente ao projeto “Capacitação e Reequipamento das Coordenadorias de Defesa Civil do Ceará” firmado entre a SUDENE e o Corpo de Bombeiros do Estado Ceará, registra-se que a segunda parcela dos recursos no valor de R\$ 164.281,47 foi liberada em 28.11.2014, ocorrendo, então, a conclusão das atividades e término da vigência em 28.12.2014, ficando a fase de prestação de contas para 2015.

Os recursos totais previstos para a execução do projeto supramencionado foram da ordem de R\$ 370.465,27, sendo R\$ 350.978,27 referentes ao valor de repasse da SUDENE e R\$ 19.487,00 de contrapartida do conveniente.

No que diz respeito ao Convênio nº 770741/2012, fruto de parceria entre a SUDENE e o Estado da Paraíba, tendo como executora a Secretaria de Infraestrutura, este teve como recursos

Execução Física					
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante		
			Previsto	Reprogramado	Realizado
Iniciativa Apoiada		Unidade	4	-	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

O convênio nº 802415/2014 - *Reforma e melhoria do Mercado público municipal de Jardins de Piranhas* – trata-se de projeto apoiado pela emenda parlamentar do Dep. Fed. João Maia. Consiste em obras contempladas pela ação 8902 – Promoção de Investimento em Infraestrutura Econômica, no valor de R\$ 420.540,15 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), dos quais R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) serão liberados pela SUDENE em 2 parcelas de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a contrapartida do município será de R\$ 20.540,15 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e quinze centavos), em 2 parcelas de: 1ª R\$ 10.540,15 (Dez mil quinhentos e quarenta reais e quinze centavos) e a 2ª R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O prazo para execução é 180 dias, com previsão de início: em dezembro/2014, e previsão de conclusão em junho/2015. Estas obras de reforma do mercado público contribuem para melhoria da qualidade de vida da população dessa localidade, bem como, da ativação da economia local, promovendo o desenvolvimento econômico local e melhoria do IDH municipal. São duas as metas do projeto: A meta 1 consiste na realização de serviços preliminares (barracão da obra, locação da obra, placa da obra), demolições, movimento de terra, fundações, estrutura, paredes e painéis cobertura, revestimento esquadrias e ferragens (32%); já a meta 2 consiste em realizar 68% das esquadrias e ferragens, instalações hidrosanitárias, instalações elétricas, instalação de granito/mármore, instalações contra incêndio, piso, pintura e diversos.

A data de celebração do convênio foi de 23/12/2014, no entanto, não ocorreu pelo Ministério da Integração a liberação dos recursos em 2014, não sendo executadas metas físicas no exercício.

Nome Autor: Dep. Fed. João Maia

Objeto: Reforma e modernização do Mercado de Carne, Frutas e Verduras

Valor: R\$ 310.000,00

Ref. Convênio SICONV: 802144/2014

O convênio nº 802144/2014 - *A reforma geral do mercado público do município de Messias Targino /RN* - celebrado entre a SUDENE e o município de Messias Targino/RN, trata-se de projeto apoiado pela emenda parlamentar do Dep. Fed. João Maia. São obras contempladas pela ação 8902 – Promoção de Investimento em Infraestrutura Econômica, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão liberados pela SUDENE em 2 parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e a contrapartida do município será de R\$

10.000,00 (Dez mil reais), em 2 parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). O prazo para execução é 180 dias, com previsão de início: em dezembro/2014, e previsão de conclusão: em junho/2015.

Estas obras de reforma do mercado público objetivam contribuir para melhoria da qualidade de vida da população dessa localidade, bem como, da ativação da economia local, promovendo o desenvolvimento econômico local e melhoria do IDH municipal. São duas as metas do projeto: A meta 1 Serviços preliminares Trabalhos em terra Fundações e Estruturas Alvenaria Esquadrias - 39,49% Cobertura Instalações Hidrosanitárias - 26,03% Instalações elétricas - 34,68% Revestimentos - 56,72% Piso - 37,77% Calçada Externa - 42,45% Visita técnica de acompanhamento e emissão de relatório; a segunda meta consiste na instalação de Esquadrias - 60,51% Instalações Hidrosanitárias - 73,97% Instalações elétricas - 65,32% Revestimentos - 43,28% Piso - 62,23% Pintura Calçada Externa Diversos.

O referido convênio foi celebrado no dia 05/12/2014, no entanto, não ocorreu pelo Ministério da Integração a liberação dos recursos em 2014, não sendo executadas metas físicas no exercício.

5.2.13.2 – Emenda Parlamentar – Ação - 2029.7K66.7120- Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável - Aquisição de equipamentos

Nome Autor: Dep. Fed. João Maia

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Caminhão Equipado com Compactador para Lixo), em municípios do Estado do Rio Grande do Norte

Valor: Não houve empenho dos recursos.

Ref. Convênio SICONV: -

Quadro 30 – Ação 7K66 – Emenda Parlamentar – Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável - Aquisição de equipamentos (Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

EMENDA PARLAMENTAR Nº 71210005

Identificação da Ação	
Código	7k66 tipo: Atividade
Título	Apoio a projetos de desenvolvimento sustentável - Aquisição de equipamentos
Iniciativa	-
Objetivo	
Programa	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária Código: 2029 Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: ()PAC () Brasil sem Miséria

Continua

Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
15.000.000	15.000.000	0	0	0	0	0
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Arranjo Produtivo Local Apoiado		Unidade	-	-	-	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

Trata-se de Emenda Parlamentar de Bancada número 71210005 no valor de R\$ 15.000.000,00(Quinze Milhões de Reais,) na Funcional Programática número 15.244.2029.7K66.7120 - na Ação Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos (Caminhão Equipado com Compactador para Lixo), em municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme informações constantes do Ofício Bancada/RN número 021/2014, de 22/05/2014, encaminhado ao Ministério da Integração Nacional pelo Deputado Federal João Maia, Coordenador da Bancada Federal do Rio Grande do Norte.

A partir da referida emenda, a SUDENE gerou o Programa 5320320140011, para habilitar o recebimento de propostas vindas do Rio Grande do Norte. Foram recebidas 56 propostas para aquisição de equipamento, no entanto, foram rejeitadas por causa do não empenho dos recursos financeiros pelo governo federal até o dia 31/12/2014.

Quadro 31 – Propostas de Municípios do Rio G. do Norte para Habilitação na aquisição de caminhão equipado com compactador de lixo, da Emenda Parlamentar nº 71210005

Numero da Proposta	Nome do Proponente/Estado	Valor de Repasse da Proposta	Situação
041482/2014	MAJOR SALES PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
042505/2014	RIO DO FOGO PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041894/2014	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO GOSTOSO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento

			técnico
042663/2014	BOM JESUS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043346/2014	MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043574/2014	MUNICIPIO DE IELMO MARINHO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041644/2014	AREIA BRANCA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043352/2014	GROSSOS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041858/2014	RUY BARBOSA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043302/2014	SAO GONCALO DO AMARANTE PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041645/2014	MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041647/2014	MUNICIPIO DE JUCURUTU/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041899/2014	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041853/2014	MUNICIPIO DE ACARI/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041545/2014	MUNICIPIO DE CRUZETA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041907/2014	MUNICIPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041665/2014	LAGES PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040005/2014	PARAZINHO PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043286/2014	MUNICIPIO DE PEDRA GRANDE/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico

043406/2014	PENDENCIAS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041915/2014	MUNICIPIO DE LAGOA DANTA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041821/2014	NOVA CRUZ PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043317/2014	MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040001/2014	JACANA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041922/2014	JAPI PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041652/2014	LAGOA DE VELHOS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040007/2014	LAJES PINTADAS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041648/2014	MUNICIPIO DE BREJINHO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043235/2014	GOIANINHA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043270/2014	TIBAU DO SUL PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043325/2014	VARZEA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
042067/2014	MAXARANGUAPE PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
039665/2014	MUNICIPIO DE CERRO CORA - PREFEITURA MUNICIPAL/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041663/2014	MUNICIPIO DE FLORANIA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043338/2014	MUNICIPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico

042247/2014	MONTE DAS GAMILEIRAS PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043316/2014	EXTREMOZ PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041924/2014	MUNICIPIO DE CARNAUBAIS/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041664/2014	SAO VICENTE PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040003/2014	JANDAIRA PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041885/2014	ALMINO AFONSO PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
042522/2014	CAICARA DO RIO DO VENTO PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040008/2014	SANTA CRUZ PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
042552/2014	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040009/2014	VERA CRUZ PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
043339/2014	SAO JOSE DE MIPIBU PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041668/2014	MONTE ALEGRE PREFEITURA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
	MUNICIPIO DE BARAUNA/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
041654/2014	MUNICIPIO DE SERRA DO MEL/RN	R\$ 285.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
039978/2014	MONTE ALEGRE PREFEITURA/RN	R\$ 340.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
039973/2014	LAGES PREFEITURA/RN	R\$ 340.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
039971/2014	MUNICIPIO DE BREJINHO/RN	R\$ 340.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico

Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Arranjo Produtivo Local Apoiado			Unidade	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0	0	0	-	-	-	

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

Análise Situacional

Trata-se de Emenda Parlamentar de Bancada número 71210004 no valor de R\$ 25.000.000,00 (Vinte e Cinco Milhões de Reais,) na Funcional Programática nº 15.244.2029.7K66.7114 - na Ação Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos, no Estado do Rio Grande do Norte, conforme informações constantes do Ofício Bancada/RN nº 022/2014, de 15/07/2014, encaminhado ao Ministério da Integração Nacional pelo Deputado Federal João Maia, Coordenador da Bancada Federal do Rio Grande do Norte. Não foi feita a especificação dos equipamentos.

A partir da referida emenda, a SUDENE gerou o Programa 5320320140008, para habilitar o recebimento de propostas vindas do Rio Grande do Norte. Foram recebidas 37 propostas para aquisição de equipamento, no entanto, foram rejeitadas por causa do não empenho dos recursos financeiros pelo governo federal até o dia 31/12/2014.

Quadro 33 – Propostas de Municípios do Rio G. do Norte para Habilitação na aquisição de equipamentos, por meio da Emenda Parlamentar nº 71210004

Numero Proposta	Nome do Proponente/Estado	Valor de Repasse da Proposta	Situação
047161/2014	PORTO DO MANGUE PREFEITURA	R\$ 300.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051091/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051989/2014	BOM JESUS PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051994/2014	SAO PAULO DO POTENGI PREFEITURA	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051188/2014	SAO PEDRO PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento

			técnico
051101/2014	SAO TOME PREFEITURA	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
040000/2014	CURRAIS NOVOS PREFEITURA	R\$ 400.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051090/2014	BOA SAUDE PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051102/2014	LAGOA DE PEDRAS PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051296/2014	NOVA CRUZ PREFEITURA	R\$ 1.060.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051105/2014	MUNICIPIO DE SERRINHA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051297/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO	R\$ 960.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051096/2014	PASSA E FICA PREFEITURA	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051094/2014	MUNICIPIO DE PASSAGEM	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
047621/2014	MUNICIPIO DE TANGARA	R\$ 400.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051229/2014	LAGOA DE VELHOS PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051186/2014	MUNICIPIO DE ARES	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051072/2014	BAIA FORMOSA PREFEITURA	R\$ 950.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051150/2014	MUNICIPIO DE BREJINHO	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051990/2014	GOIANINHA PREFEITURA	R\$ 960.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051093/2014	LAGOA SALGADA PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051151/2014	MUNICIPIO DE NISIA	R\$ 1.250.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento

	FLORESTA		técnico
051171/2014	MUNICIPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051111/2014	TIBAU DO SUL PREFEITURA	R\$ 950.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051929/2014	VARZEA PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051112/2014	VILA FLOR PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
047104/2014	MUNICIPIO DE PEDRO AVELINO	R\$ 300.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051925/2014	MUNICIPIO DE MONTANHAS	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051797/2014	PEDRO VELHO PREFEITURA MUNICIPAL	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
047615/2014	CAMPO REDONDO PREFEITURA	R\$ 400.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051987/2014	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051291/2014	VERA CRUZ PREFEITURA	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051298/2014	RIACHUELO PREFEITURA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051169/2014	MUNICIPIO DE CANGUARETAMA	R\$ 1.350.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
052160/2014	SAO JOSE DE MIPIBU PREFEITURA	R\$ 1.420.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051187/2014	MONTE ALEGRE PREFEITURA	R\$ 660.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico
051104/2014	MUNICIPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	R\$ 550.000,00	Proposta/Plano de Trabalho Rejeitados por Impedimento técnico

Fonte: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/DPLAN/SUDENE

5.2.14 - Ação 2111.2000.0001 - Administração da Unidade

Quadro 34 – Ação 2000 - Administração da Unidade
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	2000		Tipo:			
Título	Administração da Unidade					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional				Código: 2111	
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
23.982.274	23.982.274	11.779.098	8.189.562	8.189.562	-	3.589.536
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
5.710.673	1.769.900	301.159	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.15 - Ação 2111.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Quadro 35 – Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	2004		Tipo:			
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:		2111
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
398.100	398.100	299.804	299.804	299.804	-	-
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
-			-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.16 - Ação 2111.2010.0001 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

**Quadro 36 – Ação 2010 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Identificação da Ação						
Código	2010		Tipo:			
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:		2111
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
39.600	39.600	9.903	9.903	9.903	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.17 - Ação 2111.2011.0001 - Auxílio transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

**Quadro 37 – Ação 2011 - Auxílio transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Identificação da Ação						
Código	2011		Tipo:			
Título	Auxílio transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:		2111
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
108.000	118.000	105.741	105.741	105.741	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.18 - Ação 2111.2012.0001 - Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Quadro 38 – Ação 2012 - Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	2012		Tipo:			
Título	Auxílio Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:	2111	Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
822.288	962.288	917.571	917.571	917.571	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.19 - Ação 2111.20TP.0001 - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Quadro 39 – Ação 20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	20TP		Tipo:			
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:	2111	Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.304.013	24.304.013	22.966.282	22.966.282	22.828.346		137.936
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.20 - Ação 2111.00M1.0001 - Benefícios Assistenciais

Quadro 40 – Ação 00M1 - Benefícios Assistenciais
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Identificação da Ação						
Código	00M1		Tipo:			
Título	Benefícios Assistenciais					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:	2111	Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.000	42.000	22.045	22.045	22.045	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.2.21 - Ação 2111.09HB.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

**Quadro 41 – Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
(Referência – Quadro A.5.2.3.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Identificação da Ação						
Código	09HB		Tipo:			
Título	Contribuição da União e suas Autarquias para Custeio do PSS					
Iniciativa						
Objetivo	Código:					
Programa	Gestão e Manutenção do Ministério da Integração Nacional			Código:	2111	Tipo:
Unidade Orçamentária	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (53203)					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
3.512.829	3.612.829	2.894.393	2.894.393	2.894.393	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
-		-	-	-	-	-
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

5.3 – Outros Resultados da Gestão

Durante o exercício de 2014, a SUDENE recebeu a visita de importantes missões internacionais, entre elas, a colombiana, que esteve visitando diversas regiões e instituições do País, com o intuito de conhecer a experiência do Brasil em desenvolvimento regional. Em março de 2014 a missão esteve na SUDENE onde, além de ouvir uma palestra sobre os resultados institucionais, visitou as instalações do Complexo Industrial Portuário de Suape, onde a SUDENE conta com dezenas de empreendimentos de médio e grande portes lá instalados e funcionando. No final de 2014 recebeu missão capitaneada pelo novo Consul dos E.U.A., também com a finalidade de conhecer a SUDENE, suas perspectivas e seus principais projetos para a Região.

A SUDENE também foi uma importante parceira na instalação das chamadas “fazendas de vento” onde estão instalados grandes parques de geração de energia eólica no Ceará e no Rio Grande do Norte.

Também vem trabalhando com a Empresa de Pesquisa Energética, no apoio à pesquisa de novos materiais de produção de energia fotovoltaica.

Em 18 de novembro de 2014 a Autarquia retomou as reuniões do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais, importante instância para discutir projetos de interesse comum para a Região. A reunião, organizada e coordenada pela Coordenação Geral de Gestão Institucional (CGGI), teve como objetivo o desenvolvimento de tratativas com os agentes financeiros integrantes do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste do Brasil) para a elaboração de um “Programa de Financiamento Regional do Desenvolvimento”, comum a todos, tendo como fulcro um melhor aproveitamento das oportunidades advindas das linhas de financiamento de cada agente, com foco em áreas, princípios e eixos prioritários definidos pela nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional que até então encontrava-se em tramitação na Casa Civil da Presidência da República.

Na ocasião a Superintendência, representada pelo Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos proferiu exposição sobre o tema “As novas perspectivas para o fomento do desenvolvimento regional pelo Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) como instrumento da PNDR” com subsídio para a possibilidade de formação de parcerias para uma agenda de desenvolvimento regional, inclusive a construção de programas integrados. Na sequência, foi apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, Senhora Adriana Melo, a nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional, e o então Secretário interino de Fundos Regionais do MI, Wanderley Barreto, expôs os resultados do trabalho com as instâncias nacionais de financiamento para dar suporte à nova PNDR.

A CGGI, vinculada à Superintendência da SUDENE, ainda desenvolveu ou promoveu as seguintes atividades:

- Reuniões preparatórias para implantação do Escritório de Processos (trabalho iniciado em nov/2013);

- Coordenação da elaboração da parte da SUDENE na Prestação de Contas da Presidência da República (jan/2015);
- Reuniões de difusão do planejamento estratégico para servidores da DAD (jan e mar/2014);
- Reuniões com a empresa FACILIT (contratada pelo MI) para informatização do nosso monitoramento (não avançou por abandono da empresa) (jan a mar/2014);
- Participação na reunião da Comissão de Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados, juntamente com o Superintendente Paes Landim (Apresentação do planejamento estratégico e projetos prioritários) (mar/2014);
- Coordenação da reunião sobre planejamento orçamentário 2014, entre a SUDENE e a CGO /MI, na sede da Autarquia (mar/2014);
- Coordenação dos trabalhos receptivos e acompanhamento da Missão Colombiana ao Brasil, na visita à SUDENE (mar/2014);
- Monitoramento da Programação Estratégica (3 reuniões anuais em razão da Copa do Mundo – abr, out e dez/2014. Em junho teve apenas o relatório);
- Elaboração do Regimento Interno (início em ago/2014);
- Coordenação e elaboração da Prestação de Contas, incluindo o Relatório Anual de Gestão Agregado da SUDENE/FDNE-2013 (jul/2014);
- Coordenação do processo de captação orçamentária para a PLOA 2015;
- Coordenação dos trabalhos de alinhamento do Programa 2029-Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, do PPA 2012-2015;
- Capacitação interna em modelagem de estruturas organizacionais;
- Consolidação das metas anuais de desempenho institucional (out/2014);
- Coordenação da realização da 5ª Reunião do CORIFF (nov/2014);
- Coordenação da elaboração da parte da SUDENE na Mensagem Presidencial sobre as principais ações de 2014 (nov a dez/2014);
- Reunião para atualização do planejamento estratégico institucional interno (dez/2014);
- Apresentação dos resultados e atividades da SUDENE ao novo Consul dos EUA (dez/2014);
- Análise e emissão de 5 proposições para apreciação pela Diretoria Colegiada da SUDENE e chancela do Superintendente da Autarquia, em matérias de interesse do Conselho Deliberativo, gerando igual quantidade de resoluções para apreciação pelo Presidente do CONDEL, Sua Excelência o Senhor Ministro da Integração Nacional.

Diversas outras atividades, como ver-se-á adiante, também merecem atenção especial, pelo impacto interno ou pela repercussão regional, que foram desenvolvidas por diferentes unidades internas.

A Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, vinculada à Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN), conduziu, coparticipou ou coordenou várias, entre as quais adiante destaca :

JANEIRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar da I Oficina de trabalho “Rotas de Integração Nacional” – Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, no Ministério da Integração Nacional	15 a 16.01.2014	Brasília DF	Marcelo Viana e Vera Lúcia Assunção
Representar o Superintendente em reunião com SUDAM, SUDECO e CODEVASF quanto as atribuições/competências em Acordo de Cooperação Técnica para viabilizar o Programa Rotas de Integração Nacional e Participar da I Oficina de trabalho “Rotas de Integração Nacional” – Macrorregiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, no Ministério da Integração Nacional, salas de reunião da SDR, em Brasília-DF	15 a 16.01.2014	Brasília DF	Carlos Almiro
Realizar viagem de supervisão aos cursos de capacitação de apicultura previstos no Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas da Ovinocaprinocultura e Apicultura.	28 a 31.01.2014	Araripina, Serra Talhada e Moreilândia PE	Marcelo Viana
Realizar visita técnica de acompanhamento do convênio nº 770741/2012 que trata do Projeto de Capacitação dos Integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no Estado da Paraíba	30.01.2014	João Pessoa PB	Macira Sotero Juliana Borges

FEVEREIRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Realizar viagem de supervisão aos cursos de capacitação de apicultura previstos no Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas da Ovinocaprinocultura e Apicultura no Estado de PE.	04 a 06.02.2014	Floresta e São José do Egito PE	Marcelo Viana
Reunião SUDENE X CNPQ – Processo Câmara Conciliação AGU	06.02.2014	SUDENE	Carlos Almiro, Macira Sotero, Zizete Nogueira, Maria Elvira
Realizar visita de acompanhamento final do Projeto Aprisco Seridó, convênio SICONV 710365/2009 – na região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte-RN	11 a 13.02.2014	Natal e Jardim do Seridó RN	Victor Uchôa
Participar de missão técnica no Estado de Alagoas, assunto discutido na I Oficina das Rotas de Integração Nacional em janeiro último no Ministério da Integração Nacional – Brasília-DF, e ser realizada entre os dias 17 a	17 a 18.02.2014	Maceió AL	Carlos Almiro

21.02.14, na Secretaria de Agricultura do Estado de-Alagoas			
Apresentação dos resultados do Projeto “Eixos Integrados de Desenvolvimento da Paraíba – Uma visão estratégica para o Estado, a convite da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão da Paraíba.	18.02.2014	João Pessoa PB	Maria Helena Juliana Borges Vera Assunção
Reunião na SUDENE de entendimentos sobre a natureza jurídica da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA	19.02.2014	SUDENE	Marcelo Viana Carlos Almiro Thiago Coelho Silva
Visita Técnica para emissão de Laudo Técnico do convênio SICONV 744654/2010 – ao município de Timbau do Sul, no Estado do Rio Grande do Norte	20 a 21.02.2014	Timbau do Sul RN	Maria Helena Castro
Participar da 1ª Reunião Ordinária do SEBRAE/AL	27 a 28.02.2014	Maceió AL	Carlos Almiro

MARÇO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV.	10 a 11.03.2014	João Pessoa PB	Juliana Borges Zizete Falcão
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV	12 a 13.03.15	Natal RN	Mª Helena Victor Uchôa
Participar do seminário “O Fortalecimento da SUDENE no Contexto do Desenvolvimento Regional.	14.03.2014	Recife PE	Mª Helena, Macira Sotero, Vera Lúcia, Marcelo Viana
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV	17.03.2014	Maceió AL	Vera Assunção Zizete Falcão
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV	18 a 19.03.14	Aracaju SE	Vera Assunção Zizete Falcão
Realizar supervisão final do convênio nº 767485/2011, celebrado com o Município de Riacho de Santana, no Estado do Rio Grande do Norte, com vistas a emissão de Laudo Técnico	19 a 21.03.2014	Riacho de Santana RN	Agrimon Marcos
Participar da I Reunião de Análise e Previsão Climática do Setor Leste do NE na APAC	20.03.2014	Cruz Cabugá Recife	Marcelo Viana
Reunião de trabalho SUDENE/CONDEPE/FIDEM, revisão do Termo de Referência	21.03.2014	CGDS SUDENE	Socorro Vilar, Vera Assunção Victor Uchôa

Reunião Convênio /CONDEPE/SUDENE - Plano Desenvolvimento Regional – Salgueiro e entorno	21.03.2014	CGDS/COT SUDENE	Maria Helena Castro
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV, em Recife-PE.	21.03.2014	CONDEPE FIDEM Recife	Vera Assunção Macira Sotero Zizete Falcão
Participar do III Fórum Nordeste 2030, em Aracaju.	23 a 24.03.2014	Aracaju SE	Mª Helena Castro Albertina Souza Leão.
Participar de treinamento que visa capacitar técnicos dos municípios executores para registro e consulta de informações no Sistema relativo ao Programa Água Para Todos, conforme convite do Ministério da Integração Nacional, em Brasília-DF	23 a 25.03.2014	Brasília DF	Edson Laranjeiras Péricles
Reunião sobre orientações para gestores públicos para acesso aos programas da SUDENE, em apoio aos Entes da Federação, a serem disponibilizados no SICONV, em Salvador-BA	27.a 29.03.2014	Salvador BA	Macira Sorero Zizete Falcão
Representar a SUDENE na reunião para adesão à INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais a convite do Ministério da Integração Nacional, em Brasília-DF	31. a 01.04.14	Brasília DF	Maria Helena
Reunião com representante da EMEPA/PB sobre Programa Disponibilizados no SICONV 2014.	31.03.2014	CGDS SUDENE	Marcelo Viana Socorro Vilar Victor Uchôa

ABRIL/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Representar a SUDENE na reunião para adesão à INDE – Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais a convite do Ministério da Integração Nacional, em Brasília	31.03 a 01.04.14	Brasília DF	Maria Helea
Reunião com equipe do convênio de Apoio a Apicultura Araripe-PE	02.04.2014	CGDS SUDENE	Maria do Socorro, Vera Assunção
Reunião Técnica SUDENE/AGENCIA CONDEPE/FIDEM, discussão do TR – Convênio Goiana 2013	02.04.2014	CGDS SUDENE	Maria do Socorro, Vera Lúcia e Victor Uchôa
Realização dos trabalhos de vistoria de campo nos convênios da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedra/RN – SICONV nº 737691/2010 (conclusão de obras de urbanização), Prefeitura Municipal de Assu/RN – SICONV 768007/2011 (obras de pavimentação em asfalto CBUQ em ruas) e Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, SICONV 770860/2012 (construção de uma	09. a 11.04.14	Santo Antônio, Assu e Ruy Barbosa RN	Edson Laranjeiras

ponete de concreto armado) para emissão de Laudo técnico.			
Participar do “Seminário Sub-Regional sobre a Seca no Semiárido” no Sebrae-Maceió, a convite da Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário-SEAGRI.	09 a 11.04.14	Maceió AL	Victor Uchôa
Reunião do Conselho Deliberativo do SEBRAE/SE	15 a 16.04.13	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião de trabalho sobre a Estruturação da Rota do Mel no MI	16-04-14	Brasília DF	Maria Helena Castro
Participar do II Seminário FIEPE – Mercados de Energia Elétrica.	24.04.2014	Auditório da FIEPE	Maria Helena Castro
Reunião Defesa Civil da Paraíba – Convênio 770741/2012	30.04.14	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Marcelo Viana
Reunião com representantes da SEMAS sobre Convênio nº 770859/2012	30.04.14	CGDS SUDENE	Victor Uchôa, Socorro Vilar

MAIO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Representar a SUDENE na reunião para tratar da pauta de Movimentos Sociais a convite do Secretário Executivo do MI.	05.05 a 06.05.14	Brasília DF	Vera Assunção
Participar do Seminário Internacional “Desenvolvimento e Disparidades Regionais em Países Emergentes - UFPE/SUDENE.	06.05.2014	Boa Viagem Recife	Maria Helena
Verificar no local onde serão realizadas as reformas dos mercados públicos de Messias Targino e Jardim de Piranhas, a viabilidade de realização de convênio.	06.05 a 08.05.14	Messias Targino e Jardim de Piranhas RN	Edson Laranjeiras
Seminário Internacional de Desenvolvimento e Disparidades Regionais em Países Emergentes	07.05.14	Boa Viagem	Vera e Maria Helena
Representar a SUDENE na V Reunião Extraordinária da Comissão Nacional de Combate À Desertificação (CNCD).	07 a 09.05.2014	Aracajú SE	Victor Uchôa
Participar de oficina de trabalho “Monitor de Secas do Nordeste (MSNE) e Planos de Preparação para a Seca.	08.05.2014	Hotel Dorisol Boa Viagem	Marcelo Viana
Reunião técnica SUDENE/CONDEPE/FIDEM – CV 794329/13, sobre revisão do termo de referência.	08.05.2014	CGDS SUDENE	Vera Lúcia Socorro Vilar Eneida Carvalho Thiago Coelho
Participar do curso/Treinamento de Ferramentas ODR – Observatório de Desenvolvimento Regional, a convite da SDR do MI.	12.05.2014	Brasília DF	Vera Assunção

Reunião do SEBRAE/AL	22 a 23.05.2014	Maceió AL	Carlos Almiro
Participar de reunião Plenária do Grupo de Trabalho Permanente para Arranjos Produtivos Locais-GTP.	28 a 29.05.14	Brasília DF	Victor Uchôa
Reunião com representantes da EMEPA/PB para tratar de proposta de ovinocaprinocultura	30.05.2014	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Marcelo Viana, Victor Uchoa, Vera Assunção e Socorro Vilar

JUNHO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar do Workshop do Programa Água para Todos, a convite da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional	02. a 05.06.14	Brasília DF	Edson Laranjeiras
Reunião do SEBRAE/AL	18 a 19.06.2014	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião com a Secretaria de Agricultura do Ceará	25.06.14	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Marcelo Viana, Victor Uchôa

JULHO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar da 1ª Reunião do GT do Semiárido Brasileiro, representando a SUDENE.	15.07.14	Brasília DF	Marcelo de Castro Viana Martinho Leite de Almeida
Participar da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL.	17.07.2014	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião com representante da EMEPA/PB para tratar de proposta para a ação 20N7 – APL Caprinocultura	19.07.2014	CGDS SUDENE	Victor Uchoa, Socorro Vilar, Vera Lúcia e Marcelo Viana
Discussão e Elaboração do Regimento Interno da CGDS	21.07.2014	CGDS SUDENE	Equipe Técnica CGDS
Assessorar o Sr. Superintendente em reunião a ser realizada na Secretaria Executiva do Ministério da Integração Nacional, para tratar de assuntos referentes ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2015.	24 a 25.07.2014	Brasília DF	Carlos Almiro, Brivaldo
Assessorar o Sr. Superintendente da SUDENE em Reunião no Ministério da Integração Nacional em particular sobre a proposta de expansão do Orçamento da Autarquia referente à DPLAN.	24 a 25.07.2014	Brasília DF	Carlos Almiro
Viagem de acompanhamento ao termo de	31.07.14	João Pessoa	Edson Laranjeiras

Cooperação entre SUDENE e IFPB “Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil, nº 59.335.000213/2013-25.		PB	Macira Sotero
--	--	----	---------------

AGOSTO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar da oficina de Especialistas para Avaliação do Sistema de Alerta Precoce de Secas e Desertificação (SAP)	04 a 05.08.2014	Brasília DF	Victor Uchôa
Supervisionar as ações do Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas Produtivas da Caprinocultura e Apicultura Processo nº 59.335.000124/2012-6 – SICONV 769783/2012	07 a .08.08.14	Serra Talhada Sertânia PE	Marcelo Viana
Reunião Técnica de Articulação com a CDRM-PB, proposta de trabalho Rota da Integração	08.08.2014	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Vera Lúcia, Vinícius.
Seminário Pólo Gesseiro do Araripe	12 a 14.08.2014	UFRPE SUDENE	Maria Helena, Victor, Edson, Isis, Manoel, Vinícius, Renato.
Fórum Permanente de Convivência Produtiva com as Secas	19 a 20.08.2014	SEBRAE PE	Vera Lucia, Victor Uchoa, Renato Vaz e Teresa Oliveira.
Participar de Reunião de Assinatura de Ordem de Serviço do Plano Estratégico de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais-PESI – Convênio nº 794997/2013. celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE e a SUDENE	20 a 21.08.2014	Belo Horizonte MG	Maria Helena e Isis Guimarães
Supervisionar as ações do Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das estruturas Produtivas da caprinocultura e Apicultura convênio 59.335.000124/2012-6 SICONV 769783/2012	20 a 22.08.2014	Parnamirim e Custódia PE	Marcelo Viana e Marcelo Saiki
7ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Sebrae/AL	21 a 22.08.2014	Maceió AL	Carlos Almiro
Atender convite do Ministério da Integração Nacional para participar da missão técnica Rota do Cordeiro e das Fazendas Reunidas Rio das Contas.	25 a 29.08.2014	Manoel Vitorino Salvador BA	Marcelo Saiki Braga
Participar da LXXVII(77ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco-CONSEMA/PE	28 a 30.08.14	Petrolina PE	Victor Uchôa
Representante da SUDENE na Solenidade de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Integração Nacional, a Agência Nacional de Águas e a FUNCEME, a ser realizada em Brasília no dia 01/09/2014 às 16h.	31.08 a 01.09.14	Brasília DF	Mª Helena

SETEMBRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Representante da SUDENE na Solenidade de Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Integração Nacional, a Agência Nacional de Águas e a FUNCEME, realizada em Brasília no dia 01/09/2014 às 16h.	01.09.2014	Brasília DF	Maria Helena Castro
Vistoriar as obras de pavimentação de vias urbanas na sede do Município para emissão de Laudo Técnico do Convênio SICONV 750323/2010 – Prefeitura Municipal de Assu/RN	01 a 02.09.2014	Assu RN	José Villeneuve Givanildo Ramos
Reunião no IFPB para socializar as informações pertinentes à continuidade do Projeto “Mulheres na Construção Civil”, convênio 59.335000213/2013-25.	08.09.2014	João Pessoa-PB	Edson Laranjeiras Macira Sotero
Participar de reunião do Grupo de Trabalho Interministerial para apresentação dos estudos e debater os critérios para a nova delimitação do Semiárido.	10 a 11.09.14	Brasília DF	Marcelo Viana Martinho Almeida
Participar de reunião na Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba-CDRM, para ampliar as discussões sobre o apoio da SUDENE na Mineração da Paraíba relativas às ações 20N7 e 20N9, PLOA 2015.	10 a 11.09.2014	Campina Grande PB	Carlos Almiro
Fiscalizar a reforma do mercado público e serviços de urbanização das ruas em volta do mercado público da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE – SICONV 78901/2013	10 a 12.09.14	Saboeiro CE	Edson Laranjeiras Givanildo Ramos.
Realizar reunião técnica com representantes da SUDENE e da Emepa/PB, em João Pessoa/PB, para tratar de projetos relacionados à Ação 20N7 - Provimento de Infraestrutura Produtiva para Arranjos Produtivos Locais (Projeto: Qualificação do Arranjo Produtivo Local da Caprinocultura Leiteira no Semiárido Paraibano) e à Ação 20N9 - Apoio ao Associativismo e Cooperativismo (Projeto: Capacitação nas Atividades de Gestão das Associações e Cooperativas de Caprinocultores Leiteiros, para o Desenvolvimento Competitivo do Arranjo Produtivo Local na Paraíba). Local: Emepa/PB	12.09.2014	João Pessoa PB	Victor Uchôa Marcelo Viana Maria do Socorro Teresa Oliveira
Participar como representante da SUDENE na reunião Nacional de Carteira da Ovinocultura do SEBRAE.	17 a 18.09.2014	Juazeiro da Bahia	Marcelo Viana.
Participar a convite da CBRM de reunião sobre o diagnóstico dos pequenos produtores minerais das regiões do Seridó e Curimataú	17 a 18.09.2014	Campina Grande PB	Vera Lúcia Vinicius Medeiros

Realizar supervisão final do convênio nº 786583/2013, celebrado com o município de Brejinho, estado de PE, com vistas à emissão de Laudo Técnico	24 a 26.09.2014	Brejinho PE	Agrimon Marcos
--	-----------------	----------------	----------------

OUTUBRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Participar de palestra na FIEPE com o Sr. Tião Santos sobre ações para o Desenvolvimento Sustentável e Fortalecimento das Associações e Cooperativas	02.10.2014	FIEPE Recife	Teresa Maria Barbosa Isis Guimarães Moreira
Reunião Sebrae/PB, Cerâmica Vermelha no seridó/RN	07.10.2014	Brasília DF	Carlos Almiro Maria Helena Vera Assunção
Reunião Técnica com a Secretaria de Administração da Paraíba	09.10.2014	CGDS SUDENE	Almiro, Teresa, Socorro, Vera
Reunião CONDEPE/FIDEM – sobre apresentação do Plano de Salgueiro/PE, na vídeo Conferência com o Ministro da Integração e SUDENE dia 21.10.14 às 15:00 hs sala JK	14.10.14	CGDS SUDENE	Almiro, Vera, Mª Helena, Manoel, Frederico, Cristiana, Sergio Mattos e Lautemyr.
Participar, à convite do SEBRAE/PB e CEPIS, da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014 - Evento “Inovação Tecnológica para o Setor de Cerâmica Vermelha.	15 a 17.10.14	Campina Grande PB	Maria Helena Vera Assunção
Reunião com representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS/PE) para tratar do Convênio SICONV 770859/2012.	16.10.2014	DPLAN SUDENE	Sergio (Diretor DPLAN) Almiro, Socorro, Victor, Isis, Renato e Carla (comunicação)
Reunião IFPB – Mulheres na Construção Civil, mudanças no Plano de Trabalho/cronograma de Execução, Inclusões e Exclusões.	17.10.2013	DPLAN CGDS	Carlos Almiro, Edson Laranjeiras, Givanildo Barros, Macira Sotero.
Acompanhamento técnico para o convênio nº 770355/2012 Capacitação e Reequipamento das Coordenadorias de Defesa Civil.	20 a 22.10.2014	Fortaleza e Tianguá CE	Macira Sotero Marcelo Viana
Apresentação do Plano de Salgueiro/PE pelo CONDEPE/FIDEM em Vídeo Conferência com o Ministro da Integração	21.10.2014	JK SUDENE	Carlos Almiro, Vera Lúcia, Manoel Jardim, Victor Uchôa e Socorro Vilar
Reunião Programa Água para Todos	22.10.2014	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Maria do Carmo, Ivalter Videres, Edson Laranjeiras, Agrimon Marcos e Pérciles.
Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL	22 a 23.10.2014	Maceió AL	Carlos Almiro
Reunião com a Prefeitura Municipal de Maceió, sobre Programa mulheres na Construção Civil, Sra. Juliana Vegetti.	23.10.2014	Maceió AL	Carlos Almiro

Reunião com representante da SEMAS/PE para tratar de solicitação de ajustes	23.10.2014	CGDS SUDENE	Victor, Renato, Socorro
Evento sobre Cerâmica Vermelha	23 a 25.10.2014	Hotel Golden Tulipa Boa Viagem	Vinicius

NOVEMBRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Reunião com representantes do Termo de Cooperação com a UFGP para promover ações articuladas e a Formação de Parcerias Estratégicas Orientadas ao Desenvolvimento do Cluster de Energias Renováveis no NE	07.11.2014	CGDS SUDENE	Maria Helena, Isis Guimarães Manoel Jardim
Reunião CONDEPE/FIDEM, convênio Bom Conselho	07.11.2014	CGDS SUDENE	Juliana Borges, Vânia Maria Helena Heber Leandro
Palestras “Novos Modelos de Desenvolvimento e Caminhos para a Convivência Socioambiental”.	11.11.2014	SINDSEP PE	Mª Helena, Isis Guimarães, Teresa Maria, Manoel Jardim e Renato Vaz
Reunião com representantes da SERHMACT/PB, para tratar do ZEE da Mesorregião da Borborema.	11.10.14	CGDS SUDENE	Carlos Almiro, Victor Uchoa, Renato Vaz, Isis Guimarães e Maria Helena Castro
Reunião na Câmara de Deputados, a convite do Relator do Projeto Deputado Marcelo Castro, para tratar de questões relativas ao Projeto de Lei nº 5640/2013, objeto da Nota Técnica CGDS nº 04/2014 desta SUDENE.	17 a 18.11.14	Brasília DF	Marcelo Saiki Victor Uchoa
Reunião Ordinária do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais	18.11.2014	Sala JK SUDENE	Maria Helena Vera Lúcia
Reunião com APPM (Associação Piauiense de Prefeitos Municipais) e Prefeitura de São José de Goiana/PB	19.11.2014	CGDS SUDENE	Maria Helena, Edson Laranjeiras, Ivalter Videres.
Participar do evento de assinatura de acordos de cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CNA), Instituto CNA e Serviços Nacional de Aprendizagem Rural-SEMAR, que será realizado na Presidência do BNB.	20 a 21.11.14	Fortaleza CE	gio abinete Clésio cia
Acompanhamento técnico do Projeto, especificamente a capacitação em Cabedelo e reunião no IFPB sobre outras ações constantes do Termo de Execução e Descentralização entre SUDENE e o IFPB-PB - convênio	24 a 25.11.2014	João Pessoa PB	Macira Sotero Juliana Borges

59.335.000033/2014-			
Fórum Iluminação Pública do Nordeste	24.11.2014	Recife PE	Mª Helena Manoel Jardim
Curso novo SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal, oferecido pelo ESAFI.	25 a 29.11.2014	Fortaleza CE	Maria Auxiliadora
II Simpósio de Recursos Pesqueiros da Paraíba, a convite do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia-PB	25 a 27.11.2014	João Pessoa PB	Henrique Pires
Participar da I Reunião do Comitê Gestor das Rotas de Integração Nacional na Secretaria de Desenvolvimento Regional/MI	27 a 28.11.2014	Brasília DF	Carlos Almiro
Participar da LXXIX Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente de Pernambuco-CONSEMA/PE.	28.11.2014	Surubim PE	Victor Uchôa

DEZEMBRO/2014

EVENTO / OBJETIVO	PERÍODO	LOCAL	PARTICIPANTE
Seminário Infraestrutura no Brasil – Oportunidades de Investimentos nos próximos 10 anos	02.12.2014	FGV/EAE SP	Maria Helena
Representar a CGDS/DPLAN no III Seminário Sustenta Caatinga na Universidade Federal Rural de Pernambuco	02.12.2014	UFRPE	Renato Vaz
Reunião técnica Sudene/CGDS/EMEPA-PB	03.12.2014	CGDS SUDENE	Isis, Mª do Socorro
Reunião de nivelamento Metodológico com a equipe que realizará os encontros do Projeto de Zoneamento das Áreas Vulneráveis à Desertificação de Pernambuco-SEMAS/PE	04.12.2014	CGDS SUDENE	Victor
Participar do treinamento no SIOP 2º semestre 2014, a ser realizado no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	09 a 10.12.14	Brasília DF	Isis Guimarães
Acompanhar atividades aos primeiros eventos, denominados Encontros, do Convênio SICONV nº 770859/2012 que trata do Zoneamento de Áreas Vulneráveis à Desertificação no Estado de PE.	10 a 11.12.2014	Panelas São Bento do Una PE	Victor Uchoa Renato Vaz

Participar de eventos juntamente com o Ministério da Integração Nacional sobre o Programa Rota do Cordeiro.	10 a 12.12.14	Campina Grande PB	Marcelo Viana
Participar do I Fórum Internacional sobre Evidências Sísmicas no Ceará – I FIESCE, Em execução do Convênio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará.	10 a 14.12.14	Fortaleza CE	Macira Sotero
Fiscalização no Município de Ruy Barbosa-RN para averiguar a conclusão da construção da ponte de concreto para fins de emissão de Laudo Técnico de encerramento convênio SICONV nº 770860/12	11 a 12.12.2014	Ruy Barbosa RN	Edson Laranjeiras Givanildo Ramos.
Realização do Fórum para apresentação do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Salgueiro e Entorno, objeto do Convênio 59.335.000357/2013-81 SUDENE/CONDEPE/FIDEM	15 a 17.12.2014	Salgueiro PE	Maria Helena Castro, Vera Assunção Isis Guimarães, Manoel Jardim
Participar da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do SEBRAE/AL.	18 a 19.12.12	Maceió AL	Carlos Almiro

A Coordenação Geral de Estudos e Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação, também vinculada à DPLAN, destaca:

- Videoconferência com a Secretária de Desenvolvimento Regional/MI sobre Pacto de Metas, Sistema de Governança, Planos de Desenvolvimento Estaduais (RO, AL, GO);
- 2º Congresso Internacional do Centro Celso Furtado;
- Realização de oficinas de trabalho para: analisar os instrumentos de Financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional; e, discutir a infraestrutura e a logística no contexto de desenvolvimento regional;
- Formação do Grupo de Trabalho para elaboração do Termo de Referência da 1ª etapa do Trem do Sol – trecho Recife-PE / João Pessoa-PB, com a Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT);
- Apoio ao projeto de Desenvolvimento da Cadeia Biossustentável de Plantas Mediciniais e Fitoterápicos em Pernambuco – Qualidade Botânica Tradicional e Molecular, Química e Microbiológica, em execução pela Universidade Federal de Pernambuco, com o objetivo de estabelecer padrão de qualidade químico-biológico às Plantas Mediciniais e Fitoterápicos produzidos em Pernambuco;
- Promoção, através do Projeto PROCONDEL, do I Ciclo de Debates: Revisitando o pensamento de Celso Furtado, oportunidade em que ocorreu o lançamento do livro “O Nordeste brasileiro em questão: uma agenda para reflexão”;
- Organização e divulgação do 3º Fórum Nordeste 2030 – Aracaju/SE;
- Levantamentos diversos: Programas e Ações na área do Semiárido; Programas Nacionais e Regionais na área da SUDENE; Cooperações Técnicas e Financeiras na área da SUDENE; indicadores para subsidiar avaliação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) (O ajuste do PRDNE está aguardando definição da Casa Civil sobre o destino a ser dado à proposta de novo decreto para a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)); rede regional de inovação; critérios de Fundos de C&T; critérios para aplicação

de 1,5% do retorno dos recursos do FDNE; Projetos de Infraestrutura do FDNE; Diretrizes do FNE e FDNE

- Revisão da Metodologia Geral de Avaliação de planos, programas e projetos;
- Aplicação (teste) da metodologia geral de avaliação no Projeto Piloto (Caprino/Mel);
- Levantamento da base de clientes das atuais publicações da SUDENE;
- Identificação e mapeamento das instituições que trabalham com ordenamento territorial;
- Início da implantação do modelo de gestão por competências.

A Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, vinculada à Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos (DFIN), apresentou como principais resultados de 2014:

- Aprovação de 09 (nove) Consultas Prévias para projetos distribuídos entre 05 (cinco) estados (AL, PE, CE, BA, ES) da área de atuação da SUDENE, em setores diversos, que somam R\$ 6,91 bilhões em novos investimentos, dos quais R\$ 2,13 bilhões do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste;
- Aprovação de 04 (quatro) Projetos, além da adequação orçamentária do Projeto da Ferrovia Transnordestina, contemplando todo o orçamento do FDNE para 2014. Juntos eles somam R\$ 11,26 bilhões em investimentos, dos quais R\$ 2,87 bilhões do FDNE;
- Desembolso recorde de R\$2.671.425.231,31 em recursos do FDNE para empresas de diversos ramos e distribuídas em diversos Estados;
- Elaboração de normas, procedimentos e instruções que buscaram aprimorar, de forma complementar, a legislação que rege a gestão e operacionalização do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), com a edição das seguintes Resoluções da Diretoria Colegiada:
 - Resolução Nº 191/2014: disciplina o enquadramento, para efeitos de limites de participação e encargos financeiros, de projetos com investimentos localizados em mais de um município;
 - Resolução Nº 192/2014: disciplina as condições para adequação, substituição e cancelamento de consulta prévia;
 - Resolução Nº 193/2014: disciplina os procedimentos para apresentação, cumprimento e alteração do cronograma de desembolso de recursos do FDNE;
 - Resolução Nº 195/2014: disciplina a possibilidade de sindicalização de operações de crédito no âmbito do FDNE.

A essa unidade também estão vinculadas as providências relacionadas com a administração, no que compete à SUDENE, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE). O Fundo foi criado no âmbito da Constituição Federal de 1988, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com as estratégias regional de desenvolvimento. Ele constitui um dos principais instrumentos de ação da SUDENE, com vistas ao cumprimento da sua finalidade de promover o desenvolvimento sustentável de sua área de atuação, de modo integrado e competitivo.

O FNE tem como administradores o Conselho Deliberativo da SUDENE/Secretaria-Executiva, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB e o Ministério da Integração Nacional-BNB, cabendo à Superintendência estabelecer, anualmente, as diretrizes, prioridades e programas de financiamento e, bem assim, o acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos e determinar

medidas de ajustes e adequações necessárias ao cumprimento das sobreditas diretrizes e prioridades e atividades de financiamento, que sistematicamente vem sendo adotados, procedendo a SUDENE, o encaminhamento de proposição ao seu Conselho Deliberativo para apreciar e deliberar sobre as mencionadas diretrizes e prioridades e sobre o programa de financiamento para o exercício seguinte, em dois momentos distintos (as de 2014 foram deliberadas conforme a Resolução CONDEL nº 071, por “*ad referendum*” de 15 de agosto de 2013 e Resolução nº 074, por “*ad referendum*” de 13 de dezembro de 2013, respectivamente). A Autarquia também encaminha ao citado colegiado os resultados de sua análise sobre o desempenho do fundo após encerrado o exercício. Trata-se de um trabalho elaborado em conjunto com o Ministério da Integração Nacional. E os resultados da análise referente a 2014, estavam em processo de conclusão até o fechamento deste relatório.

A par desses referenciais programáticos, o BNB como agente financeiro e operador do FNE, viabilizou, em 2014, a contratação de 468,9 mil operações de crédito, atendendo 1.348 mil beneficiários, com comprometimento e/ou aplicação de R\$ 13,4 bilhões, sendo que desses recursos 38,8% destinaram-se as empresas/produtores de mini/micro/pequeno portes, envolvendo 99,6% dos beneficiários totais. Com esses resultados o FNE atende a uma de suas principais diretrizes, que consagra tratamento preferencial às atividades produtivas de pequenos e miniprodutores rurais e pequenas e microempresas.

Em termos de distribuição de financiamento por Unidade Federativa sobressaem os Estados da Bahia, com R\$ 3.467,3 milhões (25,8%), Pernambuco R\$ 1.893,4 milhões (14,1%) e Ceará R\$ 1.664,4 milhões (12,4%), do que decorrem a participação desses Estados no PIB regional e o perfil de suas estruturas e bases econômicas, o que, implicitamente, impõe maiores demandas de crédito.

No âmbito das operações contratadas em termos sub-regionais, R\$ 3,8 bilhões (50%) destinaram-se à porção semiárida do Nordeste, atendendo, portanto, o disposto no § 2º do art.2º da Lei Nº 7.827/89, ou seja, que metade dos recursos ingressados nos termos do art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal sejam aplicados nessa área.

Em termos prospectivos e à luz das estimativas calculadas com base na Matriz Insumo-Produto, as contratações levadas a efeito pelo FNE em 2014, quando efetivamente maturados os investimentos, proporcionarão um acréscimo no valor bruto da produção (VBP) regional de aproximadamente R\$ 30,3 bilhões; valor agregado à economia de R\$ 17,6 bilhões; geração de 1.039 mil ocupações (formais e informais); impactos sobre o pagamento de salários de R\$ 40,8 bilhões e geração de pagamento de tributos de R\$ 4,2 bilhões.

A Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais, também vinculada à DFIN, apresentou como principais resultados em 2014:

- Emissão de 324 Laudos Constitutivos e Portarias, com acréscimo de 8,72% em relação ao ano anterior, e investimentos informados de R\$ 32,9 bilhões;
- Realização de 193 vistorias, distribuídas entre os estados da Bahia (59), Ceará (35), Pernambuco (27), Rio Grande do Norte (13), Espírito Santo (12), Maranhão e Sergipe (11 cada), Paraíba (8), Alagoas e Piauí (6 cada) e Minas Gerais (5);
- Encaminhamento de normativos infralegais destinados a aprimorar a gestão dos incentivos e benefícios fiscais. Esses normativos foram aprovados pela Diretoria Colegiada da Autarquia e estão adiante detalhados:

- Resolução 207/2014, regulamentando o exercício da vistoria em empresas de Tecnologia da Informação;
- Resolução 208/2014, disciplinando a participação de técnicos de nível médio nas vistorias;
- Divulgação dos Incentivos Fiscais, mediante participação em Fóruns de Reinvestimento, em parceria com o BNB, nas cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Salvador, Fortaleza e Recife; informações encaminhadas à imprensa regional, através da ASCOM e publicação no site da SUDENE de relatórios anuais sobre incentivos fiscais.

A unidade de gestão de convênios e tomada de contas especial, vinculada à Diretoria de Administração (DAD), apresentou como principais resultados:

- Análise financeira de 28 propostas de convênios;
- Análise e elaboração de 51 demonstrativos de débitos;
- Encaminhamento de 155 ofícios de naturezas diversas (pedidos de documentos, cobranças etc.);
- Viabilização da celebração de 7 convênios em 2014;
- Elaboração e encaminhamento de 22 termos aditivos de convênios.

A Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, também vinculada à DAD, apresentou como principais resultados em 2014:

- Ampliação do link de acesso dedicado a Internet por meio da substituição de 2 links de acesso com velocidade 2 Mbps por 1 link de acesso de 50 Mbps;
- Ampliação da rede de computadores através da aquisição e configuração de 250 computadores e da aquisição de novo equipamento para videoconferência (CODEC);
- Ampliação do número de usuários via implantação de mais 60 usuários (criação de contas, e-mail, perfil de acesso);
- Implantação de novos Sistemas: Sistema de Ponto Eletrônico, e Sistema de Informação de Gestão do FDNE (SigFDNE – Consulta Prévia);
- Modernização do Data Center (DC) por meio da Elaboração do Projeto Básico para modernização total do Data Center da SUDENE.

5.4- Monitoramento e controle das ações (Indicadores de Desempenho)

O monitoramento dos projetos e a avaliação de desempenho por meio de indicadores já se constituem parte integrante da agenda da Autarquia desde novembro de 2012, pela necessidade da administração superior de acompanhar a execução dos projetos por ela eleitos como estratégicos na programação ordinária do PPA.

Trata-se, na realidade, de um trabalho dividido em duas partes: a primeira, dedicada ao monitoramento dos projetos considerados estratégicos pela administração da SUDENE, por meio de planilhas em Excel, a segunda, formada por um portfólio de indicadores destinados a acompanhar tanto a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, dos incentivos fiscais, dos convênios, do orçamento como da execução dos projetos considerados estratégicos pela Superintendência sejam estes, convênios, projetos de investimento do FDNE, como os projetos considerados prioritários pela Administração Superior da Autarquia.

Esses indicadores estão distribuídos em duas categorias:

- a) indicadores de Capacidade (IC): medem a capacidade de resposta da unidade por meio de relações entre entradas e saídas produzidas por unidade de tempo e estão representados por índices e taxas.
- b) indicadores de produtividade (IP): medem a proporção de recursos consumidos com relação aos produtos esperados e estão representados por percentuais de execução.

A programação orçamentária de referência, cuja execução também é objeto de avaliação, é a consignada por meio de limites autorizados às ações orçamentárias. O conjunto dessas ações e atividades, inclusive as não orçamentárias integra o Plano Anual de Ação da Autarquia, informado no relatório que acompanha os resultados do monitoramento e é disponibilizado no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>

Na escolha de cada projeto são aplicados critérios como sua compatibilidade com a programação estratégica, a disponibilidade orçamentária e financeira e sua pertinência para o desenvolvimento regional, lembrando que é pré-requisito para sua habilitação ao monitoramento, a prévia apreciação e deliberação da Diretoria Colegiada da SUDENE Também vale lembrar que os projetos são selecionados a partir do atendimento a outros critérios, quando aplicáveis, como os do sistema SICONV.

Por sua vez, as etapas administrativas, descritivas do projeto escolhido, sua relação com o programa e ação do PPA com o interesse do desenvolvimento estratégico do Nordeste, bem como os óbices e providências de superação encetadas pela unidade responsável, são registradas no quadro que vai para o monitoramento.

Outro aspecto importante é seu entrelaçamento com o modelo de monitoramento do Ministério da Integração Nacional. Sabe-se que não são todos os projetos que interessam ao MI, o que é esperado e natural haja vista o nível de cada instância, inclusive, que muitos desta Autarquia sequer encontram abrigo no rol de eixos temáticos e objetivos estratégicos do Mapa Estratégico daquele Ministério, contudo, todos devem ser monitorados conforme procedimento padrão.

Os indicadores, por sua vez, são úteis, por exemplo, no estabelecimento de metas, no acompanhamento da execução orçamentária, na produtividade das análises de pleitos de qualquer espécie e na avaliação da consistência desses pleitos, além, naturalmente, de apontar medidas para o realinhamento de sua aplicação e até de estratégias de promoção de instrumentos como os Incentivos e benefícios fiscais, e o FDNE.

O Controle, por sua vez, não decorre apenas de medidas que reduzam o risco de insucesso na sua fase de planejamento, e a administração federal dispõe hoje de uma base legal que estabelece alguns pré-requisitos para a habilitação de um pleito aos recursos federais, considerado bastante

eficaz. Contudo, a SUDENE, adicionalmente, adota alguns procedimentos para reduzir/eliminar “brechas”. Nesse sentido, todas as decisões normatizadoras ou normalizadoras, são submetidas previamente à Procuradoria Geral e em seguida, apreciadas, para fins de deliberação, pela Diretoria Colegiada da Autarquia, que responde pelos atos praticados nos termos do art. 7º do Anexo I do Decreto nº 8.276/2014.

A periodicidade das apurações é trimestral e a agenda de reuniões do ano é divulgada sempre no final do ano anterior. Todas as reuniões contam com a presença da administração superior, coordenadores gerais, coordenadores e técnicos responsáveis.

Os quadros de cada projeto são preenchidos pelas próprias unidades e encaminhados conforme agenda. Ela é composta de três momentos: o do travamento dos dados, o da remessa à Coordenação Geral de Gestão Institucional (CGGI) e o da reunião com a presença da alta administração e técnicos responsáveis. A CGGI procede a análise de consistência, articula responsáveis, solicita os ajustes necessários e organiza as reuniões.

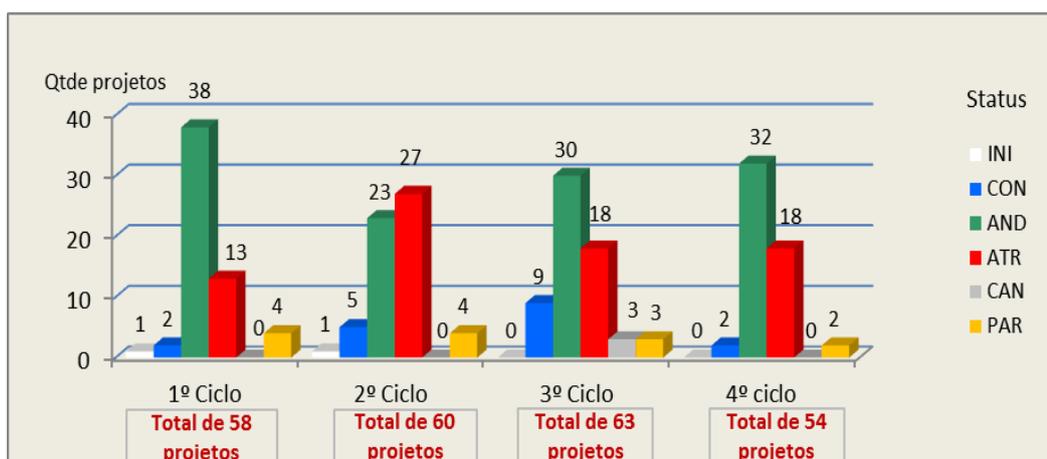
Essas apresentações são denominadas de ciclos e todo o portfólio de projetos é sempre atualizado.

Nesse processo, além das etapas em curso, são monitorados os montantes orçamentários e financeiros, problemas e medidas encaminhadas. Cada etapa recebe um percentual de evolução da execução que é atribuído pelo técnico responsável e varia de 0% a 100%. A média aritmética dessas etapas vai indicar o percentual de evolução do projeto. O status de cada etapa também é verificado e pode assumir as condições: a iniciar; em andamento; paralisado; concluído; atrasado ou cancelado.

Este processo integra o planejamento estratégico interno e vem, paulatinamente, crescendo de importância na agenda corporativa do órgão, pelo relativo controle sobre os riscos do processo de gestão. Com o trabalho do mapeamento dos processos certamente outros indicadores serão incorporados de forma a se constituir em mais um passo para a mitigação de riscos.

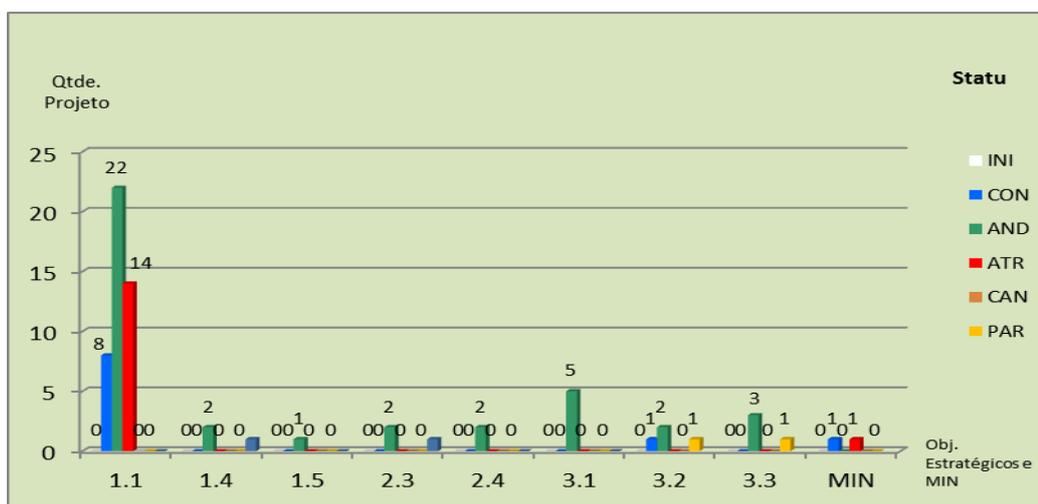
Quanto aos resultados processados vale lembrar a natureza do monitoramento. Ou seja, são monitorados projetos em execução a mais de um exercício. Para fins didáticos, os projetos aqui tratados são também chamados de Planos Operativos (PO).

O gráfico 1, adiante descreve o status e a quantidade de planos operativos de cada ciclo de 2014. Sempre que um projeto alcança a condição de concluído, é retirado do ciclo seguinte. A quantidade de projetos em atraso, por sua vez, decorre da influência exercida pelos bancos operadores na demora da emissão do Certificado de Empreendimento Concluído (CEI). No final de 2014, 11 projetos do FDNE, de um total de 18, estavam nessa condição.



Fonte: Coordenação Geral de Gestão institucional

Gráfico 1 – Situação dos Planos Operativos segundo cada ciclo de 2014

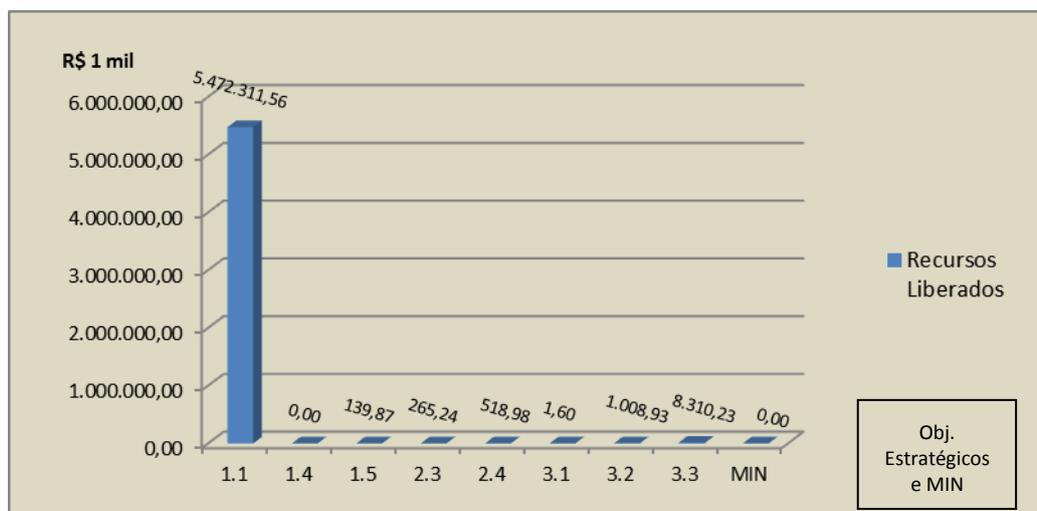


Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional

Convenções: Obj. Estratégicos: **1.1** – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; **1.4**-Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido; **1.5** – Fortalecer as administrações públicas; **2.3**-Promover a sustentabilidade ambiental; **2.4**-Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil; **3.1**-Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; **3.2**-Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; **3.3**-Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho. **MIN** – Medida Institucional Normativa.

Gráfico 2 – Situação dos Planos Operativos no final de 2014 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE

O gráfico 2 mostra a distribuição dos planos operativos por objetivo estratégico no final de 2014 segundo o status da execução. O gráfico 3 mostra os recursos desembolsados na posição de dezembro de 2014, segundo esses objetivos. Nesses quadros o leitor notará uma nova nomenclatura, a Medida Institucional Normativa (MIN). Ela é aplicada para planos operativos específicos, que estão voltados para a melhoria de uma prática operacional que contribui para a execução programática ou regimental.



Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional

Convenções dos Obj. Estratégicos: **1.1** – Aumentar a competitividade do setor produtivo, fortalecendo cadeias e arranjos produtivos, estimulando a inovação, articulando-os a investimentos estruturadores; **1.4**-Inserir a abordagem regional nas políticas nacionais, particularmente em relação ao semiárido; **1.5** – Fortalecer as administrações públicas; **2.3**-Promover a sustentabilidade ambiental; **2.4**-Apoiar na atuação do sistema regional de defesa civil; **3.1**-Modernizar a gestão e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências; **3.2**-Aperfeiçoar a governança de tecnologia da informação e garantir a segurança da informação e comunicação; **3.3**-Recuperar e modernizar as instalações internas, melhorando a segurança do ambiente de trabalho. **MIN** – Medida Institucional Normativa.

Gráfico 3 – Recursos liberados em 2014 segundo Objetivos Estratégicos da SUDENE

Ainda sobre os resultados do monitoramento, uma situação preocupante se revelou, da mesma forma que em 2013: a dependência da SUDENE das disponibilidades orçamentárias do Ministério da Integração Nacional, e a impossibilidade daquele Ministério de assumir uma pauta de projetos estratégicos face à alegada escassez de recursos.

Cabe lembrar que o modelo de monitoramento aqui proposto, ou os indicadores que o acompanham, não se aplica ao acompanhamento dos resultados e impactos sociais e econômicos da SUDENE, cuja metodologia vinha sendo estudada pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, para ser compartilhada com suas vinculadas.

A verificação dos processos é medida trimestralmente por trinta e um indicadores distribuídos segundo as duas categorias inicialmente mencionadas, dos quais vinte e sete, por guardarem relação com as atividades finalísticas, estão adiante mencionados. Estes indicadores estão organizados em quatro grupos de gestão conforme adiante discriminados:

- Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (IC), (10 ind.);
- Gestão dos Incentivos e Benefícios Fiscais (IC), (6 ind.);
- Gestão de Convênios (IC), (8 ind.);
- Gestão de Recursos Humanos (IC), (3 ind.);

Tanto a metodologia quanto os relatórios de resultados estão publicados no site da SUDENE, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/acesso-a-informacao/institucional/gestao-institucional>, para o qual sugere-se uma leitura atenta do relatório do 1º ciclo 2015, que faz um apanhado da execução de 2014.

Outrossim, tendo em vista a forma como são trabalhadas as informações da SUDENE sobre indicadores, e a flexibilidade oferecida pela norma, optou-se pela organização dos dados sob a forma de narrativa ao invés do preenchimento do Quadro A.5.4 – Indicadores de Desempenho, parte A do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013.

5.4.1 – Indicadores de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE)

5.4.1.1 - Capacidade de Análise de Consultas-Prévias do FDNE (CACP, ex-CACC)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Consultas Prévias Analisadas} \times 100}{\text{Consultas Prévias Protocoladas}} = \frac{25 \times 100}{25} = 100,00 \%$$

b) Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de Consultas Prévias no período de monitoramento.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: Não foi informado

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 98,6 %.

Nov/2012 = 100,0 % (1º e único Ciclo 2012).

Abr/2013 = 57,14% (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 100% (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 100 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = 100% (4º Ciclo 2013)

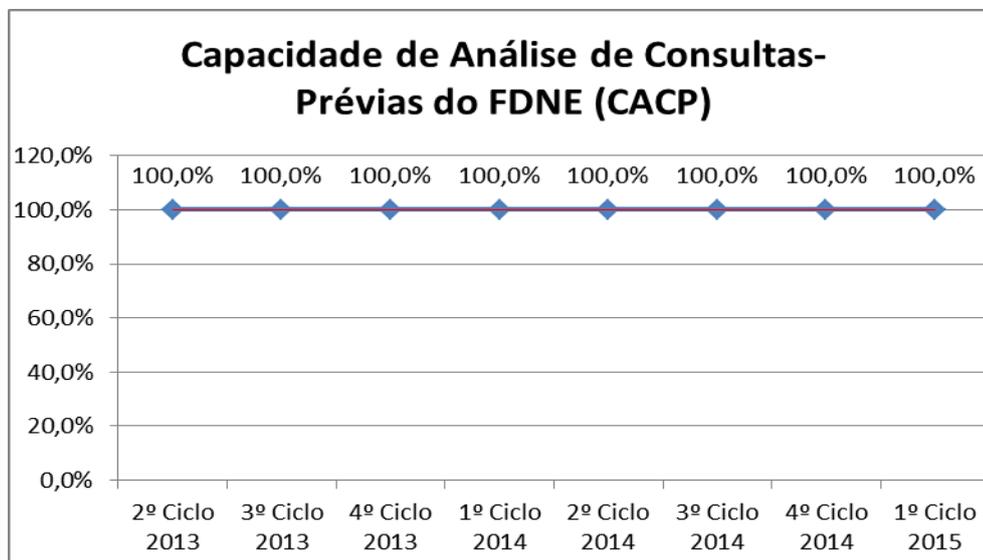
Mar/2014 = 100% (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = 100% (2º Ciclo 2014)

Ago/2014 = 100% (3º Ciclo 2014)

Nov/2014 = 100% (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota:

¹ até 30 dias antes da data base do monitoramento, excluídas as Consultas Prévias em análise na data final do monitoramento. Os 30 dias foram definidos como referência não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

5.4.1.2 - Produtividade da Análise de Consultas Prévias do FDNE (PACP, ex-PACC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Consultas Prévias Analisadas}}{\text{N}^\circ \text{ de Técnicos}} = \frac{25}{7} = 3,57 \text{ análises/técnico}$

b) Objetivo: Aferir a produtividade da equipe técnica na análise de Consultas Prévias no período de monitoramento.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): ...(quanto maior melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

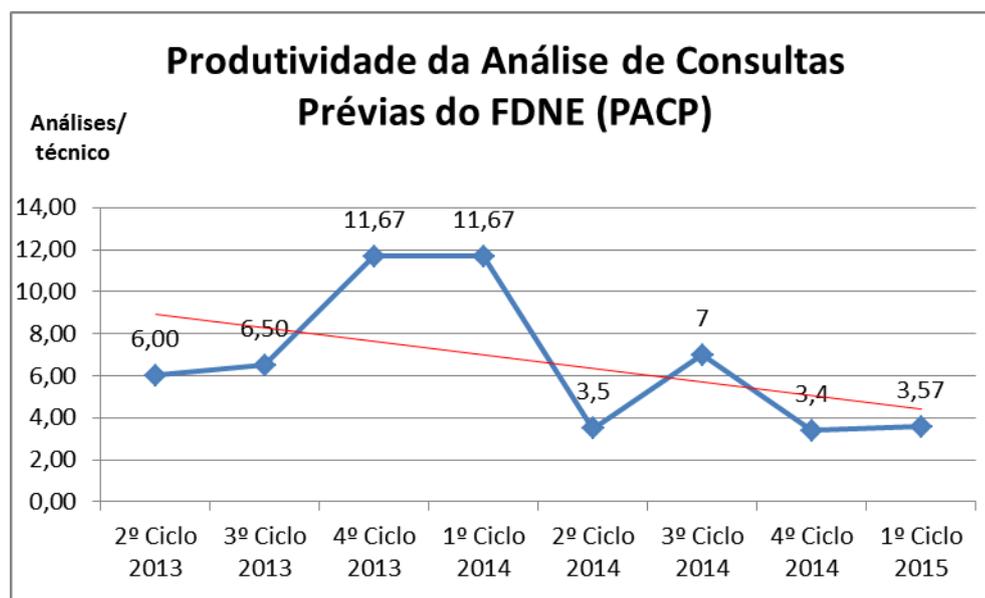
f) Comentários: A partir de julho de 2014 foram incorporados 5 novos técnicos, o que reduziu a média de consultas prévias analisadas por cada técnico. Indicador com sinalização de revisão.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 2,05 análises/técnico (2011)

Nov/2012 = 0,67 análises/técnico (1º e único Ciclo 2012).
 Abr/2013 = 2,67 análises/técnico (1º Ciclo 2013).
 Jun/2013 = 6,00 análises/técnico (2º Ciclo 2013).
 Ago/2013 = 6,50 análises/técnico (3º Ciclo 2013).
 Nov/2013 = 11,67 análises/técnico (4º Ciclo 2013)
 Mar/2014 = 11,67 análises/técnico (1º Ciclo 2014)
 Mai/2014 = 3,50 análises/técnico (2º Ciclo 2014)
 Ago/2014 = 7 análises/técnico (3º Ciclo 2014)
 Nov/2014 = 3,4 análises/técnico (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
 Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.1.3 - Consistência das Consultas Prévias Apresentadas ao FDNE (CCPA, ex-CCCA)

a) Fórmula: $\frac{\text{Consultas Prévias Devolvidas} \times 100}{\text{Consultas Prévias Protocoladas}^1} = \frac{10 \times 100}{25} = 40\%$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos apresentados, ou seja, o quanto, em termos relativos, de consultas prévias protocoladas foram rejeitadas (consideradas fora dos critérios técnicos estabelecidos pela SUDENE).

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0,00% (quanto menor melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: A devolução de 62,5% Consultas Prévias protocoladas foi decorrente de ausência de documentos necessários à conclusão da análise e/ou preenchimento

inadequado do formulário padrão estabelecido. A DFIN/CGDF buscará ampliar as discussões prévias com os interessados em apresentar propostas.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 40,80 %.

Nov/2012 = 100,00 % (1º e único Ciclo 2012).

Abr/2013 = 0,00 % (1º Ciclo 2013).

Jun/2013 = 50,00 % (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = 46,15 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = 40% (4º Ciclo 2013)

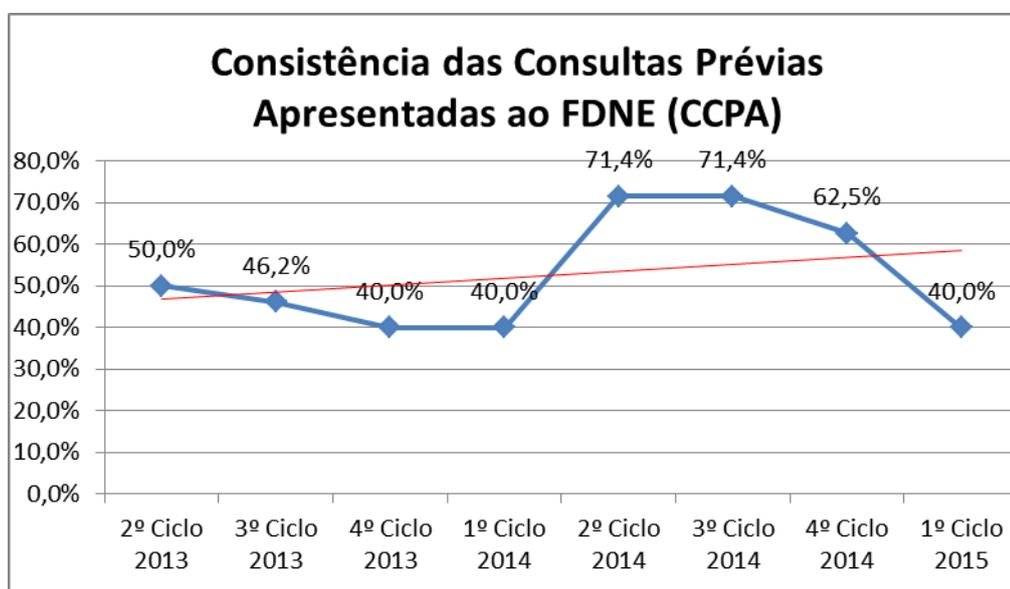
Mar/2014 = 40% (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = 71,43% (2º Ciclo 2014)

Ago/2014 = 71,43% (3º Ciclo 2014)

Nov/2014 = 62,50% (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota:

¹ Consideradas as consultas prévias protocoladas até 30 dias antes da data base do monitoramento. Os 30 dias foram definidos como referência, não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

5.4.1.4 – Tempo Médio de Análise de Projetos do FDNE pelo Banco Operador (TAP-Banco Operador)

a.1) Banco do Nordeste do Brasil – BNB

Fórmula: $\frac{\text{Tempo médio de análise (BNB)}}{90 \text{ dias}} = \frac{0,0 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 0,00$ (não há projeto em análise)

a.2) Banco do Brasil – BB

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Tempo médio de análise (BB)}}{90 \text{ dias}} = \frac{117 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 1,30$$

a.3) Caixa Econômica Federal - CEF

a) Fórmula: $\frac{\text{Tempo médio de análise (CEF)}}{90 \text{ dias}} = \frac{136,5 \text{ dias}}{90 \text{ dias}} = 1,52$

b) Objetivo: Aferir o tempo médio de análise pelo Banco Operador em relação ao limite regulamentar.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): (igual ou menor que 1 (um))

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: O prazo considerado exclui as prorrogações legais previstas. Indicador com sinalização de revisão. Sugestão de novo nome para o indicador (em estudo): Índice de Performance de Análise de Projetos do FDNE pelo Banco Operador.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = Cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º e único Ciclo 2012).

Abr/2013 = Cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º Ciclo 2013). Incluía até então, apenas o BNB.

Jun/2013 = BNB 1,35; BB 0,70; CEF 1,63 (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = BNB 1,35; BB 0,82; CEF 1,63 (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = BNB 1,35; BB 0,94; CEF 1,63 (4º Ciclo 2013)

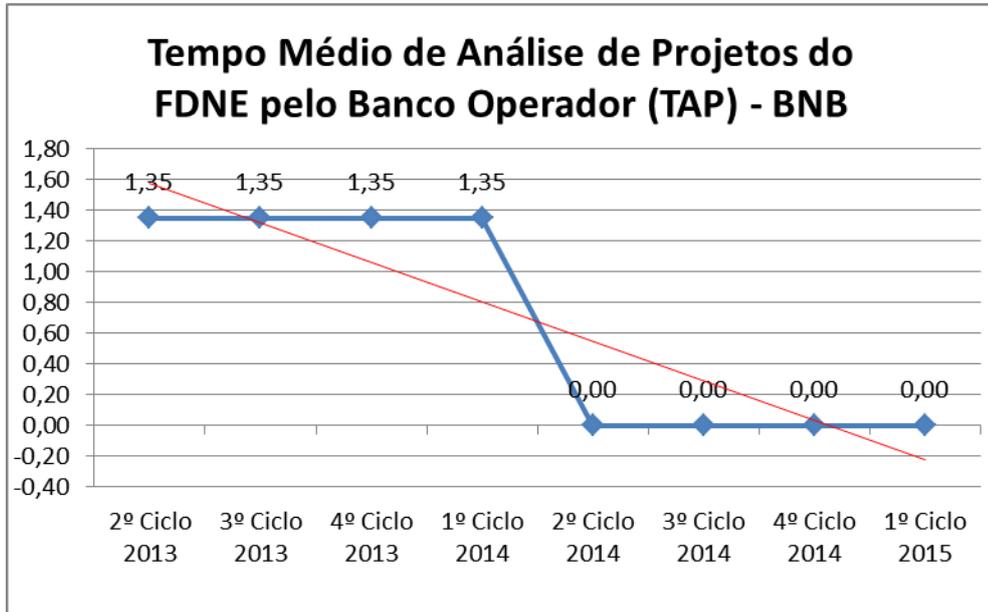
Mar/2014 = BNB 1,35; BB 0,94; CEF 1,63 (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = BNB 0,00; BB 1,66; CEF 1,67 (2º Ciclo 2014)

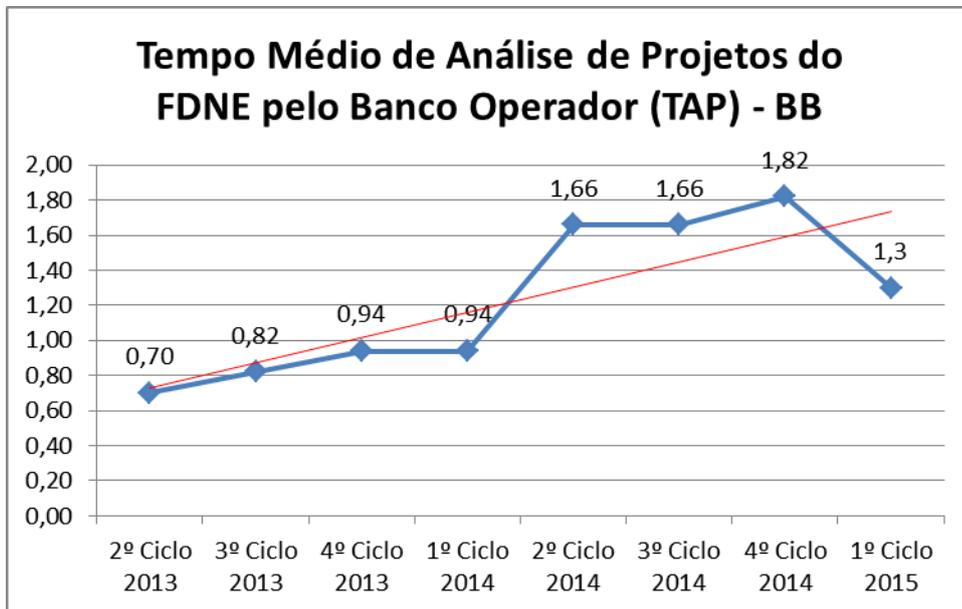
Ago/2014 = BNB 0,00; BB 1,66; CEF 1,67 (3º Ciclo 2014)

Nov/2014 = BNB 0,00; BB 1,82; CEF 3,56 (4º Ciclo 2014)

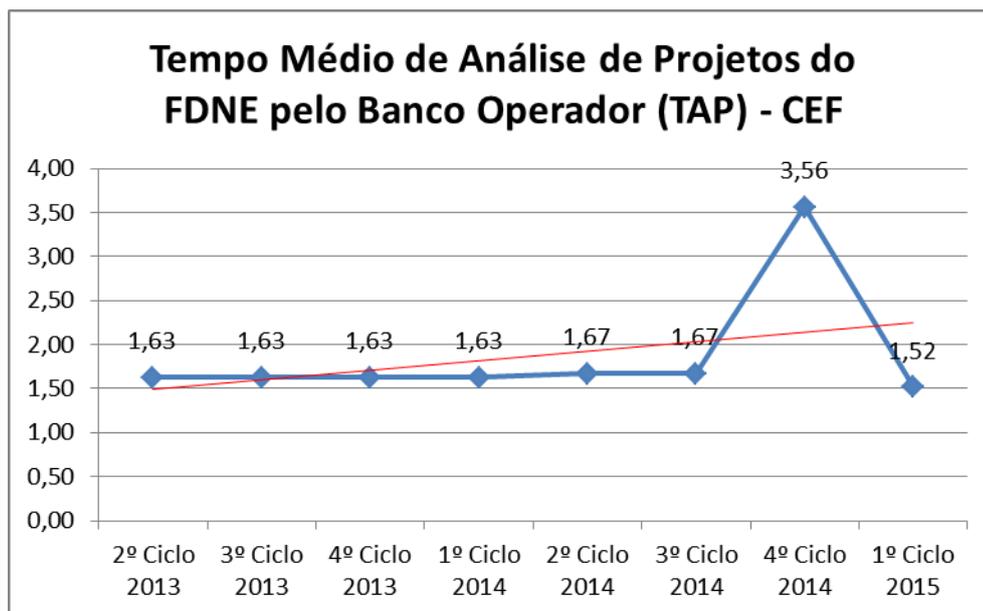
h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
 Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento
 Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas

(1) O prazo normal de análise do projeto é de 90 dias contados da data de sua entrada no Agente Operador. Contudo, esse tempo poderá ser ultrapassado a depender das pendências para regularização das informações relativas aos projetos apresentados.

(2) O tempo médio de análise é obtido da média aritmética dos tempos dispendidos na análise de cada projeto (análises concluídas) no período considerado. Não são computados, naturalmente, os tempos dos projetos ainda em análise.

5.4.1.5 - Inconsistências dos Projetos do FDNE Apresentados aos Bancos Operadores (IPA, ex-IPEP)

a.1) Banco do Nordeste do Brasil – BNB

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{1 \times 100}{1} = 100\%$$

a.2) Banco do Brasil – BB

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{4 \times 100}{6} = 66,67\%$$

a.3) Caixa Econômica Federal – CEF

$$\text{Fórmula: } \frac{\text{Projetos Arquivados} \times 100}{\text{Projetos Apresentados}} = \frac{1 \times 100}{3} = 33,33\%$$

b) Objetivo: aferir a inconsistência dos projetos apresentados e analisados.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 0,00 % (quanto menor melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários:.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado pelas razões já expostas. (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = 0,00 % (1º Ciclo 2013) (incluía até então, apenas o BNB).

Jun/2013 = BNB 0,00 %; BB 0,00 %; CEF 0,00 % (2º Ciclo 2013).

Ago/2013 = BNB 0,00 %; BB 0,00 %; CEF 0,00 % (3º Ciclo 2013).

Nov/2013 = BNB 0,00%; BB 0,00%; CEF 0,00% (4º Ciclo 2013)

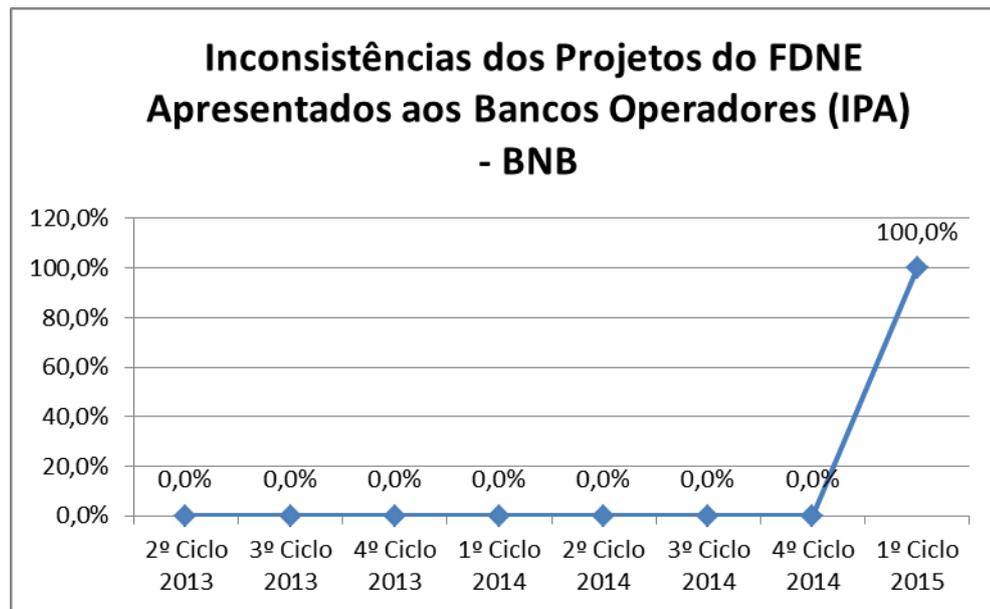
Mar/2014 = BNB 0,00%; BB 0,00% ; CEF 0,00% (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = BNB 0,00%; BB 100,00%; CEF 0,00% (2º Ciclo 2014)

Ago/2014 = BNB 0,00%; BB 100%; CEF 0,00% (3º Ciclo 2014)

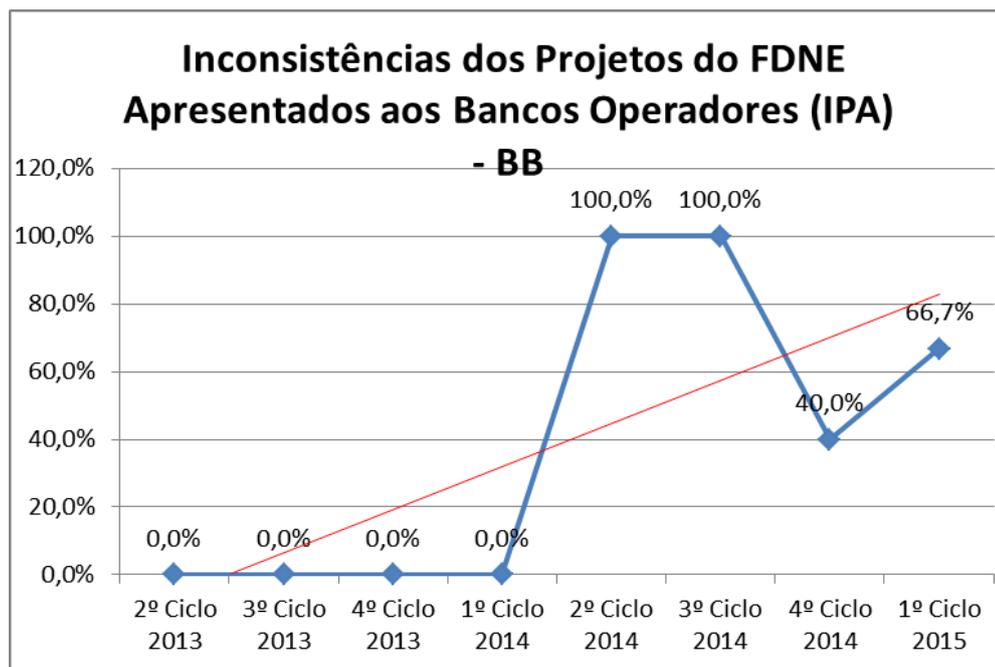
Nov/2014 = BNB 0,00%; BB 40%; CEF 0,00% (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



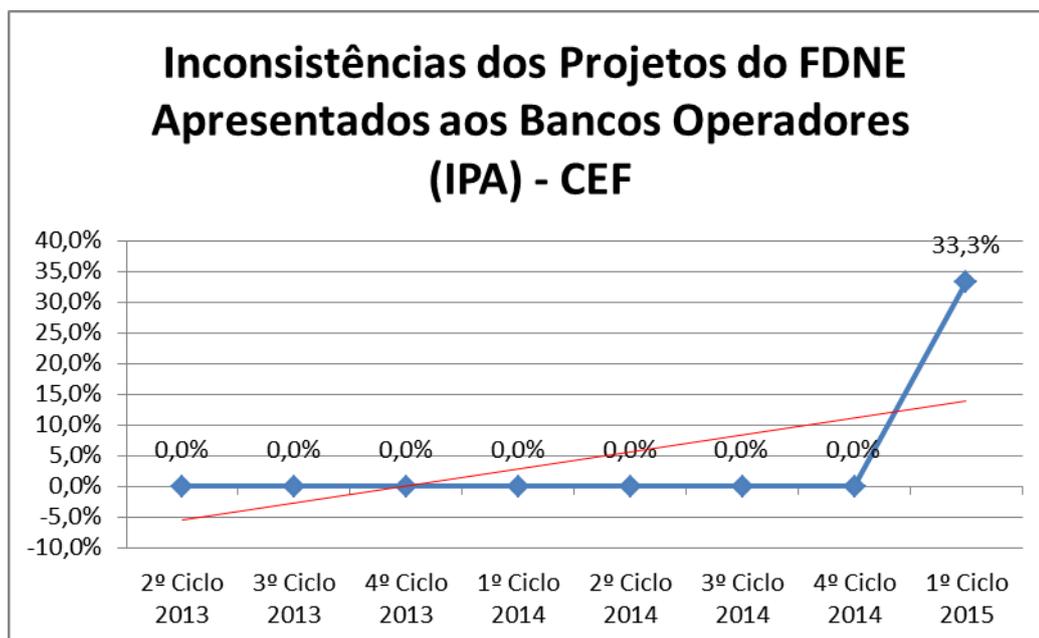
Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

5.4.1.6 - Execução Orçamentária do FDNE (EORÇ-FDNE)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Valor empenhado} \times 100}{\text{Dotação LOA}} = \frac{1.889.550.145,85 \times 100}{1.889.550.145,85} = 100\%$$

b) Objetivo: aferir, em termos relativos, o quanto de recursos foram empenhados no período considerado, face à dotação do FDNE na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: Devido à falta de arrecadação foram cancelados empenhos no valor R\$ 132.931.489,15, reduzindo a disponibilidade do Fdne.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = 100,0 %

Nov/2012 = 0,0 % (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = 99,14 % (referência LOA 2012 e RAPs) (1º Ciclo 2013)

Jun/2014 = 61,24 % (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 61,24 % (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 56,26% (4º Ciclo 2013)

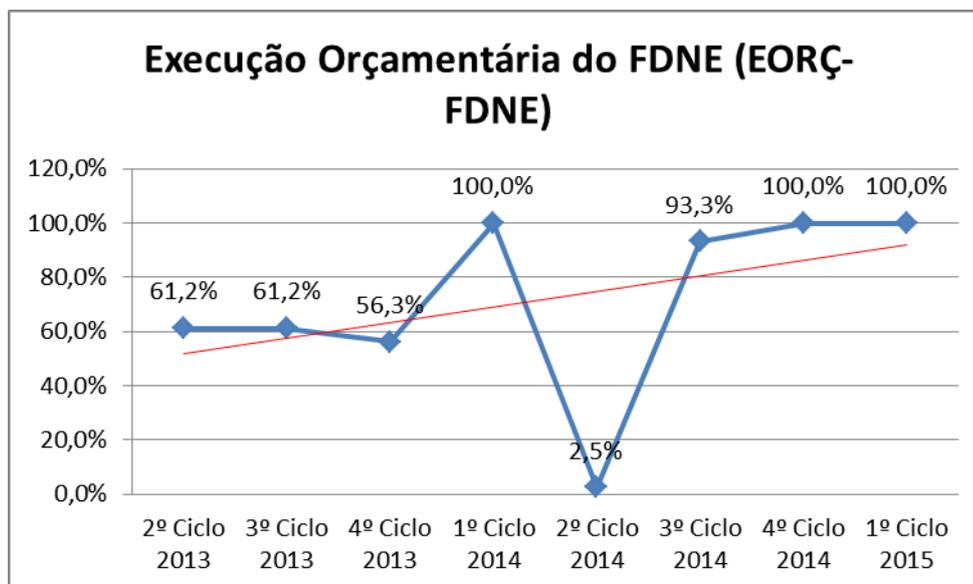
Mar/2014 = 100% (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = 2,52% (2º Ciclo 2014)

Ago/2014 = 93,3% (3º Ciclo 2014)

Nov2014 = 100,% (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



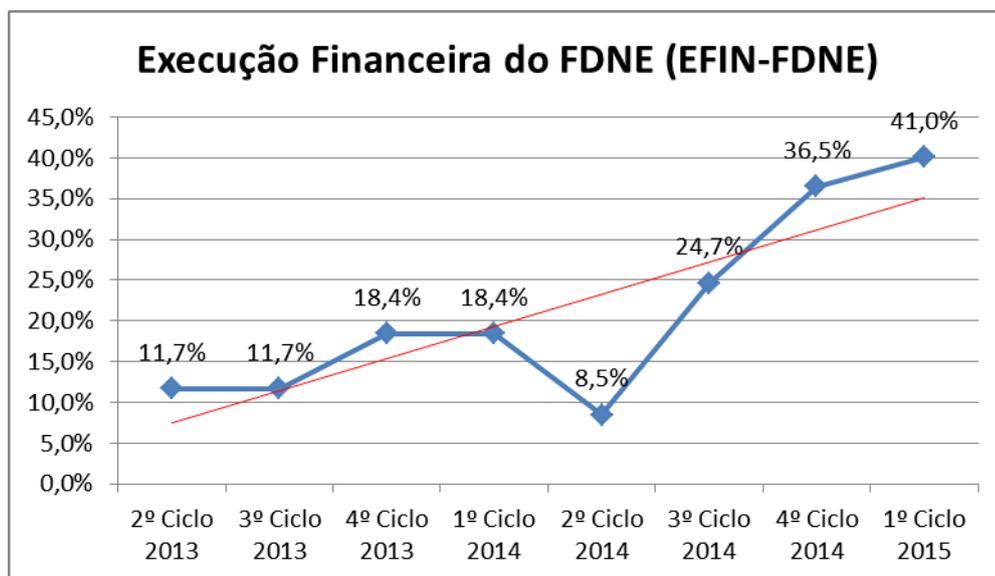
Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.1.7 - Execução Financeira do FDNE (EFIN-FDNE)

- a) Fórmula: $\frac{\text{Recursos Liberados} \times 100}{\text{Recursos Empenhados}} = \frac{2.671.425.231,31 \times 100}{6.516.423.328,14} = 41,00\%$
- b) Objetivo: Aferir, em termos relativos, o quanto de recursos foram liberados, no exercício ou no período considerado, para os projetos do FDNE face aos recursos empenhados (incluídos os inscritos em Restos a Pagar).
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento
- d) Resultado ideal (%): 100,00 % (quanto maior melhor)
- e) Periodicidade: Jan-dez/2014
- f) Comentários: O desempenho é prejudicado em virtude da necessidade de empenhar o valor total do projeto, em contraponto a desembolsos que ocorrem em mais de um exercício civil. Indicador com sinalização de revisão.
- g) Resultados anteriores:
- Dez/2011 = 14,2 %
 - Nov/2012 = 0,0 % (1º e único Ciclo 2012)
 - Abr/2013 = 3,25 % (1º Ciclo 2013)
 - Jun/2013 = 11,70 % (2º Ciclo 2013)
 - Ago/2013 = 11,70 % (3º Ciclo 2013)
 - Nov/2013 = 18,43% (4º Ciclo 2013)
 - Mar/2014 = 18,43% (1º Ciclo 2014)
 - Mai/2014 = 8,46% (2º Ciclos 2014)
 - Ago/2014 = 24,68% (3º Ciclo 2014)
 - Nov/2014 = 36,50% (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.1.8 – Tempo Médio para Aprovação dos Projetos do FDNE pela Diretoria Colegiada após aprovação pelos Bancos Operadores (TDDC-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{M_i}{30 \text{ dias}} = \frac{19}{30} = 0,63$

b) Objetivo: Aferir o índice que representa o quanto, em média, do tempo legal foi utilizado entre a aprovação dos projetos pelos Bancos Operadores e a aprovação pela Diretoria Colegiada da SUDENE.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): < 1 (aprovação dentro do prazo legal)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: O percentual reflete a eficiência da equipe técnica, que utilizou apenas uma fração do tempo máximo legal para tanto. Sugestão de novo nome para o indicador: Indicador de Performance na Aprovação dos Projetos do FDNE pela Diretoria Colegiada pelo Bancos Operadores.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)

Jun/2013 = 0,37 (2º Ciclo 2013)

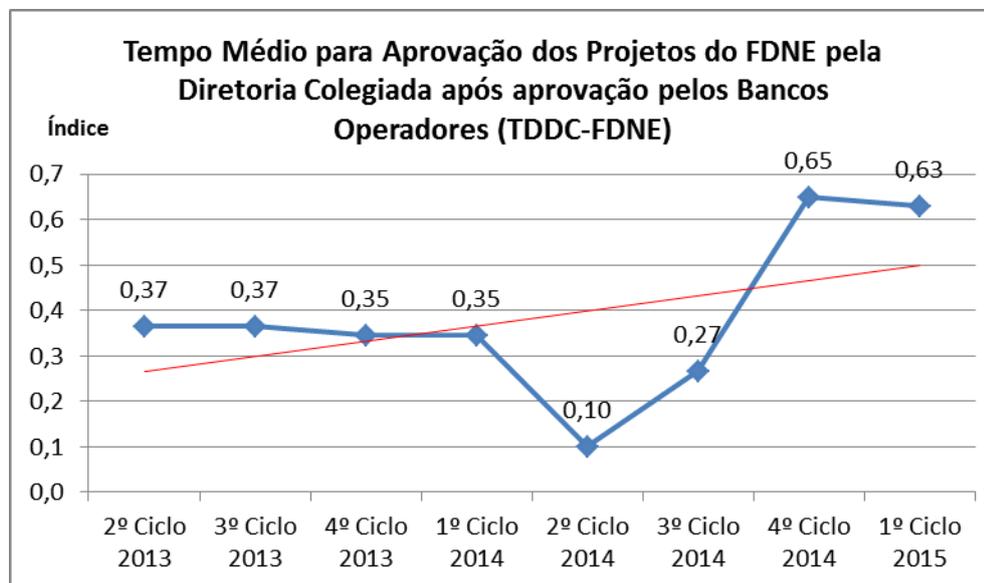
Ago/2013 = 0,37 (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 0,35 (4º Ciclo 2013)

Mar/2014 = 0,35 (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = 0,10 (2º Ciclo 2014)
 Ago/2014 = 0,27 (3º Ciclo 2014)
 nov/2014 = 0,65 (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenção:

M₁ – tempo médio, em dias, transcorrido entre a data de entrada do Relatório de Resultado da Análise do projeto, elaborado pelo Banco operador, no protocolo da SUDENE, e a aprovação do financiamento pela Diretoria Colegiada.

Nota:

¹ 30 dias é o prazo legal para aprovação de um projeto. Importante lembrar que o projeto, de acordo com o novo Regulamento do FDNE, é entregue pela empresa diretamente ao Banco Operador.

5.4.1.9 – Tempo Médio decorrido entre o Protocolo da Consulta Prévia aprovada e a aprovação do financiamento do Projeto pela Diretoria Colegiada da SUDENE (TMCP-FDNE)

a) Fórmula: $T_m = \frac{T}{N} = \frac{1.161}{4} = 290,25$ dias/financiamento aprovado

b) Objetivo: Aferir o tempo médio decorrido entre o protocolo da consulta prévia aprovada e a aprovação do financiamento do projeto pela Diretoria Colegiada da SUDENE no exercício.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal: 300 dias (igual ou menor que 300 dias e quanto menor, melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: Não informado

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)

Jun/2013 = 138,4 dias (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 138,4 dias (3º Ciclo 2013)

Nov/2013 = 501 dias (4º Ciclo 2013)

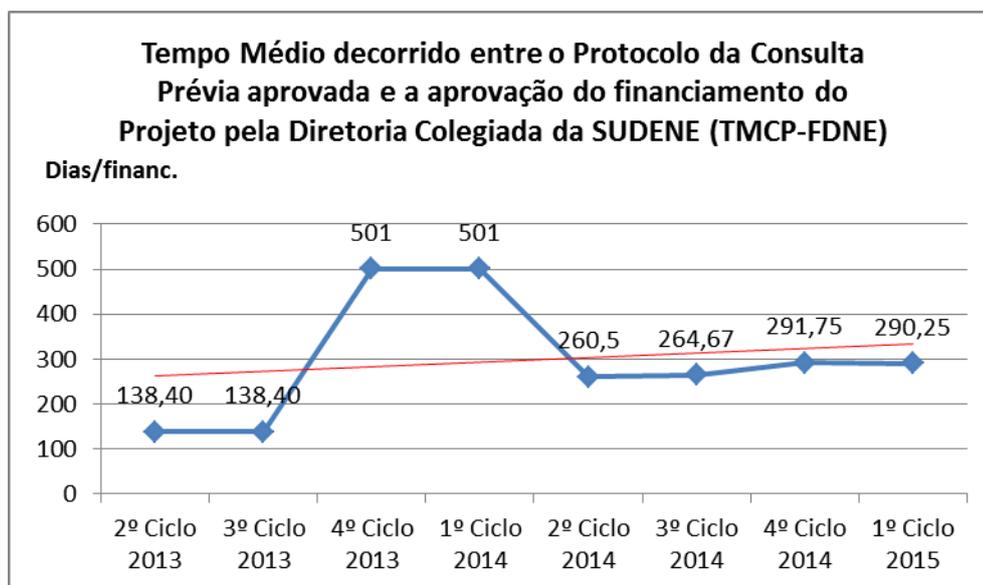
Mar/2014 = 501 dias (1º Ciclo 2014)

Mai/2014 = 260,5 dias (2º Ciclo 2014)

Ago/2014 = 264,67 dias (3º Ciclo 2014)

Nov/2014 = 291,75 dias (4º Ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

- **Tm** corresponde à soma dos tempos transcorridos entre a data da entrada da Consulta Prévia aprovada e a data de aprovação do financiamento pela Diretoria Colegiada da SUDENE.

- **n** representa o número de financiamentos aprovados no exercício.

- **240 dias é o tempo de referência** (30 dias de análise da CP + 90 dias para a apresentação do projeto + 90 dias para análise pelo banco operador + 30 dias para análise do financiamento pela SUDENE).

5.4.1.10 – Índice de Aprovação de Financiamentos do FDNE pela Diretoria Colegiada no Exercício (IAF-FDNE, ex-IAPDC-FDNE)

a) Fórmula: $\frac{\text{Qtde. de financ. aprov. no período pela Dir. Colegiada}}{\text{Qtde. de proj. aprov. no período pelo Agente Operador}} = \frac{4}{4} = 1,00$

b) Objetivo: Identificar o índice de aprovação de projetos pela Diretoria Colegiada.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento

d) Resultado ideal (índice): 1,00 (Quanto mais próximo de 1 (um) melhor)

e) Periodicidade: Jan-dez/2014

f) Comentários: todos os projetos aprovados pelos Agentes Operadores (BB, BNB e CEF) tiveram o financiamento aprovado pela SUDENE.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = cálculo prejudicado. (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = cálculo prejudicado. (1º Ciclo 2013)

Jun/2013 = 1,0 (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 1,0 (3º Ciclo 2013)

Nov/2012 = 1,0 (4º ciclo 2013)

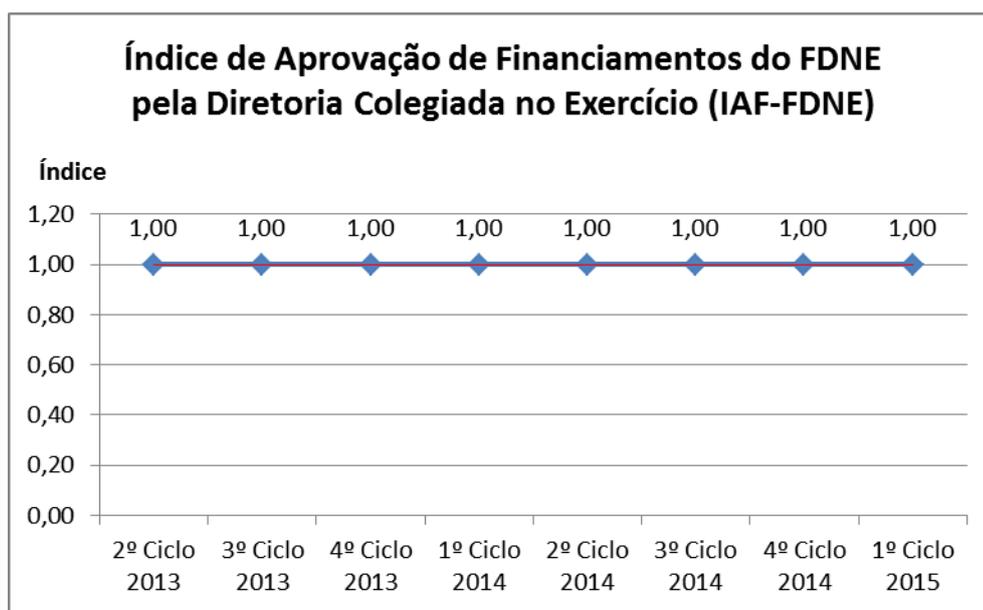
Mar/2014 = 1,0 (1º ciclo 2014)

Mai/2014 = 1,0 (2º ciclo 2014)

Ago/2014 = 1,0 (3º ciclo 2014)

Nov/2014 = 1,0 (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Nota: resultados processados até 30 dias antes da data inicial do monitoramento, excluídos os projetos em análise na data final do monitoramento. Os 30 dias foram definidos como referência não apenas por tratar-se do prazo de que dispõe a SUDENE para analisá-las, mas para evitar que pleitos em processo de análise “invadam” o intervalo da contagem.

5.4.2 – Indicadores de Gestão de Incentivos e Benefícios Fiscais

5.4.2.1 – Tempo Médio de Espera para a realização da vistoria (TEDV–IF)

a) Fórmula:
$$\frac{T_1}{N} = \frac{14.227 \text{ dias}}{190 \text{ pleitos}} = 74,9 \text{ dias/pleito}$$

- b) Objetivo: Aferir o tempo médio de espera das vistorias dos pleitos de incentivos fiscais no período.
- c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais
- d) Status Hierárquico (uso interno ou público):
- e) Periodicidade: jan-dez/2014.

f) **Comentários:** no período iniciado em 1º de janeiro de 2014 e encerrado em 31 de dezembro de 2014, foram **vistoriados 193 estabelecimentos dos 278 interessados no benefício de redução de 75% do imposto de renda que tiveram seus processos protocolados no período (quadro I)**. A diferença, de 85 pleitos, refere-se a 61 processos que se encontravam em fase de exame em 31.12.2014 e a 24 processos de transferência de benefício e retificação por mudança de razão social, que não se submetem ao procedimento de vistoria.

Pelo número de dias acumulados entre as datas das formalizações e as datas das vistorias, o **Tempo Médio de Espera atingiu a 74,9 dias (69,2 dias entre janeiro e dezembro de 2013)**, considerando uma amostra de 190 vistorias, dada a exclusão dos pleitos de interesse das empresas de informática anteriormente referidas.

Nada obstante o aumento verificado no prazo de espera em relação a 2013, observou-se ao longo de 2014 uma melhora nesse indicador uma vez que no monitoramento de janeiro a 31 de maio de 2014 tal prazo era de 83 dias e no monitoramento de janeiro a 31 de agosto, de 89,7 dias.

O prazo máximo gasto entre a data da formalização e a vistoria realizada foi de 293 dias (Arroz Antunes Ltda.). O prazo mínimo, de **8 dias**, foi observado no processo de interesse das empresas Aratêxtil Ltda. e Autopel Ltda. O maior número de observações (54) situou-se no prazo de até 30 dias. Também foi significativo o número de observações entre 31 e 60 dias (51 vistorias) e entre 61 e 90 dias (34 vistorias).

Quadro 43 – Distribuição das Vitorias por Prazo

Prazo em dias	Número de vitorias
Até 30 dias	54
De 31 a 60 dias	51
De 61 a 90 dias	34
De 91 a 120 dias	13
De 121 a 150 dias	11
De 151 dias a 180 dias	12
De 181 a 210 dias	5
Acima de 210 dias	13

Fonte: Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais

g) Resultados Anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Nov/2012 = 64,60 dias/pleito. (1º e único Ciclo 2012)

Abr/2013 = 30,10 dias/pleito. (1º Ciclo 2013)

Jun/2013 = 76,00 dias/pleito. (2º Ciclo 2013)

Ago/2013 = 64,40 dias/pleito. (3º Ciclo 2013)

Nov/2012 = 68,50 dias/pleito. (4º ciclo 2013)

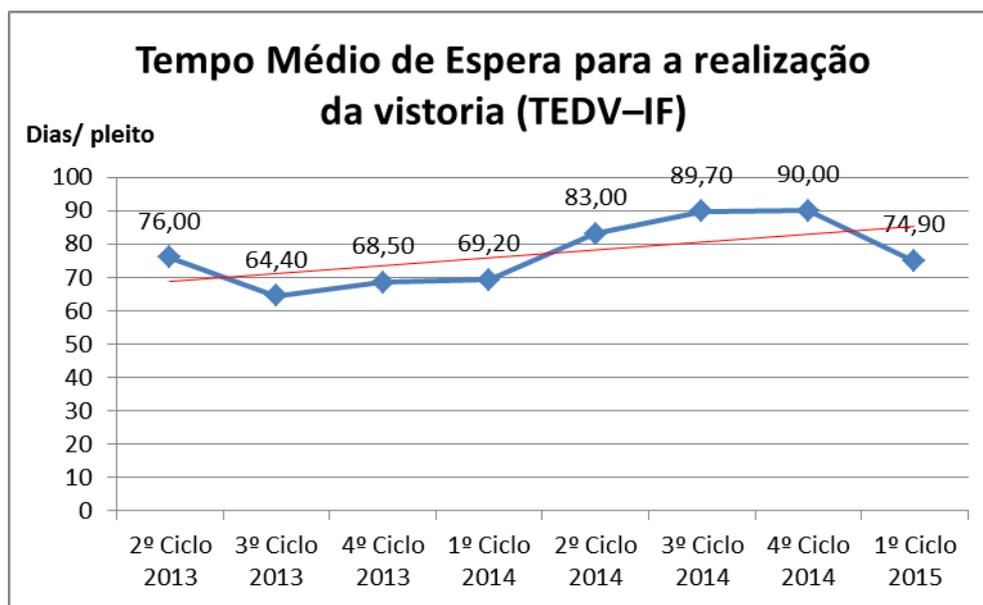
Mar/2014 = 69,20 dias/pleito. (1º ciclo 2014)

Mai/2014 = 83,00 dias/pleito. (2º ciclo 2014)

Ago/2014 = 89,70 dias/pleito (3º ciclo 2014)

Nov/2014 = 90 dias/pleito (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Convenções:

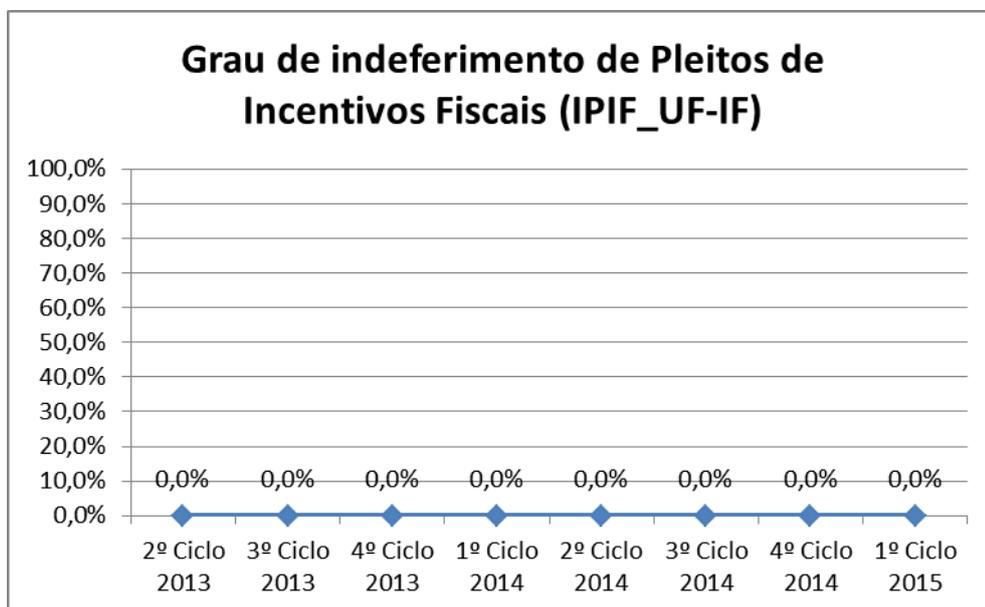
$T_1 = \Sigma$ do número de dias observados entre o ingresso do pleito (data da formalização) (soma dos dias de todos os processos) e a data da realização da vistoria desses pleitos no período examinado.

N = Número de pleitos vistoriados no período examinado

5.4.2.2 - Grau de indeferimento de Pleitos de Incentivos Fiscais (IPIF_UF-IF)

- a) Fórmula: $\frac{\text{Pleitos de Incentivos de (UF) rejeitados no período} \times 100}{\text{Pleitos protocolados no período}} = \frac{0}{413} = 0 \%$
- b) Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos incentivos fiscais nos estados da área de atuação da SUDENE, conforme o percentual de rejeição. Os resultados dos estados, após análise comparativa, poderão apontar a necessidade de um trabalho de promoção desse instrumento naqueles com piores resultados.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais
- d) Resultado ideal (%): ...(quanto menor melhor)
- e) Periodicidade: Jan-dez/2014
- f) Comentários: Dos 413 pleitos protocolados, 324 foram aprovados e 89 se encontravam em exame em 31/dez/14. A interpretação dada ao indicador foi a de que nessa data não haviam pleitos indeferidos no portfólio considerado.
- g) Resultados anteriores:
- Dez/2011 = Não existia o indicador.
 - Dez/2011 a mai/2012 = 2,36 % (1º e único Ciclo 2012)
 - Jul a dez/2012 = 0,00 % (1º Ciclo 2013)
 - Jan a mai/2013 = 0,00% (2º Ciclo 2013)
 - Jan a ago/2013 = 0,00% (3º ciclo 2013)
 - Jan a nov/2013 = 0,00% (4º ciclo 2013)
 - Mar/2014 = 0,00% (1º ciclo 2014)
 - Mai/2014 = 0,00% (2º ciclo 2014)
 - Ago/2014 = 0% (3º ciclo 2014)
 - Nov/2014 = 0% (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

- (1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados no período.
- (2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, mas também poderá representar o grau de conhecimento sobre o incentivo por parte da classe empresarial.
- (3) Semelhante aplicação poderá ser feita de forma agregada em âmbito regional, por setor econômico, no sentido de se verificar aqueles com mais fraca demanda, para um programa de promoção dos incentivos.

5.4.2.3 – Desempenho da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais (APIF-IF)

- a) Fórmula:
$$\frac{\text{n}^\circ \text{ de análises concluídas no período} \times 100}{\text{n}^\circ \text{ de pleitos protocolados no período}} = \frac{324 \times 100}{413} = 78,4 \%$$
- b) Objetivo: (re)orientar a programação de análise para obtenção de melhores resultados como também, a programação de vistorias.
- c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais
- d) Resultado ideal (%): quanto maior melhor
- e) Periodicidade: jan-dez/2014

f) Comentários: No período, dos 413 pleitos protocolados foram concluídas 324 análises de pleitos diversos, sendo 217 de redução de 75% do IRPJ, 76 de AFRMM, 27 de reinvestimento, 1 de depreciação acelerada e 3 de redução de 12,5% do imposto de renda, significando percentual de êxito de **78,4%** dos pleitos formalizados (413) entre 1º de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2014.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 77,16 %. (1º e único Ciclo 2012)

Jul a dez/2012 = 90,00% (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 100,00% (2º Ciclo 2013)

Jan-ago/2013 = 75,4% (3º ciclo 2013)

Jan-nov/2013 = 62,9% (4º ciclo 2013)

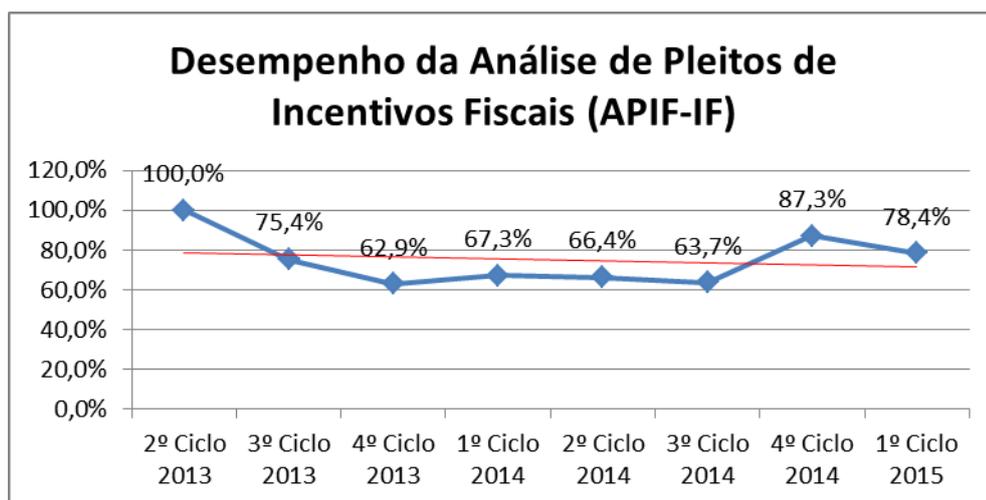
Mar/2014 = 67,3% (1º ciclo 2014)

Mai/2014 = 66,4 % (2º ciclo 2014)

Ago/2014 = 63,70% (3º ciclo 2014)

Nov/2014 87,3% (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.2.4 – Tempo Médio de Espera para a conclusão da análise dos pleitos de incentivos fiscais (TMEA-IF)

a) Fórmula:
$$T1 = \frac{30.920}{N} = 95,4 \text{ dias/pleito}$$

b) Objetivo: Aferir o tempo de espera da análise de pleitos de incentivos fiscais.

c) Responsabilidade de aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais

d) Resultado ideal (média): Quanto menor melhor

e) Periodicidade: jan-dez/2014

f) Comentários: Neste indicador, dos 413 pleitos protocolados foram considerados apenas os 324 pleitos com processos aprovados, pois como já informado, 89 ainda estavam em exame em 31/dez/2014. Ou seja, o prazo médio observado, de 95,4 dias (**76,7 dias no exercício de 2013**) decorre do somatório dos prazos observados nos diversos tipos de processos cujos exames foram concluídos nos doze meses de 2014 (324). Individualmente, o prazo médio que se levou entre a data da formalização e a aprovação dos pleitos de Redução de 75% do Imposto de Renda foi de 126,2 dias, sendo de 54 dias o prazo médio para os processos de isenção do AFRMM e de 106 dias o prazo médio para exame dos processos de reinvestimento. 42 processos foram aprovados ao longo de 2014 e demandaram prazo acima de 190 dias para sua conclusão, o que contribuiu sobremaneira para a ampliação do tempo médio de espera.

g) Resultados anteriores:

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Dez/2011 a mai/2012 = 53,86 dias/pleito (1º e único Ciclo 2012)

Jul a dez/2012 = 52,7 dias/pleito (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 67,7 dias/pleito (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 62,2 dias/pleito (3º ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 70,2 dias/pleito (4º ciclo 2013)

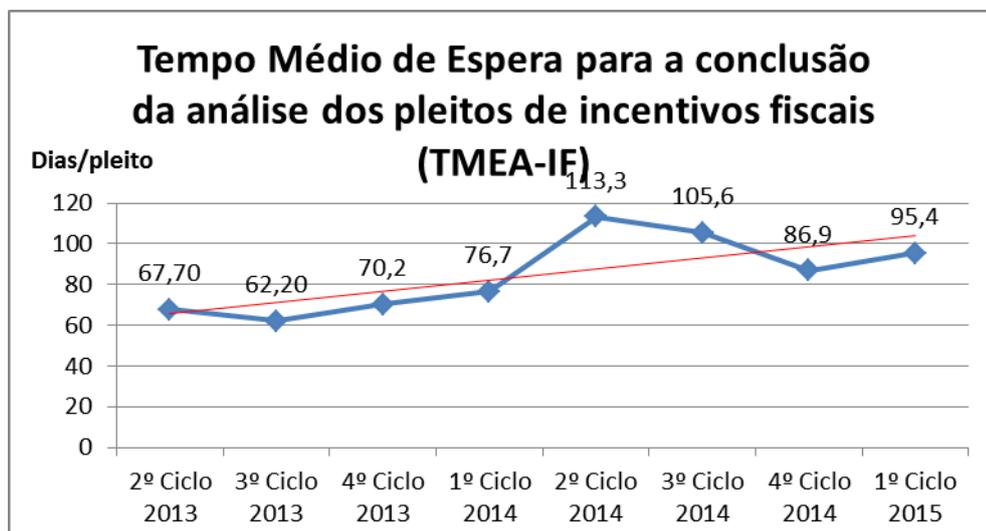
Mar/2014 = 76,7 dias/pleito (1º ciclo 2014)

Mai/2014 = 113,3 dias/pleito (2º ciclo 2014)

Ago/2014 = 105,6 dias/pleito (3º ciclo 2014)

Nov/2014 = 86,9 dias/pleito (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

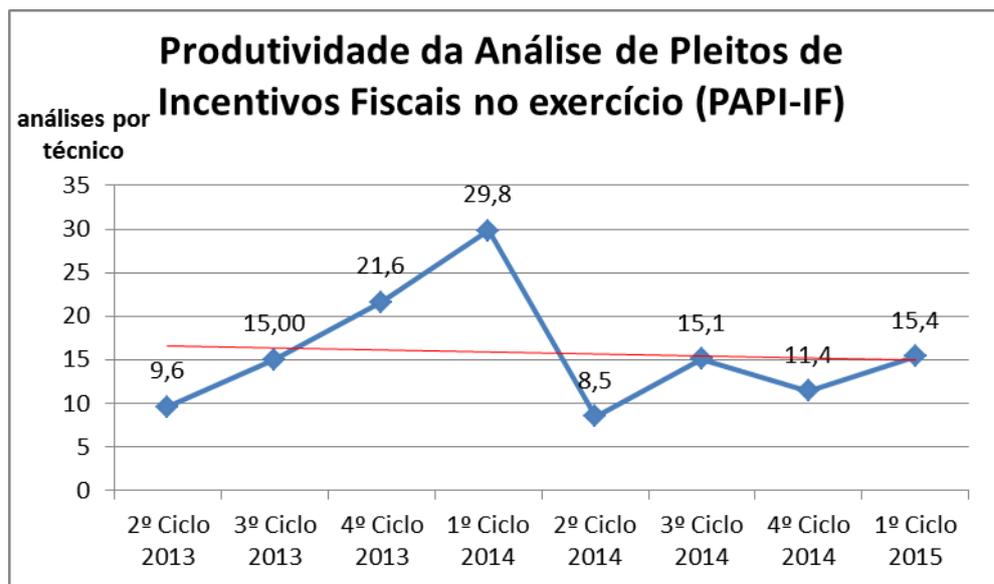
Convenção:

T1 = Σ do número de dias entre a data de entrada dos pleitos (data do protocolo) e a data de conclusão da análise dos mesmos.

N = número de processos protocolados no período examinado.

5.4.2.5 – Produtividade da Análise de Pleitos de Incentivos Fiscais no exercício (PAPI-IF)

- a) Fórmula: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de análises realizadas no período}}{\text{n}^\circ \text{ de técnicos}} = \frac{324}{21} = 15,4$ análises/técnico
- b) Objetivo: (re)orientar a programação de análise ou a (re)organização da equipe de análise para obtenção de melhores resultados.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais
- d) Resultado ideal (índice): ... (quanto maior melhor)
- e) Periodicidade: jan-dez/2014
- f) Comentários: o número observado, de 15,4 análises por técnico, a nosso ver é amplamente satisfatório uma vez que é o mesmo servidor que formaliza o processo, realiza a vistoria e complementa o exame do processo.
- g) Resultados anteriores:
Dez/2011 = Não existia o indicador.
Dez/2011 a mai/2012 = 12,7 análises/técnico (1º e único Ciclo 2012)
Jul a dez/2012 = 14,4 análises/técnico (1º Ciclo 2013)
Jan a mai/2013 = 9,6 análises/técnico (2º Ciclo/2013)
Jan a ago/2013 = 15 análises/técnico (3º ciclo 2013)
Jan a nov/2013= 21,6 análises/técnico (4º ciclo 2013)
Mar/2014 = 29,8 análise/técnico (1º ciclo 2014)
Mai/2014 = 8,5 análise/técnico (2º ciclo 2014)
Ago/2014 = 15,1 análise/técnico (3º ciclo 2014)
Nov/2014 = 11,4 análise/técnico (4º ciclo 2014)
- h) Representação gráfica:

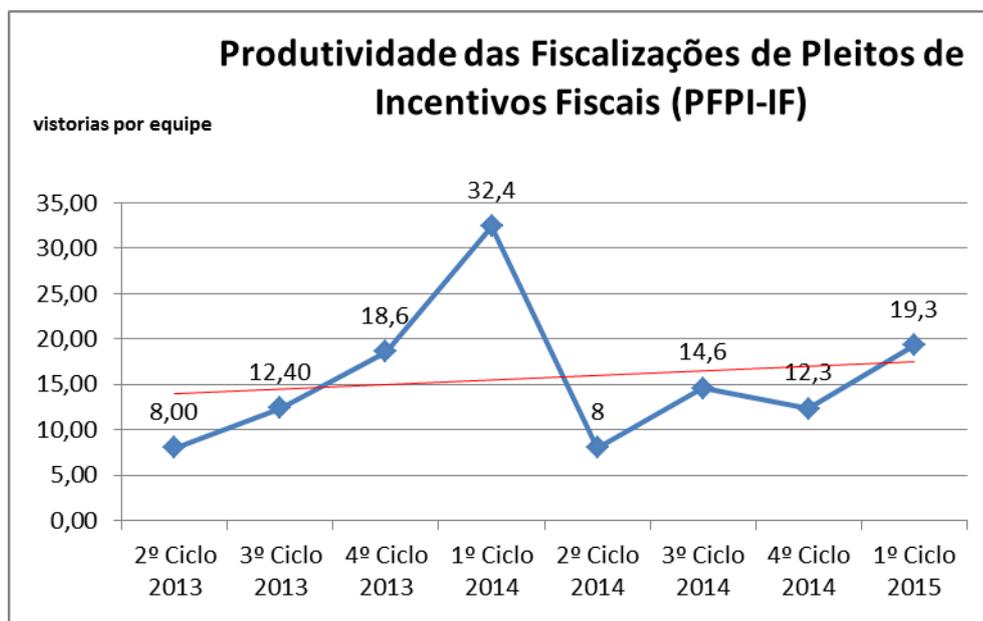


Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros
Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.2.6 – Produtividade das Fiscalizações de Pleitos de Incentivos Fiscais (PFPI-IF)

- a) Fórmula: $\frac{\text{n}^\circ \text{ de vistorias realizadas no período}}{\text{n}^\circ \text{ de equipes}} = \frac{193}{10} = 19,3$ vistorias/equipe
- b) Objetivo: (re)orientar a programação de fiscalização ou a (re)organização das equipes de fiscalização para obtenção de melhores resultados.
- c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Incentivos Fiscais
- d) Resultado ideal (índice):(quanto maior melhor)
- e) Periodicidade: jan-dez/2014
- f) Comentários: o resultado alcançado foi positivo, uma vez que os números não refletem as distâncias percorridas por cada técnico ao realizar uma vistoria. Foram realizadas 193 vistorias de pleitos de redução de 75% do imposto de renda.
- g) Resultados anteriores:
Dez/2011 = Não existia o indicador.
Dez/2011 a mai/2012 = 12,4 vistorias/equipe. (1º e único Ciclo 2012)
Jul a dez/2012 = 18,2 vistorias/equipe (1º Ciclo 2013)
Jan a mai/2013 = 8 vistorias/equipe (2º Ciclo 2013)
Jan a ago/2013 = 12,4 vistorias/equipe (3º ciclo 2013)
Jan a nov/2013 = 18,6 vistorias/equipe (4º ciclo 2013)
Mar/2014 = 32,4 vistorias/equipe (1º ciclo 2014)
Mai/2014 = 8 vistorias/equipe (2º ciclo 2014)
Ago/2014 = 14,6 vistorias/equipe (3º ciclo 2014)
Nov/2014 = 12,3 vistorias/equipe (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Nota: Cada equipe é constituída por 2 técnicos.

5.4.3 – Indicadores de Gestão de Convênios

5.4.3.1 - Capacidade de Análise de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (CAPC)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos Analisados no exercício} \times 100}{\text{Pleitos Protocolados no exercício}} = \frac{108 \times 100}{117} = 92,31 \%$$

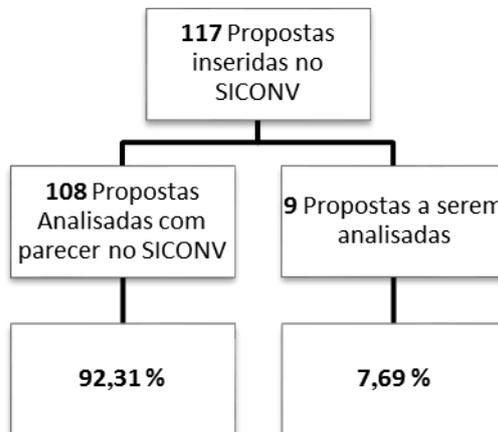
b) Objetivo: Aferir o desempenho da unidade na análise de pleitos de convênios e termos de Cooperação no exercício de sua apresentação, em relação aos pleitos protocolados no SICONV ou simplesmente protocolados no Gabinete da Superintendência.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Período de aferição: jan-dez/2014.

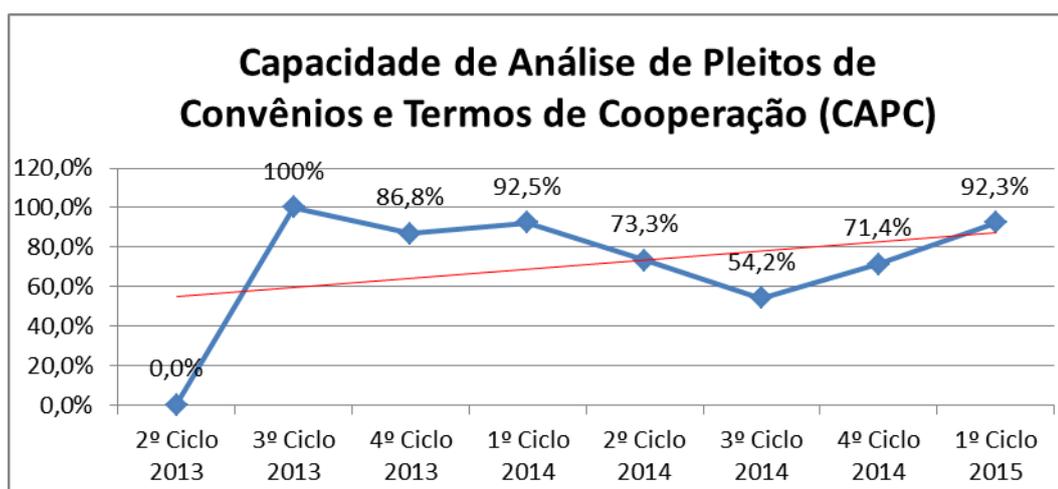
f) Comentários: Foram cadastradas 128 propostas no exercício de 2014, porém 11 dessas propostas foram imediatamente canceladas pelo proponente, restando assim 117 propostas para análise, das quais até o fim do exercício 108 foram analisadas.



g) Resultados Anteriores (CAPC):

- Dez/2011 = 100,0 %
- Jan a nov/2012 = 100,0 % (1º e único Ciclo 2012)
- Jan a dez/2012 = 65,6 % (1º Ciclo 2013)
- Jan a mai/2013 = 0,0% (2º Ciclo 2013)
- Jan a ago/2013 = 100,0 % (3º Ciclo 2013)
- Jan a nov/ 2013 = 86,79 % (4º ciclo 2013)
- Jan a dez/2013= 92,45% (1º ciclo 2014)
- Jan a mai/2014 = 73,33% (2º ciclo 2014)
- Jan a ago/2014 = 54,17 % (3º ciclo 2014)
- Jan a nov/2014 = 71,13 % (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.3.2 - Consistência dos Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação Apresentados no exercício (CPCA)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Pleitos Aprovados} \times 100}{\text{Pleitos Analisados}} = \frac{10 \times 100}{117} = 8,55 \%$$

b) Objetivo: Aferir a qualidade técnica dos pleitos habilitados para celebração de convênios. Ou seja, o quanto, em termos relativos, de pleitos protocolados no Sistema SICONV ou Termos de Cooperação, analisados, foram habilitados para celebração.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 100 % (quanto maior melhor)

e) Período da aferição: jan-dez/2014

f) Comentários: Até o encerramento deste período, foram aprovados 10 propostas, das 117 analisadas. Entretanto, cabe ressaltar que 1 propostas foram aprovadas porém o plano de trabalho encontra-se em complementação pelo proponente, e 1, após serem complementadas, aguardam nova análise técnica desta SUDENE.

g) Resultados Anteriores:

Dez/2011 = 14,6 %

Jan a nov/2012 = 21,74 % (1º e único Ciclo 2012)

Jan a dez/2012 = 38,6 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 25,0% (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 23,91 % (4º ciclo 2013)

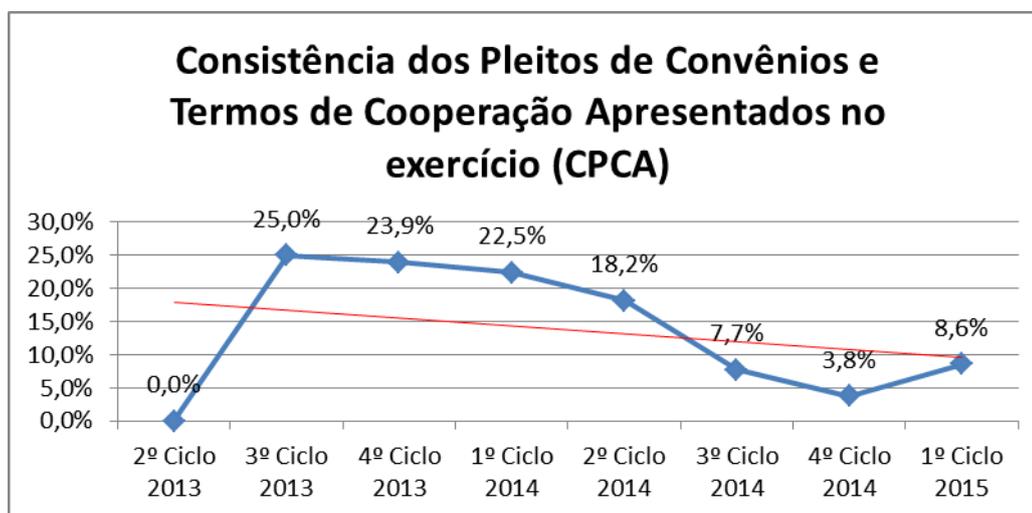
Jan a dez/2013 = 22,45% (1º ciclo 2014)

Jan a mai/2014 = 18,18% (2º ciclo 2014)

Jan a ago/2014 = 7,69% (3º ciclo 2014)

Jan a nov/2014 = 3,75% (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.3.3 – Grau de indeferimento de Pleitos de Convênios e Termos de Cooperação (IIC)

a) Fórmula: $\frac{\text{Pleitos de Conv e Termos de Coop. rejeitados no exerc.} \times 100}{\text{Pleitos protocolados no exercício}} =$

$$= \frac{95 \times 100}{117} = 81,20 \%$$

b) Objetivo: Orientar a necessidade de divulgação/orientação na obtenção dos recursos por transferência voluntária conforme o percentual de rejeição. Os resultados poderão apontar a necessidade de um trabalho conjunto ampliado entre a SUDENE, o Ministério do Planejamento e o Ministério da Integração na capacitação para o uso do Sistema SICONV.

c) Responsabilidade da aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Coordenação de Gestão de Convênios.

d) Resultado ideal (%): 0,00 % (quanto menor melhor)

e) Período da aferição: jan-dez/2014

f) Comentários: Das 95 propostas formalmente rejeitadas, 89 foram devido aos recursos previstos não viabilizados pelo governo federal, e 6 foram por impedimento técnico. Outras 12 ainda não tinham parecer de posicionamento em 31/dez/2014.

g) Resultados Anteriores (IIC):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

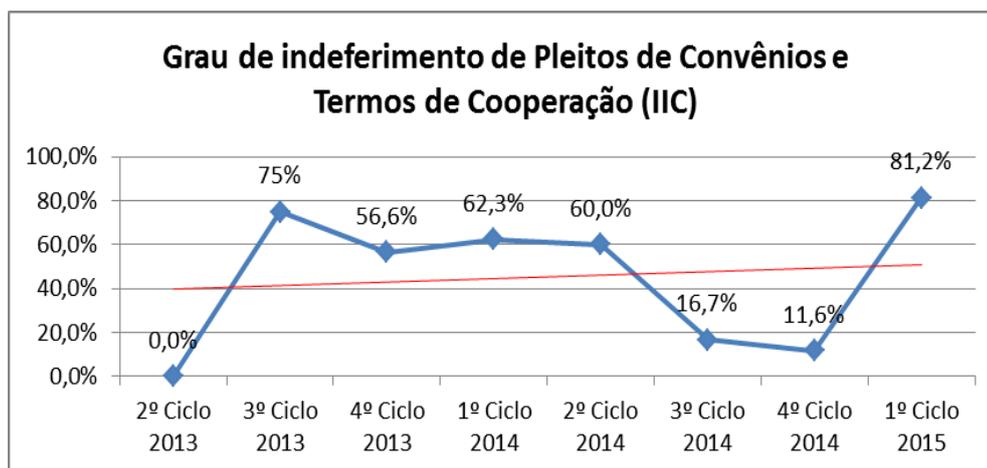
Jan a nov/2012 = 13,04 % (1º e único Ciclo 2012)

Jan a dez/2012 = 74,6 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 75,0 % (3º Ciclo 2013)
 Jan a nov/2013 = 56,6 % (4º ciclo 2013)
 Jan a dez/2013 = 62,26% (1º ciclo 2014)
 Jan a mai/2014 = 60,0% (2º ciclo 2014)
 Jan a ago/2014 = 16,67% (3º ciclo 2014)
 Jan a nov/2014 = 11,61% (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável
 Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

Notas:

- (1) O cálculo se aplica apenas a pleitos analisados e protocolados, que foram rejeitados no exercício.
- (2) A antítese (diferença entre o resultado encontrado e 100%) corresponde à taxa de sucesso, mas também poderá representar o grau de conhecimento, dentro do espaço de atuação da SUDENE, sobre a sistemática de convênios ou Termos de Cooperação por parte dos pleiteantes.

5.4.3.4 – Desempenho das Fiscalizações dos convênios e Termos de Cooperação (DFCON)

a) Fórmula:
$$\frac{\text{Nº de Fiscaliz. realiz. no Exerc.} \times 100}{\text{Nº de Fiscaliz. prog. para o Exercício}} = \frac{21 \times 100}{21} = 100 \%$$

b) Objetivo: Avaliar o grau de planejamento e realização de fiscalizações realizadas no âmbito dos convênios firmados pela SUDENE.

c) Responsabilidade de Aferição: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (CGDS/DPLAN).

d) Resultado Ideal (%): 100 % (quanto mais próximo de 100% melhor)

e) Período da aferição: jan-dez/2014

f) Comentários: No período de aferição indicado acima foram realizadas 21 viagens de acompanhamento da parte física dos convênios sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável.

g) Resultados Anteriores (DFCON):

Dez/2011 = Não existia o indicador.

Jan a nov/2012 = não informado pela unidade. (1º e único Ciclo 2012)

Jan a dez/2012 = 100,0 % (1º Ciclo 2013)

Jan a mai/2013 = 0,0 % (2º Ciclo 2013)

Jan a ago/2013 = 100,0 % (3º Ciclo 2013)

Jan a nov/2013 = 100,0 % (4º ciclo 2013)

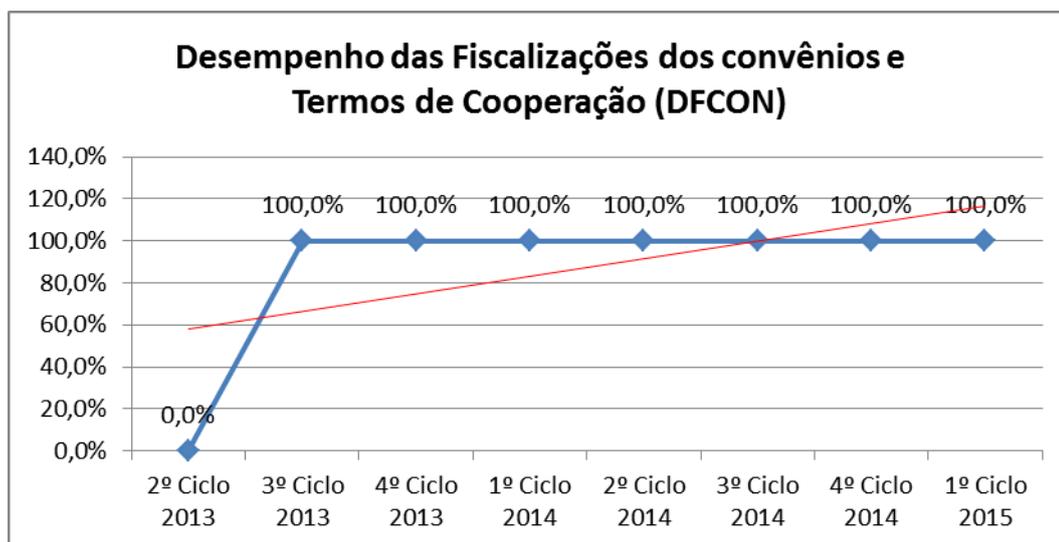
Jan a dez/2013 = 100,0% (1º ciclo 2014)

Jan a mai/2014 = 100,0% (2º ciclo 2014)

Jan a ago/2014 = 100,0% (3º ciclo 2014)

Jan a nov/2014 = 100,0% (4º ciclo 2014)

h) Representação gráfica:



Fonte: Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Nota: A linha vermelha representa a tendência do indicador no tempo.

5.4.3.4.1 – Acompanhamento/fiscalização dos projetos em execução em 2014

Adiante estão relacionados os 21 projetos fiscalizados pela Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável no exercício de 2014, citados no subitem 5.7.3.4:

1. Realizar viagem de supervisão aos cursos de capacitação de apicultura previstos no Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas da Ovinocaprinocultura e Apicultura.

Período: 28 à 31.01.2014

Técnico: Marcelo Viana

Local: Araripina, Serra Talhada, Moreilândia – PE.

2. Realizar visita técnica de acompanhamento do convênio nº 770741/2012 que trata do Projeto de Capacitação dos Integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil no Estado da Paraíba
Período: 30.01.2014
Técnicos: Juliana Borges e Macira Sotero
Local João Pessoa – PB.
3. Realizar viagem de supervisão aos cursos de capacitação de apicultura previstos no Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas da Ovinocaprinoicultura e Apicultura no Estado de PE
Período: 04 a 06.02.2014
Técnico: Marcelo Viana
Local: Floresta e São José do Egito – PE.
4. Realizar visita de acompanhamento final do Projeto Aprisco Seridó, convênio SICONV 710365/2009 – Região do Seridó do Estado do Rio Grande do Norte – RN
Período 1102 a 13.02.2014-03-31 Técnico: Victor Uchoa
Local: Natal e Jardim do Seridó – RN.
5. Visita Técnica para emissão de Laudo Técnico do convênio SICONV 744654/2010 – ao município de Timbau do Sul, no Estado do Rio Grande do Norte.
Período: 20 a 21.02.2014.
Técnica: Maria Helena Castro
Local: Timbau do Sul – RN.
6. Realizar supervisão final do convênio nº 767485/2011, celebrado com o Município de Riacho de Santana, no Estado do Rio Grande do Norte, com vistas a emissão de Laudo Técnico
Período: 19 a 21.03.2014.
Técnico Agrimon Marcos
Local Riacho de Santana – RN.
7. Realização dos trabalhos de vistoria de campo nos convênios da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedra/RN – SICONV nº 737691/2010 (conclusão de obras de urbanização), Prefeitura Municipal de Assu/RN – SICONV 768007/2011 (obras de pavimentação em asfalto CBUQ em ruas) e Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa-RN, SICONV 770860/2012 (construção de uma ponte de concreto armado) para emissão de Laudo técnico.
Período: 09.04 a 11.04.2014
Técnico: Edson Laranjeiras
Local: Lagoa de Pedra, Assu e Ruy Barbosa – RN.
8. Verificar no local onde vai se realizar as reformas dos mercados públicos de Messias Targino/RN e Jardim de Piranhas/RN, a viabilidade de realização de convênios.
Período: 06.05 a 08.05.2014.
Técnico: Edson Laranjeiras
Local: Messias Targino-RN e Jardim de Piranhas – RN.
9. Viagem de acompanhamento ao termo de Cooperação entre SUDENE e IFPB “Qualificação Profissional de Mulheres para a Construção Civil, nº 59.335.000213/2013-25”.
Período 31.07.2014.
Técnicos: Macira Sotero e Edson Laranjeiras.

Local: João Pessoa – PB.

10. Supervisionar as ações do Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das Estruturas Produtivas da Caprinocultura e Apicultura Processo nº 59.335.000124/2012-6 – SICONV 769783/2012

Período 07 a 08.08.2014.

Técnico: Marcelo Viana.

Local: Serra Talhada e Sertânia – PE.

11. Supervisionar as ações do Projeto de Capacitação de Produtores Familiares e Fortalecimento das estruturas Produtivas da caprinocultura e Apicultura convênio 59.335.000124/2012-6 - SICONV 769783/2012

Período: 20 a 22.08.2014.

Técnicos: Marcelo Viana e Marcelo Saiki.

Local: Parnamirim e Custódia – PE.

12. Realizar vistoria às obras de Pavimentação de Vias Urbanas na Sede do Município para emissão de Laudo Técnico do Convênio SICONV 750323/2010 – Prefeitura Municipal de Assu/RN.

Período: 01 a 02.09.2014

Técnicos: José Villeneuve e Givanildo Ramos - Local: Assú – RN

13. Reunião no IFPB para socializar as informações pertinentes à continuidade do Projeto “Mulheres na Construção Civil, convênio 59.335000213/2013-25.

Período: 08.09.2014

Técnicos: Edson Laranjeiras e Macira Sotero

Local: João Pessoa-PB

14. fiscalizar a reforma do mercado público e serviços de urbanização das ruas em volta do mercado público da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE – SICONV 78901/2013

Período: 10 a 12.09.14

Técnicos: Edson Laranjeiras e Givanildo Ramos

Local: Saboeiro – CE

15. Realizar supervisão final do convênio nº 786583/2013, celebrado com o município de Brejinho, estado de PE, com vistas à emissão de Laudo Técnico

Período: 24 a 26.09.2014

Técnicos: Agrimon Marcos

Local: Brejinho – PE

16. Acompanhamento técnico para o convênio nº 770355/2012 Capacitação e Reequipamento das Coordenadorias de Defesa Civil.

Período: 20 a 22.10.2014

Técnicos: Macira Sotero e Marcelo Viana

Local: Fortaleza e Tianguá – CE

17. Acompanhamento técnico do Projeto especificamente a capacitação em Cabedelo e reunião no IFPB sobre as outras ações constantes do Termo de Execução Descentralização entre SUDENE e o IFPB-PB - convênio 59.335.000033/2014-24

Período: 24 a 25.11.2014

Técnicos: Macira Sotero e Juliana Borges
Local: João Pessoa – PB

18. Acompanhar atividades aos primeiros eventos, denominados Encontros, do Convênio SICONV nº 770859/2012 que trata do Zoneamento de Áreas Vulneráveis à Desertificação no Estado de PE.

Período: 10 a 11.12.2014

Técnicos: Victor Uchoa e Renato Vaz

Local: Panelas, São Bento do Una – PE

19. Acompanhar Participar do I Fórum Internacional sobre Evidências Sísmicas no Ceará – I FIESCE, Em execução do Convênio do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará.

Período: 10 a 14.12.2014

Técnicos: Macira Sotero

Local: Fortaleza – CE

20. Fiscalização no Município de Ruy Barbosa-RN para averiguar a conclusão da construção da ponte de concreto para fins de emissão de Laudo Técnico de encerramento convênio SICONV nº 770860/12.

Período: 11 a 12.12.2014

Técnicos: Edson Laranjeiras e Givanildo Ramos

Local: Ruy Barbosa – RN

21. Realização do Fórum para apresentação do Plano de Desenvolvimento Sustentável de Salgueiro e Entorno, objeto do Convênio 59.335.000357/2013-81 SUDENE/CONDEPE/FIDEM

Período: 15 a 17.12.2014

Técnicos: Maria Helena, Vera Assunção, Isis Guimarães e Manoel Jardim

Local: Salgueiro – PE

5.5 - Informações sobre Custos de Produtos e Serviços

O item 5.5 – Informações sobre custos de produtos e serviços, e o quadro A.5.5-Variações de Custos, integrante da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 não se aplica à SUDENE pela natureza das suas atividades, pois a Autarquia não trabalha oferecendo à sociedade produtos e serviços financeiramente mensuráveis tal como caracterizados no referido subitem. Ao contrário, é usuária de produtos e serviços que servem de insumos ao seu funcionamento. Ver também o capítulo anterior.

VI – IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES GERAIS DOS FUNDOS DO CONTEXTO DA SUDENE

(Referência- sistema e-contas – TCU)

Para a consecução dos seus objetivos e cumprimento de sua missão institucional, a SUDENE dispõe de uma série de instrumentos, dentre os quais se destacam o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE; o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, além de outros mecanismos como incentivos e benefícios fiscais e ações de apoio ao desenvolvimento sustentável local e de apoio à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. O detalhamento do FDNE consta de relatório de gestão específico e os demais estão citados em capítulos deste relatório.

O FNE foi criado através do artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e regulamentado por força da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste. Tal fundo é gerido pelo Banco do Nordeste do Brasil (BNB), cabendo a SUDENE a definição de suas diretrizes e orientações gerais. Desta forma, não será objeto de maior análise tal fundo, pois conforme orientações do TCU nesse capítulo deverão ser apresentadas apenas as informações sobre os fundos que fazem parte da gestão da unidade jurisdicionada, lembrando ainda que a responsabilidade pela prestação de contas do FNE cabe ao BNB.

Já o FDNE faz parte da gestão da Unidade e como tal devem ser apresentadas suas informações gerais neste item. Vale observar que todas as informações concernentes ao FDNE foram consagradas em relatório próprio, conforme orientação dos órgãos de controle da União e manifestadas, entre outras, pela Decisão Normativa TCU nº 134/2013. Assim, adiante serão expostas de forma geral as informações que constam em tal relatório específico, e que deve ser reportado caso surja qualquer dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimentos.

O FDNE foi criado pela Medida Provisória Nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto Nº 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto Nº 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto Nº 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. A Lei Complementar Nº 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares. Em 2009, por intermédio do Decreto Nº 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos supracitados e estabelecido um novo Regulamento.

Em 2012 ocorreram profundas alterações no Regulamento do FDNE e na sistemática operacional deste instrumento, a partir da edição da Medida Provisória (MP) nº 564, de 3 de abril de 2012, convertida na Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012. Com base na Lei nº 12.712/2012, o Governo Federal editou o Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012, estabelecendo um novo Regulamento para o FDNE, mas não revogou o Decreto nº 6.952/2009.

A administração do FDNE é exercida pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, cabendo à Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos exercer os demais atos de gestão, incluindo a proposição de diretrizes, prioridades e de normas gerais de funcionamento deste Fundo. Para a gestão deste Fundo, a citada Diretoria conta com a Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, a qual pertencem a Coordenação de Normatização de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CNF e a Coordenação de Fundos de Desenvolvimento e de Financiamento – CFD. As competências e responsabilidades estão detalhadas no Relatório de Gestão da Sudene.

O FDNE tem por finalidade assegurar recursos para investimentos, na área de atuação da SUDENE, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos com grande

capacidade germinativa de novos negócios e novas atividades produtivas, para implantação, diversificação, modernização e/ou ampliação. A sua área de atuação abrange totalmente os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia e, parcialmente, os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo (art. 2º da Lei Complementar nº 125/2007).

Um novo ciclo de desenvolvimento da Região Nordeste, baseado numa maior integração competitiva em âmbito nacional e internacional, atrelado a um processo de diversificação da economia, requer a realização crescente de novos investimentos pela iniciativa privada. Portanto, diante da carência de financiamentos de longo prazo, adequados ao porte dos investimentos necessários e compatíveis com a realidade desta Região, o FDNE apresenta-se como instrumento de relevante importância na atração e viabilização de empreendimentos de porte significativo, geradores de emprego e renda.

De acordo com o Decreto nº 7.838/12 constituem recursos do FDNE:

- I - recursos do Tesouro Nacional correspondentes às dotações que lhe foram consignadas no orçamento anual;
- II - resultados de aplicações financeiras à sua conta;
- III - produto da alienação de valores mobiliários, dividendos de ações e outros a ele vinculados;
- IV - transferências financeiras de outros fundos destinados ao apoio de programas e projetos de desenvolvimento regional que contemplem a área de atuação da SUDENE;
- V – a reversão dos saldos anuais não aplicados;
- VI – o produto do retorno de operações de financiamentos concedidos, incluídos o principal, juros e demais encargos financeiros, descontada a parcela que corresponder à remuneração do agente operador, conforme dispuser o Conselho Monetário Nacional; e
- VII - outros recursos previstos em lei.

Com prazo de financiamento de até 20 anos e encargos financeiros diferenciados, o FDNE oferece condições de financiamento favoráveis para as empresas que pretendem investir na área de atuação da SUDENE, o que tem propiciado uma demanda por financiamentos superior ao volume de recursos orçamentários disponibilizados. Sendo que para se credenciar a receber os recursos do fundo os Investimentos totais projetados devem ser de no mínimo 50 milhões de reais ou o empreendimento deve ter uma receita operacional bruta anual superior a 35 milhões de reais, tendo o fundo um limite para financiamento, disponibilizando até 60% do investimento total do projeto, limitada a 80% do investimento fixo.

Atualmente o FDNE está participando de 27 projetos de investimento na região, sendo que dentre este rol de projetos que são financiados com seus recursos vale destacar o da Transnordestina, com o investimento total de R\$ 7,54 bilhões e a participação desse fundo de R\$ 3,87 bilhões, e o da TCA - Tecnologia em componentes Automotivos S/A (unidade da Fiat no município de Goiana-PE) com um valor total do projeto de R\$ 10,36 bilhões sendo R\$ 1,95 bilhões de recursos do fundo.

No tocante ao exercício de 2014 especificamente o fundo contou com uma dotação orçamentaria inicial de R\$ 2.022.481.635,00, onde deste valor foram empenhados R\$ 1.889.550.146,00. Desse montante, R\$ 1.132.821.720,08 refere-se ao projeto da Ferrovia Transnordestina, portanto, 60,0 % do total. Do total empenhado foram pagos R\$ 465.304.480,00 restando R\$ 1.424.245.666,00 em restos a pagar. Entretanto vale salientar que no exercício também foram liberados mais de 2,2 bilhões em restos a pagar de exercícios anteriores.

VII - TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)

Não foi preenchido o quadro A.6.1.2.1, do item 6.1.2, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 por que não houve movimentação interna de créditos orçamentários. Tampouco a SUDENE firmou contratos com agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda razão pela qual não tem informações para o item 6.2 e o quadro A.6.2. O item 6.3 e o quadro A.6.3 do referido dispositivo também não foram trabalhados pela mesma razão: não houve registro de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

Outrossim, a SUDENE não concede benefícios financeiros e creditícios nos termos do subitem 6.7.1, integrante do subitem 6.7 – Renúncias sob a gestão da UJ, parte A, Anexo II da mesma DN, e por essa razão esse item não foi trabalhado. Da mesma forma, não foram trabalhados o subitem 6.7.2.3 e o quadro 6.7.2.4.1 do subitem 6.7.2.4, destinados respectivamente às informações sobre “valores renunciados por tributo e gasto tributário”, e “contribuintes beneficiados pela renúncia – pessoa física”, em razão da natureza e da destinação do incentivo fiscal concedido pela Autarquia. Também não foram trabalhados os subitens 6.7.2.5 e respectivos quadros pois o sistema praticado não trabalha com contrapartida da renúncia, seja pessoa física seja jurídica. Da mesma forma, não se aplica à SUDENE o subitem 6.7.2.6 – programas orçamentários financiados com contrapartida de renúncia tributária, pois o órgão não trabalha com programas orçamentários que recebam recursos oriundos de renúncia de receita.

Também não foram trabalhadas informações atinentes ao subitem 6.7.2.7 – prestações de contas de renúncia de receitas, da mesma DN, pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil (RFB). Também não existem informações para o subitem 6.7.2.8 – comunicações à RFB por que não se aplica à SUDENE, haja vista que suspensões e cancelamentos são atos praticados pela RFB, que expede comunicação à SUDENE quando tais fatos acontecem, para que a Autarquia revogue o ato concessório. Também o subitem 6.7.2.9 – indicadores de gestão de renúncia de receitas não foi trabalhado. Isto porque o controle sobre o processamento e a validação da renúncia é feita pela RFB.

A declaração citada no subitem 6.7.2.10 sobre situação fiscal também não foi preenchida por que o controle é de competência da RFB. Também não foram trabalhadas as informações atinentes ao subitem 6.7.2.11 – fiscalizações realizadas pela RFB pois trata-se de preenchimento exclusivo da própria RFB como atesta a própria orientação de preenchimento, contida na DN TCU nº 134/2013.

Haja vista que a SUDENE é um órgão da administração indireta, vinculado ao Ministério da Integração Nacional, não foi trabalhado o subitem 6.8.1 – aquisições e precatórios – administração direta.

7.1-Programação e Execução das despesas

7.1.1-Programação das despesas

A Sudene não possui Operações de Crédito internas e externas que resultem juros e encargos. No caso de inversões financeiras, ela só ocorre na UG do FDNE – 533009.

O quadro adiante detalha a programação de 2015, por grupo de despesa.

Quadro 42 – Programação de despesas
(Referência – Quadro A.6.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Código UO: 53203		UGO: 533014	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes
DOTAÇÃO INICIAL			30.105.119		-	36.972.363
CRÉDITOS	Suplementares		578.000		-	209.300
	Especiais	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Extraordinários	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Créditos Cancelados		-		-	-
Outras Operações			-		-	-
Dotação final 2014 (A)			30.683.119		-	37.181.663
Dotação final 2013(B)			28.553.522		-	36.814.082
Variação (A/B-1)*100			7,45		-	0,99
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			50.532.279	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-		-	-
	Especiais	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Extraordinários	Abertos	-		-	-
		Reabertos	-		-	-
	Créditos Cancelados		-		-	-
Outras Operações			-		-	-
Dotação final 2014 (A)			50.532.279	-	-	-
Dotação final 2013(B)			15.994.359	-	-	-
Variação (A/B-1)*100			215,93	-	-	-

Fonte: Siafi Gerencial - COC

7.1.1.1 - Análise Crítica

As necessidades programadas pela SUDENE para o grupo “*pessoal e encargos*”, inicialmente, não sofreram nenhum contingenciamento entre a proposta original e o montante aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA, entretanto, o grupo “*outras despesas correntes*” teve uma redução considerável entre a proposta original de R\$ 60.095.114,00 e o valor aprovado na LOA que foi de R\$ 36.972.363,00 cujos principais cortes foram em ações de cunho finalístico. Ocorreu também um corte prejudicial nas despesas de capital que abrangeu todas as ações finalísticas entre a proposta SUDENE no valor de R\$ 15.314.150,00 e o orçamento aprovado de R\$ 9.832.279,00 sem considerar as Emendas Parlamentares.

Os recursos previstos tanto para o grupo de *despesas “pessoal e encargos”*, quanto para o de “*outras despesas correntes*” em linhas gerais não denotaram grande divergência entre o proposto e o aprovado no orçamento, haja vista que ocorreram, respectivamente, apenas créditos suplementares de R\$ 578.000,00 (1,92% da dotação prevista) e R\$ 209.300,00 (0,57% da dotação prevista).

A variação maior, ocorrida em despesas de “*pessoal e encargos*” se deve a posse dos servidores originários do último concurso, os quais impactaram a folha de pagamento mesmo com o acompanhamento da Secretaria de Orçamento Federal - SOF.

O aumento das dotações da ordem de 7,45 % (grupo de despesas de pessoal e encargos) e 0,99% (outras despesas correntes) não denotam relevância para comentários. O acréscimo de 215,93% na dotação de despesa de capital deve-se à inserção de Emendas Parlamentares no valor de R\$ 40.700.000,00.

No exercício em análise não houve créditos extraordinários, não havendo assim necessidade de mais comentários sobre tal aspecto.

7.1.2-Movimentação de Créditos Interna e Externa

Não se aplicou movimentação interna de créditos orçamentários na Sudene, no exercício 2014, razão pela qual o Quadro A.6.1.2.1, parte A do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 - Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa, integrante do item 6.1.2 não foi preenchido.

**Quadro 43 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de despesa
(Referência – Quadro A.6.1.2.2 – DN TCU nº 134/2013)**

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebedor		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos	-	12000	28846090100050001	834.599	-	1.634.371
	-	20202	04122211120000001	-	-	4.100
	-	26242	19573202983400020	-	-	1.416.000
	-	26242	04127202920WQ0020	-	-	450.843
	-	26417	11128202946400020	-	-	1.084.176
Recebidos	080006	-	02122057142560026	-	-	2.424.534
	201002	-	04122212520000001	-	-	130.000
	114601	-	04122212520000001	-	-	903.258
	158136	-	12363203120RL0026	-	-	255.184
	250029	-	10122211520000001	-	-	688.835
	380942	-	11122212748150001	-	-	57.874
	530001	-	04122211120000001	-	-	286.440
	195006	-	04122211120000001	-	-	51.989
	530001	-	04127202920WQ0001	-	-	32.150
	110008	-	20122211320000001	-	-	70.659
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebedor		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos	-	26242	19573202983400020	583.959	-	-
Recebidos	-	26417	11128202946400020	98.944	-	-

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3- Realização da Despesa

7.1.3.1- Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total

Quadro 44 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total
(Referência – Quadro A.6.1.3.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		Código UO: 53203		UGO: 533014	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	5.258.082	5.163.125	5.236.082	5.163.125	
a) Convite	-	-	-	-	
b) Tomada de Preços	0	871.517	0	871.517	
c) Concorrência	0	95.606	0	95.606	
d) Pregão	5.258.082	4.196.002	5.236.082	4.196.002	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (h+i)	974.556	1.892.852	974.556	1.546.493	
h) Dispensa	485.308	1.440.640	485.308	1.107.101	
i) Inexigibilidade	489.248	452.212	489.248	439.392	
3. Regime de Execução Especial	38.237	27.446	38.237	27.446	
j) Suprimento de Fundos	38.237	27.446	38.237	27.446	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	28.074.173	23.691.594	27.936.236	23.691.594	
k) Pagamento em Folha	27.705.754	23.388.179	27.567.817	23.388.179	
l) Diárias	368.419	303.415	368.419	303.415	
5. Outros	6.349.627	6.324.910	6.348.243	6.324.910	
6. Total (1+2+3+4+5)	40.326.255	37.099.927	40.164.934	36.753.568	

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3.2- Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Executados Diretamente pela SUDENE

Quadro 45 – Despesas executadas diretamente pela SUDENE, por modalidade de contratação – Créditos Originários (Referência – Quadro A.6.1.3.2 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste		Código UO: 53203		UGO: 533014	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga		
	2014	2013	2014	2013	
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	5.108.487	5.163.125	5.108.487	5.163.125	
a) Convite	-	-	-	-	
b) Tomada de Preços	0	871.517	0	871.517	
c) Concorrência	0	95.606	0	95.606	
d) Pregão	5.108.487	4.196.002	5.108.487	4.196.002	
e) Concurso	-	-	-	-	
f) Consulta	-	-	-	-	
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-	
2. Contratações Diretas (h+i)	958.727	1.559.313	958.727	1.546.493	
h) Dispensa	469.480	1.107.101	469.480	1.107.101	
i) Inexigibilidade	489.248	452.212	489.248	439.392	
3. Regime de Execução Especial	38.237	27.446	38.237	27.446	
j) Suprimento de Fundos	38.237	27.446	38.237	27.446	
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	28.074.173	23.691.594	27.936.236	23.691.594	
k) Pagamento em Folha	27.705.754	23.388.179	27.567.817	23.388.179	
l) Diárias	368.419	303.415	368.419	303.415	
5. Outros	3.439.176	2.333.444	3.439.476	2.333.444	
6. Total (1+2+3+4+5)	37.250.380	32.774.922	37.112.444	30.428.658	

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3.3-Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Total

Quadro 46 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total
(Referência – Quadro A.6.1.3.3 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Código UO: 53203				UGO: 533014	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Vencos e V. Fixas – Pes. Civil	21.546.620	18.034.829	21.546.620	18.034.829		-	21.408.684	18.034.829
Obrigações Patronais	3.137.750	2.887.502	3.137.750	2.887.502		-	3.137.750	2.887.502
Aposent. R. de Desp Pes Requis.	1.558.734	1.208.522	1.558.734	1.208.522		-	1.558.734	1.208.522
Demais elementos do grupo	2.297.249	5.187.313	2.202.558	5.137.313	94.691	50.000	2.202.558	5.137.313
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Outros Serv. Terc PJ	2.721.743	3.496.482	1.878.620	2.817.641	843.123	678.841	1.856.620	2.796.869
Locação de Mão-de-Obra	2.676.881	2.437.582	-	2.230.417	2.676.881	207.165	-	2.230.417
Contribuições	2.479.500	1.053.100	1.725.503	-	753.997	1.053.100	1.725.503	-
Demais elementos do grupo	4.553.584	3.715.929	4.387.174	3.439.851	166.411	276.079	4.387.174	3.439.851
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip. e Mat. Permanente	3.082.105	3.544.266	735.351	967.123	2.346.754	2.577.143	735.351	967.123
Auxílios	1.453.600	1.400.000	-	-	1.453.600	1.400.000	-	-
Obras e instalações	443.855	128.008	-	-	443.855	128.008	-	-
Demais elementos do grupo	430.582	487.190	89.561	51.142	341.021	436.048	89.561	51.142
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3.4- Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários – Valores executados **Diretamente pela SUDENE**

Quadro 47 – Despesas executadas diretamente pela SUDENE – Créditos Originários (Referência – Quadro A.6.1.3.4 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Orçamentária: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			Código UO: 53203				UGO: 533014	
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Vencos e V. Fixas – Pes. Civil	21.546.620	18.034.829	21.546.620	18.034.829	-	-	21.408.684	18.034.829
Obrigações Patronais	3.137.750	2.887.502	3.137.750	2.887.502	-	-	3.137.750	2.887.502
Aposent./RPPS, Reser.Remuner.	1.558.734	1.208.522	1.558.734	1.208.522	-	-	1.558.734	1.208.522
Demais elementos do grupo	1.462.650	1.307.326	1.462.650	1.257.326	-	50.000	1.462.650	1.257.326
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Locação de Mão-de-Obra	2.728.496	2.437.582	2.607.039	2.230.417	121.457	207.165	2.607.039	2.230.417
Contribuições	2.676.881	1.053.100	-	-	2.676.881	1.053.100	-	-
Outros Serv. Terc PJ	2.479.500	3.476.716	1.725.503	2.809.689	753.997	667.027	1.725.503	2.796.869
Demais elementos do grupo	4.553.584	3.468.917	4.387.174	3.328.373	166.411	140.545	4.387.174	3.328.373
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Equip. e Mat. Permanente	2.498.145	59.583	735.351	51.142	1.762.794	8.441	735.351	51.142
Auxílios	1.453.600	1.400.000	-	-	1.453.600	1.400.000	-	-
Obras e Instalações	443.855	3.544.266	-	967.123	443.855	2.577.143	-	967.123
Demais elementos do grupo	430.582	128.008	89.561	-	341.021	128.008	89.561	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3.5- Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Quadro 48 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação
(Referência – Quadro A.6.1.3.5 – DN TCU nº 134/2013)

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2014	2013	2014	2013
1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	2.472.242	2.305.541	2.472.242	2.305.541
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	-	-	-	-
d) Pregão	2.472.242	2.305.541	2.472.242	2.305.541
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	1.485.453	1.319.735	1.485.453	1.284.200
h) Dispensa	1.247.215	883.330	1.247.215	883.330
i) Inexigibilidade	238.238	436.405	238.238	400.870
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha	-	-	-	-
l) Diárias	-	-	-	-
5. Outros	-	-	-	-
6. Total (1+2+3+4+5)	3.957.694	3.625.276	3.957.694	3.589.741

Fonte: Siafi Gerencial – COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.1.3.6- Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

Quadro 49 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
(Referência – Quadro A.6.1.3.6 – DN TCU nº 134/2013)

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes								
Locação de Mão-de-Obra	2.817.538	2.392.568	2.204.467	2.141.605	613.071	250.963	2.204.467	2.141.605
Outros Serv Terc PJ	2.063.907	1.695.370	1.733.751	1.483.670	330.156	211.700	1.733.751	1.448.136
Despesas de Ex Anteriores	19.476	-	19.476	-	-	-	19.476	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2014	2013	2014	2013	2014	2013	2014	2013
4. Investimentos								
Auxílios Fundo a Fundo	-	8.658.000	-	-	-	8.658.000	-	-
Outros Serv Terc PJ	-	128.008	-	-	-	128.008	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Siafi Gerencial/ COC/DAD/SUDENE

7.1.3.7- Análise crítica da realização da despesa

Entende-se que para realizar uma análise crítica tentando alinhar todos os quadros solicitados seria uma tarefa um tanto quanto embaraçosa face as características de cada um (por modalidade de contratação, pro grupo e elemento de despesas, despesas apenas liquidadas e pagas em um quadro, despesas empenhadas/liquidadas/RP não processados/valores pagos noutra quadro).

Diante deste fato, serão destacados e comentados, abaixo, os Quadros A.6.1.3.2, A.6.1.3.4 e A.6.1.3.6 conforme nomenclatura da DN TCU nº 134/2013, na tentativa de uma melhor apresentação do que se pede nessa análise crítica.

1) Alterações significativas ocorridas no exercício

Observa-se no Quadro A.6.1.3.2 alterações significativas nas seguintes modalidades de contratação:

a) Pregão – variação positiva ou para cima em 21,7% da despesa liquidada no exercício de 2014 comparada ao exercício de 2013. Nessa modalidade de contratação observou-se em 2014, por exemplo: a aquisição (empenho/liquidação/pagamento) de 250 computadores Desktop no valor de R\$ 670.000,00; o aumento nos custos com passagens e locomoção, aumento nos custos com os serviços de limpeza de conservação do Edifício SUDENE.

b) Dispensa – variação negativa ou para baixo em 57,6% da despesa liquidada no exercício de 2014 comparada ao exercício de 2013. As justificativas do decréscimo das despesas liquidadas se apresentam sob dois aspectos, basicamente:

- primeiro, diz respeito aos gastos com o fornecimento de energia elétrica - apesar desses gastos terem aumentado em 2014, neste exercício esta Superintendência utilizou o seu orçamento em menor escala para custeá-los. São despesas comuns ao condomínio do Edifício SUDENE e a Autarquia concentrou parte significativa desses gastos utilizando os orçamentos descentralizados pelos diversos Órgãos do condomínio considerando que há compartilhamento de despesas.

Observa-se no Quadro A.6.1.3.5 o crescimento dos gastos nessa modalidade de contratação com relação às despesas liquidadas/pagas (aumento de 41,2%); e

- segundo, diz respeito às despesas relativas à contratação de empresa organizadora do concurso público - no exercício de 2013 a SUDENE liquidou e pagou essas despesas no montante de R\$ 497.526,00. Esses gastos não ocorreram no exercício de 2014.

c) Pagamento em Folha - variação positiva em 18,4% da despesa liquidada no exercício de 2014 comparada ao exercício de 2013. Essas despesas estão estritamente ligadas ao grupo de despesas “pessoal e encargos sociais” (pagamento a pessoal ativo, aposentados, pensionistas, plano de seguridade social do servidor regido pela Lei nº 8.112/90 – parte patronal, as obrigações patronais relativas ao INSS e o ressarcimento despesas com pessoal cedido). O acréscimo justifica-se, principalmente, pelo ingresso de servidores oriundos do concurso realizado.

d) Outros - variação positiva em 47,3% da despesa liquidada no exercício de 2014 comparada ao exercício de 2013. Esse acréscimo está relacionado à basicamente três despesas:

- a primeira, com auxílio alimentação motivada pelo ingresso de servidores oriundos do concurso público;
- a segunda, PASEP que incide à alíquota de 1,0% sobre a receita própria arrecadada. A receita própria arrecadada em 2014 foi de R\$ 68.064.346,00, enquanto que a de 2013 foi de R\$ 33.184.799,00 (aumento de 105,0% na arrecadação); e
- a terceira, em caráter excepcional, diz respeito ao pagamento de despesas de exercícios anteriores ao Banco do Nordeste referente à análise do projeto da Ferrovia Transordestina efetuada sob a égide do Convênio de Cooperação Técnica nº 494/2005 no valor de R\$ 407.729,00.

Observa-se no Quadro A.6.1.3.4 alterações significativas nos seguintes grupos e elementos de despesas:

a) Despesas Correntes/Despesas com Pessoal - variação positiva ou para cima desses gastos no exercício de 2014 comparada ao exercício de 2013 motivada pelo ingresso de servidores oriundos do concurso público realizado pela SUDENE;

b) Despesas Correntes/Outras Despesas Correntes/Contribuições –

Dois fatos merecem destaque para justificar o aumento da despesa empenhada no exercício de 2014 comparado com o exercício de 2013: primeiro, aumento do número de convênios celebrados, pois, em 2014 foram celebrados sete convênios enquanto que em 2013, apenas cinco; e segundo, a influências dos objetos e valores definidos para execução no instrumento assinado entre as partes;

c) Despesas de capital –

c.1) Investimentos – no exercício de 2014, diferentemente de 2013, foram adquiridos: 250 computadores para uso geral; 53 aparelhos de ar-condicionado; um veículo zero quilômetro caminhonete tipo SUV com 5 portas e a diesel; 200 estabilizadores (2000VAB BIVOLT PROTEÇÕES); solução de videoconferência HD; 63 poltronas giratória espaldar alto concha monobloco com braços em base de alumínio (CONDEL), 542 poltronas para auditório com assento rebatível com prancheta anti-pânico (CONDEL) e móveis para uso dos servidores da SUDENE;

c.2) Obras e Instalações – registramos que os gastos realizados nesse elemento de despesas são oriundos exclusivamente das seguintes obras: restauração/reforço estrutural, com recuperação de pilares, vigas e lajes de concreto armado da edificação do Anexo Nilo Coelho; e recuperação estrutural de blocos e sapatas das fundações do Edifício SUDENE.

Para a obra de restauração/reforço estrutural do Anexo Nilo Coelho, iniciadas em 2013, foi empenhado ainda nesse exercício o montante de R\$ 1.679.694,00 e para a obra de recuperação estrutural dos blocos do Edifício SUDENE foi empenhado o montante de R\$ 1.864.572,00 totalizando assim R\$ 3.544.266,00.

No exercício de 2014 não houve despesas empenhadas para obra de restauração/reforço estrutural do Anexo Nilo Coelho-CONDEL uma vez que às obrigações do ponto de vista do empenho foram realizadas integralmente no exercício de 2013. Para a segunda obra, recuperação estrutural dos blocos do Edifício SUDENE, foi empenhado apenas o valor de um Termo Aditivo de R\$ 443.855,00. Esta obra, de forma semelhante a do CONDEL, teve suas obrigações relativas ao valor contratado totalmente empenhadas no exercício de 2013.

Observa-se no Quadro A.6.1.3.6 alterações significativas nos seguintes grupos e elementos de despesas:

a) Despesas Correntes/Locação de Mão-de-Obra -

O acréscimo da despesa empenhada em 2014 (17,7%) comparada a 2013 está relacionado basicamente aos valores mensais repactuados e ao reconhecimento, pela emissão de empenhos, dos montantes acumulados de 12 meses;

b) Despesas Correntes/Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -

Conforme já dito nos textos anteriores dessa análise, existem despesas contratadas por Superintendência que são compartilhadas com os Órgãos que integram o condomínio do Edifício SUDENE, a seguir descritas nesse elemento de despesas: água e esgoto, energia elétrica, manutenção dos elevadores, etc..

É importante informar que essas despesas são compartilhadas em função da área ocupada por cada Órgão e a SUDENE ocupa uma área de aproximadamente 33,0% do total.

No exercício de 2013 o ressarcimento a SUDENE das despesas do condomínio foi no montante de R\$ 4.087.938,00, enquanto que em 2014 foi de R\$ 4.838.771,00 (acrécimo de 19,1%) e ao receber os créditos destacados/descentralizados esta Superintendência os usa emitindo empenhos para as despesas objeto das contratações. Dessa forma, houve um aumento dos custos dos créditos de movimentação por modalidade de contratação e por grupo e elemento de despesas e, conseqüentemente, uma diminuição com relação ao créditos originários da UJ; e

c) Despesas de Capital/Investimentos

Excepcionalmente em 2013 a SUDENE recebeu créditos descentralizados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional-SDR/MI no valor de R\$ 8.658.000,00 objetivando a celebração de Termos de Compromissos com diversos municípios dos Estados de Pernambuco, Piauí e Paraíba para a execução do projeto Água para Todos.

2) Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade

Dispensa de licitação – observa-se nos Quadros A.6.1.3.2 e A.6.1.3.4 queda significativa nessa modalidade de contratação no exercício de 2014 comparada ao de 2013 justificada pelos aspectos já apresentados anteriormente, quais sejam:

- a) concentração dos gastos com energia elétrica utilizando os créditos descentralizados pelos Órgãos que compõem o condomínio do Edifício SUDENE. Esta Autarquia é responsável pela contratação desses serviços (modalidade de contratação – dispensa) e quando do ressarcimento dessas despesas por parte dos condôminos decide onde aplicar ou utilizar os créditos recebidos; e
- b) excepcionalmente em 2013 houve despesas relativas à contratação de empresa organizadora do concurso público.

3) Contingenciamento no exercício

Excetuando-se as despesas com pessoal e encargos sociais, benefícios a servidores, precatórios e emendas parlamentares, restam às ações finalísticas exclusivas da SUDENE e a as ações administrativas (Ação 2000-Administração da Unidade - custeio administrativo e capacitação de servidores federais. O orçamento aprovado na LOA/2014 destinado as esses dois grupos foi de R\$ 42.719.583,00 estando assim distribuído:

Quadro 50 – Orçamento Realizado pelas áreas Finalísticas e Administrativas da Sudene

ÁREAS	ORÇAMENTO ATUALIZADO	ORÇAMENTO AUTORIZADO PARA EMPENHO	EMPENHADO	RESTOS A PAGAR
Finalística	18.737.309	7.064.444	7.064.444	4.153.486
Administrativa	23.982.274	13.491.787	11.783.198	3.589.536
TOTAL	42.719.583	20.556.231	18.847.642	7.743.022

Fonte: Siafi Gerencial/ COC/DAD/SUDENE

Representação dos valores mencionados acima:

- o orçamento autorizado para empenho representou 48,1% do orçamento atualizado;
- o montante empenhado representou 91,6% do valor autorizado para empenho; e
- os restos a pagar representaram 41,1% do montante empenhado.

Do ponto de vista das ações administrativas, apesar do corte significativo, não houve qualquer efeito negativo sobre o resultado planejado. É importante registrar que parte significativa do custeio administrativo é financiada com recursos dos Órgãos que compõem o condomínio do Edifício SUDENE uma vez que as despesas comuns são compartilhadas. Esta Autarquia, a frente da administração do citado imóvel na função de síndica, período encerrado no final de 2014, contratava todos esses serviços comuns e os órgãos efetuavam o ressarcimento das despesas de forma proporcional a área ocupada.

7.2-Despesas com ações de publicidade e propaganda

Integrante do Sistema de Comunicação do Poder Executivo, a SUDENE não executou ações de Publicidade e Propaganda no exercício de 2014, tampouco firmou contratos com Agências prestadoras de serviços de publicidade e propaganda, razão pela qual não tem informações a oferecer, não sendo preenchido o quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade, da parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

7.3-Reconhecimento de Passivos por insuficiência de créditos ou recursos

Não houve registro de passivos desta natureza em 2014, razão pela qual não foi preenchido o quadro A.6.3, parte A do Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.

7.4-Movimentação e os saldos de restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro 51 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores
(Referência – Quadro A.6.4 – DN TCU nº 134/2013)

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	15.480.100	11.171.415	289.271	4.019.413
2012	2.936.625	1.245.551	44.688	1.646.386
2011	391.334	-	240	391.094
Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2014	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2014
2013	48.354	48.354	-	0
2009	114.317	-	114.317	0

Fonte: Siafi Gerencial / COC/DAD/SUDENE

7.4.1-Análise Crítica

No que tange à análise crítica sobre a gestão dos Restos a Pagar inscritos em Exercícios anteriores cabe considerar:

- que mais 60,0% dos recursos utilizados para o pagamento dos restos a pagar não processados foram feitos com receitas próprias (fontes 250, 280 e 650) e quase 40,0% desses pagamentos por meio ação 2000-Administração da Unidade.
- Há restos a pagar não processados registrados por mais de um exercício, mas não há descumprimento da Lei nº 4.320/64. A permanência dos restos a pagar não processados por mais de um exercício está baseada no que dispõe o artigo 68 do Decreto nº 93.872/86. Sabe-se que esse instrumento tem status inferior a Lei, porém as orientações contidas nesse Decreto foram rigorosamente atendidas.
- Não há valores ainda registrados em restos a pagar não processados sem o devido respaldo legal para sua permanência.

7.5-Transferências de Recursos

7.5.1-Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício

O quadro A.6.5.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência, pelo seu tamanho, e obedecendo a orientação da DN TCU nº 134/2013, encontra-se no **Anexo A** deste relatório.

7.5.2-Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro 52 – Resumo dos instrumentos celebrados pela SUDENE nos três últimos exercícios (Referência – Quadro A.6.5.2 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE					
CNPJ:	09.263.130/0001-91					
UG/GESTÃO:	533014 / 53203					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2014	2013	2012	2014	2013	2012
Convênio	7	6	9	2.602.248,18	3.175.694,38	6.156.438,56
Contrato de Repasse	0	0	0	0,00	0,00	0,00
Termo de Cooperação	0	3	8	0,00	24.722,391,53	25.703.244,53
Termo de Compromisso	0	111	0	7.800.000,00	0,00 (*)	0,00
Totais	7	120	17	10.402.248,18	71.188.085,91	31.859.683,09

Fonte: SIAFI 2014 (Transação CONOB) e Sistema SICONV

(*) Valor foi zerado, pois efetivamente nada dos R\$ 43.290.000,00 informados no relatório de gestão de 2013 foram liberados naquele exercício. A Liberação da primeira parcela se deu apenas em 2014.

7.5.3-Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios e Contratos de Repasse

Quadro 53 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela SUDENE na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse (Referência – Quadro A.6.5.3 – DN TCU nº 134/2013)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE				
CNPJ: 09.263.130/0001-91		UG/GESTÃO: 533014 / 53203		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
		Convênios	Contratos de Repasse	
2014	Contas Prestadas	Quantidade	0 (*)	0
		Montante Repassado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	7(*)	0
		Montante Repassado	0,00	R\$ 0,00
2013	Contas Prestadas	Quantidade	1	0
		Montante Repassado	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	5 (**)	0
		Montante Repassado	R\$ 1.234.435,44	R\$ 0,00
2012	Contas Prestadas	Quantidade	1	0
		Montante Repassado	R\$ 1.794.595,93	R\$ 0,00
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	7 (**)	0
		Montante Repassado	R\$ 3.143.438,14	R\$ 0,00
Anteriores a 2012	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	6 (***)	0
		Montante Repassado	R\$ 979.079,73	R\$ 0,00

Fonte: SIAFI 2014 (Transação CONOB) e Sistema SICONV

(*) convênios novos, celebrados no final de 2014;

(**) convênios em execução

(***) convênios em cobrança administrativa, sendo 3 do passivo da extinta SUDENE (SIAFI nº 339202, 368473, 382943) e 3 já na recriada SUDENE (SICONV n.º 7047430/10, 718521/10, 744654/10)

7.5.4-Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Quadro 54 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse
(Referência – Quadro A.6.5.4 – DN TCU nº 134/2013)

Posição 31/12
Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE					
CNPJ: 09.263.130/0001-91			UG/GESTÃO: 533014 / 53203		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
				Convênios	Contratos de Repasse
2014	Quantidade de Contas Prestadas				0
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada	0	0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
			Quantidade Reprovada		0
			Quantidade de TCE	0	0
			Montante Repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
Montante Repassado (R\$)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2013	Quantidade de contas prestadas			1	0
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1	0	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante repassado	R\$ 150.000,00	0,00	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante repassado (R\$)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2012	Quantidade de Contas Prestadas			1	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1	0	
		Quantidade Reprovada	0	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante Repassado	R\$ 126.368,00	R\$ 0,00	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
		Montante Repassado	R\$ 0,00	0,00	
Exercício Anterior a 2012	Quantidade de Contas Prestadas			23	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	2	0	
		Quantidade Reprovada	21(*)	0	
		Quantidade de TCE	0	0	
		Montante Repassado	R\$ 13.530.507,00	R\$ 0,00	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	3(**)	0	
		Montante Repassado	R\$ 445.000,00	0,00	

Fonte: Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e TCE

(*) Estão em Cobrança Administrativa e ou Conciliação junto à AGU

(**) Estão em TCE

7.5.5- Análise Crítica

Os Convênios que estão na situação de Prestação de Contas Inadimplentes, tendo seus registros de inadimplência no SIAFI, são instauradas Tomadas de Contas Especiais, em cumprimento as determinações legais que regem a matéria. Os processos estão localizados na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Neste contexto, a SUDENE vem adotando as medidas legais, entretanto não cabe à SUDENE tomar as medidas saneadoras nesta situação, pois na verdade a inscrição da inadimplência do convenente no SIAFI, já é uma medida legal, bem como a Instauração da TCE. O convenente é que deve procurar a SUDENE, para sanear as pendências adotando as providências abaixo:

- a) pelo recolhimento do débito imputado em cobrança administrativa;
- b) pela remessa de documentação pendente / complementar, quando a ausência das tais é que motivou a inscrição;
- c) tomando medidas (administrativas e/ou judiciais) contra o ex-gestor que deu causa à situação de inadimplência - enseja a suspensão da inadimplência;
- d) conseguindo na justiça uma liminar contra a SUDENE, no sentido de se abster de inscrever ou suspender a inadimplência (determinação judicial).

Neste caso, as medidas, adotadas pela SUDENE, são a instauração das Tomadas de Contas Especial e, após a conclusão da fase interna, o encaminhamento da TCE aos órgãos de controle externo.

Tendo em vista o volume de Tomadas de Contas Especiais, em decorrência de convênios do passivo da SUDENE, até março/2014, o critério de priorização das Tomadas de Contas Especial era o acordado na Ata da 63ª Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE (Tce de maior valor e, dentre essas, as mais antigas). Contudo, dada cobrança recente da CGU, o critério de priorização atual é o da anualidade, ou seja, as TCE abertas em um dado exercício devem ser remetidas ao TCU até a metade do exercício seguinte.

No tocante a formalização de convênios há que se registrar a sujeição ao Decreto nº 6.170/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, determinando que a celebração, a liberação de recursos, o acompanhamento da execução e a prestação de contas dos convênios sejam registrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, e da Portaria Interministerial nº 507/11. Neste contexto, foram celebrados 09 (nove) convênios no exercício de 2012 e 06 (seis) convênios no exercício de 2013 e 07 (sete) no exercício de 2014.

No exercício de 2014, a SUDENE recebeu 128 (cento e vinte e oito) propostas, entretanto foram firmados apenas 07 (sete) convênios em decorrência do não atendimento, pelos convenentes, das determinações legais que regem a matéria.

Percebe-se o avanço da SUDENE, no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos para análise das Prestações de Contas, entretanto, vale lembrar, que a análise de Prestação de Contas: emissão de Laudo Técnico e emissão de Parecer Financeiro são atividades extremamente criteriosas, haja vista a necessidade de cumprimento das determinações legais.

Além disso, as Prestações de Contas, quando apresentadas são encaminhadas para emissão de Laudo Técnico e em seguida para emissão de Análise Financeira. Para emissão de Laudo Técnico, no caso de obras, é necessário, antes da emissão do mesmo, uma vistoria “in loco”, para evidenciar se o objeto foi cumprido. Esta visita, em decorrência da burocracia legal, as vezes demora, gerando atraso na emissão do Laudo Técnico

Se a SUDENE adotar rigorosamente o cumprimento do prazo para apresentar a Prestação de Contas e regularização das pendências detectadas nas prestações de contas, a maioria dos processos seriam encaminhados para Tomada de Contas Especial, entretanto tenta-se esgotar todas as possibilidades administrativas de regularização das avencas.

É importante lembrar que antes de encaminhar a Prestação de Contas no SICONV, o conveniente deve apresentar os Relatórios de Execução e os mesmos devem ser analisados e aprovados. Somente após aprovação destes Relatórios o conveniente pode apresentar a Prestação de Contas.

Os convenientes, em sua maioria, não apresentam os Relatórios tempestivamente, e quando apresentam quase sempre solicitamos ajustes, haja vista o desconhecimento dos mesmos na operacionalização do SICONV, entretanto em alguns casos, os convenientes, encaminham os Relatórios de Execução, juntamente com a Prestação de Contas, de forma equivocada, gerando retrabalho e atraso no encerramento das avencas, evidenciando, mais uma vez as dificuldades na operacionalização dos convenientes no SICONV.

É notória a redução dos convênios do passivo da extinta SUDENE e ADENE, bem como que os convênios celebrados, a partir de 2009, vem sendo acompanhados a contento. Adotamos o cumprimento do §1º do Art. 82 da Portaria nº 507/11, bem como o Art. 4º da IN TCU nº 071 de 28/11/12, que determina que devemos esgotar todas as medidas administrativas, antes de instauração de TCE.

A Tomada de Contas Especial deveria ser uma excepcionalidade e não uma prática. Neste contexto, a SUDENE, na tentativa de esgotar as medidas administrativas, tem reforçado a cobrança administrativa dos convênios celebrados no âmbito do SICONV, de forma a evitar as instaurações de Tomada de Contas Especial.

Desta forma, apesar das dificuldades aqui descritas, a SUDENE dentro do possível, vem adotando as providências legais necessárias ao encerramento das avencas dentro dos prazos estabelecidos.

É notória a redução dos convênios das análises das Prestações de Contas referentes as transferências a partir de 2009.

Conforme Relatórios existem no SIAFI convênios, na situação de “A APROVAR”, que foram celebrados pela extinta SUDENE e pela ADENE, ou seja, fazem parte do passivo da SUDENE, onde na época não foram tomadas as providências internas e externas necessárias ao encerramento das avencas, entretanto nesta Gestão estamos adotando, dentro do possível, as providências necessárias ao encerramento das avencas, conforme informações do SIAFI.

Neste contexto, a partir de 2009 a SUDENE vem melhorando o acompanhamento, a execução e as análises de Prestações de Contas, conforme evidenciado nos Relatórios dos órgãos de controle externo.

Desta forma, apesar das dificuldades de pessoal, para emissão das Análises Financeiras, uma vez que no exercício de 2014 a então Coordenação de Convênios contou com apenas 01 (um) contador até setembro de 2014, tendo recebido o reforço de mais 01 (um) contador. Espera-se que, com esse acréscimo, a SUDENE consiga por em dia a análise dos convênios SICONV em execução, bem como os convênios do passivo da extinta SUDENE.

Por outro lado, para entender melhor o problema do passivo de convênios em TCE, é

fundamental contar resumidamente os principais fatos ocorridos, alguns ainda na vigência da então ADENE – Agência de Desenvolvimento do Nordeste.

- a) A extinção da SUDENE e o passivo de convênios: em razão da extinção da SUDENE, a União sucedeu-lhe nos seus direitos e obrigações, conforme determinado pela MP n.º 2.156-5/2001, de 24/08/01, art. 21, § 2º. No parágrafo 5º, inciso I, da mesma MP foi estipulado ainda que a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDENE competia ao Ministério da Integração Nacional. Com o Decreto n.º 4.985/2004, de 12/02/04, em seu art. 3º, inciso IV, coube à ADENE, **em nome da União**, dentre outras atribuições:

I - a gerência e administração dos contratos, ajustes e convênios celebrados no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE, bem como dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais, de móveis e dos incentivos de redução do imposto de renda de que trata a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

II - a gerência dos contratos, ajustes e convênios encerrados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, embora não transferidos, cujas obras e serviços tenham sido executados no âmbito da Autarquia;

III - o processamento das prestações de contas referentes aos convênios firmados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;

IV - o processamento das tomadas de contas especiais em curso, bem como a instauração daquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia

- b) Isto acarretou que a então recém criada Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE herdasse um volumoso passivo de convênios, não solucionados pela Inventariança Extrajudicial da Extinta SUDENE, sem a correspondente e necessária estruturação para resolvê-los. Segundo informações da Coordenação de Convênios da então ADENE, isto correspondia a um “espólio” de cerca de 850 (oitocentos e cinquenta) convênios.
- c) Com a recriação da SUDENE, através da Lei Complementar n.º 125/2007, de 03/01/2007, e sua regulamentação através do Decreto n.º 6.198/2007, de 28/08/2007, vem-se tentando melhorar a estrutura da SUDENE, para o tratamento dos volumosos e complexos casos de tomadas de contas especiais pendentes. A nova SUDENE funciona atualmente com a estrutura aprovada pelo **Decreto n.º 6.219, de 04/10/2007**.
- d) **A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE:** Em outubro de 2004 foi constituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE destinada a examinar as solicitações de instauração de tomadas de contas especiais de convênios e instruir o competente processo, em sua fase interna, até seu envio à Controladoria Geral da União – CGU/PR. Com esta composição a CPTCE funcionou efetivamente até meados de dezembro de 2005. Por razões de ordem operacional a CPTCE teve que ser recomposta, somente voltando a funcionar a partir de 09/06/2006, quando foi recomposta com 01(um) economista, 01(um) engenheiro e 01(uma) naturalista. Em fevereiro/2007, a CPTCE incorporou uma servidora na qualidade de suplente, bióloga.

- e) Ressalte-se que a CPTCE não contava entre seus membros com servidor da área contábil e/ou jurídica, o que é considerado conveniente por especialistas no assunto, mesmo entre aqueles que não entendem ser necessária a condução de TCE pelo órgão de contabilidade¹. Mas, face a situação de transitoriedade que viveu a Autarquia, a não existência em seus quadros de servidores de profissionais da área jurídica e a escassa disponibilidade de contabilistas dentre os servidores do órgão, a qual ainda persiste, esta foi a solução encontrada por sua Direção para tratar os casos de convênios mercedores de TCE. Ante a urgência de enfrentar os problemas, a Direção do órgão agiu e está agindo para tentar resolvê-los, ainda que os recursos materiais, financeiros e humanos se revelem extremamente limitados.
- f) Naquela ocasião, encontravam-se sob a guarda da CPTCE 27 (vinte e sete) processos de convênios. Os membros da CPTCE, em decisão colegiada de 31/07/2006, e face à demanda de trabalhos da Comissão e os seus limites operacionais, deliberaram por estabelecer critérios de prioridade para tratamento dos processos de convênio para TCE, na ordem a seguir elencados e combinados:
- o produto “**tempo transcorrido x valor total liberado do convênio**”;
 - processo originado pela ADENE, à priori, em relação aos originados pela extinta SUDENE; e
 - excepcionalmente, processos por determinação / solicitação superior, seja do Poder Judiciário, dos órgãos de controle externo, controle interno do Poder Executivo e da Autarquia, do Ministério Público e/ou da Direção da Autarquia. Neste último caso, admitindo-se alterar fila de prioridades, com prejuízo para outros processos em andamento.
- g) **A Criação da Força-Tarefa:** Em setembro de 2008 foi instituída a Força-Tarefa da SUDENE por meio da Portaria GAB n.º 002 de 29/09/2008, tendo sido instalada em 04/11/2008 para tratamento operacional do passivo de convênios da extinta SUDENE e ADENE, incorporando atribuições da CPTCE que foi, então, destituída. A Força-Tarefa da SUDENE foi alterada por meio das Portarias GAB n.º 104 e 105 de 10/09/2009, alterando o art 1º da Portaria GAB n.º 132-A/2008, de 29/09/2008, que dispõe sobre a criação, composição e funcionamento do Grupo FORÇA-TAREFA para o encaminhamento de soluções destinadas ao saneamento das pendências em convênios das extintas SUDENE e ADENE, tendo como uma das atribuições aos componentes do Grupo Força-Tarefa (Técnicos) a elaboração de Tomada de Contas Especial, em caráter de urgência, conforme estabelecido na Seção VI do regulamento.
- h) **A Reconstituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CPTCE:** O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, art. 21, do anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, amparado por decisão de sua Diretoria Colegiada nos termos do inciso III, art.8º do Anexo I do mesmo Decreto e tendo como referência a IN/TCU nº 56, de 5/12/2007, constituiu, no âmbito da Sudene, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, através das Portarias GAB nº 26-B e 26-C, 23/03/2010, com o objetivo de atender as demandas de TCE em andamento e os processos de TCE a serem instaurados na Autarquia, com vistas a apurar responsabilidades por dano ao Erário Federal e tentativa de obtenção do respectivo

¹ FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Tomada de Contas Especial: processo e procedimento nos tribunais de contas e na administração pública. 2. Ed. Brasília, DF: Editora Brasília Jurídica, 2004, fls. 223 e 234.

ressarcimento, na sua fase interna e, em caso de não solução, conclusão do relatório de TCE e envio do processo ao TCU para processamento da fase externa.

Face à quantidade elevada de processos de convênios a serem submetidos à Tomada de Contas Especial – TCE (já eram 47 convênios em abril/2010), em razão do enorme passivo de convênios herdados das extintas SUDENE e ADENE, em relação ao reduzido número de servidores capacitados e habilitados para tratamento das mesmas, foi fundamental estabelecer procedimentos quanto à organização, metodologia e critérios de priorização que buscaram dar racionalidade aos trabalhos da Comissão.

Assim, o exercício de 2010 foi atípico no tocante ao processamento de TCE no âmbito da SUDENE, pois essa incumbência era da Força-Tarefa até 22/03/2010, e a partir daí, da recriada CPTCE.

A referida Força-Tarefa, criada a partir desfeita Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais, teve suas atribuições ampliadas em relação ao originalmente previsto, pois além de processar os convênios passíveis de arquivamento (propósito inicial), também herdou o ônus de processar as TCE que eventualmente aparecessem, bem como o passivo de TCE já existente. Posteriormente, a referida Força-Tarefa teve a recondução dos seus membros e regimento regulamentados pelas Portarias GAB n.º 104 e n.º 105/2009.

Como a Força-Tarefa também foi criada com o propósito de processar o passivo de convênios da extinta SUDENE (cerca de 140 convênios), a maioria deles ainda carecendo de ações administrativas visando o saneamento de pendências, o processamento das TCE já abertas ficou prejudicado.

Com o desfazimento da Força-Tarefa, a CPTCE – Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial foi recriada pela Portaria GAB n.º 23-B/2010, com o propósito único de processar as tomadas de contas especiais no âmbito da SUDENE. Entretanto, como haviam muitos convênios na recém criada comissão ainda em fase de cobrança administrativa, a recém criada CPTCE ainda processou diversas cobranças ao longo de 2010, contribuindo para o pequeno resultado de TCE concluídas.

Do ponto de vista de pessoal, a CPTCE dispunha, até meados de junho de 2010, de um quadro razoável: 08 (oito) técnicos em cargos de nível superior e 02 (dois) agentes administrativos. Contudo, a carência de pessoal em outros setores da SUDENE, particularmente em áreas finalísticas, reduziu a quantidade de técnicos com cargo de nível superior para 05 (cinco).

Em 2011, estavam alocados na CPTCE, 01 (um) técnico de nível médio e 06 (seis) de nível superior, sendo que um era responsável pela chefia da equipe, restando apenas 05 (cinco) técnicos.

Entretanto, no último trimestre, a CPTCE de 2011, ainda perdeu um técnico de nível superior para a CGC – Coordenação de Gestão de Convênios, reduzindo os quadros da CPTCE para apenas 04 (quatro) técnicos, distribuídos em 2 duplas. Tal redução afetou o resultado da CPTCE em 2012.

Contudo, o resultado de 2012 caiu um pouco em relação a 2011, também parte devido à complexidade das TCE analisadas, parte devido à readaptação do servidor transferido da CGC e da perda de um técnico de nível superior para a CGC, como já acima mencionado (04 técnicos).

Já em 2013, o baixo resultado deveu-se principalmente à complexidade de 4 das 6 TCE, que redundou em muito tempo dispendido na análise das justificativas apresentadas.

Em 2014, a quantidade de TCE entregues voltou ao patamar de 2012 (09), evidenciando que as TCE trabalhadas foram mais simples, apesar dos valores das mesmas terem sido maiores que as de 2013. E, pela primeira vez desde a concepção da CPTCE, o passivo de convênios em TCE começou a cair. O Quadro abaixo mostra a evolução do passivo de TCE, nos 4 últimos exercícios:

Quadro 55 - Resumo dos Convênios na CPTCE

Resumo dos Convênios na CPTCE	Ano				
	2010	2011	2012	2013	2014
Saldo de Convênios Exercícios Anteriores	32	60	78	84	89
(+) Conv. c/ TCE Abertas	33	27	13	11	00
(+) Conv. c/ TCE Devolvidas pela CGU	<u>00</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>01</u>
(=) Estoque em TCE (1)	65	89	93	95	90
(-) Convênios Concluídos:					
* Sem abertura de TCE	01	01	00	00	00
* Com remessa de TCE ao TCU	03	08	06	04	06
* Com saneamento de pendências na TCE	00	00	01	02	00
* Com recolhimento de Débito na TCE	<u>01</u>	<u>02</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>03</u>
(=) Total dos convênios concluídos (2)	05	11	09	06	09
Saldo do Exercício ((1) - (2))	60	78	84	89	81

Fonte: Relatórios de Gestão da Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e TCE

As atividades complementares da CPTCE, vinculadas aos convênios que transitaram nesta unidade, estão a seguir quantificadas:

Quadro 56– Histórico da Quantidade de medidas Administrativas Encaminhadas pela Força Tarefa/Comissão Permanente de TCE

Documentos expedidos pela CPTCE	Exercício			
	2011	2012	2013	2014
Análise Financeira / Parecer Financeiro	12	05	06	04
Cobrança Administrativa (ofícios)	04	00	02	03
Comunicações de Encerramento de convênio (ofício)	02	02	04	05
Demonstrativos de Débito (anexo à ofícios de cobrança)	71	47	10	35
Despachos (interno aos processos)	573	375	394	338
Memorandos	150	87	79	62
Nota Técnica	25	09	19	08
Notificação aos responsáveis (ofício)	41	79	15	28
Ofício: Diversos	117	13	77	67
Total de Documentos	995	617	606	550

Fonte: Pastas e Arquivos da Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e TCE entre 2011 e 2014, guardados na rede interna da SUDENE (S:\14.Grupos_de_Trabalho\2.CPTCE)

Observe que o volume de documentação produzida pela CPTCE em 2013 foi quase equivalente ao de 2012, contudo a quantidade de TCE caiu de 09 (nove) em 2012 para 06 (seis) em 2013, evidenciando o nível de complexidade das TCE trabalhadas neste último exercício, já anteriormente dito. Já em 2014, por conta da maior simplicidade das TCE trabalhadas, houve uma redução substancial dos despachos internos aos processos, de Notas Técnicas e de Análises Financeiras. Entretanto, houve um aumento no número de Demonstrativos de Débito, nas cobranças administrativas e nas notificações aos responsáveis, pois a quantidade de implicados nas TCE trabalhadas em 2014 foi maior que em 2013.

Por força de readequação de cargos, a Coordenação de Convênios fundiu-se com a CPTCE, mas sem poder contar com reforço nos quadros de pessoal, além do único contador já recebido pela então Coordenação de Gestão de Convênios no concurso que a SUDENE promoveu recentemente. A referida coordenação passou a se chamar **Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e TCE**. Entretanto, fisicamente ela ainda encontra-se dividida internamente em **Antiga CGC (Convênios)** e **CPTCE**.

Contudo, a médio prazo, espera-se obter um ganho sinérgico oriundo da junção das áreas, ao remanejar os técnicos da antiga CGC para também fazerem TCE, tão logo as análise de convênio SICONV em atraso sejam eliminadas.

7.6-Suprimento de Fundos

7.6.1-Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro 57 – Concessão de Suprimento de Fundos
(Referência – Quadro A.6.6.1 – DN TCU nº 134/2013)

R\$ 1,00

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2014	533014	SUDENE	-	-	17	47.000,00	3.000,00
2013	533014	SUDENE	-	-	14	37.000,00	3.000,00
2012	533014	SUDENE	01	150,00	17	34.000,00	2.000,00

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

7.6.2-Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro 58 – Utilização de Suprimento de Fundos
(Referência – Quadro A.6.6.2 – DN TCU nº 134/2013)

R\$ 1,00

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2014	533014	SUDENE	-	-	-	-	42.313,69	42.313,69
	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	533014	SUDENE	-	-	-	-	23.362,68	23.362,68
	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

7.6.3-Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

**Quadro 59 – Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos no Exercício de Referência
(Referência – Quadro A.6.6.3 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
503014	SUDENE	30	01	755,00
			03	126,11
			04	330,00
			07	2.114,22
			09	1.002,63
			15	770,00
			16	7.848,97
			17	2.613,21
			21	1.283,00
			22	181,95
			24	4.272,76
			25	1.537,80
			26	5.111,85
			28	1.761,34
			35	44,40
			36	70,18
			39	227,49
			42	664,87
			99	66,00
		39	17	300,00
			18	610,00
			19	942,00
			20	1.450,00
			41	1.021,43
			63	3.131,88

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

7.6.4-Análise Crítica

Os suprimentos de fundos são controlados, inicialmente, na sua concessão através de um aplicativo fornecido pelo Banco do Brasil (AASP – Auto-atendimento ao Setor Público), onde são liberados os valores para aquisições com cartões corporativos. Tais cartões estão condicionados aos valores e datas de utilização definidos pela SUDENE, havendo inclusive controle para que os pagamentos sejam realizados até no máximo a data de vencimento das faturas (dia 10 de cada mês).

A SUDENE realiza, através do SIAFI. Controle para não concessão de mais de dois suprimentos de fundos para o mesmo servidor, além de monitorar as prestações de contas para que as mesmas não sejam efetuadas em data posterior a definida na proposta de concessão.

Em linhas gerais os recursos de suprimentos de fundo estão sendo utilizados para pagamentos de despesas com material de consumo, cujos itens são distintos e isoladamente não representam quantidades e/ou valores expressivos.

A SUDENE não vem operando com as modalidades de saque, uso de conta bancária, bem como não vem extrapolando limites.

Não houve no exercício em análise prestações de contas não aprovadas junto a SUDENE.

7.7-Renúncias sob a Gestão da SUDENE

7.7.1-Benefícios Financeiros e Creditícios

A SUDENE não concede benefícios financeiros e creditícios nos termos do subitem 6.7.1, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013. Por essa razão esse item não foi trabalhado.

7.7.2-Renúncias Tributárias

7.7.2.1-Renúncias Tributárias sob Gestão ou Estimadas e Quantificadas pela UJ – Identificação

**Quadro 60 – Renúncias Tributárias sob Gestão da SUDENE-
Renúncias Tributárias Estimadas e Quantificadas
(Referência – Quadro A.6.7.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Socioeconômicos	Contrapartida Exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
Isenção, Redução do IRPJ	D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º. Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 2º, 3º, itens I, II, III e § 1º e § 2º; Lei 9.808/99, art. 13; MP 2.199-14/2001, art. 2º, 3º, MP 2.199, de 2001	Isenção, Redução do Tributo	Agricultura, Indústria e Serviços	Aprovação dos Projetos pela SUDENE	31/12/2018	-

Fonte: Receita Federal do Brasil

7.7.2.2-Valores Renunciados e Contrapartida

Quadro 61 – Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida
(Referência – Quadro A.6.7.2.2 – DN TCU nº 134/2013)

Gasto Tributário:						
Valores	2014		2013		2012	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	4.606.354.167	-	3.654.533.706	3.596.122.792	3.127.943.995	3.310.418.436
Contrapartida	-	-	-	-	-	-
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Fonte: Receita Federal do Brasil (RFB).

Nota: Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2013 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2013 (agosto 2012).

Nota: Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2012 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2012 (agosto 2011).

7.7.2.3-Valores Renunciados por Tributo e Gasto Tributário

Não se aplica à natureza da renúncia tributária autorizada pela SUDENE.

7.7.2.4-Contribuintes Beneficiados pela Renúncia

O Quadro A.6.7.2.4.1, Anexo III, DN TCU nº 90/2014 – “Contribuintes Beneficiados pela Renúncia - Pessoas Físicas”, não se aplica à SUDENE, pois o Benefício da Redução de IRPJ não se aplica às pessoas físicas.

Quadro 62 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas
(Referência – Quadro A.6.7.2.4.2 – DN TCU nº 134/2013)

Gasto Tributário:						
UF	2014		2013		2012	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL	-	137.603.034	-	100.816.893	-	92.807.204
BA	-	1.441.654.597	-	1.146.495.129	-	1.055.408.514
CE	-	758.142.391	-	551.596.359	-	507.773.194
ES	-	-	-	-	-	-
MA	-	344.832.367	-	313.078.839	-	288.205.386
MG	-	-	-	-	-	-
PB	-	218.405.343	-	199.634.203	-	183.773.687
PE	-	1.182.675.572	-	882.653.338	-	812.528.396
PI	-	108.843.974	-	73.452.718	-	67.617.055
RN	-	271.906.173	-	212.086.660	-	195.236.823
SE	-	142.290.717	-	116.308.654	-	107.068.177
Σ	-	4.606.354.167	-	3.596.122.792	-	3.310.418.436

Fonte: Receita Federal do Brasil.

Obs: Os valores de renúncia relativos aos exercícios de 2012 e 2013 são estimativas extraídas do relatório DGT Estimativas com Base em Dados Efetivos AC 2011 – série 2009 a 2013 (março 2014).

Obs: Os valores de renúncia relativos ao exercício de 2014 são projeções extraídas do relatório DGT PLOA 2014 (agosto 2013).

7.7.2.5-Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária

Os Quadros A.6.7.2.5.1 e A.6.7.2.5.2, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, não se aplicam à SUDENE, pois a Autarquia não trabalha com contrapartida da renúncia junto às pessoas físicas e jurídicas.

7.7.2.6-Programas Orçamentários Financiados com Contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

O Quadro A.6.7.2.6, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – “Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ”, não se aplica à SUDENE pois a Autarquia não trabalha com programas orçamentários que recebam recursos oriundos de renúncia de receita.

7.7.2.7-Prestações de Contas de Renúncia de Receitas

O procedimento que poderia levar ao preenchimento do Quadro A.6.7.2.7, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – “Prestações de Contas de Renúncia de Receitas”, não se aplica à SUDENE pela característica do tipo de incentivo concedido pela Autarquia e pelo tipo de controle exercido pela Receita Federal do Brasil.

7.7.2.8-Comunicações à RFB

Durante o exercício de 2014 não se verificou descumprimento da legislação que institui a renúncia de receitas. Por conta disso não se fez qualquer comunicação à RFB para suspensão ou cancelamento de gasto tributário.

O Quadro A.6.7.2.8, Anexo III, DN TCU nº 90/2014 – “Comunicações à RFB”, não se aplica à SUDENE e as suspensões e cancelamentos são praticados diretamente pela Receita Federal do Brasil. Quando a RFB cancela benefício concedido a uma determinada empresa, é a RFB que comunica o fato à SUDENE para que a Autarquia revogue o ato concessório.

7.7.2.9-Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

O Quadro A.6.7.2.9, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – “Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas”, não se aplica à SUDENE pois o processamento e a validação da renúncia é feita pela Receita Federal do Brasil. Alternativamente, contudo, a SUDENE tem informado em seus relatórios de gestão o quanto representa o tamanho da renúncia em relação ao PIB. Outrossim, não há uma relação direta entre renúncia e empregos gerados, pois parte desse investimento se destina, em muitos casos, à modernização.

7.7.2.10-Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal

A “Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal” que integra a **parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013**, não foi preenchida por que o controle para a expedição de tal declaração é de competência da Receita Federal do Brasil.

7.7.2.11-Fiscalizações Realizadas pela RFB (Exclusivo para a UJ RFB)

O **Quadro A.6.7.2.11, Anexo II, DN TCU nº 134/2013 – “Ações de Fiscalização da RFB”**, não se aplica à SUDENE por que se trata de matéria da competência da Receita Federal do Brasil.

7.7.2.12-Renúncia Tributária – Análise Crítica

Os incentivos e benefícios fiscais estão contidos nos objetivos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e têm por finalidade reduzir as desigualdades de nível de vida entre o Nordeste e as demais regiões do País, bem como ampliar o acesso a oportunidades de desenvolvimento, mediante a atração de empreendimentos industriais e agrícolas para a região.

Os incentivos e benefícios fiscais têm como fonte a redução de imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculado com base no lucro da exploração, e destinam-se às pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos.

Compete a SUDENE, estimular, por meio da administração desses incentivos, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação.

A SUDENE também é responsável pela vistoria e aprovação dos projetos de incentivos fiscais, bem como a aprovação, pela sua Diretoria Colegiada, de laudos e declarações que permitirão às empresas usufruírem os seguintes incentivos:

a) **redução fixa de 75% do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**; concedida pelo prazo de 10 anos e calculada com base no lucro da exploração, para pedidos protocolados e aprovados até 31.12.2018, relacionados a empreendimentos econômicos enquadrados em setores prioritários que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem na área de atuação da SUDENE.

A base legal para a concessão é o art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963; Decreto-Lei nº 1.564, de 29 de junho de 1977; art. 3º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; e art. 69 da Lei nº 12.715, 17 de setembro de 2012;

b) **isenção do imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis**, pelo prazo de 10 anos, no caso de pessoas jurídicas fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, de acordo com o que estabelece o art.11 da Lei nº 12.546, de 14.12.2011;

c) **reinvestimento de 30% do Imposto de renda devido**, acrescido de 50% de recursos próprios, para aplicação em projetos de modernização ou complementação de equipamentos, para pedidos protocolados e aprovados até 31 de dezembro de 2018, enquadrados em setores prioritários para o

desenvolvimento regional. Os valores relativos ao imposto reinvestido e aos recursos próprios devem ser depositados no Banco do Nordeste.

Base legal: artigo 3º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; Decreto nº 4.213, de 26 de abril de 2002; inciso I do art. 2º da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997; inciso II do artigo 1º e artigo 19 da Lei 8.167, de 16 de janeiro de 1991; artigo 23 da Lei 5.508, de 11 de outubro de 1968, e artigo 69 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012;

d) depreciação acelerada incentivada de bens adquiridos até 31 de dezembro de 2018, para efeito de cálculo do imposto sobre a renda. A depreciação acelerada incentivada consiste na depreciação integral, no próprio ano da aquisição ou até o quarto ano subsequente à aquisição. A fruição de que se trata fica condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base Legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

e) Desconto, no prazo de 12 meses contados da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, até 31 de dezembro de 2018, na hipótese da aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, relacionados no Decreto nº 5.789, de 2006, ficando a fruição condicionada à utilização do incentivo de redução de 75% do imposto de renda. Base legal: art. 31 da Lei nº 11.196, de 2005, modificado pelo art. 12 da Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012;

A competência para reconhecer o direito da redução do imposto de renda relacionado nas alíneas “a” a “f”, é da Unidade da Secretaria da Receita Federal – SRF a que estiver jurisdicionada a pessoa jurídica, sendo necessário que o pedido esteja instruído com o Laudo Constitutivo expedido pela SUDENE. Compete à Diretoria Colegiada da Autarquia aprovar o parecer de análise técnica elaborado para os fins dos benefícios referidos e expedir as resoluções e declarações exigidas pela legislação.

f) Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, até 31 de dezembro de 2015, (instituído pela Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, variando de 10% na navegação de cabotagem a 40% na navegação fluvial e lacustre, quando do transporte de granéis líquidos nas regiões Norte e Nordeste, sobre o valor do frete) para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste, declarados pela SUDENE como de interesse para o desenvolvimento regional.

No caso de isenção do AFRMM, o reconhecimento do benefício fica a cargo da Unidade da Secretaria da Receita Federal onde estiver sendo feito o desembaraço alfandegário, devendo o beneficiário obter declaração da SUDENE indicando que o empreendimento é de interesse para o desenvolvimento regional.

7.8-Gestão de Precatórios

O quadro A.6.8.1, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 destina-se a órgãos da administração direta, razão pela qual não se aplica à SUDENE.

Adiante consta a movimentação referente a 2014 da SUDENE, integrante da administração indireta do MI.

**Quadro 63 – Requisições e Precatórios – Administração Indireta
(Referência – Quadro A.6.8.2 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)**

Precatórios – Requisição												
Administração Indireta												
Natureza	Quantidade de Requisição e Valor						Quantidade de Precatório e Valor					
	2013		2012		2011		2013		2012		2011	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	0	0	0	0	0	0	02	133.453,39	0	0	0	0
Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Precatórios – Dotação e Pagamento												
Natureza	Dotação Orçamentária			Valores Pagos/Tipo de Credor						Saldos a Pagar		
				Pessoa Física			Pessoa Jurídica					
	2014	2013	2012	2014	2013	2012	2014	2013	2012			
Alimentícia	706.125	-	-	706.125	4.269.516	-	-	-	-	-	-	
Comum	1.762.845	4.269.516	-	-	-	-	1.762.845	-	-	-		
Total	2.468.970	4.269.516	-	706.125	4.269.516	-	1.762.845	-	-	-		
Observações: Dados extraídos dos Memorando nº 0127/2013/PRD/SUDENE, referente ao Ofício nº 2013.553-SPRCO, do Excelentíssimo Sr. Desembargador Federal Presidente, acerca de prognóstico de verba para pagamento de débitos de precatórios judiciais a serem inscritos no orçamento da Autarquia para o exercício 2014.												

Fontes: CGGP/DAD/SUDENE e COC/CGAF/DAD/SUDENE

7.8.1 Análise Crítica

No caso em análise, chegou comunicação a esta Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), por meio de despacho do Diretor de Administração em atenção ao Memorando da Procuradoria Federal - o qual continha a cópia do Ofício nº 2013.553-SPRCO, oriundo da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região – requisitando a inclusão dos valores dos precatórios para o exercício de 2014. Por sua vez, a CGGP, analisando o rol dos processos elencados no Ofício supracitado, identificou que apenas 02 (dois) servidores seriam oriundos da Autarquia, redundando a sua responsabilidade pelos créditos respectivos, e procedendo, em seguida, a sua apuração. Ciente dos valores efetivos, estes foram comunicados à Procuradoria Federal e à Coordenação de Orçamento.

Por oportuno, destaque-se que o gerenciamento dos precatórios não faz parte das atribuições da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, resumindo-se tais atribuições à identificação dos processos de servidores efetivamente vinculados à SUDENE.

**VIII - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO
DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS
(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)**

Não foi trabalhado o subitem 7.1.4.2 –terceirização irregular de cargos, parta A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, por inexistência de caso.

8.1-Estrutura de pessoal da SUDENE

8.1.1-Demonstração e Distribuição da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

**Quadro 64 – Força de Trabalho da SUDENE
(Referência – Quadro A.7.1.1.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Não há	224	62	11
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		224	62	11
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão ⁽¹⁾		216	60	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		3	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório ⁽²⁾		1	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		4	2	2
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública		18	9	4
4. Total de Servidores (1+2+3)	Não há	242	71	15

Fonte: Sistema SIAPE e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

⁽¹⁾ Ingressos 60 servidores em virtude de nomeação em concurso público. Egressos 6 servidores por motivo de aposentadoria, 02 de falecimento e 01 que solicitou vacância por posse em outro cargo inacumulável.

⁽²⁾ Incluído 1 servidor com lotação de exercício na Sudene, sem ônus, nos termos § 7º Art. 93 da Lei 8112/90.

**Quadro 65 – Distribuição da Lotação Efetiva
(Referência – Quadro A.7.1.1.2 – DN TCU nº 134/2013)**

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	144	80
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	144	80
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	139	77
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	3	0
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	1	0
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	1	3
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	12	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	156	86

Fonte: Sistema SIAPE e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

Quadro 66 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da SUDENE
(Referência – Quadro A.7.1.1.3 – DN TCU nº 134/2013)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão (1)	78	72	31	7
1.1. Cargos Natureza Especial		0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior		72	31	7
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		48	20	1
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		2	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas		4	2	2
1.2.4. Sem Vínculo		14	9	4
1.2.5. Aposentados		4	1	0
2. Funções Gratificadas	31	30	17	6
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão		30	17	6
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado		0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas		0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	109	102	48	13

Fonte: SIAPE e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

(1) Incluídas 8 FCTs (funções Comissionadas Técnicas)

Análise Crítica dos Quadros A.7.1.1.1, A.7.1.1.2 e A.7.1.1.3 da DN TCU nº 134/2013

No final do exercício de 2014 a Sudene dispunha de uma força de trabalho composta de 240 servidores, dos quais 224 pertenciam ao seu quadro permanente e 18 servidores sem vínculo com a administração pública.

A autorização pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP), para a realização de concurso para setenta e um (71) cargos da carreira do PGPE, mediante Portaria nº 632, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. de 31 de dezembro de 2012 e autorização para provimento dos cargos mediante Portaria MP nº 139, de 2 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 5 de maio de 2014, contribuiu para a recomposição do quadro de pessoal da Autarquia, embora não represente, número significativo para suprir as necessidades do órgão. As 71 vagas autorizadas não foram providas na íntegra, devido às reprovações ocorridas no concurso público, às vacâncias posteriores e a ausência de candidatos aprovados para ocupar as vagas. Assim, a Autarquia conta com 60 novos servidores.

O quantitativo de 77 servidores que preenchem todos os requisitos para a aposentadoria representa impacto na força de trabalho da Autarquia, visto que detêm o conhecimento e expertise desenvolvidos ao longo da carreira profissional. Ademais, a área meio por concentrar o maior número de servidores ocupantes de cargos de nível intermediário, contrasta com o número de servidores de nível superior especializados para o desenvolvimento das ações das áreas finalísticas

da Autarquia. Nesse aspecto, a necessidade de servidores de nível superior na organização ainda persiste. A solução para superar essa problemática seria a autorização de um novo concurso público, com acréscimo de disponibilização de vagas, visto que o quantitativo solicitado ao MP e o autorizado ficou aquém ao previsto no levantamento de necessidade de pessoal.

Dos cargos comissionados, verifica-se a prevalência de ocupação por servidores de cargos efetivos. Dos cargos de direção e assessoramento de nível 4 (DAS 4) ocupados, 62% são providos por servidores de cargos efetivos; e dos cargos de direção e assessoramento ocupados dos níveis 3, 2 e 1 (DAS 3, DAS 2 e DAS 1), 76% são providos por servidores de cargos efetivos. Ou seja, existe na organização uma postura administrativa de valorização do servidor efetivo, através da nomeação para cargos gerenciais.

8.1.2-Qualificação e capacitação da Força de Trabalho

O Plano de Capacitação dos Servidores da SUDENE foi elaborado com o objetivo geral de proporcionar ferramentas que facilitem o desenvolvimento, a capacitação e a qualificação dos servidores da Autarquia, promovendo o seu desenvolvimento profissional e conseqüentemente o crescimento institucional. Mais especificamente, oferecer ações de capacitação alinhadas às orientações estratégicas de governo e às competências organizacionais da Sudene, visando à aquisição, expansão e atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes, de forma planejada e sistemática, para o aperfeiçoamento do desempenho das pessoas e da organização.

A capacitação dos servidores está inserida nas diretrizes e objetivos estratégicos da Sudene, especificamente em promover a excelência técnica e a qualidade da gestão, visando a modernizar a gestão, e promover a valorização dos servidores e a capacitação por competências.

Para operacionalização do Plano de Capacitação foram consideradas estratégias de parcerias com instituições governamentais e não governamentais, capacitação à distância, desenvolvimento de comunidade interna do conhecimento e as iniciativas de autodesenvolvimento.

Foram realizados no exercício, 112 (cento e doze) eventos, abrangendo 173 (cento e setenta e três) servidores, com a promoção de 678 (seiscentos e setenta e oito) participações, considerando mais de uma capacitação por servidor.

Dentre as ações de capacitação, foram consideradas as participações em conferências, congressos, encontros, seminários, fóruns, workshops, cursos presenciais e à distância. As áreas de abrangência foram as mais diversificadas, priorizando planejamento estratégico, gestão pública, planejamento regional, gestão de projetos, execução orçamentária e financeira, licitação e contratos, desenvolvimento de equipes, gestão por competência, controle e auditoria.

Dos recursos destinados à capacitação, foram investidos R\$ 420.205,05 (quatrocentos e vinte mil e duzentos e cinco reais e cinco centavos), com inscrições, contratações, diárias e passagens.

Ressalte-se que com o ingresso dos novos servidores, mediante concurso público, foram desenvolvidas capacitações pré-serviço, conhecimentos regionais e institucionais, envolvendo também adaptação com acompanhamento especializado.

Dos resultados das ações de capacitação, observa-se o melhor desempenho dos servidores e integração de equipes, cumprindo com essas ações, dentre as metas de desempenho institucionais, o percentual de 167,50%, atingindo o quantitativo máximo de 80 pontos.

8.1.3-Custos de Pessoal da SUDENE

Quadro 67 – Custos do Pessoal
(Referência – Quadro A.7.1.3 – DN TCU nº 134/2013)

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais (1)	Indenizações (2)	Benefícios Assistenciais e Previdenciários (3)				Demais Despesas Variáveis
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	15.416341,32	1.071.249,35	1.604.476,79	1.177.312,03	1.236.407,59	1.044.579,68	59.654,29	9.425,00	208.138,04	21.827.483,99
	2013	12.687.433,86	771.661,21	1.273.158,47	1.156.636,97	989.758,29	955.610,95	44.186,93	3.629,23	207.252,17	18.089.328,08
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2014	1.027.274,45	364.942,23	35.528,70	10.262,10	132.968,57	1.563,42	18027,37	0,0	0,0	1.590.566,84
	2013	975.178,49	262.806,30	21.417,36	7.314,82	108.770,53	0,00	1.795,26	0,0	0,0	1.377.282,76
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2014	847.307,42	0,00	60.910,22	18.105,59	198.256,91	3.551,45	13.240,82	0,00	0,00	1.141.372,41
	2013	902.181,31	0	86.463,64	29.544,19	204.867,16	8.815,80	9.379,69	0,00	0,00	1.241.251,79
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2014	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	2013	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Fichas financeiras da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE, Relatórios SIAFI, Planilha Financeiro

(1) Valores pagos a título de Adicionais – 1/3 férias; adicional periculosidade/insalubridade; e adicional por tempo de serviço.

(2) Valores pagos a título de indenização de férias; ajuda de custo e diárias; auxílios: alimentação, transporte e pré-escolar.

(3) Valores pagos a título de Assistência médica, abono de permanência, auxílios natalidade e funeral.

8.1.4-Irregularidades na área de pessoal

8.1.4.1-Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos

Com a finalidade de detectar possível acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, a Sudene adota um formulário para esse fim, onde os servidores declaram exercer ou não cargos, empregos ou funções, discriminando o tipo de cargo, a entidade empregadora, a esfera de governo ou órgão privado, carga horária semanal, e ainda, se percebe aposentadoria.

A periodicidade para a Declaração é anual. Na situação de emprego acumulado para o cargo de professor, a Declaração é solicitada semestralmente, tendo em vista as mudanças de carga horária exercida por período acadêmico.

As Declarações são alimentadas em planilha, produzindo a visão geral da situação dos servidores, o que torna o processo útil e eficiente para as informações e acompanhamento.

No exercício de 2014 foi detectada uma acumulação irregular de cargo comissionado. O servidor optou pela exoneração, cuja Portaria foi assinada pelo então Superintendente, publicada no Diário Oficial da União nº 232, de 29 de novembro de 2013, seção 3, pág. 59, antes dos procedimentos da apuração em Processo Administrativo, recomendada pela Procuradoria da Autarquia no Parecer 006/2014/PF-SUDENE/PGF/AGU.

Instaurada a Comissão do Processo de Sindicância, esta ao analisar os fatos, constatou a sobreposição de cargos do servidor na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco durante o período que ocupou cargo comissionado na Autarquia, não se enquadrando nas exceções legais previstas. Além dessa afirmativa, a Comissão constatou que na Declaração de Bens e Valores anexada ao Termo de Posse assinada pelo servidor, houve omissão de recebimento de outros rendimentos de pessoas jurídicas, quando na verdade, recebia o vencimento de representação de outro cargo em comissão de Secretário Parlamentar, na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Diante dos fatos constatados, a Comissão de Sindicância concluiu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em respeito ao devido processo legal que contempla o princípio da ampla defesa e do contraditório, por constatar indício de declaração falsa. A Comissão de Sindicância, por força do Parecer nº 006/2014/PF-SUDENE/PGF/AGU, encaminhou a cópia do Processo para as seguintes Instituições: Ministério Público Federal, mediante Ofício CSIND004/2014; ao Tribunal de Contas da União, mediante Ofício CSIND 002/2014, e ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, mediante Ofício CSIND 003/2014, todos datados de 17 de março de 2014. A então autoridade máxima da Autarquia decidiu pelo arquivamento do processo, pela Portaria nº 19, de 20 de março de 2014.

O Ministério Público autuou a Notícia de Fato nº 1.26.000.001349/2014-19, comunicando a Autarquia e atualmente está em andamento no Inquérito Civil nº 1.26.000.0003889/2014-77.

8.1.4.2-Terceirização Irregular de Cargos

Quadro 68 – Cargos e atividades inerentes a categorias funcionais do plano de cargos da SUDENE
(Referência – Quadro A.7.1.4.2 – DN TCU nº 134/2013)

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2014	2013	2012		
Não Há	0	0	0	0	0
Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão					
Não se aplica.					

Fonte: Siape e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

8.1.5-Riscos identificados na gestão de pessoas

Conforme descrito na Análise Crítica relativa aos Quadros A.7.1.1.1, A.7.1.1.2 e A.7.1.1.3, a realização do concurso público para a Sudene não supriu a necessidade de pessoal do órgão, cujo quantitativo de servidores concursados foi pulverizado nas Unidades Administrativas, não suprindo o essencial necessário para a efetiva realização das ações que a Autarquia se propõe.

A perda gradativa dos servidores que preenchem os requisitos para a aposentadoria e que detêm o conhecimento desenvolvido ao longo da carreira profissional, é uma preocupação da Autarquia, já externada e fundamentada na proposta de realização do concurso. O número de servidores em vias de aposentadoria (77) é significativo se comparado ao total de servidores do órgão. O esvaziamento de expertise acumulada poderá ocorrer nos próximos cinco anos, caso esse dado não seja considerado.

Paralelamente, considera-se o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo (PGPE) do qual pertencem os servidores da Autarquia, e que não representa fator atrativo para a permanência dos concursados. O PGPE, embora composto por gratificações concedidas por avaliação de desempenho institucional e avaliação individual, não oferece incidência no vencimento básico. Os servidores detentores de títulos acadêmicos equivalentes a pós-graduações de Mestrado e Doutorado não são apreciados e remunerados pelo referido Plano, provocando uma distorção valorativa ao seu desenvolvimento. Esta ausência de perspectiva na carreira permeia também na remuneração, equiparando os servidores com títulos acadêmicos aos que apenas possuem a escolaridade básica exigida para os cargos. A respeito desta situação, a Administração busca suprir essa distorção, através de nomeações de servidores de cargos efetivos para os cargos gerenciais, considerando que as iniciativas de elaboração de um plano de cargos e carreiras para a Sudene, juntamente com o Ministério da Integração Nacional e suas vinculadas não obtiveram êxito junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ainda que sejam consideradas as competências dos servidores pela Administração, essa iniciativa não garante a todos os servidores uma autonomia financeira muito menos uma aposentadoria tranquila, visto que o cargo comissionado não perdura no momento da aposentadoria, nem tem abrangência massiva. O resultado de pesquisa recente realizada na organização aponta que a permanência de servidores na Instituição até atingir a idade máxima de setenta anos, limite atual para a aposentadoria compulsória, diz respeito à remuneração.

Na perspectiva de superar os riscos relativos à gestão de pessoas, estão sendo projetadas ações para o desenvolvimento de líderes e competências, assim como preparação para aposentadoria, objetivando o planejamento dos servidores para a vida pós laborativa.

8.1.6-Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Os indicadores estão abordados no capítulo 5 deste relatório.

8.2-Contratação de mão de obra de apoio e de estagiários

8.2.1-Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância

**Quadro 69 – Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva
(Referência – Quadro A.7.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE													
UG/Gestão: 533014										CNPJ: 09.263.130/0001-91			
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Situação do Contrato
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2012	V	O	03/2012	11.179.264/0001-70	27/04/2015	30/12/2015	-	-	-	46	-	-	P
2009	L	O	11/2009	00.323.090/0001-51	29/12/2014	30/04/2015	-	85	-	03	-	-	E
2015	L	E	03/2015	00.323.090/0001-51	05/05/2015	01/11/2015	-	90	-	03	-	-	A
Observações: -													
LEGENDA													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

8.2.2-Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro 70 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra
(Referência – Quadro A.7.2.2 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Contratante														
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE														
UG/Gestão: 533014										CNPJ: 09.263.130/0001-91				
Informações sobre os Contratos														
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Situação do Contrato	
					Início	Fim	F		M		S			
							P	C	P	C	P	C		
2010	9	O	01/2010	00.323.090/0001-51	30/04/2015	30/12/2015	-	11	-	01	-	-	P	
2012	9	O	09/2012	00.323.090/0001-51	17/07/2014	17/07/2015	-	32	-	-	-	-	P	
2010	4 e 5	O	08/2010	08.966.334/0001-26	01/10/2014	01/10/2015	-	-	-	07	-	-	P	
2010	9	O	11/2010	00.323.090/0001-51	03/12/2014	03/12/2015	-	-	-	04	-	-	P	
2010	5	O	12/2010	24.126.948/0001-56	30/04/2015	15/12/2015	-	-	-	05	-	-	P	
2011	9	O	05/2011	90.347.840/0008-94	27/06/2015	27/06/2016	-	-	-	01	-	-	P	
Observações: -														
LEGENDA Área: 1. Segurança; 2. Transportes; 3. Informática; 4. Copeiragem; 5. Recepção; 6. Repografia; 7. Telecomunicações; 8. Manutenção de bens móveis; 9. Manutenção de bens imóveis; 10. Brigadistas; 11. Apoio Administrativo-Menores Aprendizes; 12. Outras					Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no Contrato; (C) Efetivamente contratada. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no Contrato; (C) Efetivamente contratada.									

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

8.2.3-Análise Crítica dos itens 8.2.1 e 8.2.2

Os referidos contratos, incluído os de vigilância, limpeza e higiene, de acordo com informações dos fiscais, estão transcorrendo, dentro da margem de aceitabilidade, quanto à qualidade dos serviços e dos controles financeiros dos contratos, e vêm transcorrendo de acordo com a legislação vigentes.

8.2.4 Contratação de Estagiários

Quadro 71 - Composição do Quadro de Estagiários
(Referência – Quadro A.7.2.4 – DN TCU nº 134/2013)

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	42	47	42	47	327.802,60
1.1 Área Fim	10	13	9	13	86.507,96
1.2 Área Meio	32	34	33	34	241.294,64
2. Nível Médio	9	9	9	7	38.797,63
2.1 Área Fim	3	2	0	2	7866,00
2.2 Área Meio	6	7	9	5	30.931,63
3. Total (1+2)	51	56	51	54	366.600,23

Fonte: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

Análise Crítica

A Sudene no intuito de contribuir com a formação de estudantes das Instituições de Ensino Superior e Médio, da Educação Especial, e nos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional de Educação de Jovens e Adultos, localizadas na cidade do Recife/PE, visa, a partir de seu Programa de Estágio, proporcionar aos estagiários o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, bem como o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

Adota-se a contratação de Agente de Integração que encontra amparo na Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008; na Orientação Normativa nº 04/2014/SEGEP/MP; e na Nota Técnica nº 111/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, através de processo licitatório com observância às normas e procedimentos administrativos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

O Agente de Integração é a entidade que faz a interlocução entre a instituição de ensino, o estagiário e a Sudene, inserindo estudantes no ambiente do mercado de trabalho, colaborando com o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional desses estudantes.

O estágio de ensino médio tem como objetivo precípua possibilitar o desenvolvimento do aluno nas habilidades básicas exigidas no mundo do trabalho, e não o aprendizado de uma profissão específica. O estágio de nível superior tem o objetivo de proporcionar ao estudante a possibilidade de adquirir conhecimento na área específica no decurso de sua carreira, adquirindo noções de uma profissão, transpondo as teorias obtidas no meio acadêmico, a fim de alcançar práticas profissionais relativas ao ambiente onde efetivamente atuará.

A participação desses estudantes na Autarquia tem contribuído para o seu desenvolvimento, agregando conhecimentos e habilidades, bem como proporcionado a troca de experiências entre equipes de trabalho e estagiário. Tem sido observado aspectos relevantes no desenvolvimento dos estagiários, nas áreas meio e fim, tais quais: qualidade no trabalho, criatividade, conhecimento, interesse e assiduidade, responsabilidade e sociabilidade. Registre-se que 80% desses estagiários permanecem na Instituição realizando o estágio durante os quatro semestres permitidos pela legislação, salvo desligamento anterior quando do término do curso.

IX - GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO (Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)

Neste capítulo não se aplicaram à SUDENE as informações constantes dos quadros A.8.2.2.2, A.8.2.3 e A.8.3, capítulo 8 do Anexo II, da DN TCU nº 134/2013, que tratam, respectivamente, de “cessão do espaço físico em imóvel da União”, “imóveis funcionais sob responsabilidade da UJ” e “bens imóveis locados a terceiros”, cujas situações, segundo a Coordenação de Serviços Gerais da CGAF/DAD/SUDENE, inexistiram no período considerado neste relatório.

9.1-Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Para atender os serviços de locomoção de pessoal e transporte de material a SUDENE utiliza 01(um) veículo próprio, TOYOTA Corolla de Placa KHF-4312, do Grupo I, que atende exclusivamente ao Sr. Superintendente. Quanto aos outros serviços existem 02(dois) contratos de locação de veículos um mensal com 05(cinco) veículos do Grupo III, 04(quatro) para atender aos serviços na Sede da SUDENE em Recife-PE e viagens nos Estados vizinhos com nossos motoristas e 01(um) em Brasília-DF. O outro contrato é diário com motorista, para eventualidades dos serviços demandados além da nossa capacidade, e em viagens em outros Estados de abrangência da Autarquia.

A frota de veículos da Autarquia tem por finalidade o transporte de pessoal a serviço no desempenho das atividades, condição essencial para acompanhar a execução dos projetos que integram as diretrizes e os objetivos estratégicos do órgão.

A gestão e uso da frota baseiam-se na Instrução Normativa nº 3 de 15 de maio de 2008, do Governo Federal.

A escolha do veículo é feita de acordo com a finalidade dos serviços que vão ser realizados, e a locação é realizada de maneira que a viatura atenda satisfatoriamente os serviços.

Excluindo o veículo de propriedade da SUDENE com idade de 05(cinco) anos, os terceirizados em média de 02(dois) anos. O plano de substituição da frota se restringe a substituição do carro de Representação. A razão pela qual a Autarquia escolhe entre a aquisição de veículo em detrimento da locação se dá pela quantidade de Motoristas para atender à demanda de serviços.

Os estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte visam observar a quantidade de Motorista para atender a demanda de serviços e os custos com aquisição de veículos e manutenção da frota.

No quadro abaixo são discriminados os veículos que compõem a frota a disposição do órgão.

Quadro 72 – Veículos Próprios da SUDENE e Locados

VEÍCULOS DA SUDENE				
MARCA/TIPO	PLACA	FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	GRUPO
TOYOTA/COROLLA	KHF-4312	2010	FLEX	IV
VEÍCULOS LOCADOS				
MARCA/TIPO	PLACA	FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	GRUPO
RENAUT/LOGAN	PFD-1764	2015	FLEX	I
CHEVONIX	PGD-3974	2013	FLEX	I
CHEV/COBALT	PGI-5427	2013	FREX	I
RENAUT/LOGAN	PDZ-1714	2015	FREX	I
RENAUT/LOGAN	PDP-3253	2015	FREX	I

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

A idade média anual por grupo de veículos é de 1 (um) ano, exceto o de propriedade da SUDENE que tem média de 5 (cinco) anos.

O custo é basicamente com o abastecimento de combustível e, esporadicamente, com a viatura própria, quando da manutenção.

O controle da prestação dos serviços de transporte na Autarquia é realizado pelo Setor de Transporte que realiza o controle de saídas e abastecimento, sendo que o controle de abastecimento é realizado através de sistema fornecido pela empresa contratada, que emite relatórios mensais dos abastecimentos.

Adiante estão explicitados a média mensal dos quilômetros rodados e os custos envolvidos na gestão da frota.

Quadro 73 – Média de Quilômetros Rodados e Respektivos Gastos com Combustível no Exercício de 2014

MÊS	KM RODADOS NO MÊS	MONTANTE (R\$ 1,00)
Janeiro	10.310	2.077,12
Fevereiro	14.226	4.287,56
Março	13.438	3.510,78
Abril	15.489	3.766,72
Maiο	12.545	4.212,26
Junho	7.715	1.437,29
Julho	8.488	2.426,03
Agosto	6.994	4.790,14
Setembro	11.705	4.347,83
Outubro	12.592	3.041,52
Novembro	11.646	6.320,09
Dezembro	9.633	3.665,51
Média	11.231,75	3.656,90
Total		43.882,85

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

Os estudos técnicos realizados para a opção pela terceirização da frota e dos serviços de transporte se basearam principalmente no custo de aquisição dos veículos e de manutenção, considerando que na locação a preocupação recai no controle e fiscalização. Outro ponto importante é na utilização da nossa mão de obra de motorista do quadro de servidores, para atender a demanda de serviços.

Os serviços locados são realizados pela empresa **ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 07.005.206/0001-53.

A licitação foi realizada no do Processo nº 59335.000264/2011-95, através da modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2011, o Contrato nº 10/2011 de Locação de veículos com motorista, sem combustível por diária e quilometragem livre, no valor estimado de R\$18.290,00, com vigência até 27 de outubro de 2014, e o Contrato nº 11/2011 de Locação mensal de 05(cinco) veículos sem motoristas no valor mensal de R\$ 8.195,00 e anual de R\$ 98.340,00, cuja vigência foi até 21 de dezembro de 2014.

9.2-Gestão do Patrimônio Imobiliário

9.2.1-Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

Quadro 74 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União
(Referência – Quadro A.8.2.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2014	EXERCÍCIO 2013
BRASIL	UF 1	03	03
	RECIFE-PE	01	01
	RECIFE-PE	01	01
	RECIFE-PE	01	01
	UF “n”	-	-
	município 1	-	-
	município 2	-	-
	município “n”	-	-
Subtotal Brasil		03	03
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
	PAÍS “n”	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade “n”	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		03	03

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/DAD/CGAF/SUDENE

9.2.2-Imóveis Sob a Responsabilidade da SUDENE, Exceto Imóvel funcional

Quadro 75 – Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da SUDENE, exceto Imóvel Funcional
(Referência – Quadro A.8.2.2.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel (R\$ 1,00)			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
SEDE RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	3	7.390.073,72	27/06/2014	8.653.181,70	SIM	SIM
BIBLIOTECA RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	3	2.362.251,13	-	-	NÃO	SIM
CONDEL RECIFE-PE-533014	253100479.500-0	3	3	3.001.060,94	-	-	NÃO	SIM
Total							1	3

Fonte: Coordenação de Serviços Gerais/CGAF/DAD/SUDENE

Obs: A reavaliação foi realizada apenas no prédio principal, considerando que se trata da recuperação estrutural da edificação, não ocorrendo benfeitorias nos outros Imóveis.

Classificação do Regime de utilização do imóvel:

- | | |
|------------------------------------|---|
| 1 – Aquicultura | 12 – Em regularização – Outros |
| 2 – Arrendamento | 13 – Entrega – Adm. Federal Direta |
| 3 – Cessão – Adm. Federal Indireta | 14 – Esbulhado (Invadido) |
| 4 – Cessão – Outros | 15 – Imóvel Funcional (não deve ser objeto do Quadro) |
| 5 – Cessão – Prefeitura e Estados | 16 – Irregular – Cessão |
| 6 – Cessão Onerosa | 17 – Irregular – Entrega |
| 7 – Comodato | 18 – Irregular – Outros |
| 8 – Disponível para Alienação | 20 – Locação para Terceiros |
| 9 – Em processo de Alienação | 21 – Uso em Serviço Público |
| 10 – Em regularização – Cessão | 22 – Usufruto Indígena |
| 11 – Em regularização – Entrega | 23 – Vago para Uso |

Estado de Conservação: Estado em que se encontra o imóvel, segundo a seguinte classificação:

- | | |
|---------------|---------------------------------|
| 1 – Novo | 5 – Reparos Importantes |
| 2 – Muito Bom | 6 – Ruim |
| 3 – Bom | 7 – Muito Ruim (valor residual) |
| 4 – Regular | 8 – Sem Valor |

9.2.3-Cessão de Espaço Físico em Imóvel da União

O Quadro A.8.2.2.2, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – Cessão de espaço físico em imóvel da União na responsabilidade da UJ, não se aplica à Sudene pois não existe área ou imóvel da mesma em poder de terceiros.

9.2.4-Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UJ

O quadro A.8.2.3, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – discriminação de imóveis funcionais da União sob responsabilidade da UJ, não se aplica à Sudene pois esta não dispõe de imóvel funcional sob sua responsabilidade.

9.3-Bens Imóveis Locados de Terceiros

O Quadro A.8.3, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 – distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial locados de terceiros, não se aplica a Sudene tendo em vista que a Autarquia não dispõe de imóveis locados a terceiros, só ao Patrimônio da União.

X-GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)

Relação dos sistemas e a função de cada um deles:

- **SIBF**, sistema responsável pela gestão dos Incentivos e Benefício Fiscais, compreendendo: Isenção do IRPJ, Redução de 75% do IRPF, Reinvestimento de 30% do IRPJ, Isenção do AFRMM, Depreciação Acelerada e Incentivada.
- **SigFDNE**, sistema responsável pela gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, compreendendo os módulos de consulta prévia, em produção, e os módulos de projetos, execução e acompanhamento de projetos, em fase de levantamento de informações para o desenvolvimento.
- **NetDoc**, sistema responsável pela gestão de Documentos da Autarquia.

Não há previsão para novos sistemas, no entanto, para os sistemas atuais (SIBF e SigFDNE), existe o planejamento para implantação de novos módulos, tais como: acompanhamento e execução do benefício fiscal de Reinvestimento, para o sistema SIBF e, no sistema SigFDNE, existe a previsão de desenvolvimento e implantação dos módulos de projeto, execução e acompanhamento de projetos.

Quadro 76 – Contratos de Sistemas na Área de Tecnologia da Informação em 2014
(Referência – Quadro A.9.1 – Portaria TCU nº 90/2014)

Nº do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo Anual	Valores Desembolsados 2014
			CNPJ	Denominação		
02/2012	Manutenção do Sistema de Incentivos e Benefícios Fiscais (pontos de função)	13/02/2012 a 13/02/2015	00.810.163/0001-30	Axon Tecnologia da Informação e Gestão Ltda – ME.	366.910,46	144.982,50
13/2012	Desenvolvimento e implantação do Sistema de Gestão do FDNE (pontos de função)	11/12/2012 a 11/12/2015	00.810.163/0001-30	Axon Tecnologia da Informação e Gestão Ltda – ME.	256.015,50	220.972,22
08/2012	Suporte Técnico e atualização de licenças de uso do Sistema NetDoc	06/07/2012 a 06/07/2015	04.721.065/0001-87	G & F comércio de Informática Ltda – ME.	30.246,12	30.246,12

Fonte: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação/DAD

**XI-GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS
E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU N° 134/2013)**

**Quadro 77 – Aspectos da Gestão Ambiental
(Referência – Quadro A.10.1 – Portaria TCU n° 90/2014)**

Aspectos sobre a gestão ambiental e Licitações Sustentáveis		Avaliação	
		Sim	Não
1.	Sua unidade participa da Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P)?		X
2.	Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação a associações e cooperativas de catadores, conforme dispõe o Decreto n° 5.940/2006?	X	
3.	As contratações realizadas pela unidade jurisdicionada observam os parâmetros estabelecidos no Decreto n° 7.746/2012?	X	
4.	A unidade possui plano de gestão de logística sustentável (PLS) de que trata o art. 16 do Decreto 7.746/2012? Caso a resposta seja positiva, responda os itens 5 a 8.		X
5.	A Comissão gestora do PLS foi constituída na forma do art. 6° da IN SLTI/MPOG 10, de 12 de novembro de 2012?	X	
6.	O PLS está formalizado na forma do art. 9° da IN SLTI/MPOG 10/2012, atendendo a todos os tópicos nele estabelecidos?		X
7.	O PLS encontra-se publicado e disponível no site da unidade (art. 12 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual o plano pode ser acessado.		
8.	Os resultados alcançados a partir da implementação das ações definidas no PLS são publicados semestralmente no sítio da unidade na <i>Internet</i> , apresentando as metas alcançadas e os resultados medidos pelos indicadores (art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012)?		X
	Caso positivo, indicar o endereço na <i>Internet</i> no qual os resultados podem ser acessados.		
Considerações Gerais			
O CONDOMÍNIO REALIZA A TRIAGEM E RECOLHIMENTO PARA AS COOPERATIVAS QUE PARTICIPA DO PLANO DE COMPROMISSO COM AS INSTITUIÇÕES.			

Fonte: Coordenação Geral de Administração e Finanças/DAD/SUDENE.

**XII- ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE ÓRGÃO DE CONTROLE
(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU N° 134/2013)**

Não houve, no exercício de 2014, deliberação do TCU pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o item 11.1.2 e o preenchimento do Quadro A.11.1.2, Parte A, Anexo II da DN TCU n° 134/2013.

Não houve, no exercício de 2014, deliberação do OCI pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o item 11.2.2 e o preenchimento do Quadro A.11.2.2, Parte A, Anexo II da DN TCU n° 134/2013.

12.1- Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

12.1.1- Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

**QUADRO 78.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU n° 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01					Ofício-Circular n° 1/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Solicita que seja enviada à Secretaria de Controle Externo – SECEX/PE, por meio de ofício, a relação dos responsáveis selecionados (nome, CPF, telefone, e-mail), devidamente cadastrados no Portal TCU, para o envio do Relatório de Gestão de 2013, de maneira a possibilitar, no TCU, a associação desses servidores a essa Unidade no Portal TCU.					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Auditoria Interna.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Pleito atendido através do Ofício n° 0036/2014- GAB/SUDENE, de 12/02/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.2 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 037.079/2012-3	1005/2014 – TCU - Plenário	9.3	Notificação.	Ofício 0181/2014 TCU/SEMAG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Encaminhada para conhecimento e adoção de medidas, cópia do acórdão nº 1005/2014, em especial as citadas no item 9.3 que recomenda à Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) do Ministério da Integração Nacional – MI que em conjunto com as Superintendências Regionais vinculadas àquele MI estabeleça cestas de indicadores que evidenciem os produtos e os efeitos projetados para os Fundos Constitucionais de Financiamento; Fundos de Desenvolvimento Regionais e Incentivos Fiscais destinados as Regiões Norte e Nordeste, em conformidade com a tipologia, as diretrizes e as prioridades da PNDR, com fundamento nos arts. 71 e 74 da Constituição, c/c art. 5º da Lei Complementar 124/2007, e o art. 5º da Lei Complementar 125/2007 e os arts. 6º e 7º do Decreto 6.047/2007.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos .					091144
Síntese da Providência Adotada					
Atendimento sob a gestão da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) do Ministério da Integração Nacional – MI, conforme definido no Acórdão em referência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.3 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					11. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 006.478/2013-1	807/2014 – TCU – 2ª Câmara		Comunicação	Ofício nº 0277/2014 TCU/SECEX-PI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Para ciência, cópia do Acórdão nº 807/2014 - TCU – 2ª Câmara, Sessão de 11/3/2014, que apreciou o processo de Tomada de Contas Especial instaurada contra o estado do Piauí em virtude de impugnação parcial das despesas realizadas com os recursos do Convênio nº 024/99 (SIAFI nº 377912, peça 3, p. 33-40), tendo como objeto implementar o Programa Emergencial de Combate aos Efeitos da Seca.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Processo de TCE arquivado por decisão unânime dos ministros presentes na Sessão de 11/03/2014, conforme Ata nº 6/2014 – 2ª Câmara.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Em atendimento ao despacho, no expediente em questão, de lavra do Coordenador da Coordenação Permanente de TCE, processo foi enviado à Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças para ser providenciado a baixa do Convênio no SIAFI.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 78.4 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 003.732/2014-2	2.308/2010 - TCU – Plenário	9.4.3	Comuni- cação	Ofício 0217/2014 TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Comunica que o Tribunal de Contas da União iniciou levantamento, coordenado pela Secretaria de Tecnologia de Informação, com o objetivo de avaliar a situação da governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal. A fiscalização decorre do item 9.4.3 do Acórdão 2.308/2010 - TCU – Plenário.					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Tecnologia da Informação.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Assunto repassado a Coordenação Geral de Tecnologia da Informação para atuar como representante da SUDENE na questão em lide.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
O Coordenador da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação atua como interlocutor com Perfil GovTI 2014, ficando responsável, junto ao TCU, por todos os assuntos inerentes a rotina.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.5 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	019.092/2013-0			Diligência	Ofício 0502/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Saneamento do processo de MONITORAMENTO TC 019.092/2013-0 que trata de monitoramento decorrente do item 9.10 do Acórdão 2.297/2010 – TCU – Plenário (TC 002.215/2010-1) que apreciou Relatório de auditoria de Natureza Operacional realizada por equipe da Secex-PE na SUDENE e no BNB. Solicita que sejam apresentadas evidências documentais da conclusão das atividades 1 a 4 e do andamento da atividade 5 constantes do plano de ação anexo à Nota Técnica SUDENE/DPLAN 05/2013, quais sejam: 1- Levantamento inicial dos Programas e Ações prioritárias para o Desenvolvimento Regional a serem avaliados pela Sudene; 2- Seleção de um Programa ou Grupo de Programas a ser avaliado pela Sudene; 3- Definição de metodologia de avaliação e do Modelo de Relatório Final; 4-Elaboração do Plano de Trabalho para proceder à avaliação do Programa ou Grupo de Programas selecionado, de acordo com o esforço da Estrutura de pessoal da Sudene, por ingresso via concurso público.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Para o atendimento da demanda foi solicitado a SECEX/PE-TCU, prorrogação de prazo, conforme ofício nº 0203/2014- GAB/SUDENE, de 10/06/2014.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida através do Ofício nº 0210/2014 – GAB/SUDENE, de 09/07/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.6 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 018.259/2013-8	1205/2014- TCU- Plenário	9.5	Notifi- cação.	Ofício 0195/2014-TCU/SEMAG
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Apreciação do Processo de Relatório de levantamento - TC 018.259/2013-8, que trata de Renúncia de Receitas Tributárias - Auditoria operacional com o objetivo de conhecer e avaliar a Estrutura de Governança das Renúncias Tributárias, para embasar a elaboração de matrizes de planejamento de futuras auditorias, bem como atualizar os procedimentos de análise das contas dos gestores e das diretrizes para elaboração do Relatório sobre as contas do Governo da República.					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de atração de Investimentos - DFIN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Atendimento sob a gestão da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais (SFRI) do Ministério da Integração Nacional – MI, conforme definido no Acórdão em referência.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 78.7 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					12. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 019.092/2013-0			Notificação.	Ofício nº 0673/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Em atenção a solicitação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, datada de 10/6/2014, e conforme a delegação de competência do Ministro Relator, comunica que o prazo para atendimento para a diligência, objeto do ofício 0502/2014- SECEX-PE de 8/5/2014, foi prorrogado por mais 30(trinta) dias, contados a partir de término do prazo inicialmente concedido, nos termos do parágrafo único do artigo 183 do Regimento Interno do TCU, findando-se, portanto, em 7/7/2014.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN					091144
Síntese da Providência Adotada					
Demanda prorrogada entregue ao TCU em 09/04/2014, conforme o Ofício nº 0210/2014- GAB/SUDENE.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**Quadro 78.8 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC – 034.028/2013-7	3.753/2014 – TCU – 1ª Câmara	1.7	Notificação.	Ofício 0774/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
<p>Apreciação do processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS - TC 034.028/2013-7, que trata das contas da Sudene do exercício de 2012. Julgar as contas dos Srs. Henrique Jorge Tinoco de Aguiar, Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros e Nilton Silva Filho regulares com Ressalvas e dar-lhe quitação; e julgar as contas dos demais responsáveis referenciados no item 1.1 do referido Acórdão – Cláudio Vasconcelos Frota; Guilherme Maia Rebouças; Henrique Jorge Tinoco de Aguiar; Luiz Gonzafa Paes Landim; Marcos Antônio Otaviano Robalinho de Barros; Nilton Silva Filho e Paulo Sergio de Noronha Fontana, regulares e dar-lhes quitação plena. Dar ciência ao auditor Interno da Sudene a respeito da falha na elaboração do parecer de auditoria, uma vez que ficaram ausentes itens previstos na DN TCU 124/2012.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Auditoria Interna					091144
Síntese da Providência Adotada					
Exigências atendidas no Parecer de Auditoria Interna sobre as contas do exercício de 2013.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda Atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há..					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.9 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 013.745/2014-0			Notificação.	Ofício nº 0790/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Apresentação de auditores da SECEX/PE/TCU designados pela Portaria de Fiscalização 641, de 3/6/2014, para realizar trabalho na SUDENE, junto à área de Recursos Humanos, com intuito de aferir a qualidade das informações prestadas por organizações participantes do Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas – Ciclo 2013, com enfoque no planejamento da força de trabalho da Unidade.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Auditores apresentados foram encaminhados a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para realização do trabalho que lhes foram atribuídos.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.10 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 014.777/2014-2	1.757/2014 - TCU - Plenário		Notifi- cação.	Ofício 0829/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno do TCU, o tribunal prorroga excepcionalmente, até 30 de junho de 2015, o prazo para encaminhamento das tomadas de contas especiais mencionadas no Aviso nº 54/MI de 27 de maio de 2014.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Assunto em referência encaminhado à Diretoria de Administração, para as providências pertinentes junto à Comissão de Tomada de Contas Especial (CPTCE).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda encaminhada à CPTCE para o pleno atendimento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não Há.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.11 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					13. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01					Ofício 0564/2014 TCU/SECEX-ADMIN
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
<p>Informa que o TCU, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e com os Tribunais de Contas Estaduais e Municipais, iniciou trabalho com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre governança pública e gestão das aquisições nas organizações públicas das esferas Estadual e Municipal e sobre governança pública em âmbito nacional. Solicita que encaminhe a resposta ao questionário “Perfil de Governança Pública e das Aquisições – Ciclo 2014”, por meio do site do TCU (www.tcu.gov.com.br/perfilgov).</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Auditoria Interna					091144
Síntese da Providência Adotada					
Questionário respondido e enviado, conforme orientação do TCU					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda Atendida.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.12 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					14. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 013.745/2014-0			Diligência	Ofício-1166/2014- TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Encaminha cópia do Relatório Preliminar do trabalho de auditoria relativo à governança e gestão de pessoas, para comentários e sugestões de aprimoramento, que devem ser encaminhados à SECEX-PE, no prazo máximo de cinco dias úteis.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Encaminhado a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para conhecimento e providência que o caso requer.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda Atendida através do Ofício nº 0400/2014 – GAB/SUDENE, DE 25/09/2014.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.13 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					15. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 010.327/2003-9	2230/2014 – TCU - Plenário		Notifi- cação.	Ofício-1705/2014- TCU/SECEX-PB
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
Comunica que o Tribunal conheceu dos Embargos de Declaração interpostos pelos Srs. José Ramalho Felipe, Loester Imperiano da Silva e Rousseau Imperiano da Silva contra o Acórdão 801/2014-TCU – Plenário, de 2/4/2014, proferido no processo TC 010.327/2003-9, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural-Administração Central, em atenção ao determinado no item 8.2.2 da decisão 1.078/2000-TCU – Plenário, para, no mérito, rejeitá-los.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Assunto em referência encaminhado à Diretoria de Administração, para as providências pertinentes junto à Comissão de Tomada de Contas Especial (CPTCE).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda encaminhada à CPTCE para o pleno atendimento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

QUADRO 78.14 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício
(Referência – Quadro A.11.1.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					16. CÓDIGO SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC 006.196/2012-8	6788/2014 – TCU 2ª Câmara	9.1	Comunicação.	Ofício 1495/2014 TCU/SECEX-PE
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação					
<p>Informa que o Tribunal apreciou o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL TC 006.196/2012-8 , que trata da impugnação total das despesas do Convênio 110/2000 (Siafi 406385), celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) E O Fórum Nacional de Secretários da Agricultura (FNSA), tendo por objeto qualificação de recursos humanos em fruticultura irrigada.</p> <p>Encaminha cópia do referido acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, para adoção das providências que julgar pertinente, nos termo do art. 16,3, da Lei nº 8.443/92.</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.					091144
Síntese da Providência Adotada					
Assunto em referência encaminhado à Diretoria de Administração, para as providências pertinentes junto à Comissão de Tomada de Contas Especial (CPTCE).					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Demanda encaminhada à CPTCE para o pleno atendimento.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não houve.					

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

12.1.2 Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve, no exercício de 2014, deliberação do TCU pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o item 11.1.2 e o preenchimento do Quadro A.11.1.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

12.2- Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

12.2.1- Recomendações do Órgão de Controle Interno Atendidas no Exercício

**Quadro 79.1 - Relatório de Cumprimento das
Recomendações do órgão de Controle Interno
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	DEMANDAS EXTERNAS Nº 00215.000872/2013-85		Ofício nº 1489/2014/DIINT/DI/SF C/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha Relatório de Fiscalização – registro de inadimplência – SIAFI – com objetivo de verificar possíveis irregularidades no registro de inadimplência no SIAFI acerca de convênios firmados pela extinta SUDENE, que teve seu passivo repassado à ADENE e, posteriormente absorvido pela nova SUDENE.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0070-GAB/SUDENE, de 12/02/2014, cópia anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.2 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício-Circular nº 01 AECE/GM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Prazos para encaminhamento ao Controle Interno das TCEs instauradas em 2013.			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0073-GAB/SUDENE, de 14/02/2014, cópia anexo.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 02 AECI/GM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Reequilíbrio econômico-financeiro em contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, em face da desoneração da folha de pagamento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Logística Administração e Finanças.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Cópia da Nota Técnica nº 195/GSNOR/SFC/CGU/PR foi encaminhada à Coordenação Geral de Logística Administração e Finanças com as orientações sobre o assunto em apreço.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.4 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Memorando Circular nº 6/2014 DEPOG/DE/SFC/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Inconsistência nos registros de inidoneidade constantes do SICAF.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação Geral de Logística Administração e Finanças.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Encaminhada ao Coordenador da CGAF para conhecimento e providência junto ao setor de contratos dessa CGAF quanto ao fato apontado.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Recomendação Atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.5 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 54 AECI/GM
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Refere-se ao Ofício nº 5.697/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, de 6/3/2014, que faz alusão aos Processos de TCE instaurados em 2013, os quais não foram enviados à CGU nos prazos estabelecidos pela Portaria CGU nº 807, de 25/4/2013. Solicita adoção de providências saneadoras das situações específicas identificadas, conforme prazo estipulado por aquele Órgão de Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Através do Ofício nº 0179/2014- GAB/SUDENE de 22/04/2014, a SUDENE solicita o apoio da Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério da Integração Nacional para conseguir junto ao Tribunal de Contas da União, com fulcro no parágrafo 2º do art. 11 da IN/TCU nº 71/2012, um prazo razoável de 12(doze) meses para equacionarmos a pendência do exercício de 2013, e elaborarmos um plano de ação que solucione o passivo de exercícios anteriores e permita que as TCEs, que porventura surjam, sejam enviadas à CGU no prazo legal.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.6 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício-Circular Conjunto nº125/2014 CGU/PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Convite para participar do evento de apresentação da RedeSIC.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Atendido com o comparecimento do Auditor-chefe ao evento, conforme programação recebida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.7 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 13.714/2014 AUD/CGU-Regional/PE-NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de técnicos da CGU/PE para realização de uma auditoria de acompanhamento de gestão que será executada de forma compartilhada com a Auditoria Interna da SUDENE, conforme previsto no Plano Anual de atividade de Auditoria Interna – PAINT 2013.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Trabalho realizado de conformidade com o que foi previsto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.8 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 14.007/2014 AUD/CGU-Regional/PE.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Apresentação de técnicos da CGU/PE para realização de visita técnica à Ouvidoria da SUDENE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Ouvidoria			091144
Síntese da Providência Adotada			
Visita realizada de conformidade com o que foi previsto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.9 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 15760/2014 DIINT/DI/SFC/CGU
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminhada Nota Técnica nº 1249/2014/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 17 de junho de 2014, com análise das manifestações apresentadas pela SUDENE quanto ao RDE ° 00215.000872/2013-85.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0228/2014/GAB-SUDENE, de 29/07/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.10 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 15.946/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha Relatório nº 201317130 e solicita atualização do Plano de Providência – PPP.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0218/2014-GAB/SUDENE, de 17/07/2014. PPP em fase de atualização pela Auditoria Interna.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.11 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 16.072/2014 AUD/CGU/REGIONAL/PE- NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Suposta irregularidade na aplicação de recursos pelo extinto FINOR.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através dos Ofícios nº 0208/2014/GAB/SUDENE, de 01/07/2014, envio da demanda à DFRP/SFRIF/MI-GRR para atender o solicitado por se tratar de FINOR que ainda está sob sua gestão, e Ofício nº 012/2014/GAB/SUDENE, de 10/07/2014, atendendo a solicitação da GCU/PE com o repasse da documentação enviada pela DFRP/SFRIF/MI-GRR.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.12 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 298/2014 SECEX-MI
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminhou à SUDENE o Ofício nº 369/2014/GAB/FRA/PRM-Mossoró, de 19/05/2014, que faz alusão ao Inquérito Civil nº 1.28.100.000091/2005-60. Programas Bolsa Renda e Bolsa Escola. Município de Mossoró/RN, que tem como anexo a Nota Técnica nº 743/DAINT/SFC/CGU-PR, contemplando análise prévia dos dados relativos ao Programa Bolsa Renda constantes da página da Sudene na internet, em atendimento a denúncia de irregularidades no cadastramento de beneficiários dos municípios de picos-PI, Mossoró-RN e Ubajara-CE.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração – Coordenação de Tomada de Contas Especiais.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0229/2014-GAB/SUDENE, de 29/07/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.13 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 17.566/2014 AUD/CGU-Regional/PE- NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha Relatório Preliminar de Auditoria nº 201408057, contendo registros decorrentes dos levantamentos realizados pela equipe de auditoria da CGU ao longo dos trabalhos conduzidos junto a essa entidade.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Relatório repassado às áreas que foram alvo dos exames de auditoria para manifestação, cuja consolidação dessas foi realizada pela Auditoria Interna para posterior envio à CGU/PE.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Pleito atendido através do Ofício nº 0222/2014-GAB/SUDENE, de 23/07/2014.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.14 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 206.25/2014 AUD/CGU-Regional/PE- NAC 02
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha Relatório nº 201408057, com finalidade de dar ciência quanto às recomendações expedidas pela CGU-Regional/PE, referentes aos trabalhos realizados nesta UJ durante o acompanhamento da gestão, para que sejam adotadas as providências pertinentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Diretoria de Administração.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Relatório repassado às áreas que foram alvo dos exames de auditoria para conhecimento, em seguida a Auditoria Interna elaborará o Plano de Providências com definição de prazos para sanar os fatos apresentados nas constatações apresentadas pela CGU/PE.			
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0391/2014-GAB/SUDENE, de 17/09/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.15 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício-Circular nº 228/2014 GAB/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Programa Capacita – Convite para participação do treinamento sobre Auditoria Operacional.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido via e-mail, com a indicação de técnicos lotados na Auditoria Interna.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.16 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício–Circular nº 257/2014/STPC/CGU-PR.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Ofício enviado ao Auditor-Chefe na qualidade de autoridade de Monitoramento do Cumprimento da Lei 12.527/2011, contemplando novas orientações acerca da publicação do rol de informações classificadas/desclassificada.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Ouvidoria			091144
Síntese da Providência Adotada			
Cópia do referido Ofício enviado à Ouvidoria para conhecimento e providências com a brevidade requerida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.17 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício–Circular nº 258/2014/STPC/CGU-PR.
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Ofício enviado ao Auditor-Chefe na qualidade de autoridade de Monitoramento do Cumprimento da Lei 12.527/2011, contemplando a abertura do banco de perguntas e respostas do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Ouvidoria			091144
Síntese da Providência Adotada			
Cópia do referido Ofício enviado à Ouvidoria para conhecimento e providências com a brevidade requerida.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.18 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 31.537/2014 AUD/CGU-Regional/PE- NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Indicação de Informações sujeitas a sigilo - Encaminha os arquivos eletrônicos do Relatório de Auditoria, Certificado de Auditoria e Parecer do Controle Interno, que serão objeto de publicação na internet do art. 2º da Portaria CGU nº 262/2005.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido através do Ofício nº 0438/2014 – GAB/SUDENE, de 26/12/2014.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Solicitação Atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.19 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício-Circular nº 31857/2014 GAB/CGU-Regional/PE
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Programa Capacita – Convite para participação do treinamento sobre Elaboração do Relatório de Gestão 2014.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Pleito atendido com a participação da Coordenadora de Auditoria – Taciana C. Athayde.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida. .			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.20 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 34.010/2014/AUD/CGU- Regional/PE-NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Encaminha informações sobre Plano de Providências Permanente (PPP) da SUDENE concernentes aos Relatórios de Auditoria nºs 144564, 201109667, 201109670, 205690, 224567, 243871 e 247524.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Assunto alvo de análise pela Auditoria Interna para posterior atualização do referido PPP.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Demanda atendida.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

**QUADRO 79.21 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS
RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(Referência – Quadro A.11.2.1 – DN TCU nº 134/2013)**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Recomendações do OCI			
Recomendações Expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01			Ofício nº 33.170/2014 AUD/CGU-Regional/PE-NAC2
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			091144
Descrição da Recomendação			
Auditoria de Acompanhamento de Gestão – Avaliação da Auditoria Interna. Encaminha o Relatório de Auditoria nº 201411462, para, se necessário, apresentação de outras manifestações formais acerca do seu teor, no prazo de até 5 dias úteis contados de seu recebimento.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna.			091144
Síntese da Providência Adotada			
Recomendação Atendida			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Considerando que não houve fato novo a acrescentar a nossa manifestação anteriormente oferecida à CGU/PE, não há necessidade de responder ao contido na constatação 1.1.1.2, não obstante continuamos buscando atender a sistematização do monitoramento das recomendações emanadas dessa AUD, fato este será possível com a implantação do sistema integrado de Auditoria – SIGA que deverá ser concluído no exercício de 2015.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Não houve.			

Fonte: Auditoria interna da SUDENE

12.2.2 - Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Não houve, no exercício de 2014, recomendações do OCI pendente de atendimento no final do exercício, razão pela qual não existem informações para o item 11.2.2 e o preenchimento do Quadro A.11.2.2, Parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

12.3-Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei nº 8.730/93

12.3.1-Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

QUADRO 80 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da SUDENE, da obrigação de entregar a DBR (Referência – Quadro A.11.3 – DN TCU nº 134/2013)

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	56	05	51
	Entregaram a DBR	97	05	92
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas/DAD/SUDENE

12.3.2-Situação do Cumprimento das Obrigações

As atividades de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas pela Lei nº 8.730/93 são desenvolvidas pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. Os servidores investidos em cargos comissionados ou funções gratificadas são comunicados da obrigação de entregar a DBR. Para controle do quantitativo é elaborado uma planilha que é alimentada, à medida que as Declarações são entregues, observando-se os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

Os servidores que fazem opção pela entrega da DBR em papel fazem a entrega em envelope lacrado e rubricado nas bordas de lacre, ficando à disposição dos órgãos de controle para eventuais análises. Essas Declarações são arquivadas em pastas especiais e preservada pelo sigilo da informação.

Os servidores que autorizam o acesso à informação constante na base de dados da Receita Federal preenchem o formulário de autorização, que fica arquivado em pasta individualizada e disponível aos órgãos de controle.

Preservando o sigilo, e que apenas os órgãos de controle têm autonomia para análise para identificar eventuais incompatibilidades de patrimônio com a remuneração recebida, a Unidade não acessa ou investiga as Declarações sob sua guarda.

12.4-Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário

Quadro 81 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2014
(Referência – Quadro A.11.4 – DN TCU nº 134/2013)

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	Remetidas ao TCU
			Recebimento Débito	Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000			
91	0	3	0	3	0	0	79	6

Fonte: Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial/DAD/SUDENE

12.4.1-Analise Situacional

De forma voluntária a unidade detalha, adiante, as informações do quadro 83.

Quadro 82- Relação de Convênios, por providências relativas à TCE

Providência	SIAFI	Convenente	Valor Concedente (R\$)
TCE Concluída com envio à CGU/PR .	338444	Governo do Estado de Minas Gerais	788.750,00
	368220	Associação de Apoio ao Programa de Alfabetização Solidária - AAPAS	11.934.000,00
	372034	Governo do Estado de Pernambuco	50.640.000,00
	377900	Governo do Estado de Alagoas	1.978.600,00
	406357	Associação de Apoio ao Programa de Alfabetização Solidária - AAPAS	3.000.000,00
	406582	Associação de Apoio ao Programa de Capacitação Solidária - AAPCS	620.000,00
TCE concluída, por recolhimento dos recursos	327774	Município de Afrânio (PE)	200.000,00
	371768	Governo do Estado de Pernambuco	2.300.000,00
	767485	Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	250.000,00
TOTAL			72.003.350,00
Providência	SIAFI	Convenente	Valor Concedente (R\$)
Convênios com TCE Dispensada (prazo >10 anos)	406376	FAPESQ-PB	46.000,00
	407086	Instituto Anthropos-RS	156.000,00
	338456	ACEP-CE	90.000,00
TOTAL			292.000,00

Fonte: Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial/DAD/SUDENE

Quadro 83 - Relação de Convênios com TCE instaurada (prazo > 180 dias)

Seq	SIAFI	Convenente	Valor concedente (R\$)
1	118907	Prefeitura Municipal de Maravilha-AL	129.591,00
2	135783	Governo do Estado de Alagoas	10.800.000,00
3	135790	Governo do Estado de Alagoas	395.874,00
4	311214	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.	36.000,00
5	317557	Governo do Estado do Piauí	1.000.000,00
6	317573	Estado de Sergipe	100.000,00
7	317590	Governo do Estado de Alagoas	100.000,00
8	326980	ADM & TEC - Instituto de Administração e Tecnologia	156.000,00
9	328386	Prefeitura Municipal de Flexeiras-AL	135.000,00
10	335319	Governo do Estado do Piauí	1.781.250,00
11	337714	CEFET/MA - Centro Federal de Educação Tecnológica do Maranhão	40.000,00
12	337783	Escola Técnica Federal do Piauí	250.000,00
13	338364	Governo do Estado de Alagoas	150.000,00
14	338425	Governo do Estado de Alagoas	512.500,00
15	338464	Governo do Estado da Paraíba	219.800,00
16	338465	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	370.000,00
17	338496	Governo do Estado de Alagoas	2.000.000,00
18	338502	Governo do Estado de Alagoas	2.000.000,00
19	338592	Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.	50.050,00
20	338794	Governo do Estado do Piauí	1.000.000,00
21	339198	Centro de Est.e Pesq.Amb.do NE/Universidade Livre do M.Ambiente - UNIECO	150.000,00
22	348331	Estado de Sergipe	5.566.275,00
23	348977	Governo do Estado de Alagoas	300.000,00
24	348984	Governo do Estado de Alagoas	200.000,00
25	348985	Governo do Estado de Alagoas	200.000,00
26	348990	Governo do Estado de Alagoas	200.000,00
27	348993	Governo do Estado de Alagoas	200.000,00
28	362537	Estado de Sergipe	716.170,00
29	364921	Estado de Sergipe	8.840.000,00
30	365625	Estado de Sergipe	831.500,00
31	365635	Governo do Estado da Bahia	390.000,00
32	368125	Prefeitura Municipal de Maragogi-AL	200.000,00
33	368374	Prefeitura Municipal de Assaré-CE	100.000,00
34	368442	Município de Croatá	97.749,06
35	368482	Município de Chã de Alegria - PE	40.000,00
36	368485	Município de João Dourado - BA	60.000,00
37	368499	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	516.000,00
38	368683	Governo do Estado de Alagoas	490.355,00
39	370305	Estado de Sergipe	8.840.000,00
40	371426	Fundação Quinteto Violado	50.000,00
41	383513	Governo do Estado de Alagoas	2.000.000,00
42	383527	Instituto Desert	85.000,00
43	383671	Governo do Estado do Piauí	300.000,00
44	383689	Governo do Estado do Piauí	605.000,00
45	383698	Governo do Estado de Alagoas	400.000,00
46	383709	Instituto Desert	500.000,00
47	383780	Município de Tianguá-CE	97.500,00
48	383832	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	1.409.152,00
49	383999	Prefeitura Municipal de Caruaru-PE	1.400.000,00
50	384001	Estado do Ceará	335.000,00
51	384004	Estado do Ceará	300.000,00
52	384007	Município de Chã de Alegria - PE	50.000,00
53	384176	Estado de Sergipe	380.000,00
54	384179	Governo do Estado do Piauí	29.400,00

Continua

Seq	SIAFI	Convenente	Valor concedente (R\$)
55	384829	Município de Campina Grande	50.000,00
56	395796	Prefeitura Municipal de Quebrangulo	75.000,00
57	395799	Prefeitura do Município de Porto de Pedras	70.000,00
58	400444	Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP/PE	180.000,00
59	406121	Município de Boca da Mata-AL	150.000,00
60	406129	CNMP - Centro Nordestino de Medicina Popular	100.000,00
61	406134	Instituto do Desenvolvimento Social e do Trabalho de Pernambuco - IDSTP	220.000,00
62	406373	Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas -IPSA (PE).	174.000,00
63	406420	IPSA - Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas	70.000,00
64	406421	FUBRAS - Fundação Franco-Brasileira de Pesquisa e Desenvolvimento	300.000,00
65	406422	FOCCA - Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior	90.000,00
66	406567	Secretaria de Estado de Ação Social - SEAS do Estado do Rio Grande do Norte	459.000,00
67	406570	Governo do Estado de Alagoas	952.000,00
68	406572	Estado de Sergipe	289.000,00
69	406591	IPSA - Instituto de Pesquisas Sociais Aplicadas	215.000,00
70	406593	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	34.680,00
71	406596	Governo do Estado do Piauí	1.581.000,00
72	406604	Centro de Estudos e Pesquisas Josué de Castro (PE).	52.000,00
73	407063	Município de Buenos Aires (PE).	70.000,00
74	407080	Município de Escada (PE).	80.000,00
75	407096	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	150.000,00
76	407141	CEFET - RN	133.269,00
77	580885	ARTEZA - Cooperativa dos Artesãos e Curtidores em Couro de Ribeira de Cabaceiras LTDA	99.378,00
78	767312	Prefeitura Municipal de Monte Alegre	400.000,00
79	767395	Prefeitura Municipal de Santo Antônio	300.000,00
TOTAL (R\$)			63.399.493,06

Fonte: Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e Tomada de Contas Especial/DAD/SUDENE

12.4.2 - Justificativas para o estoque de convênios em TCE (prazo > 180 dias)

1. Em razão da extinção da SUDENE, a União a sucedeu nos seus direitos e obrigações, conforme determinado pela MP n.º 2.156-5/2001, de 24/08/01, art. 21, § 2º. No parágrafo 5º, inciso I, da mesma MP foi estipulado ainda que a análise, a aprovação e as demais providências relativas à prestação de contas decorrentes dos convênios ou instrumentos similares firmados pela SUDENE competiam ao Ministério da Integração Nacional. Com o Decreto n.º 4.985/2004, de 12/02/04, em seu art. 3º, inciso IV, coube à ADENE, em nome da União, dentre outras atribuições (abaixo transcrito):

I - a gerência e administração dos contratos, ajustes e convênios celebrados no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE, bem como dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais, de móveis e dos incentivos de redução do imposto de renda de que trata a Medida Provisória n.º 2.199-14, de 24 de agosto de 2001;

II - a gerência dos contratos, ajustes e convênios encerrados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, embora não transferidos, cujas obras e serviços tenham sido executados no âmbito da Autarquia;

III - o processamento das prestações de contas referentes aos convênios firmados pela extinta Autarquia Federal SUDENE, que não foram prestadas ou aprovadas até a data da publicação deste Decreto;

IV - o processamento das tomadas de contas especiais em curso, bem como a instauração daquelas relacionadas a fatos ocorridos no âmbito da extinta Autarquia Federal SUDENE; e,

V - o atendimento às demandas relativas a documentos pertencentes ao arquivo geral da extinta Autarquia Federal

2. Disso resultou que a então criada Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE herdasse um volumoso passivo de convênios, não solucionados pela Inventariança Extrajudicial da Extinta SUDENE, sem a correspondente e necessária estruturação para resolvê-los. Segundo informações da Coordenação de Convênios da ADENE, isto correspondia a um “espólio” de cerca de 850 (oitocentos e cinquenta) convênios.

3. Em 18/10/2004 foi constituída a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial – CTCE destinada a examinar as solicitações de instauração de tomadas de contas especiais de convênios e instruir o competente processo, em sua fase interna, até seu envio à Controladoria – Geral da União – CGU/PR. Com sua composição inicial, a CTCE funcionou efetivamente até meados de dezembro de 2005. Por razões de ordem operacional a CTCE teve seus trabalhos paralisados, só voltando a funcionar a partir de 09/06/2006, quando foi recomposta com três servidores. Em fevereiro/2007, a CTCE incorporou mais um servidor na qualidade de suplente.

4. A recomposição com estes servidores resultou, naturalmente, na necessidade de capacitação e treinamento. Em 08/06/2007 os membros da CTCE foram reconduzidos para o mandato de mais um ano, conforme Portaria n.º 80/2007, do Diretor – Geral da ADENE.

5. Ressalte-se que a CTCE não contava entre seus membros com nenhum servidor da área contábil e/ou jurídica, o que é considerado altamente necessário por especialistas no assunto,

mesmo para aqueles que não entendem ser necessária a condução de TCE pelo órgão de contabilidade.

6. Mas, face à situação de transitoriedade daquela Autarquia, a não existência em seus quadros, de servidores suficientes e preparados, de profissionais da área jurídica, e, especificamente, da escassa disponibilidade de contabilistas dentre os servidores do órgão, a instituição da CTCE foi a solução encontrada por sua Direção para tratar os casos de convênios mercedores de TCE.

7. Ante a urgência de enfrentar os problemas, a Direção do órgão agiu, não se omitiu, preferiu enfrentá-los para tentar resolvê-los, ainda que os recursos materiais, financeiros e humanos se revelassem extremamente limitados.

8. A recriação da SUDENE, através da Lei Complementar n.º 125/2007, de 03/01/2007, e sua regulamentação através do Decreto n.º 6.198, de 28/08/2007, posteriormente substituído pelo Decreto n.º 6.219, do mesmo ano, não conseguiram o intento de estruturar melhor uma unidade interna da SUDENE para tratamento de tomada de contas especial. Pelo contrário, a não formalização de sua direção e a insubsistência da MP n.º 377/2007, de 18/06/2007, que criava cargos de direção para a nova SUDENE no contexto de uma nova estrutura regimental, acabaram por concorrer para aprofundar as dificuldades, replicando na nova Autarquia, as limitações de sua antecessora .

9. Naquela época, encontravam-se em tramitação na CTCE 26 (vinte e seis) processos de convênios, com potencial de pelo menos mais 150 (cento e cinquenta) processos em vias de se transformar em TCE, conforme informações da Coordenação de Convênios.

10. Os membros da CTCE, em decisão colegiada de 31/07/2006, e face à demanda de trabalhos da Comissão e os seus limites operacionais, deliberaram por estabelecer critérios de prioridade para tratamento dos processos de convênio para TCE, na ordem a seguir elencados e combinados:

- a) produto “**tempo transcorrido x valor total liberado do convênio**”;
- b) processo originado pela ADENE, *à priori*, em relação aos originados pela extinta SUDENE; e
- c) excepcionalmente, processos por determinação/solicitação superior, seja do Poder Judiciário, dos órgãos de controle externo, controle interno do Poder Executivo e da Autarquia, do Ministério Público e/ou da Direção da Autarquia. Neste último caso, admitindo-se alterar fila de prioridades, com impacto direto na cronologia dos outros processos em andamento.

11. Ocorre que, mesmo sob a orientação destes critérios, face ao volume e velocidade de cobrança persistente dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo, bem como das limitações de recursos materiais e humanos daquela comissão, a CTCE percebe o esgotamento de sua capacidade de atender adequadamente as solicitações e determinações que têm chegado, em número cada vez maior, à SUDENE.

12. Por força do Decreto n.º 6.170/2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MCT/MF n.º 24/2008, a SUDENE cria em novembro/2008 a Força-Tarefa com o quadro de pessoal da CTCE, com a finalidade de encerrar o passivo de convênios inferiores a R\$ 100.000,00.

Ocorre que tal medida “congelou” o andamento das TCE até a finalização dos trabalhos da Força-Tarefa, ocorridos em março/2010.

13. Com o encerramento da Força-Tarefa, recria-se a Comissão Permanente de TCE na SUDENE, mediante Portarias GAB 23-B e 23-C/2010, novamente com o mesmo reduzido quadro de servidores.

14. Em fevereiro de 2014 a CPTCE tinha 89 (oitenta e nove) convênios em TCE, a maioria aguardando numa fila de prioridades, determinada na ata da 63ª Reunião da Diretoria Colegiada da SUDENE.

15. Basicamente, ficou decidido que a CPTCE acataria como critério de priorização de TCE a recomendação da CGU de que deveriam ser priorizadas as TCE dos convênios de maior valor e, entre eles, os mais antigos.

16. Esse critério em muito se assemelha ao critério adotado pela primeira comissão de TCE (tempo transcorrido x valor liberado no convênio), e visa racionalizar o uso dos recursos da CPTCE.

17. Outrossim, cabe esclarecer que os trabalhos da CPTCE, no que diz respeito à priorização das tomadas de contas, vinha sendo disciplinados pelo teor da Ata da 63ª Reunião da Diretoria Colegiada (vide anexo) que, por seu turno, foi motivada pela RECOMENDAÇÃO 001, ao item 1.1.1.5 CONSTATAÇÃO (050) do Relatório Preliminar de Auditoria, objeto do Ofício nº 35.289/2010/AUD/CGU-Regional/PE, a seguir transcrito:

Revisar a prioridade de esforços nos trabalhos de redução do estoque de convênios da SUDENE, de maneira a concentrar recursos materiais e humanos naquelas avenças com maior valor relativo e dentre estes, aqueles mais antigos.

18. Assim, desde novembro de 2010 que a CPTCE vem utilizando o referido critério de priorização de TCE. Ocorre que em 05/12/2012, o Tribunal de Contas da União expede a IN-TCU n.º 71/2012, estabelecendo no seu art. 11 o que se segue:

Art. 11. A tomada de contas especial deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas da União em até cento e oitenta dias a contar do término do exercício financeiro em que foi instaurada.

19. Não percebendo o conflito gerado pela edição da referida norma com o que fora aprovado em Diretoria Colegiada da SUDENE, a CPTCE continuou desenvolvendo seus trabalhos ao longo do exercício de 2013 utilizando o critério sugerido pela CGU.

20. Ressalte-se que em 2013 os trabalhos foram atualizados por regulamento, para adequação de sua funcionalidade, e que o critério adotado, já de conhecimento da CGU em anos anteriores, foi novamente exposto, e não houve comentário no sentido de seguir o Art. 11 da IN-TCU n.º 71/2012, que revogava o critério então vigente. Nem mesmo a Auditoria Interna da SUDENE percebeu o conflito a partir daí gerado.

21. Para surpresa da SUDENE, em 03/02/2014, a CGU/PE expediu o **Ofício Circular nº 01-AECI/GM**, ultimando a SUDENE enviar, até o dia 15/02/2014, as TCE abertas em 2013 e com mais de 180 dias de instaurada.

22. Em resposta, esta CPTCE expediu o Memorando n.º 002/2014, explicando a dificuldade de atendimento do mesmo, em razão do volumoso passivo de convênios da extinta SUDENE ainda carecendo de instrução da respectiva TCE.

23. Por seu turno, em 06/03/2014, a CGU-PR expede o Ofício n.º 5697/DPPCE/DP/SFC/CGU-PR, reforçando a necessidade de envio das TCE abertas em 2013, e que aquele órgão de controle só poderia dilatar o prazo de entrega até 31/03/2014. Contudo, no mesmo expediente, a CGU-PR esclarece que a concessão de mais prazo pode ser solicitada ao TCU, conforme determina o §2º, art. 11 da IN-TCU n.º 71/2012, mediante solicitação fundamentada, diretamente via Pasta Ministerial.

24. Após vários expedientes trocados com o Ministério da Integração, e esse, por seu turno, com o Tribunal de Contas da União, é expedido o Acórdão n.º 1757/2014-TCU-Plenário, concedendo à SUDENE, em caráter excepcional, até 30/06/2015 para remeter as TCE instauradas em 2013. O cumprimento do referido acórdão foi notificado à SECEX-MI mediante ofício n.º 119/2015-SUDENE/DAD/CPTCE, de 28/04/2015 (cópia anexa).

25. Como em 2014 não houve remessa de convênio para instauração de TCE, a CPTCE voltou-se para o passivo de convênios cuja TCE foi instaurada até 2012. Como resultado, das 9 TCE trabalhadas, 6 foram remetidas à CGU/PR, totalizando R\$ 72.003.350,00 de valor concedido. Outras 3 TCE tiveram o arquivamento processado por recolhimento do débito, totalizando R\$ 292.000,00 de valor concedido.

12.5 – Conformidade nas Concessões de Aposentadorias

Em atendimento à determinação contida no item 9.4 do Acórdão 1.176/2015-TCU/Plenário, na Sessão de 13 de maio de 2015, informamos que não se identifica, na Sudene, aposentação em desacordo ao exposto no referido Acórdão.

12.6-Alimentação SIASG E SICONV

Quadro 84– Declaração de inserção e atualização de dados no SICONV

(Referência – Quadro A.11.5 – DN TCU nº 134/2013)

DECLARAÇÃO

Eu, Heber Leandro Nunes, CPF nº 695.828.074-15, Engenheiro, exercido na **Assessoria Técnica de Gestão de Convênios e TCE**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 18 de junho de 2015.

Heber Leandro Nunes

695.828.074-15

Engenheiro/Assessor

ORIGINAL ASSINADO

Quadro 85– Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG

(Referência – Quadro A.11.5 – DN TCU nº 134/2013)

DECLARAÇÃO

Eu, **Mariza Fontaine Costa**, CPF nº 331.554.964-87, Coordenadora de Suprimentos, exercido na **Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE** declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2014 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece a LDO 2014 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Recife, 07 de julho de 2015.

Mariza Fontaine Costa

331.554.964-87

Coordenadora de Suprimentos/SUDENE

ORIGINAL ASSINADO

XIII- INFORMAÇÕES CONTÁBEIS **(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)**

No exercício considerado não houve desenvolvimento e/ou implementação de sistemas de custos, providência que, segundo a COC/CGAF/SUDENE, em muito depende de padronização da STN, razão pela qual não foi trabalhado o subitem 12.2, parte A, Anexo II da DN TCU nº 134/2013. Também não foi utilizado o quadro A.12.4.1- declaração plena, do subitem 12.4-declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis, em razão de algumas ressalvas que foram registradas no quadro mais adequado à situação, adiante descrito.

O item 12.5- demonstrações contábeis e notas explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008 também não foi trabalhado tendo em vista que toda a contabilidade é processada por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Pelo mesmo motivo também não existiram informações para o subitem 12.6- demonstrações contábeis e notas explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976. Não se aplicou, igualmente, à SUDENE pela natureza jurídico-administrativa e regimental da Autarquia, os subitens 12.7- composição acionária das empresas estatais e quadros correspondentes, e o 12.8-relatório de auditoria independente.

13.1- Medidas Adotadas para Adoção de Critérios e Procedimentos Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

Como principal referência para o desenvolvimento dos trabalhos foi utilizada a macrofunção SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) – 020300 subitem 020330 – reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações com última modificação em 18.09.2013, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10.

Demos continuidade aos procedimentos de depreciação no qual foram utilizados os bens em condições de uso a partir de janeiro de 2010, uma vez que foi apontado pela norma como de base Monetária inicial confiável, não necessitando ser submetidos previamente ao procedimento de reavaliação ou redução ao valor recuperável.

Para os bens colocados em condições de uso em exercícios anteriores à 2010, que haviam sido registrados pelo valor histórico e que tiveram registro de depreciação em período posterior a 2010, foi utilizado o valor da depreciação que teria sido lançado até o final do exercício de 2009, caso já fosse vigente o método da depreciação.

O cálculo da depreciação foi realizado pelo sistema de controle patrimonial, utilizando-se o método das quotas constantes. O seguinte quadro de vida útil, em anos, e valor residual foi estabelecida para cada conta contábil. Ver adiante.

Quadro 86 – Vida Útil e Valor Residual para Diferentes Contas do Patrimônio

Contas - Título	Vida Útil	Valor Residual
142120600 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
142120800 – Aparelho, Equipamento e Utensílio Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar	15	20%
142121200 – Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
142122400 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%
142122800 – Máquina, Equipamento de Natureza Industrial	20	10%
142123000 – Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
142123200 – Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
142123300 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%
142123500 – Equipamentos e Processamentos de Dados	5	10%
142123600 – Máquinas, Instalações e Utens. de Escritório	10	10%
142124200 – Mobiliário em Geral	10	10%
142125200 – Veículo de Tração Mecânica	15	10%

Fonte: Coordenação Geral de Administração e Finanças/DAD/SUDENE
Observação: Dados obtidos na Macrofunção SIAFI 020330

A vida útil foi obtida por meio da macrofunção citada acima, e o valor depreciado – para bens móveis e imóveis e amortizado – para bens intangíveis – foram reconhecidos no resultado do exercício de acordo com sua respectiva apuração, tendo como contrapartida uma conta redutora ou retificadora no ativo não circulante.

A depreciação e amortização dos bens e direitos só começaram caso os bens tangíveis e intangíveis estivessem em condições de uso. Quando essa condição não apresentou no decorrer do exercício foram utilizadas contas de Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) ou Ativo Intangível em Fase de Desenvolvimento (1.4.4.6.0.00.00), de acordo com a situação apresentada.

Admitiu-se a regra geral cuja depreciação inicia-se a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização, apropriando-se mensalmente até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

No caso da amortização foram considerados alguns pontos: obsolescência tecnológica, contrato para manutenção de software e possibilidade de aquisição futura por terceiros.

Para outros ativos como as Disponibilidades, os recursos aplicados na conta única do tesouro sob a rubrica 1.1.1.1.2.01.22 – Recursos da Conta Única Aplicados realizam por processo automático no decêndio os rendimentos das aplicações, com contrapartida em contas de resultado.

Os créditos, estoques ou dívidas são mensurados de acordo com o valor original, pelos documentos comprobatórios de aquisição, como nota fiscal, por exemplo, e baixados de acordo com seu uso ou pagamento devido.

13.2-Apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas

No exercício de 2014 não houve desenvolvimento e/ou implementação de sistemas de custos e, portanto, não há apurações no citado exercício.

13.3-Conformidade Contábil

A Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, sob a UG 533014 e Gestão 53203 realiza a conformidade contábil de UG mensalmente, tendo como instância responsável a tal tarefa a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças – CCOF.

A segregação de funções ocorre por meio das diferentes tarefas que ocorrem de maneira separada no processo contábil, não tendo o conformista contábil - de acordo com a macrofunção SIAFI 020315 - as funções de autorizar, aprovar e executar registro de gestão ou ainda efetuar a conformidade de registro de gestão.

A contagem das conformidades foi coletada com base em dados das Conformidades realizadas em todos os meses do ano e separadas por tipo de restrição, quantidade de ocorrências e os meses em que elas ocorreram, conforme quadro abaixo.

Quadro 87 – Restrições das Conformidades Contábeis do Ano de 2014

Nº	Restrição	Quantidade de Ocorrências	Meses da Ocorrências
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	3	Jan, Ago, Nov
315	FALTA/RESTRICÇÃO CONFORM. REGISTROS DE GESTÃO	7	Jan, Mar, Jun, Jul, Out, Nov, Dez
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOX. NÃO CONFERE C/RMA	3	Fev, Ago, Nov
640	SD CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB	4	Jan, Abr, Jun, Nov
656	CONVÊNIOS A COMPROVAR COM DATA EXPIRADA	12	Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez
657	CONVÊNIOS A APROVAR COM DATA EXPIRADA	12	Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez
659	CONVÊNIOS A LIBERAR EXPIRADOS	1	Jan
668	ACORDO COOP. TECNICA A COMPROVAR - DATA EXPIRA	1	Jan
674	SLD ALONG./INDEV CTAS TRANSIT. OBRIG E TRIBUTOS	8	Fev, Mar, Jun, Ago, Set, Out, Nov, Dez
677	FALTA/ATRASO RETENÇÃO/RECOL. OBRIG E TRIBUTOS	1	Fev
738	SALDO INVERTIDO CONTAS-CORRENTES	1	Abr
766	TERMO COOPERAÇÃO A LIBERAR - DATA EXPIRADA	9	Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez
767	TERMO COOPERAÇÃO A COMPROVAR - DATA EXPIRADA	9	Abr, Mai, Jun, Jul, Ago, Set, Out, Nov, Dez
-	-	65	-

Fonte: Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/CGAF/DAD/SUDENE

Das ocorrências não sanadas até o final do exercício encontra-se:

- Convênios a comprovar com data expirada;
- Convênios a aprovar com data expirada;
- Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias de Obrigações e Tributos;
- Termo de Cooperação a liberar – Data Expirada;
- Termo de Cooperação a comprovar – Data Expirada

Com relação aos convênios e termos de cooperação as unidades de convênio e finalística estão adotando providências no sentido de regularizar estas pendências.

No que diz respeito aos saldos alongados em contas transitórias de obrigações e tributos a unidade de contabilidade já tomou as providências cabíveis para regularização da pendências já no mês de janeiro de 2015.

13.4-Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

13.4.1-Declaração Plena

O Quadro A.12.4.1 – Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, Anexo II da DN TCU nº 134/2013, não se aplica em razão dos resultados contábeis achados, haja vista que não refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da SUDENE.

13.4.2-Declaração com Ressalva

Quadro 88 - Declaração do Contador com Ressalvas sobre a Fidedignidade das Demonstrações Contábeis (Referência – Quadro A.12.4.2 – Portaria TCU nº 90/2014)

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste			533014
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:			
<ul style="list-style-type: none">• Convênios a comprovar com data expirada;• Convênios a aprovar com data expirada;• Saldos Alongados/Indevidos em Contas Transitórias de Obrigações e Tributos;• Termo de Cooperação a liberar – Data Expirada;• Termo de Cooperação a comprovar – Data Expirada Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Recife	Data	31/03/2015
Contador Responsável	Brivaldo José de Vasconcelos Soares	CRC nº	11.685-PE

ORIGINAL ASSINADO

13.5-Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Toda a contabilidade da SUDENE foi executada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), razão pela qual, conforme orientação contida no subitem 12.5 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 4.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, objeto do Anexo II da DN TCU nº 134/2013, tal pedido de dados não foi aplicado à Autarquia.

13.6-Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976

Também pelo mesmo motivo - registros contábeis da Autarquia operados via SIAFI, foram dispensados da apresentação de informações os subitens 12.6 – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas exigidas pela Lei nº 6.404/1976, objeto do Anexo II da DN TCU nº 134/2013.

13.7-Composição Acionária das Empresas Estatais

Também não se aplicou à SUDENE, pela sua natureza jurídica, a apresentação de informações para o subitem 12.7 – Composição Acionária das Empresas Estatais, e os seus desdobramentos: subitem 12.7.1 – Composição Acionária do Capital Social como Investida, e 12.7.2 - Composição Acionária da UJ como Investidora, conforme orientações contidas no Anexo II da mesma DN/TCU.

13.8-Relatório de Auditoria Independente

O subitem 12.8 – Relatório de Auditoria Independente, Anexo II da DN TCU nº 134/2013 também não foi respondido por que as operações da SUDENE são todas realizadas via sistema SIAFI, além de a Autarquia possuir auditoria própria.

**XIV - OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO
(CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE)
(Referência- Parte A do Anexo II da DN TCU Nº 134/2013)**

O Conselho Deliberativo da SUDENE é uma das instâncias de articulação com a sociedade e integra a estrutura de governança do órgão. Ele foi instalado em 30 de abril de 2008 e formalmente regulamentado por meio de seu Regimento Interno conforme Resolução CONDEL nº 001/08, de 25 de julho de 2008. Entre sua criação e dezembro de 2014 foram aprovados 81 encaminhamentos em 18 (dezoito) reuniões ordinárias.

No exercício de 2014, na gestão do então senhor Ministro da Integração Nacional, Francisco Teixeira, não foram realizadas reuniões em função não apenas de agenda que pudesse ser conciliada com a Casa Civil da Presidência da República, mas também, da pauta política.

Esse colegiado, de acordo com a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, possui como competências: a) estabelecer as diretrizes de ação para o desenvolvimento da área de atuação da SUDENE; b) propor ao Presidente da República, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, anteprojeto de lei que instituirá o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste e os programas regionais de desenvolvimento a serem encaminhados ao Congresso Nacional, para apreciação e deliberação; c) acompanhar e avaliar a execução do plano e dos programas regionais do Nordeste e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; d) aprovar os relatórios anuais, apresentados pela SUDENE, sobre o cumprimento do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste, para encaminhamento à comissão mista referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, obedecido o mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; e) criar comitês, permanentes ou provisórios, fixando, no ato de criação, sua composição e suas competências, bem como extinguir comitês por ele criados; f) estabelecer os critérios técnicos e científicos para a delimitação do semiárido incluído na área de atuação da SUDENE; g) aprovar, anualmente, relatório apresentado pela Diretoria Colegiada, com a avaliação dos programas e ações do Governo Federal na área de atuação da SUDENE, encaminhando-o à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e às demais comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, no mesmo prazo de encaminhamento do projeto de lei orçamentária da União; h) propor, em articulação com os Ministérios competentes, as prioridades e os critérios de aplicação dos recursos dos outros fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na área de atuação da SUDENE, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico; i) definir, na área de atuação da SUDENE, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional, objeto de estímulo por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais e financeiros, na forma da legislação em vigor; j) aprovar o regulamento dos incentivos e benefícios fiscais e financeiros administrados pela SUDENE; k) apreciar e deliberar sobre outras matérias que lhe sejam submetidas, em consonância com a legislação em vigor, podendo ainda delegar poderes à Secretaria Executiva, para a prática de atos de competência do Conselho; l) em relação ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE: 1.1) estabelecer anualmente, até 15 de agosto, as diretrizes e prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais do Ministério da Integração Nacional e em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste; 1.2) definir os empreendimentos de infraestrutura

econômica considerados prioritários para a economia regional; l.3) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento das diretrizes estabelecidas, dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamentos às prioridades regionais; l.4) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, a proposta de programação de financiamento para o exercício seguinte, a qual deverá estar acompanhada de parecer da SUDENE e do Ministério da Integração Nacional; l.5) encaminhar a programação de financiamento a que se refere a alínea "d", (aqui tratado como subitem l.4) da qual constarão os tetos individuais de financiamento, dentre outros elementos, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação apresentadas, e o parecer que subsidiou a aprovação referida na alínea "d", à comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal; m) em relação ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE: m.1) estabelecer, anualmente, as prioridades para as aplicações dos recursos no exercício seguinte, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, no financiamento aos empreendimentos de grande relevância para a economia regional; m.2) definir os critérios para o estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos; m.3) aprovar regulamento que disponha sobre a participação do FDNE nos projetos de investimento; e m.4) definir os critérios de aplicação dos recursos destinados ao custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, correspondentes a 1,5 % (um inteiro e cinco décimos por cento), calculado sobre o produto do retorno das operações de financiamento concedidos pelo FDNE; n) articular-se com a Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional para apresentação do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste.

O CONDEL tem a seguinte composição: a) os onze Governadores dos Estados da área de sua atuação; b) os Ministros de Estado da Integração Nacional, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão; c) seis Ministros de Estado das demais áreas de atuação do Poder Executivo ([...quando a pauta assim o requerer], § 6º, art. 8º da Lei Complementar nº 125/2007)); d) três Prefeitos de Municípios, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Associação Brasileira de Municípios, pela Confederação Nacional de Municípios e pela Frente Nacional de Prefeitos; e) três representantes da classe empresarial e seus suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional da Agricultura, pela Confederação Nacional do Comércio e pela Confederação Nacional da Indústria; f) três representantes da classe dos trabalhadores e respectivos suplentes, de Estados diferentes na área de sua atuação, indicados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; g) o Superintendente da SUDENE; e h) o Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

No exercício de 2014 foram emitidas 6 (seis) deliberações, todas na condição de “ad referendum”, cujos detalhes encontram-se no **Anexo B**, mas também estão disponíveis no site da SUDENE, no endereço <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/conselho-deliberativo/resolucoes-do-conselho-deliberativo>.

XV-CONSIDERAÇÕES FINAIS (Referência- sistema e-contas – TCU)

A SUDENE, criada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e regulamentada por sucessivos decretos, o último, o Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, recebeu como objetivo: *promover o desenvolvimento incluyente e sustentável em sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional*, dentro de uma nova institucionalidade que sugeria um nível de articulação subnacional e inter ministerial.

Alinhado com o objetivo de sua criação, em 30 de abril de 2008, quando da instalação do Conselho Deliberativo da Autarquia, o então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva assim se pronunciou:

“O desenvolvimento de uma região e de um país, meus amigos e minhas amigas, nunca foi e jamais será prerrogativa exclusiva da lógica econômica. Construí-lo, sobretudo num momento de turbulência externa, mas também de oportunidades como a que estamos vivendo, é um atributo das forças sociais e políticas que formam, na verdade, o capital mais valioso de um povo e de uma nação. A compreensão desse processo escapou muitas vezes ao Estado brasileiro. E tanto o Nordeste, como o restante do País pagaram caro por isso. Hora tivemos governos que reprimiram a democracia, encarando-a como um estorvo ao crescimento, hora apostou-se tudo na supremacia dos impulsos econômicos e na disputa fratricida entre regiões e cidades. A nossa lógica é outra, e por ser outra, reconciliamos a política e a economia, bem como a cooperação entre os entes federativos, desde os municípios, os estados e a União. Nós entendemos que somente assim se faz política econômica de desenvolvimento em regime democrático. Ou seja, abrindo espaços de cooperação, sem os quais uma sociedade não legitima as condições necessárias para a geração duradoura de riqueza, que promove o bem-estar de todos. A Sudene, minhas senhoras e meus senhores, é um desses espaços de cooperação. Ela foi extinta em 2001, depois de sucateada, quando deveria ter sido corrigida e reformada. Mas recupera agora o seu papel como ferramenta indispensável na coordenação regional para o desenvolvimento brasileiro e nordestino. Sobretudo, é preciso enfatizar um aspecto dessa nova etapa. A nova Sudene e o Fundo de Desenvolvimento Regional não despontam num vazio de conteúdo estratégico e orçamentário, típicos de um passado que negligenciava a agenda do desenvolvimento e se omitia diante das prioridades nacionais. A nova Sudene não terá que remar contra a maré de um Estado omissivo e desprovido de projetos para o futuro brasileiro. Ao contrário, nós nos empenhamos para retomar o desenvolvimento no primeiro mandato, e agora, com o PAC, o investimento voltou a comandar as prioridades do setor público nacional. E o Nordeste teve reconhecido o seu espaço, o seu potencial e as suas urgências na agenda do nosso crescimento.[...] a Sudene do século XXI ressurgiu em um ambiente econômico e político cercado de dinâmicas que favorecem sobremaneira sua tarefa de coordenar e impulsionar as energias nordestinas. [...]” (Presidente da República Federativa do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, na reunião ordinária de instalação do Conselho Deliberativo da SUDENE, Maceió/AL, 30/04/2008).

Com o tempo uma outra realidade foi se revelando. A SUDENE, desprovida de decisão política no sentido de reconhecer-lhe o devido papel, mesmo tendo em curso a elaboração de um

instrumento de orientação política (Plano Regional de Desenvolvimento) e sendo detentora de poderes de coordenação (Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007) não pode se utilizar da autonomia que a sociedade regional lhe outorgou, tornando-se refém do tradicional modelo que ainda concentra o poder decisório no planalto central, centralização essa ainda presente no desenho das políticas setoriais, sejam elas de educação, saúde, ciência, tecnologia e inovação, industrial ou de apoio ao micro e pequeno empreendimento. Naturalmente isso não significa pedir a transferência do papel centralizador de Brasília para a SUDENE, mas que a descentralização de políticas, que aliás é estimulada pela Constituição Federal de 1988 e pelo Plano Nacional de Reforma do Aparelho de Estado, do ex-Ministro Bresser Pereira, se dê de forma coordenada, e amparada por processos que envolvam não apenas a descentralização das metas, estratégias e obrigações administrativas, mas também do orçamento, em um escopo de participação democrática de todos os segmentos diretamente envolvidos, de forma a não se replicar os problemas que estão ainda hoje afetando a municipalização das políticas públicas.

Fato a considerar também, são os obstáculos entre a estrutura de governança da administração federal, a ancoragem legal estabelecida pela lei de criação e as prerrogativas para o seu funcionamento e a realidade.

De acordo com a estrutura de governança da administração federal, desenhada pela Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Ministério da Integração Nacional, ao qual estamos vinculados, pertence ao grupo de pastas de infraestrutura. As Superintendências de Desenvolvimento regionais, caso da SUDENE, aos órgãos com perfil de planejamento e articulação desse desenvolvimento, dicotômica com a pasta de infraestrutura. A lei de criação, por sua vez, estabelece em seu artigo 1º que o órgão é “de natureza autárquica especial, administrativa e financeiramente autônoma, integrante do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal...”. Essa, aliás, uma das prerrogativas para o seu funcionamento, e que está amparada pelo § 1º do art. 43 da Constituição Federal, que já estabelecia que lei complementar definisse “as condições para integração de regiões em desenvolvimento”, contudo isso ainda não é perceptível sistemicamente pela administração federal.

E de fato consta do art. 4º da Lei Complementar nº 125/2007, um conjunto de doze atribuições que, se fossem conferidas as condições políticas e administrativas que a SUDENE continua a demandar, poderiam contribuir para se alcançar um bom nível de integração entre as regiões (legislação disponível na internet, no endereço: <http://www.sudene.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/base-juridica-da-estrutura-organizacional>).

Contudo, isso não se concretizou. A SUDENE ainda enfrenta sérias limitações orçamentárias que estão afetando a execução de sua programação estratégica. Aliás, a dotação aprovada pelo Congresso nunca se materializou em limites equivalentes, normalmente muito, muito abaixo do esperado. Aliás, a CGU/PE vinha, rotineira e equivocadamente, comparando o limite autorizado à dotação aprovada, sempre concluindo pela baixa materialidade como se a dotação aprovada fosse garantia de disponibilidade. Não era. Os limites autorizados pelo MI é que eram as nossas disponibilidades.

Também enfrenta obstáculos em sua estrutura de governança, por que quase todas as suas ações interinstitucionais são, muitas das vezes, limitadas por escalões superiores. As limitações em infraestrutura estão aqui associadas a riscos. Isto por que, em razão do tempo, a fragilidade de suas instalações elétricas, e até da própria edificação, estão pondo em risco vidas e patrimônio. As limitações com o quadro de pessoal, devem-se à escassez cada vez maior. O recente ingresso de

novos funcionários concursados está servido para reposição gradativa de perdas por aposentadoria pois as vagas autorizadas pela Secretaria de Gestão do MPOG ficaram muito aquém das necessidades. Além disso, a inexistência de um plano de cargos e carreiras para a Autarquia, encaminhado há cerca três anos para o MI e SEGEP/MPO foi negado por falta de dotação, e sua falta também tem sido motivo de fuga de alguns.

Afora isso, durante todo o ano de 2014 não se realizou uma única reunião do Conselho Deliberativo, nossa maior instância política, fato que repercute na Região, estimulando os governadores a retomarem suas reuniões fora desse espaço.

Apesar dessas limitações houve alguns avanços em 2014. São exemplos a melhoria operacional das unidades que constituem a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas, uma participação mais efetiva em eventos de diferentes naturezas, seja para o apoio e fortalecimento dos APLs, seja para promover os instrumentos de atração de investimentos, como os fundos regionais e os incentivos fiscais.

Também melhoraram as ações proativas em decorrência da frequência dos ciclos de monitoramento, contribuindo para a redução dos riscos de insucessos.

Igualmente merece registro a visita de instituições representativas do Governo da Colômbia, dos E.U.A. e da China, desejosos em conhecer as oportunidades da região, particularmente a da Colômbia, interessada em replicar uma instância de desenvolvimento regional nos moldes da SUDENE.

Enfim, a SUDENE dispõe de muitas possibilidades e experiência, particularmente para áreas tão frágeis, como o semiárido nordestino, pois possui conhecimento e capacidade, mas a ela também interessa o reconhecimento pelos escalões superiores do Governo, de sua importância para a região e para o País, dotando-a das condições necessárias para o cumprimento de seu papel tal qual espera a sociedade, particularmente a de regiões desfavorecidas como o Nordeste, pois foi para ela que foi escrito o art. 43 da Constituição Federal.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2014

ANEXO A

**Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes
no Exercício de 2014**

(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Recife, 2015

**Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)**

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	677563	MUNICIPIO DE PICUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	10-set-13	10-set-15	1
4	677574	MUNICIPIO DE SAO JOSE DO PEIXE	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	10-set-13	10-set-15	1
4	677734	MUNICIPIO DE SAO FELIX DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677735	MUNICIPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677736	MUNICIPIO DE SIMPLICIO MENDES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677737	MUNICIPIO DE SAO LUIS DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677738	PREFEITURA DE ASSUNÇÃO	390.000,00	0,00	0,00	0,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677739	PREFEITURA DE LAGOA DE DENTRO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677740	MUNICIPIO DE CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677741	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO FIDALGO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677742	GUARABIRA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677743	ITAPOROROCA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677744	MARCACAO PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677745	MUNICIPIO DE BELEM DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677746	MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677747	ALAGOINHA PREFEITURA	390.000,00	0,00	-	-	03-out-13	03-out-15	1
4	677749	MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677751	MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677752	MUNICIPIO DE FRANCISCO MACEDO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677753	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	16-out-13	16-out-15	1
4	677755	PREFEITURA DE VERTENTE DO LÉRIO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	16-out-13	16-out-15	1
4	677756	MUNICIPIO DE CURRAL VELHO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677758	MUNICIPIO DE SOSSEGO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	12-nov-13	12-nov-15	1
4	677759	PIRPIRITUBA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	677760	MUNICIPIO DE CASINHAS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677761	MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	04-nov-13	04-nov-15	1
4	677763	MUNICIPIO DE NAZAREZINHO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	09-dez-13	09-dez-15	1
4	677764	ITABAIANA PREFEITURA	390.000,00	0,00	-	-	09-out-13	09-out-15	1
4	677765	MUNICIPIO DE IMACULADA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677742	GUARABIRA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677768	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677769	MUNICIPIO DE CAMPINAS DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677770	MOGEIRO PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677772	BOA VISTA PREFEITURA	390.000,00	0,00	-	-	07-out-13	07-out-15	1
4	677773	MUNICIPIO DE FREI MIGUELINHO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677774	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677775	MUNICIPIO DE ITAINOPOLIS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677776	MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	02-out-13	02-out-15	1
4	677777	MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677778	MUNICIPIO DE JOAO COSTA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677779	MUNICIPIO DE JUCATI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677780	MUNICIPIO S JOAO DA VARJOTA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	02-out-13	02-out-15	1
4	677782	CUBATI PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677783	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	09-out-13	09-out-15	1
4	677784	CAPIM PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677786	MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE CAIANA	390.000,00	0,00	-	-	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677787	MUNICIPIO DE CAPOEIRAS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677788	MUNICIPIO DE AREIA - PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	677789	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA CANABRAVA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	18-out-13	18-out-15	1
4	677790	ARACAGI PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677791	SAO JOSE DO SABUGY PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677792	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677793	MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677791	SAO JOSE DO SABUGY PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677792	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677793	MUNICIPIO DE DOM EXPEDITO LOPES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677794	PEDRO REGIS PREFEITURA MUNICIPAL	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677795	PILAR PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	20-nov-13	20-nov-15	1
4	677796	MUNICIPIO DE BREJAO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677797	MUNICIPIO DE BOCAINA	390.000,00	0,00	-	-	08-out-13	08-out-15	1
4	677798	MUNICIPIO DE AROAZES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677799	MUNICIPIO DE AROEIRAS DO ITAIM	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677801	MUNICIPIO DE ALAGOINHA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677803	MUNICIPIO DE ISAIAS COELHO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677804	BORBOREMA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677805	MUNICIPIO DE PIO IX	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677806	MATARACA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677807	ITATUBA PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677808	MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677809	QUEIMADAS PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	09-out-13	09-out-15	1
4	677813	MUNICIPIO DE SOLANEA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	12-nov-13	12-nov-15	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	677815	PILOEZINHOS PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677816	MATINHAS PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677817	MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677818	MUNICÍPIO DE SIMOES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	04-nov-13	04-nov-15	1
4	677813	MUNICÍPIO DE SOLANEA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	12-nov-13	12-nov-15	1
4	677815	PILOEZINHOS PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677816	MATINHAS PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677817	MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677818	MUNICÍPIO DE SIMOES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	04-nov-13	04-nov-15	1
4	677819	MUNICÍPIO DE JAICOS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677820	MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	02-out-13	02-out-15	1
4	677821	MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677822	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS RAMOS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	03-out-13	03-out-15	1
4	677823	MUNICÍPIO DE VERA MENDES	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	02-out-13	02-out-15	1
4	677824	MUNICÍPIO DE SAPE	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	05-nov-13	05-nov-15	1
4	677825	MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	02-out-13	02-out-15	1
4	677826	MUNICÍPIO DE RIO GRANDE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677827	MUNICÍPIO DE MASSAPE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677828	MUNICÍPIO DE OLIVEDOS	390.000,00	0,00	-	-	03-out-13	03-out-15	1
4	677836	MUNICÍPIO DE LAGOA DO SITIO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677837	MUNICÍPIO DE MONTEIRO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677838	NOVA PALMEIRA PREFEITURA	390.000,00	0,00	-	-	08-out-13	08-out-15	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4	677839	MUNICIPIO DE VALENCA DO PIAUÍ	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	14-out-13	14-out-15	1
4	677840	MUNICIPIO DE TANQUE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677841	MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	04-nov-13	04-nov-15	1
4	677842	MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677843	MUNICIPIO DO BOM JARDIM	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	16-out-13	16-out-15	1
4	677844	PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA	390.000,00	0,00	-	-	08-out-13	08-out-15	1
4	677845	CUITEGI PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677847	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677848	MUNICIPIO DE AREIAL - PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	08-out-13	08-out-15	1
4	677849	SERTAOZINHO PREFEITURA MUNICIPAL	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	19-nov-13	19-nov-15	1
4	677851	PRINCESA ISABEL PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	11-nov-13	11-nov-15	1
4	677854	MUNICIPIO DE MONSENHOR HIPOLITO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677855	MUNICIPIO DE OROBO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	21-out-13	21-out-15	1
4	677856	MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	07-out-13	07-out-15	1
4	677857	MUNICIPIO DE IPIRANGA DO PIAUI	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	25-out-13	25-out-15	1
4	677858	MUNICIPIO DE SALGADINHO	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	10-set-13	10-set-15	1
4	677859	ALAGOA NOVA PREFEITURA	390.000,00	0,00	-	-	08-out-13	08-out-15	1
4	677860	VARZEA GRANDE PREFEITURA	390.000,00	0,00	78.000,00	78.000,00	30-dez-13	30-dez-15	1
1	713325	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO-SE	134.950,00	5.398,00	0,00	129.552,00	19-jan-10	30-jun-11	4
1	716701	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-CE	216.653,57	23.164,33	0,00	193.489,24	13-jan-10	13-set-11	4

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	718521	ASSOCIAÇÃO TÉCNICO CIÊNTECA ERNESTO LUIZ-PB	362.860,00	24.133,60	0,00	338.726,40	13-jan-10	01-mar-13	1
1	734795	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO-RN	165.124,77	5.124,77	0,00	160.000,00	25-nov-10	30-jul-12	4
1	736175	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-RN	96.663,34	19.332,67	0,00	77.330,67	15-dez-10	15-jan-12	5
1	737121	GRUPO GESTAO - PESQUISA, PLANEJAMENTO E O-PE	169.330,00	6.800,00	0,00	162.530,00	31-dez-10	15-dez-12	1
1	737691	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN	721.000,00	21.000,00	0,00	700.000,00	20-dez-10	05-nov-13	1
1	744427	PREFEITURA MUNICIPAL JOSÉ DA PENHA-RN	104.641,08	4.641,08	0,00	100.000,00	31-dez-10	09-jun-13	1
1	744654	PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL-RN	306.000,00	6.000,00	0,00	300.000,00	31-dez-10	28-mai-13	1
1	746229	PREFEITURA MUNICIPAL PORTO DO MANGUE-RN	125.000,00	5.000,00	0,00	120.000,00	31-dez-10	19-jul-12	4
1	746459	PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN	213.061,92	13.061,92	0,00	140.000,00	31-dez-10	07-ago-12	4
1	746462	PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN	209.997,80	9.997,80	0,00	200.000,00	28-dez-10	01-mai-14	1
1	748052	SERV. D APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP. DA PARAÍBA-PB	160.000,00	6.400,00	0,00	73.444,00	31-dez-10	29-fev-12	4
1	750323	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU-RN	1.560.000,00	60.000,00	0,00	1.500.000,00	15-dez-10	30-jun-13	1
1	761375	PREFEITURA DE SÃO TOMÉ -RN	313.587,00	13.587,00	0,00	300.000,00	30-dez-11	23-mar-13	4
1	713325	INSTITUTO DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO-SE	134.950,00	5.398,00	0,00	129.552,00	19-jan-10	30-jun-11	4
1	767312	PREFEITURA DE MONTE ALEGRE-RN	412.000,00	12.000,00	0,00	400.000,00	30-dez-11	20-fev-13	4

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	767395	PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO-RN	307.000,00	7.000,00	0,00	300.000,00	30-dez-11	28-jun-13	4
1	767475	PREFEITURA DE PAU DOS FERROS-RN	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	30-dez-11	08-fev-13	4
1	767485	PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA -RN	256.000,00	6.000,00	0,00	250.000,00	30-dez-11	02-mai-13	4
1	768007	PREFEITURA DE ASSU-RN	1.487.200,00	57.200,00	0,00	1.430.000,00	30-dez-11	26-nov-13	1
1	769473	ESTADO DE SERGIPE-SE	965.632,35	108.616,36	582.610,66	857.015,99	28-dez-12	31-jul-15	1
1	769782	CONDEPE/FIDEM -PE	246.426,82	12.321,33	0,00	139.865,15	18-dez-12	16-jun-15	1
1	769783	SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA-PE	771.621,32	77.162,13	137.677,28	694.459,19	18-out-12	30-abr-15	1
1	769784	ESTADO DA PARAÍBA-PB	2.000.000,00	205.404,07	0,00	1.794.595,93	08-out-12	28-mai-14	1
1	770355	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-CE	376.021,23	19.487,00	164.281,47	350.978,27	28-dez-12	28-dez-14	1
1	770741	ESTADO DA PARAÍBA-PB	254.219,12	25.421,91	0,00	167.999,61	28-dez-12	31-mai-15	1
1	770859	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-PE	589.425,00	58.942,50	0,00	265.241,25	28-dez-12	31-ago-15	1
1	770860	PREFEITURA DE RUY BARBOSA-RN	825.379,68	25.379,68	260.000,00	800.000,00	23-ago-12	10-jan-15	1
1	771203	CONDEPE/FIDEM -PE	133.269,00	6.901,00	0,00	115.800,00	18-out-12	18-fev-14	4
1	786583	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO-PE	275.000,00	125.000,00	150.000,00	150.000,00	31-dez-13	30-jul-14	4
1	789013	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO -CE	1.053.000,00	53.000,00	400.000,00	400.000,00	26-dez-13	24-jun-15	1
1	789015	PREFEITURA DE CURRAIS NOVOS-RN	266.400,00	16.400,00	250.000,00	250.000,00	31-dez-13	05-jun-15	1
1	792551	CONDEPE/FIDEM -PE	378.613,30	18.930,66	221.267,56	359.682,64	31-dez-13	31-dez-15	1
1	794329	CONDEPE/FIDEM -PE	218.465,90	10.923,28	107.354,71	207.542,62	31-dez-13	01-nov-15	1
1	794997	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS-MG	511.447,00	25.572,35	255.723,17	485.874,65	31-dez-13	28-jul-15	1

Continua

Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício de 2014
(Referência – Quadro A.6.5.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Posição em 31.12.2014

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE									
CNPJ: 09.263.130/0001-91					UG/GESTÃO:533014/53203				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	802144	PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO-RN	310.000,00	10.000,00	0,00	-	05-dez-14	22-out-15	1
1	802415	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN	420.540,15	20.540,15	0,00	-	23-dez-14	09-nov-15	1
1	812155	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-0	989.777,00	218.777,00	0,00	-	31-dez-14	31-dez-15	1
1	813604	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - PB	437.000,00	26.796,38	0,00	-	31-dez-14	30-dez-15	1
1	813665	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDARIA-AL	1.090.800,00	20.932,00	0,00	-	31-dez-14	31-dez-15	1
1	813695	SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HIDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIENCIA E TECNOLOGIA - SERHMACT-PB	928.692,75	92.869,28	0,00	-	31-dez-14	30-dez-15	1
1	813986	EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA S A-PB	361.725,70	18.140,00	0,00	-	31-dez-14	31-dez-15	1
<u>LEGENDA</u>									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio		3 - Termo de Cooperação			1 - Adimplente		4 - Concluído		7 - Arquivado
2 - Contrato de Repasse		4 - Termo de Compromisso			2 - Inadimplente		5 - Excluído		
					3 - Inadimplência Suspensa		6 - Rescindido		

Fonte: SIAFI-SICONV/CGC-CGAF/DAD/SUDENE

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**

RELATÓRIO DE GESTÃO

EXERCÍCIO 2014

ANEXO B

**DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO
DA SUDENE EM 2014**

(Referência – subitem 13.1 – Anexo II – DN TCU nº 134/2013)

Recife, 2015

Deliberações do CONDEL da SUDENE no Exercício de 2014

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
Não houve	-	076/2014 “Ad Referendum” do Condell	11/12/14*	Aprova, “ ad referendum ” pela urgência e falta de reunião ordinária do CONDEL, a Proposição nº 074/2013, que trata da apresentação, por parte do BNB, dos ajustes requeridos na programação de aplicação de 2013 do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) de forma a suprir demanda do Programa Emergencial para Seca, em autorizações concedidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE por meio das Resoluções nº 63, de 22/01/13, nº 64, de 22/01/13, nº 66, de 17/04/13, nº 67, de 23/07/13, e nº 72, de 23/08/13. As estimativas do FNE se mantiveram as mesmas, contudo se fizeram necessárias adequações dos quadros de origem e de aplicação de recursos, de aplicações por estado, por setor e por espaços prioritários, respeitadas as destinações legais.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”.DOU 12/12/14. Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.
Não houve	-	077/2014 “Ad Referendum” do Condell	25/07/14	Aprova, “ ad referendum ”, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 075/2014, que trata da avaliação dos resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no exercício de 2013 conforme previsto pelo inciso IV, art. 10 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que dá redação ao inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e autoriza a Secretaria Executiva da SUDENE a encaminhar o referido resultado às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara Federal e no Senado Federal em cumprimento ao que reza o § 4º, art. 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal, e em obediência ao § 5º, art. 20 da mesma lei.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”.DOU 28/07/2014. Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.
Não houve	-	078/2014 “Ad Referendum” do CONDEL	15/08/14	Aprova “ ad referendum ” do CONDEL, a Proposição nº 076/2014, que trata da definição das Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o Exercício de 2015 tendo por base a Portaria MI nº 297, de 14/08/2014, publicada na Seção I do DOU de 18/08/2014, p. 41, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”. DOU 01/09/2014. Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.

Continua

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
Não houve	-	079/2014 “Ad Referendum” do CONDEL	15/08/14	Aprova “ <i>ad referendum</i> ” do CONDEL, a Proposição nº 077/2014, que trata da definição das Diretrizes e Prioridades para Aplicação dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE) no exercício de 2015 com base na Portaria MI nº 301, de 14/08/2014, DOU de 18/08/2014, Seção 1, p. 43, que estabeleceu as diretrizes e orientações gerais.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”.DOU 01/09/2014. Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.
Não houve	-	080/2014 “Ad Referendum” do CONDEL	11/12/14	Aprova, “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 078/2014, que trata da avaliação dos resultados e impactos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) no 1º semestre de 2014 conforme previsto pelo inciso III, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e conforme os parágrafos 4º e 5º, art. 20 da mesma Lei, com as alterações introduzidas pelo art. 18 da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, autoriza a Secretaria Executiva da SUDENE a encaminhar o referido resultado às Comissões que tratam da questão das desigualdades inter-regionais de desenvolvimento na Câmara Federal e no Senado Federal, e à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”.DOU de 12/12/14 republicado no DOU de 15/12/14 Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.
Não houve	-	081/2014 “Ad Referendum” do Condel	11/12/14	Aprova “ <i>ad referendum</i> ”, na condição de urgência e relevância, a Proposição nº 079/2014, que trata do Programa de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2015 nos termos estabelecidos pelo inciso II, art. 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e autoriza a SUDENE ao encaminhamento da documentação à Comissão Mista Permanente de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal.	Francisco Teixeira aprovou o “ad referendum”.DOU de 12/12/14. Aprovação aguardando ratificação pelo colegiado.

Fonte: Coordenação Geral de Gestão Institucional

(*) A Resolução nº 076/2014 foi aprovada com base na Proposição SUDENE nº 074, de 06/12/2013, e trata-se, apenas, de uma espécie de satisfação aos conselheiros do CONDEL sobre o cumprimento de um conjunto de alterações aprovadas por outras resoluções naquele mesmo ano. Na época não era de urgência e relevância, conforme interpretação do MI, para se incorporar ao portfólio de “ad referendum”, porém entendeu a SUDENE que assim se tornou em razão da ausência de reuniões no decorrer de 2014.